

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 1° de outubro de 2009.

**LEI N° 6.563**

Substitutivo n° 02 apresentado ao Projeto de Lei n° 147/2009 de autoria do Executivo Municipal.

**Autoriza a desafetação e a cessão de áreas públicas à Cooperativa de Catadores da Área de Materiais Recicláveis de Guarulhos e dá outras providências.***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***Art. 1°** Ficam desafetadas da categoria de bem de uso comum do povo e transferidas para a categoria dos bens dominicais do Município, as áreas públicas a seguir identificadas:

I - parte de área maior cadastrada sob n° 094.65.04.0001.00.000-4, localizada na rua Primeira Cruz, Parque das Nações, objeto da matrícula n° 86.451 do 1° Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, que assim se descreve e caracteriza:

"Tomando como ponto de referência o "PI" formado pelos alinhamentos das ruas Áustria e Primeira Cruz, deste ponto segue pelo alinhamento do lado direito da rua Primeira Cruz em direção a rua Cumbe por uma distância de 15,37m, onde vamos encontrar o PC, ponto de partida da área em questão. Deste ponto segue pelo mesmo lado e direção por uma distância de 51,00m que corresponde à testada da rua Primeira Cruz. Desse ponto deflete 90°00'00" a direita por uma distância de 57,60m confrontando a esquerda com Espaço Livre 02 atingindo o PT da curva convexa com raio de 36,00m; AC 77°22'09" e desenvolvimento de 48,50m atingindo o PC da curva. Desse ponto segue em linha reta por 33,50m até atingir o PT da curva convexa de raio 9,00m, AC 112°57'07" e desenvolvimento de 17,73m atingindo PC da curva confrontando neste trecho com a rua Áustria, retornando ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem formato irregular e perfaz um total de 2.804,39m² (dois mil, oitocentos e quatro metros e trinta e nove decímetros quadrados)."

II - parte de área maior cadastrada sob n° 084.65.66.0164.00.000, localizada na rua Maria Lúcia n° 30, Jardim Ipanema, registrada sob n° 1727 no Livro de Tombamento n° 02 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura, na data de 29/04/1994, que assim se descreve e caracteriza:

"Tomando-se como ponto de referência o "PI" formado pelos alinhamentos da avenida Eng° Albert Leimer e da rua Estrela D'Oeste, segue pelo alinhamento do lado direito da segunda citada, em direção oposta à primeira referida, por 81,00m, deflete-se 90°00' à direita e continua-se por 29,00m atingindo o ponto de partida da perimetral a seguir identificada.

Desse ponto segue-se em azimute 193°29'54" por 20,38m, atingindo o ponto B; deflete-se, à esquerda e segue-se em azimute 192°47'39" por 9,623m atingindo o ponto C; deflete-se à direita e segue-se em azimute 270°56'33" por 40,541m atingindo o ponto D; deflete-se à direita e segue-se em azimute 356°30'37" por 0,343m atingindo o ponto E; deflete-se à esquerda e segue-se

em azimute 348°20'58" por 19,73m atingindo o ponto F; deflete-se à esquerda e segue-se em azimute 338°36'36" por 2,235m atingindo o ponto G; deflete-se à esquerda e segue-se em azimute 331°47'51" por 3,20m atingindo o ponto H; deflete-se à esquerda e segue em azimute 322°48'26" por 3,27m atingindo o ponto I; deflete-se à esquerda e segue-se por 6,128m em azimute 310°58'11" atingindo o ponto J; deflete-se à esquerda e segue-se em azimute 305°27'53" por 3,04m atingindo o ponto K; deflete-se à esquerda e segue-se em azimute 295°39'16" por 11,51m atingindo-se o ponto L. Do ponto D ao ponto L o desenvolvimento atinge a distância de 49,46m. Trata de arco irregular com AC 65°00'00" tendo início com raio de 43,50m e, no final, seu raio tem apenas 41,50m. Do ponto L segue em azimute 15°39'41" por 6,614m atingindo o ponto M; deflete-se à direita e segue em azimute 102°25'34" por 64,477m atingindo o ponto N; deflete-se à direita e segue em azimute 102°38'22" por 8,67m atingindo em retorno o ponto inicial A, encerrando a área de 1.867,27m² (um mil, oitocentos e sessenta e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados) de terreno."

**Parágrafo único.** O valor venal das referidas áreas públicas correspondem, respectivamente, a 45,4365 UFGs (quarenta e cinco inteiros e quatro mil trezentos e sessenta e cinco décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos) e 31,1975 UFGs (trinta e um inteiros e um mil novecentos e setenta e cinco décimos milésimo de Unidades Fiscais de Guarulhos) por metro quadrado.**Art. 2°** Em face do relevante interesse público, nos termos do que dispõe o artigo 122, § 1°, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Cooperativa de Catadores da Área de Materiais Recicláveis de Guarulhos, localizada na rua Antonio Iacona n° 202, Vila Nova Bonsucesso, em Guarulhos (SP), inscrita no CNPJ sob n° 06.309.023/0001-69 e inscrição estadual n° 336.740.099.113, as áreas públicas descritas e caracterizadas no artigo 1°, pelo prazo de dez anos, prorrogável por igual período, para fins de implantação de Centrais de Triagem para Materiais Recicláveis.**Art. 3°** A cessão a que se refere a presente Lei terá sempre o caráter de irrevocabilidade e de irrevogabilidade, salvo o decurso do prazo indicado e se for descumprida pela cessionária a condição estabelecida no artigo 2° desta Lei.**Art. 4°** As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente em Termo Administrativo de Cessão a ser lavrado e registrado junto à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município.**Art. 5°** Fica concedida a isenção de taxas e impostos municipais que incidirem sobre as áreas da presente cessão, nos termos do que disciplina o Código Tributário Municipal ou legislação pertinente.**Art. 6°** As despesas decorrentes desta Lei gravarão verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 1° de outubro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito**LEI N° 6.564,**

Projeto de Lei n° 342/2009 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre criação de emprego público de Agente Escolar e de vagas de Assistente de Gestão Escolar, Cozinha III, Agente de Desenvolvimento Infantil, Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I e Supervisor de Ensino, lotados na Secretaria de Educação, e dá providências correlatas.***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***Art. 1°** Fica criado e incluído no Sub-Quadro de Funções Públicas I (SQF-I) da Prefeitura de Guarulhos, com lotação na Secretaria de Educação, o emprego público abaixo discriminado:

Quantidade de vagas	Emprego Público	EV	Ref.	Jornada Semanal	Pré-requisito
300	Agente Escolar	NM	10	40 horas	Ensino Médio Completo

**Art. 2°** Compete ao Agente Escolar as seguintes atribuições:

- I - coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas intervalos, no recreio e na merenda;
- II - auxiliar a direção da escola na coordenação de turno;
- III - encaminhar e acompanhar os alunos quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares;
- IV - subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico;
- V - receber e entregar correspondência, interna e externa;
- VI - acompanhar alunos quando solicitado pela direção da escola;
- VII - auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado;
- VIII - encaminhar à direção da escola, situações que coloquem em risco a segurança dos alunos;
- IX - desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal, saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade;
- X - zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

**Art. 3°** Ficam criadas e incluídas no Sub-Quadro de Funções Públicas I (SQF-I) da Prefeitura de Guarulhos,

com lotação na Secretaria de Educação, as vagas a seguir indicadas:

Quantidade de vagas	Emprego Público	EV	Ref.	Jornada Semanal
50	Assistente de Gestão Escolar	NM	11	40 horas
150	Cozinha III	NE	28	40 horas

**Art. 4°** Ficam criadas e incluídas no Quadro do Magistério Municipal, as vagas de emprego público a seguir indicadas:

Quantidade de vagas	Emprego Público	Tabela	Grau	Ref.	Jornada Semanal
300	Agente de Desenvolvimento Infantil	III	A	1	33 horas
40	Diretor de Escola	II	A	1	40 horas
200	Professor de Educação Básica I	I	A	1	25 horas
20	Supervisor de Ensino	II	A	1	40 horas

**Art. 5°** O emprego público criado nos termos do artigo 1° e as vagas criadas na forma dos artigos 3° e 4° serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e preenchidos após aprovação prévia em concurso público nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, de acordo com as necessidades e demanda dos serviços públicos, devidamente justificada pela área competente.**Art. 6°** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.**Art. 7°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 1° de outubro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito**LEI N° 6.565**

Projeto de Lei n° 364/2009 de autoria do Executivo Municipal.

**Dispõe sobre criação e extinção de vagas de empregos públicos, criação dos empregos públicos de Contador e de Operador de Martelete, alteração do § 2° do artigo 35 da Lei n° 6.359, de 3/4/2008, alteração de denominação e de jornadas de trabalho de empregos públicos e criação de gratificação de Coordenação do PCMSO do Quadro de Pessoal do SESMT, revogação da Lei n° 5.453, de 13/12/1999, e dá providências correlatas.***O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:***Art. 1°** Ficam criadas e incluídas no Sub-Quadro de Funções Públicas I (SQF-I) da Prefeitura de Guarulhos, as vagas de empregos públicos a seguir indicadas:

Quantidade de vagas	Emprego Público	Jornada Semanal
20	Agente Cultural III	40 horas
50	Agente de Educação Social III	40 horas
50	Analista de Tecnologia da Informação	40 horas
30	Arquiteto III	40 horas
60	Assistente Social III	30 horas
30	Auxiliar de Biblioteca III	40 horas
05	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	36 horas
15	Bibliotecário III	40 horas
15	Biólogo III	30 horas
15	Calceteiro III	40 horas
30	Educador Social III	40 horas
04	Enfermeiro do Trabalho	30 horas
20	Engenheiro Civil III	40 horas
05	Engenheiro de Segurança do Trabalho	40 horas
05	Fonoaudiólogo III	30 horas
03	Médico do Trabalho	20 horas
15	Nutricionista III	30 horas
35	Psicólogo III	30 horas
12	Técnico de Segurança do Trabalho III	40 horas
80	Técnico em Tecnologia da Informação	40 horas
05	Terapeuta Ocupacional III	30 horas

**Art. 2°** Ficam criados e incluídos no Sub-Quadro de Funções Públicas I (SQF-I) da Prefeitura de Guarulhos, os empregos públicos a seguir indicados:

Quantidade de vagas	Emprego Público	EV	Ref.	Jornada semanal	CBO	Pré-Requisito
05	Contador	NU	11	40 horas	252210	Superior em Ciências Contábeis e respectivo registro no Conselho de Classe
03	Operador de Martelete	NP	14	30 horas	717010	Ensino Fundamental Completo

**§ 1°** Compete ao Contador as seguintes atribuições:

- I - analisar atos ou fatos administrativos efetuando os correspondentes lançamentos contábeis;
- II - promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral;
- III - conferir saldos, examinar empenhos de despesa, verificar a classificação e existência de recursos nas dotações orçamentárias para pagamento de compromissos assumidos;
- IV - elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais relativos à execução orçamentária e financeira em consonância com a legislação;
- V - apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
- VI - executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

**§ 2°** Compete ao Operador de Martelete operar perfuratriz a ar comprimido, acionando e controlando os comandos na execução de serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos.**Art. 3°** Ficam extintas trinta e sete vagas do emprego público de Médico, com jornada de doze horas semanais.**Art. 4°** Em função do disposto no artigo 3°, ficam criadas e incluídas no Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Prefeitura de Guarulhos, as vagas de emprego público a seguir indicadas:

Quantidade de vagas	Emprego Público	Grau	Ref.	Jornada semanal
16	Médico	A	I	20 horas

**Art. 5º** Ficam criadas e incluídas no Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde da Prefeitura de Guarulhos, as vagas de empregos públicos a seguir indicadas:

Quantidade de vagas	Emprego Público	Grau	Ref.	Jornada Semanal
106	Auxiliar em Saúde (Especialidade - Auxiliar de Enfermagem)	A	I	36 horas
78	Condutor de Veículos de Urgência	A	I	40 horas
76	Enfermeiro	A	I	30 horas
64	Enfermeiro da Família	A	I	40 horas
41	Médico	A	I	24 horas

**Art. 6º** Os empregos públicos criados nos termos do artigo 2º e as vagas criadas na forma dos artigos 1º, 4º e 5º serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e preenchidos após aprovação prévia em concurso público nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal, de acordo com as necessidades e demanda dos serviços públicos, devidamente justificados pelas áreas competentes.

**Parágrafo único.** O salário mensal das vagas dos empregos públicos criadas na forma desta Lei é idêntico ao dos empregos já existentes.

**Art. 7º** Ficam extintas as vagas das funções a seguir indicadas:

Função	Jornada	Qtde. de vagas	Vagas a serem extintas
Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela	40 horas	192	8
Educador em Saúde Pública	40 horas	3	3
Inspetor de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela	40 horas	6	14
Técnico de Laboratório de Identificação de Vetores	40 horas	2	0

**Parágrafo único.** A extinção de que trata o *caput* do artigo dar-se-á automaticamente na vacância para as vagas constantes na coluna "vagas a serem extintas" ou no término de validade do respectivo processo seletivo.

**Art. 8º** O § 2º do artigo 35 da Lei nº 6.359, de 3 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 2º Os cargos de Gestor de Projetos e Programas serão ocupados preferencialmente por servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria da Saúde, com formação em nível superior na área da saúde." (NR)

**Art. 9º** Ficam alteradas as denominações dos empregos públicos a seguir indicados:

Denominação Atual	Nova Denominação
Especialista em Saúde (Biomédico)	Biomédico
Especialista em Saúde (Farmacêutico)	Farmacêutico

**Parágrafo único.** Ficam mantidas as jornadas de trabalho e os vencimentos dos empregos públicos constantes do *caput* do artigo.

**Art. 10.** As jornadas de trabalho dos empregos públicos de Médico Veterinário, da Secretaria da Saúde, ficam alteradas conforme segue:

Situação Atual	Nova Situação	Quantidade	Jornada
04	40 horas	04	20 horas
09	22 horas	09	20 horas

**Parágrafo único.** Ficam convalidadas as alterações de jornadas de trabalho dos servidores abrangidos pelo disposto no *caput*.

**Art. 11.** Fica criada a gratificação de Coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, a ser concedida aos titulares do emprego público de Médico do Trabalho em atividade no referido Programa.

**Parágrafo único.** A gratificação criada na forma do *caput* corresponderá a 40% (quarenta por cento) do valor da Referência I, Grau A, da escala de vencimento do emprego público de Médico, com jornada de trabalho correspondente a vinte horas.

**Art. 12.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 14.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.453, de 13/12/1999, após a extinção total das vagas previstas no artigo 7º desta Lei.

Guarulhos, 1º de outubro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**

Prefeito  
LEI Nº 6.566

Projeto de Lei nº 363/2009 de autoria do Executivo Municipal.

**Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá providências correlatas.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 88.081.815,18 (oitenta e oito milhões, oitenta e um mil, oitocentos e quinze reais e dezoito centavos), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito, as normas da Caixa Econômica Federal e as condições específicas.

**Parágrafo único.** Os recursos resultantes do financiamento autorizado nesta Lei serão obrigatoriamente aplicados na execução de empreendimentos integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Processo Ministério das Cidades: 404.2.0805/2009 - Modalidade Esgotamento Sanitário.

**Art. 2º** Para a garantia do principal, encargos e acessórios dos financiamentos ou operações de crédito pelo Município de Guarulhos do Estado de São Paulo para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada a finalidade indicada no artigo 1º e seu parágrafo único, fica o Poder Executivo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pró solvendo, as receitas e parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios e/ou do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Produção de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS e do produto da arrecadação de outros impostos.

**§ 1º** O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos na legislação em vigor, e, na hipótese da extinção dos impostos mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

**§ 2º** Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil S/A autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

**§ 3º** Os poderes previstos neste artigo e nos §§ 1º e 2º só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese de o Município de Guarulhos não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos, financiamentos ou operações de crédito celebrados com a Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

**Art. 4º** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e plurianuais do Município de Guarulhos e do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, Agente Executor do Programa, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para empréstimos, financiamentos ou operações de crédito por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal, encargos e acessórios resultantes, inclusive os recursos necessários ao atendimento da contrapartida do Município de Guarulhos no Projeto financiado pela Caixa Econômica Federal, conforme autorizado por esta Lei.

**Art. 5º** O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 1º de outubro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA**  
Prefeito

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**2472-5000**

Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade

## DECRETOS

Em, 1º de Outubro de 2009.

**DECRETO Nº 26885**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 19.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 442/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0618100282.093.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	19.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2010.0612200282.126.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	6.000,00
2010.0618100281.036.01.110000.449052	Apoio à Manutenção dos Serviços da Segurança Pública	13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>19.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26886**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 30.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 442/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2010.0618100282.093.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	30.000,00	0,00
2010.0618100282.093.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26887**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 85.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 457/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0412200321.044.01.110000.449052	Modernização Administrativa - Jurídica	35.000,00
0610.0412200321.044.07.100034.449052	Modernização Administrativa - Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200132.045.01.110000.339036	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	35.000,00
0610.0412200321.044.07.100034.449039	Modernização Administrativa - Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>85.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26888**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008 e artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473 de 22 de dezembro de 2008, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 435/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0910.1512200332.105.01.110000.4490XX	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26889**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 8.623,45.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 435/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.623,45 (oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1512200332.105.01.110000.449092	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	8.623,45
<b>TOTAL</b>		<b>8.623,45</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200332.099.01.110000.339092	Administração da Unidade	8.623,45
<b>TOTAL</b>		<b>8.623,45</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26890**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 450.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 435/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Obras, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0910.1512200332.103.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	450.000,00	0,00
0910.1512200332.103.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	0,00	407.299,09
0910.1512200332.103.01.110000.339047	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	0,00	42.700,91
<b>TOTAL</b>		<b>450.000,00</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26891**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 695.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 478/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.1751200361.058.04.100101.449061	Desapropriação para Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	695.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>695.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
8010.1751200361.058.04.100800.449061	Desapropriação para Melhoria do Sistema do Esgotamento Sanitário	695.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>695.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26892**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.960.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 436/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.960.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100082.029.01.220000.339030	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação -Fundamental	80.000,00
0810.1236500082.028.01.210000.339030	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	80.000,00
0810.1236500051.006.05.220001.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.960.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100082.029.01.220000.449052	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação -Fundamental	80.000,00
0810.1236500082.028.01.210000.449052	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	80.000,00
0810.1236500051.007.05.220001.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais -Infantil	1.800.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.960.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26893**

Reorganiza o detalhamento da estrutura básica da Secretaria de Esportes.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 83 da Lei Municipal nº 4.213/92;

**DECRETA:**

**Da Estrutura**

**Art. 1º** Ficam excluídas as seguintes unidades, do detalhamento da estrutura básica da Secretaria de Esportes, conforme segue:

**Do Gabinete:**  
Seção Administrativa de Expediente  
**Do Departamento de Desporto Amador**  
Seção Administrativa de Expediente  
Divisão Técnica de Esportes  
Seção Técnica de Massificação Esportiva  
Setor de Núcleos Esportivos  
Seção Técnica de Esportes de Alto Rendimento  
Setor de Documentação Esportiva  
Divisão Técnica de Educação Física e Reabilitação  
Seção Técnica de Assistência Médica e Retaguarda Esportiva  
Setor de Condicionamento Físico e Reabilitação  
Setor de Assistência aos Eventos Esportivos  
**Do Departamento de Administração de Centros Desportivos**  
Seção Administrativa de Expediente  
Divisão Técnica de Promoção de Eventos Comunitários  
Seção Técnica de Planejamento Comunitário  
Setor de Apoio Esportivo à Comunidade  
Setor de Recreação Esportiva  
Divisão Administrativa de Centros e Praças Esportivas  
Seção Administrativa de Controle de Material de Uso Esportivo  
Setor de Controle de Uso de Próprios Municipais

**Art. 2º** Fica a Secretaria de Esportes com o seguinte detalhamento de sua estrutura básica:

**I - do Gabinete, com:**  
a) Divisão Administrativa de Gestão Institucional, com:  
1. Seção Administrativa de Expediente;  
2. Seção Administrativa de Gestão de Pessoal;  
3. Seção Administrativa de Transporte;  
4. Seção Administrativa de Divulgação; e  
5. Seção Administrativa de Controle de Patrimônio;  
b) Divisão Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária, com:

1. Seção Técnica de Controle Orçamentário; e  
2. Seção Técnica de Gestão de Convênios;  
**II - do Departamento de Desporto Amador, com:**  
1. Setor de Controle de Uso de Material Esportivo; a) Divisão Técnica de Esportes, com:  
1. Seção Técnica de Iniciação Esportiva; e  
2. Seção Técnica de Alto Rendimento;  
b) Divisão Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária, com:

1. Seção Técnica de Controle Orçamentário; e  
2. Seção Técnica de Gestão de Convênios;  
**III - do Departamento de Desporto Amador, com:**  
1. Setor de Controle de Uso de Próprios Municipais  
a) Divisão Técnica de Esportes, com:  
1. Seção Técnica de Iniciação Esportiva; e  
2. Seção Técnica de Alto Rendimento;  
b) Divisão Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária, com:

1. Seção Técnica de Orientação à Atividade Física e Promoção à Saúde; e  
2. Seção Técnica de Assistência Médica e Reabilitação Esportiva;  
c) Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer, com:  
1. Seção Técnica de Eventos; e  
2. Seção Técnica de Recreação e Lazer;

**III - do Departamento de Administração de Centros Desportivos, com:**  
a) Divisão Técnica de Manutenção, com:  
1. Seção Técnica de Manutenção, com:  
1.1 Setor de Coordenação de Equipe de Manutenção;  
e  
1.2 Setor de Almoxarifado de Materiais;  
b) Divisão Administrativa de Gestão de Unidades Esportivas, com:  
1. Seção Técnica de Controle de Uso de Próprios;  
2. Seção Administrativa de Zeladoria, com:  
2.1 Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Thomeozão;  
2.2 Setor de Gestão de Unidade Esportiva - João do Pulo;  
2.3 Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Ponte Grande;

2.4 Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Bonifácio Cardoso;  
2.5 Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Fioravante Iervolino;  
2.6 Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Ciad; e  
2.7 Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Cemmeroc.

**Das Atribuições Específicas**  
**Da Divisão Administrativa de Gestão Institucional**

**Art. 3º** A Divisão Administrativa de Gestão Institucional tem as seguintes atribuições:  
I - planejar, formular coordenar e executar as atividades relativas aos serviços de recepção, informações, reprografia, protocolo, frota, divulgação e patrimônio da Secretaria de Esportes; e  
II - coordenar os procedimentos relativos a administração de pessoal, em consonância com o Departamento de Recursos Humanos da Administração Direta.

**Da Seção Administrativa de Expediente**  
**Art. 4º** A Seção Administrativa de Expediente tem as seguintes atribuições:

I - receber e registrar todos os documentos encaminhados à Secretaria;  
II - executar o serviço de circulação interna de processos e papéis protocolados;  
III - controlar e executar a saída de processos e documentos;  
IV - organizar o recebimento e envio de malotes para unidades da Secretaria e demais órgãos da Prefeitura; e  
V - operar o sistema de arquivamento, de acordo com a tabela de temporalidade da Secretaria.

**Da Seção Administrativa de Gestão de Pessoal**  
**Art. 5º** A Seção Administrativa de Gestão de Pessoal tem como atribuição executar todos os procedimentos de administração de pessoal, cadastro de cargos e funções, frequência, planejamento de férias, atualização cadastral e funcional, em consonância com o Departamento de Recursos Humanos.

**Da Seção Administrativa de Transporte**  
**Art. 6º** A Seção Administrativa de Transporte tem as seguintes atribuições:

I - coordenar e controlar a movimentação de veículos da Secretaria;  
II - solicitar a realização de manutenção veicular preventiva e corretiva junto ao Departamento de Transportes Internos;  
III - encaminhar relatório mensal dos veículos contratados ao Departamento de Transportes Internos;  
IV - coordenar e fiscalizar a programação de veículos contratados e da frota municipal em serviço na Secretaria; e  
V - elaborar relatório geral com custo anual dos veículos contratados.

**Da Seção Administrativa de Divulgação**  
**Art. 7º** A Seção Administrativa de Divulgação tem, em conjunto com a Secretaria de Comunicação, as seguintes atribuições:

I - elaborar planos e metas para divulgação das atividades da Secretaria;  
II - acompanhar a elaboração e distribuição de material publicitário relativos à Secretaria; e  
III - acompanhar as coberturas jornalísticas e fotográficas referentes à Secretaria.

**Da Seção Administrativa de Controle de Patrimônio**  
**Art. 8º** A Seção Administrativa de Controle de Patrimônio tem as seguintes atribuições:

I - controlar os bens patrimoniais, máquinas e equipamentos das unidades afetas à Secretaria;  
II - verificar periodicamente o inventário de bens patrimoniais e equipamentos da Secretaria, solicitando as providências necessárias para sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;  
III - apoiar a logística de entrega e montagem do mobiliário da Secretaria;  
IV - registrar a alocação e trocas temporárias de bens móveis; e  
V - registrar e emitir autorizações de bens móveis.

**Da Divisão Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária**  
**Art. 9º** A Divisão Administrativa de Planejamento e

Execução Orçamentária tem as seguintes atribuições:

I - participar da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e do Plano Plurianual da Secretaria de Esportes;  
II - assessorar e elaborar o planejamento da Secretaria, acompanhando e controlando as metas dos planos, programas e projetos;  
III - administrar e coordenar os procedimentos relativos a despesa, empenho e pagamentos, requisições de compras e licitação;  
IV - analisar as propostas de fornecimento e de prestação de serviços acompanhando, fiscalizando e avaliando o cumprimento dos contratos;  
V - efetivar as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado e da União, e prestar as informações pertinentes;  
VI - assessorar e acompanhar as prestações de contas dos convênios; e  
VII - acompanhar e coordenar os repasses financeiros dos recursos externos.

**Da Seção Técnica de Controle Orçamentário**  
**Art. 10.** A Seção Técnica de Controle Orçamentário tem as seguintes atribuições:

I - coordenar a execução orçamentária e a administração dos recursos financeiros colocados à disposição da Secretaria, determinando a rubrica a ser utilizada ao informar a existência de dotação orçamentária para efetuar a despesa, conforme normas regulamentares da Secretaria de Finanças;  
II - coordenar as atividades relativas à contratação de bens e serviços específicos da Secretaria, de acordo com as normas fornecidas pelo Departamento de Compras e Contratações;  
III - prestar as informações sobre procedimentos adotados e andamento dos processos licitatórios;  
IV - emitir, receber e analisar as requisições de compras e contratações de serviços;  
V - emitir e promover a entrega de pedido de compra ou de execução do serviço ao fornecedor;  
VI - elaborar o plano anual de compra e contratações de serviços em conjunto com as demais áreas da Secretaria; e  
VII - submeter questões processuais à decisão superior.

**Da Seção Técnica de Gestão de Convênios**  
**Art. 11.** A Seção Técnica de Gestão de Convênios tem as seguintes atribuições:

I - elaborar a minuta de convênio, renovação ou aditamento;  
II - realizar e manter as relações institucionais em nome da Secretaria com as entidades conveniadas;  
III - instruir os procedimentos administrativos de prestação de contas e atestar a execução dos objetos dos convênios, tendo por finalidade a liberação de recursos às entidades conveniadas; e  
IV - guardar e conservar os processos administrativos relativos a convênios firmados, renovados e aditados no interesse da Secretaria.

**Do Setor de Controle de Uso de Material Esportivo**  
**Art. 12.** O Setor de Controle de Uso de Material Esportivo tem as seguintes atribuições:

I - coordenar o almoxarifado esportivo da Secretaria de Esportes;  
II - emitir relatório quanto ao estoque do almoxarifado;  
III - arquivar as solicitações de material de consumo;  
IV - controlar o uso de material permanente, informando sobre os danos causados ao mesmo;  
V - zelar pela conservação dos bens do almoxarifado; e  
VI - garantir o acesso ao almoxarifado somente de pessoas autorizadas.

**Da Divisão Técnica de Esportes**  
**Art. 13.** A Divisão Técnica de Esportes tem as seguintes atribuições:

I - assessorar o Departamento no planejamento e na política de esporte;  
II - assessorar o Departamento na elaboração do programa de orçamento e atividades a cada temporada;  
III - elaborar relatório anual das atividades esportivas desenvolvidas;  
IV - elaborar, desenvolver e gerenciar os projetos de massificação esportiva e de alto rendimento;  
V - supervisionar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas seções subordinadas; e  
VI - planejar e coordenar a participação nos Jogos Regionais e Abertos.

**Da Seção Técnica de Iniciação Esportiva**  
**Art. 14.** A Seção Técnica de Iniciação Esportiva tem as seguintes atribuições:

I - prestar serviço de informação e encaminhamento dos municípios, quanto às atividades ministradas para crianças e adolescentes, realizando o controle de oferta e procura, visando atender as reais necessidades e interesses da população de cada região;  
II - planejar, organizar e supervisionar os trabalhos de massificação esportiva;  
III - organizar o calendário de atividades;  
IV - desenvolver, criar e encaminhar projetos próprios e/ou em conjunto com outros órgãos, visando o atendimento da criança e adolescente;  
V - promover a iniciação esportiva das modalidades desenvolvidas pela Secretaria;  
VI - garantir a descentralização do atendimento;  
VII - criar condições para o estabelecimento de um programa de desenvolvimento e refinamento de habilidades motoras e sua aplicação;  
VIII - coordenar a atuação dos professores de educação física junto aos núcleos esportivos;  
IX - avaliar a implantação e/ou fechamento de algum núcleo esportivo considerando aspectos físicos, demanda e outros; e  
X - coordenar as ações administrativas envolvendo a seção e/ou funcionários afetos.

**Da Seção Técnica de Alto Rendimento**  
**Art. 15.** A Seção Técnica de Alto Rendimento tem as seguintes atribuições:

I - elaborar planos de trabalho, constando calendários, atividades e competição;  
II - realizar projetos, estudos e orçamentos, para

execução e formalização de seus planos de trabalho;  
III - prestar serviços técnicos visando o trabalho de equipe de alto rendimento, propiciando orientação para prática e desenvolvimento;  
IV - coordenar a execução de planos de treinamento;  
V - acompanhar as equipes nos jogos e competições oficiais;

VI - assessorar a comissão técnica das equipes em relação a hospedagem e alimentação dos atletas;  
VII - representar a Secretaria de Esportes, junto às federações e confederações;  
VIII - providenciar documentação para inscrições, registros e transferência de atletas; e  
IX - planejar e coordenar a participação nos Jogos Regionais e Abertos.

**Da Divisão Técnica de Qualidade de Vida através do Esporte**

**Art. 16.** A Divisão Técnica de Qualidade de Vida através do Esporte tem as seguintes atribuições:

I - coordenar os trabalhos das Seções subordinadas, assim como elaborar e acompanhar projetos;  
II - assessorar o Departamento na elaboração da política de promoção da qualidade de vida através do esporte;

III - acompanhar as compras e distribuição de materiais aos núcleos;  
IV - organizar a parte técnica dos eventos relacionados à Divisão;

V - incentivar a adoção de hábitos saudáveis e apoio psicossocial, nos mais diversos locais, dentro do Município, gerando oportunidades aos adultos, idosos e portadores de deficiência;

VI - proporcionar um trabalho de prevenção, atendimento médico, psicológico, fisioterápico aos atletas do Município de Guarulhos, através de um Centro Municipal de Medicina Desportiva de Reabilitação;

VII - assessorar o Departamento no planejamento e na elaboração do programa de orçamento das atividades anuais;

VIII - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas; e

IX - planejar, garantir e supervisionar as atividades físicas orientadas pelos profissionais de educação física.

**Da Seção Técnica de Orientação à Atividade Física e Promoção à Saúde**

**Art. 17.** A Seção Técnica de Orientação à Atividade Física e Promoção à Saúde tem as seguintes atribuições:

I - prestar serviços de informação e encaminhamento dos municípios, quanto às atividades ministradas;  
II - divulgar os núcleos e atividades no Município;  
III - organizar um calendário de eventos, atividades, entre outros;

IV - desenvolver, criar e encaminhar projetos em conjunto com outras Secretarias;  
V - organizar e acompanhar atividades mensais de integração dos núcleos; e

VI - oportunizar a participação dos professores afetos em todos os eventos da Secretaria.

**Da Seção Técnica de Assistência Médica e Reabilitação Esportiva**

**Art. 18.** A Seção Técnica de Assistência Médica e Reabilitação Esportiva tem as seguintes atribuições:

I - coordenar os trabalhos dos médicos e fisioterapeutas, psicólogos, terapeutas ocupacionais e atendentes que prestam serviços na Secretaria;  
II - prestar apoio de prontossocorrimento aos eventos esportivos organizados pela Secretaria; e  
III - garantir as condições necessárias para equipe multidisciplinar atuar na recuperação de atletas.

**Da Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer**

**Art. 19.** A Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer tem as seguintes atribuições:

I - assessorar o Departamento na elaboração da política de recreação e lazer;  
II - elaborar o calendário de eventos da Secretaria;  
III - supervisionar e auxiliar a atuação das seções subordinadas;

IV - proporcionar eventos de caráter esportivos, educacionais, de recreação e lazer no Município;  
V - analisar os processos de solicitação de apoio a eventos relacionados ao esporte, recreação e lazer;

VI - assessorar o Departamento no planejamento e na elaboração do programa de orçamento anual dos eventos; e

VII - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas.

**Da Seção Técnica de Eventos**  
**Art. 20.** A Seção Técnica de Eventos tem as seguintes atribuições:

I - organizar os eventos sob coordenação da Secretaria de Esportes;  
II - promover torneios esportivos aos municípios;

III - auxiliar na elaboração das estimativas de custos dos eventos;

IV - compor e gerenciar as comissões setoriais para realização de eventos;

V - garantir o cumprimento das exigências legais para realização de eventos; e

VI - solicitar e acompanhar junto a outros órgãos públicos o apoio necessário para realização dos eventos.

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**Da Seção Técnica de Recreação e Lazer**

**Art. 21.** A Seção Técnica de Recreação e Lazer tem as seguintes atribuições:

- I - propiciar atividades de recreação e lazer no Município;
- II - organizar o calendário de atividades anual;
- III - garantir o acesso às atividades de recreação e lazer a todos os munícipes;
- IV - viabilizar parcerias e/ou convênios com outros órgãos a fim de proporcionar atividades de recreação e lazer no Município;
- V - fomentar o debate sobre a política de recreação e lazer na cidade;
- VI - coordenar, implantar e acompanhar os processos de ruas de lazer de acordo com a legislação vigente;
- VII - garantir o cumprimento das exigências legais para realização de eventos de recreação e lazer; e
- VIII - proporcionar aos munícipes atividades no período de férias escolares.

**Da Divisão Técnica de Manutenção**

**Art. 22.** A Divisão Técnica de Manutenção tem as seguintes atribuições:

- I - desenvolver e implementar, de acordo com um programa de obras, política e diretrizes para:
  - a) fazer a gestão das ações relacionadas a projetos de construção, ampliação e reforma física das unidades de esporte e lazer;
  - b) compatibilizar e controlar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do programa de obras da Secretaria de Esportes, com o respectivo dimensionamento dos custos dos projetos e das ações;
- II - gerenciar os serviços referentes à manutenção e conservação predial;
- III - definir a programação de manutenção preventiva nos equipamentos de esporte e lazer;
- IV - planejar a implantação de novas unidades esportivas buscando equalizar a sua distribuição pelas diversas regiões da Cidade, considerando-se ainda as demandas da comunidade e o interesse da Administração Pública; e
- V - efetuar os procedimentos visando à obtenção de compras e contratações de materiais e serviços afins ao Departamento.

**Da Seção Técnica de Manutenção**

**Art. 23.** A Seção Técnica de Manutenção tem as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e/ou fiscalizar os contratos e a prestação de serviços de limpeza e conservação realizados pela Secretaria de Esportes, acionando as áreas competentes para intervenções necessárias;
- II - executar serviços de manutenção predial e pequenas reformas;
- III - administrar o almoxarifado de insumos, material comum e manutenção da Secretaria de Esportes;
- IV - vistoriar os serviços e manutenção predial nas unidades de lazer e esporte;
- V - planejar e gerenciar as equipes de manutenção;
- VI - prestar assistência aos eventos de acordo com cronograma pré-estabelecido;
- VII - realizar e/ou acompanhar, quando feito por terceiros, projetos arquitetônicos para alterações e implantações de instalações físicas nas unidades de esporte e lazer de acordo com padrões definidos;
- VIII - elaborar e implementar projetos para otimização dos espaços físicos administrativos e operacionais da Secretaria de Esportes;
- IX - vistoriar e acompanhar a execução dos projetos de obras, acionando as áreas competentes para as intervenções necessárias para o seu desenvolvimento;
- X - executar os procedimentos necessários à obtenção da licença de funcionamento dos próprios, bem como as licenças para os eventos da Secretaria de Esportes;
- XI - analisar e verificar as possibilidades de atendimentos às solicitações feitas pelos Vereadores e pela Comunidade;
- XII - desenvolver junto a Comunidade ações de relacionamento para conservação de centros e praças esportivas; e
- XIII - participar de ações integradas com outras Secretarias visando a utilização e manutenção dos espaços destinados ao esporte e lazer.

**Do Setor de Coordenação de Equipe de Manutenção**

**Art. 24.** O Setor de Coordenação de Equipe de Manutenção tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar as equipes de trabalho nos respectivos locais de atividades; e
- II - controlar o uso de material para manutenção, reformas e suporte aos eventos.

**Do Setor de Almoxarifado de Materiais**

**Art. 25.** O Setor de Almoxarifado de Materiais tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar o almoxarifado da Secretaria de Esportes;
- II - emitir relatório quanto ao estoque do almoxarifado;
- III - arquivar as solicitações de material de consumo;
- IV - controlar o uso de material permanente, informando sobre os danos causados ao mesmo;
- V - zelar pela conservação dos bens do almoxarifado; e
- VI - garantir o acesso ao almoxarifado somente de pessoas autorizadas.

**Da Divisão Administrativa de Gestão de Unidades Esportivas**

**Art. 26.** A Divisão Administrativa de Gestão de Unidades Esportivas tem as seguintes atribuições:

- I - desenvolver e implementar política e diretrizes para:
  - a) gestão da aquisição e manutenção de bens patrimoniais e de equipamentos;
  - b) padronização de bens patrimoniais, mobiliários e equipamentos;
- II - coordenar a gestão das unidades esportivas;
- III - coordenar a utilização dos próprios municipais;
- IV - acompanhar os processos referentes a permissão de uso;
- V - fiscalizar o uso dos próprios permissionados; e
- VI - realizar, em conjunto com outras Secretarias e Associações/Entidades, a gestão compartilhada das áreas de lazer, quando for o caso.

**Da Seção Técnica de Controle de Uso de Próprios**

**Art. 27.** A Seção Técnica de Controle de Uso de Próprios tem as seguintes atribuições:

- I - prestar a informação sobre as documentações necessárias para solicitação de uso e realização de eventos nos próprios municipais;
  - II - agendar a utilização de quadras e ginásios;
  - III - coordenar as atividades desenvolvidas nos setores de Gestão de Unidades Esportivas; e
  - IV - fiscalizar o uso dos equipamentos esportivos.
- Da Seção Administrativa de Zeladoria**
- Art. 28.** A Seção Administrativa de Zeladoria tem as seguintes atribuições:
- I - coordenar a limpeza e conservação dos campos de futebol afetos à Secretaria;
  - II - coordenar a atuação dos gestores de unidades esportivas; e
  - III - viabilizar o atendimento às solicitações das unidades esportivas, junto aos demais setores da Secretaria.

**Das Atribuições Comuns****Dos Setores de Gestão de Unidades Esportivas**

**Art. 29.** Os Setores de Gestão de Unidades Esportivas têm as seguintes atribuições:

- I - cooperar na gestão das atividades desportivas, sociais e culturais na unidade sob sua responsabilidade;
- II - orientar a comunidade quanto ao uso, funcionamento e formas de solicitação da unidade;
- III - avaliar o resultado da execução da programação;
- IV - proceder a inspeção e fiscalização durante e após todas as atividades realizadas no local;
- V - zelar pela conservação da unidade;
- VI - emitir relatórios sobre quaisquer irregularidades ocorridas na unidade;
- VII - zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade, bem como garantir a abertura e fechamento da Unidade; e
- VIII - solicitar sempre que necessário as providências referentes à manutenção das partes hidráulicas, elétricas e edificações.

**Das Disposições Finais**

**Art. 30.** Ficam sustadas, automaticamente, as designações dos atuais ocupantes das unidades excluídas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 31.** Os códigos das unidades administrativas criadas conforme artigo 2º deste Decreto serão publicados por Portaria do Secretário de Administração e Modernização.

**Art. 32.** As despesas decorrentes com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, obedecidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 33.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 17.739, de 5 de abril de 1993.

**DECRETO Nº 26894**

Revoga o Decreto Municipal nº 25.397, de 8 de maio de 2008.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 2079/2008;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 25.397, de 8 de maio de 2008, que permitiu uso de bem público municipal à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - 4ª COMPANHIA DO 15º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro administrativo pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIAS**

Em, 29 de Setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 2595/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** a pedido, a contar de 29.09.2009, nos termos do artigo 64, item I da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Maria Helena Gonçalves** (código 41858), **Secretário Municipal** (128-14), lotada na Secretaria do Trabalho.

Em, 1º de Outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 2596/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 26.884, de 28 de setembro de 2009, que convocou a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Guarulhos;

Considerando que o mesmo Decreto prevê que o Prefeito constituirá, mediante Portaria, Grupo de Trabalho com o objetivo de instituir a Comissão Preparatória Municipal, nos termos do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades; e

Considerando ainda que o Grupo de Trabalho coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano deverá definir a composição da Comissão Preparatória Municipal que será instituída por Portaria;

**RESOLVE:**

**1** - Instituir Grupo de Trabalho, com o objetivo de instituir a Comissão Preparatória Municipal, composto pelos seguintes membros:

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

Álvaro Antonio Carvalho Garruzi  
Ana Lúcia Rodrigues Malufi

Ricardo de Oliveira Zerbinato

**Secretaria de Habitação**

Arnaldo Francisco de Souza

Márcio Cordeiro de Andrade

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Styvenson Noboru Koga

**Secretaria de Comunicação**

Suzi Vitoriano de Almeida

**Secretaria de Obras**

Daniel Carlos de Campos

**Secretaria de Educação**

Margarete Elizabstsk Shwasati

**Secretaria de Saúde**

Maria Célia Ohara

**Secretaria de Transportes e Trânsito**

Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues

**Secretaria de Serviços Públicos**

Luzia Diel Rupp

**Secretaria de Meio Ambiente**

Roberto Carlos Castro Marcondes Campos

**Secretaria de Governo**

José Carlos Candido

Katia Cacilda Pereira Lima

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Marcos Tsumonu Tamai

**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2597/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando a execução do Projeto Mulheres da Paz, coordenado pelo Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci, do Ministério da Justiça e considerando o que consta do memorando nº 118/09-CM;

**RESOLVE:**

**1** - Nomear como Gestora Local do Projeto Mulheres da Paz, a servidora Maria Cleodice dos Santos.

**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2598/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta do Memorando nº 886/2009-SOSP01;

**RESOLVE:**

**1** - Designar **Carlos Eduardo Moreira**, OAB/SP nº 169.809 e **Jorge Luiz Castelo de Carvalho**, CREA nº 5060191943, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo, conforme segue:

Serviços de Execução de Reforma e Ampliação do Complexo - Casa do Atleta - Torres Tibagy.

**2** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2599/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 939/2007-GP, que nomeou a servidora **Adriana Fuga** (código 11763), para ocupar em comissão o cargo de **Diretor de Departamento** (118-11), lotada na SDU01.

**PORTARIA Nº 2600/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.052/2009-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Jane Alves de Paiva** (código 24637), **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-673), lotada na SS03.

**PORTARIA Nº 2601/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, a servidora **Maria Izilda Liessi Rio** (código 1752), **Professor de Educação Básica I** (5708-515), lotada na SE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2602/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

**1** - **Nome: EVERALDO JULIO DE OLIVEIRA** (CÓDIGO 40225)

Função: ENCANADOR III (5239-10) – SOSP03

DATA DA DISPENSA: 01.10.2009

**2** - **Nome: SILMARA DA SILVA VILALBA** (CÓDIGO 46093)

Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (ZONÓSES E DENGUE) - (5824-105) - SS

DATA DA DISPENSA: 16.09.2009

**3** - **Nome: ELAINE CRISTINA DE SOUZA** (CÓDIGO 35814)

Função: TÉCNICO DE SAÚDE (ENFERMAGEM) (5834-89) - SS

DATA DA DISPENSA: 25.09.2009

**4** - **Nome: ALESSANDRA YAMAGUTI YAMAZAKI** (CÓDIGO 45873)

Função: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-242) - SS

DATA DA DISPENSA: 30.09.2009

**5** - **Nome: ANDREA PATOLEIA DANTAS LIMA** (CÓDIGO 35099)

Função: PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5709-411) - SE01

DATA DA DISPENSA: 01.09.2009

**6** - **Nome: SIMONE BERBERANA LOPES** (CÓDIGO 36282)

Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (5708-2835) - SE01

DATA DA DISPENSA: 08.09.2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2603/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 213/2009-SS11.02.02, edital nº 07/20079-SAM01 e concurso nº 1251/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009;**

**CLAS. NOME**

**2º** **Marta de Aguiar Ribeiro (748)**

**3º** **Juliana Christien Fernandes (752)**

**4º** **Valdenir Marques Freire (756)**

**5º** **Vanessa Cristina Salomon Palma (757)**

**6º** **Luciana Soares Cesar (758)**

**7º** **Davi Teixeira Galvão (761)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Clínico Geral)**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Victor Gonzalo Garcia Mercado, Adler Olivato, Carlos Antonio de Campos Lima e Vivian Xavier Martins, 01 (uma) do desligamento de Rugde Amdi e 01 (uma) transferência de Francisco de Oliveira Almeida, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2604/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 213/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1251/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009;**

**CLAS. NOME**

**15º** **Maria Elizabeth Alves (736)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Clínico Geral)**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotada na SS03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Patrícia Augusto Pinto Cardoso, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2605/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 213/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1251/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009;**

**CLAS. NOME**

**8º** **Vicente Paulo Garcia de Rezende (705)**

**9º** **Ricardo Scheepmaker (728)**

**10º** **Sheila de Araújo Martani (740)**

**11º** **Fabiana de Paula Gutierrez Gonzalez (745)**

**12º** **Eduardo Ferreira Teodoro (764)**

**13º** **Danielle Bormann Pereira (774)**

**14º** **Luís Carlos Rodrigues Freire (778)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Clínico Geral)**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 05 (cinco) decorrentes das dispensas de Eliza Tatei, Mariano Edgar Flores Rivero, Rodrigo Macedo da Silva, Alexandre Jover Lázaro e Orlando Tavares Pinheiro, 02 (duas) criadas pelas Leis Municipais nºs 3.439/89 (1) 4.031/92 (1), devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2606/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 222/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1250/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009;**

**CLAS. NOME**

**1º** **Márcio Alcobaça da Silveira (50)**

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **Thais Abrão Cardoso (11)**
- 2º **Fang Angelica (17)**
- 3º **Camila Nakasato dos Santos (15)**
- 4º **Karina Mitiko Kumagai (21)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico de Família**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Universitário (5692), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Tiago Raul Rondon Dini, Walkyria Moraes de Almeida, Walter da Costa Junior e Luciana Aikawa, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2608/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 224/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1256/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **Carla Fabiana Barbosa Cristovão Putini (685)**
- 2º **Janaina Ishiguro Aoki (706)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Geriatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotadas na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 4.914/97 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Yeh Tzuoo Shen, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2609/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 226/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1259/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **Priscilla Yoshiko Sawada (879)**
- 2º **Renata Puzo Bortoleto (386)**
- 3º **Priscila Vasconcelos Fregolente (433)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Infectologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotadas na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 5.204/98 e 02 (duas) decorrentes das dispensas de Miguel Angelo Boarati e Pia Jacqueline Behar Negrete, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2610/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 225/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1257/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 4º **Gustavo Maximiliano Dutra da Silva (838)**
- 5º **José Armando Santos Bittencourt (839)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Ginecologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotadas na SS03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Luis Fernando Waib e Jorgete Barreto dos Santos, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2611/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 225/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1257/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **Carolina Scalissi Martins Gaspar (827)**
- 2º **Fábio Romero Gatti (829)**
- 3º **Fernando Pousa Franco de Godoy (835)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Ginecologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotadas na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Sérgio Leandro Maciel Pomini, Wanice Silva Moreno Quinteiro e Samanta Beatriz Fogal, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2612/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 227/2009-SS11.02.02,

edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1260/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **Claudio Lourenço da Silva (884)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Mastologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Stephany Abreu Xavier, devendo comparecer na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2613/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 217/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1243/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **Fernanda Medeiros Nakamura (199)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Acupunturista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Fernanda Maria Pacheco de Resende, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2614/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 218/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1244/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **Laila Sabino Garro (478)**
- 2º **Rafaela Leão Baiocchi Faig (88)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Alergista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotadas na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Wilson Antonio da Silva e Jenji Iwahashi, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2615/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 221/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1247/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **Rogério dos Anjos Miranda (375)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Cardiologista Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotado na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Elaine Ungersbock Augusto, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2616/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 219/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1245/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **Fabiana Mara Scarpelli de Lima Caldeira (363)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Anestesista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Kleber Mejorado Gonzaga, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2617/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 221/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1247/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 2º **Adriana Veloso Donardi Franco de Godoy (607)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Cardiologista Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na SS03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Kelin Cequini da Silva, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2618/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 229/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1277/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **José Augusto Ferreira Bittencourt (1081)**
- 2º **Gustavo Beojone Messi (1085)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Urologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 4.914/97, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2619/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 228/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1263/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 1º **Felippe Borlot (938)**
- 2º **Sandra Leiko Kamoi (955)**
- 3º **Miguel Pires Júnior (862)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Neuropediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Maria Amélia da Silva, Amélia Kiyoko Matsuo e Franz Campero Garcia, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2620/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 220/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1273/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 5º **Marcelo Vidal da Silva (260)**
- 6º **Wilson Antonio da Silva (543)**
- 7º **Emerson Yamato (554)**
- 8º **Rodrigo Carvalho Santos (558)**
- 9º **Bethânia Cabral Cavalli (590)**
- 10º **Marisa Mendes de Carvalho (618)**
- 11º **Ademar Poltronieri Filho (619)**
- 12º **Murillo Passos Vieira (621)**
- 13º **Misael Arturo Blanco Helguero (624)**
- 14º **Sérgio Henrique Couto Horta (625)**
- 15º **Roberto Garcia Torrecillas (627)**
- 16º **Jurandir Alabarca Carrasosa Júnior (628)**
- 17º **Magda Costa Silva (634)**
- 18º **Daniela Ribeiro da Silva (635)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 12 (doze) decorrente das dispensas de Emannuelle Cosme Assad, Felix Rolando Espejo Espejo, Edson Kumimatsu, Dalison dos Santos Carvalho, Milva Carla Ferreira Lima Magalhães, Valéria Cavadas Figueira Braga, Sonia Vocal Vargas, Carla Falsete Risola, Ironel Candido Ribeiro, Gabrielle Ramos Borges, Sheila de Araújo Martani e Fabiana Fontes Monteiro e 02 (duas) criadas pelas Leis Municipais nºs 4.031/92 (1) e 5.108/97 (1), devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2621/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 220/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1273/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 2º **Gilberto Flávio Leite Campos (780)**
- 3º **Valdevino Alves de Melo Júnior (652)**
- 4º **Mariana dos Santos Pereira Dutra (913)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Joana Barbieri Santos, Humbert Leite de Brito e Cleide Maria Calmon de Moura, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2622/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 221/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1273/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**;

**CLAS. NOME**

- 2º **Gilberto Flávio Leite Campos (780)**
- 3º **Valdevino Alves de Melo Júnior (652)**
- 4º **Mariana dos Santos Pereira Dutra (913)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotados na SS01, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Joana Barbieri Santos, Humbert Leite de Brito e Cleide Maria Calmon de Moura, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva – Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2623/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 211/2009-SS11.02.02, edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.**

**CLAS. NOME**  
**390° Roseli de Fátima Silveira (47)**  
**391° Matilde Pereira Duarte de Carvalho (67)**  
**392° Jaciara de Jesus Freitas (68)**  
**393° Juarez da Silva Fausto (129)**  
**394° Rejane Andrade dos Santos (272)**  
**396° Daniel Ferreira Barros (448)**  
**397° Maria Izabel Arnold Neira Pinheiro (476)**  
**398° Estelita Oliveira Barreto (502)**  
**399° Nelcy Maria da Silva (529)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Cozinheiro III**, SQF-I, EVNE, ref. 28 (5096), lotados na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Ana Maria Pizzo, Aparecida Alves Bresciani, Adriana Romero Felipe Sadagorski, Dalila Moraes Marchetti, Rute Barbosa Fernandes, Luzia Mariano da Silva, Ana Claudia Freitas Valério, Marize Portes, Raquel Santos Chagas, devendo prestar serviços junto a SE04 e comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2628/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2007-SAM01 e concurso nº 828/2007,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**:

**CLAS. NOME**  
**318° Selma Aparecida Gomes (2007)**  
**319° Rodrigo Martins dos Santos (2041)**

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função:** **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)**, SQF-I, EVNE, ref. 22 (5848), lotados na SE01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) decorrente da dispensa de Eurydes Thereza Balcone e 01 (uma) da transferência de Rose Monteiro dos Santos, tornando-se sem efeito a Portaria nº 2591/2009-GP, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 – Vila Augusta - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2629/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 213/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1251/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**:

**CLAS. NOME**  
**1° José Pereira Dutra Sobrinho (código 1380), (5500) (722)**

**Para a função de: Médico (Clínico Geral)**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotado na Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 4.580/94, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2630/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 213/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1251/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**:

**CLAS. NOME**  
**16° Marcos Henrique de Souza Carvalho (código 28863), (5697) (790)**

**Para a função de: Médico (Clínico Geral)**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotado na SS03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Joney da Silva Mina, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2631/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do memorando nº 214/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1278/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**:

**CLAS. ESPECIAL NOME**  
**1° (clas. 10° na listagem geral) Eliane Maria Tavares Valente Perez (código 30355), (5500) (10)**

**Para a função de: Médico de Família**, Grau A, ref. 1 da Tabela das funções de Nível Universitário (5692), lotada na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Claudia Clemente Senatori, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2632/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 223/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso 1254/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**:

**CLAS. NOME**  
**1° Bernardo Fontes Garcia (código 42481) (5500) (440),**

**Para a função de: Médico (Endocrinologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Universitário (5500), lotado na SS03, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Hyeng Kook Kim, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2633/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 220/2009-SS11.02.02, edital nº 07/2009-SAM01 e concurso nº 1273/2009,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**:

**CLAS. NOME**  
**1° Lavinia Helena Gomes de Almeida Grisolia Fratari (código 42420), (5843) (535)**

**Para a função de: Médico (Socorrista Clínico Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Alexandre Abdala Júnior, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 2634/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 127/2009-SE04, edital nº 01/2006-SAM01 e concurso nº 746/2006,

**TRANSFERE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **06.10.2009**:

**CLAS. NOME**  
**395° Maria Hildevan Gonçalves de Aguiar (código 40778) (5709) (306)**  
**400° Valdilson de Lima (código 35278) (5846) (582)**  
**401° Sandra Cristina Magalhães da Silva (código 34134) (5706) (596)**

**Função:** **Cozinheiro III**, SQF-I, EVNE, ref. 26 (5096), lotados na SE01, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Edenilda Correa dos Santos, Quitéria Solange de Anandas Catao e Rita Luzia Marciano da Silva, devendo prestar serviços junto a SE04 e comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

**PORTARIA Nº 2635/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 29.015/2003, **REINTEGRA** a contar de 29.09.2009, ao serviço público municipal, o ex-servidor **Sebastião Ferreira Filho** (código 8730), **Lider de Grupo III** (5242-128), lotado na SM01.

**PORTARIA Nº 2636/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **PRORROGA** a pedido, a contar de 01.10.2009, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 1.901/2008-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Iracema Guedes Lopes da Costa** (código 35124), **Cozinheira III** (5096-442), lotada na SE01.

**PORTARIA Nº 2637/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,

**NOMEIA**  
**Servidor (a): Ana Lucia Rodrigues Malufi (código 35457), Arquiteto III (5363);**

**Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento**, SQC-I, EVCC, ref. 51 (118-11), lotada na SDU01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** sustação do comissionamento de Adriana Fuga, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 685/2009-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 2638/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 393/2009-SDU,

**NOMEIA**  
**Sr. Erica Oliveira de Carvalho;**

**Para o cargo em comissão: Assessor Técnico de Direção**, SQC-I, EVCC, ref. 44 (96-1), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Angélica Yuriko Ikeda.

**PORTARIA Nº 2639/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 176/2009-SS11,

**NOMEIA**  
**Servidor (a): Maria Angélica de Medeiros Rebechi (código 30345), Recepcionista III (5112);**

**Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde**, SQC-I, EVCC, ref. 27 (242-1), lotada na Secretaria da Saúde;

**Vaga:** sustação do comissionamento de Lucia Soares de Sousa Oliveira.

**PORTARIA Nº 2640/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68

**NOMEIA**  
**Sr. Nelson Minconcini;**

**Para o cargo em comissão: Assistente Técnico de Direção III**, SQC-I, EVCC, ref. 15 (101-1), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Cintia Santos Garcia.

**PORTARIA Nº 2641/2009-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68 e o disposto no Decreto Legislativo nº 17/2004,

**NOMEIA** a contar de 30.09.2009,  
**Sr. Maria Helena Gonçalves;**

**Para o cargo em comissão: Secretário Municipal**, SQC-I, EVCC, Tabela II, ref. 2 (128-14), lotada na Secretaria do Trabalho;

**Vaga:** decorrente de sua própria exoneração.

**PORTARIA Nº 299/2009-SAM**

O Secretário de Administração e Modernização, **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO** no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**1 - Ficam as codificações das unidades administrativas com base na publicação do Decreto abaixo relacionado, na seguinte conformidade:**

**DECRETO Nº 26893**

UNIDADES INCLUÍDAS SECRETARIA DE ESPORTES	CÓDIGO
Divisão Administrativa Gestão Institucional	SD00.01
Seção Administrativa de Expediente	SD00.01.01
Seção Administrativa de Gestão de Pessoal	SD00.01.02
Seção Administrativa de Transporte	SD00.01.03
Seção Administrativa de Divulgação	SD00.01.04
Seção Administrativa de Controle de Patrimônio	SD00.01.05
Divisão Administrativa de Planejamento e Execução Orçamentária	SD00.02
Seção Técnica de Controle Orçamentário	SD00.02.01
Seção Técnica de Gestão de Convênios	SD00.02.02
Setor de Controle de Uso de Material Esportivo	SD01.00.00.01
Divisão Técnica de Esportes	SD01.03
Seção Técnica de Iniciação Esportiva	SD01.03.01
Seção Técnica de Alto Rendimento	SD01.03.02
Divisão Técnica de Qualidade de Vida Através do Esporte	SD01.04
Seção Técnica de Orientação à Atividade Física e Promoção à Saúde	SD01.04.01
Seção Técnica de Assistência Médica e Reabilitação Esportiva	SD01.04.02
Divisão Técnica de Eventos, Recreação e Lazer	SD01.05
Seção Técnica de Eventos	SD01.05.01
Seção Técnica de Recreação e Lazer	SD01.05.02
Divisão Técnica de Manutenção	SD02.03
Seção Técnica de Manutenção	SD02.03.01
Setor de Coordenação de Equipe de Manutenção	SD02.03.01.01
Setor de Almoxarifado de Materiais	SD02.03.01.02
Divisão Administrativa de Gestão de Unidades Esportivas	SD02.04
Seção Técnica de Controle de Uso de Próprios	SD02.04.01
Seção Administrativa de Zeladoria	SD02.04.02
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Thomeozão	SD02.04.02.01
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - João do Pulo	SD02.04.02.02
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Ponte Grande	SD02.04.02.03
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Bonifácio Cardoso	SD02.04.02.04
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - Fioravante Iervolino	SD02.04.02.05
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - CIAD	SD02.04.02.06
Setor de Gestão de Unidade Esportiva - CEMMDEROC	SD02.04.02.07

**2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**PORTARIA Nº 300/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo nº 39.697/2009,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de apurar irregularidades constantes no processo supra, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**Presidente: Ricardo Queiroga (código 21856)**  
**Membros: Maria Teresa Cristina Garcia (código 23169)**  
**Secretário: Eduardo Sanches (código 33675)**

**PORTARIA Nº 301/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**RESOLVE**

Ficam lotados na Secretaria do Governo Municipal, os cargos abaixo mencionados, criados pela Lei Municipal nº 6.507/2009, conforme segue:

CARGOS	VAGAS
ASSESSOR DE CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA	50
ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS I	3
ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS II	3
ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS III	3
ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS IV	3
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO I	1
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO II	1
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO III	1
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO IV	1
ASSESSOR ESPECIAL DE CORREGEDORIA I	2
ASSESSOR ESPECIAL DE CORREGEDORIA II	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE COORDENADORIA	3
ASSISTENTE DE COORDENADOR	3
ASSISTENTE DE CORREGEDOR	1
ASSISTENTE DE DIRETORIA	5
ASSISTENTE DE SECRETARIA	1
ASSISTENTE DE SECRETARIO ADJUNTO	2
CHEFE ADMINISTRATIVO DE COORDENADORIA	3
GERENTE DE REGIONAL	6
GESTOR DE PROJETOS	8
SUPERVISOR DE COLETA SELETIVA	6

**PORTARIA Nº 302/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.10.2009, de 24 (vinte e quatro) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**1 - MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500) – SS01**  
**Nome: Marcelo Hendrigo Cesto (código 42894) (485)**

**2 - MÉDICO (SOCORRISTA GINECOLOGISTA) (5500) – SS03**  
**Nome: Elk Francisco de Carvalho (código 17628) (502)**

**PORTARIA Nº 303/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 30.09.2009, de 36 (trinta e seis) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)** (5832-1056), lotada na Secretaria da Saúde, com sua respectiva titular a servidora **Lilium Simone Toledo Santana** (código 46588).

**PORTARIA Nº 698/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 654/2009-DTDGP,

**SUSTA** a pedido, a contar de 18.09.2009, os efeitos da Portaria nº 14/2004-GP, no que diz respeito à servidora **Ieda Machado Ribeiro** (código 12779), designada para desempenhar atividades de **Coordenação Pedagógica** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

**PORTARIA Nº 699/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente **ALEXANDRE KISE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 120/2009-SM

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 907/2008-SG/DRA, que designou o servidor **João Antonio dos Santos** (código 16095), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-488), lotado na SM00.02.01.

**PORTARIA Nº 700/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 383/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Wanessa Cristina Magalhães Viana** (código 12936), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-162), lotada na SAM01.06.

**PORTARIA Nº 701/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 449/2009-GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Cristiane de Fátima Ortiz** (código 12519), Agente de Administração "F" (14);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-162), lotada na SAM01.06;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Wanessa Cristina Magalhães Viana.

**PORTARIA Nº 702/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 453/2009-GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Jefferson Alecsander Bonaccio** (código 7722), Assistente de Administração – Nível III (5027);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SD01.05;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 703/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 449/2009-GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Vanderlei Giorgeto** (código 9092), Professor de Educação Física III (5635);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SD01.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 704/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 463/2009-GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Sandra Martins Osti Rocchi** (código 22717), Professor de Educação Física III (5635);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotada na SD01.04;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 705/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 466/2009 - GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Paulo César Cardoso dos Santos** (código 11736), Auxiliar Operacional (5848);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106), lotado na SD02.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 706/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Evandro Bodoia Araujo** (código 28513), Agente de Administração F (14);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-246), lotado na STT04.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.870/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 174/2008-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 707/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Vânia Borges de Oliveira** (código 17869), Agente de Administração F (14);

**Para: Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-245), lotada na STT04.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.870/2009.

**PORTARIA Nº 708/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 447/2009-GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Paulo Roberto Simonetto** (código 16137), Agente de Administração "F" (14);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SD00.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 709/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 460/2009 - GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Valter Ribeiro dos Santos** (código 42564), Auxiliar Operacional (5848);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107), lotado na SD02.04;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 710/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Adriana Setubal Dini** (código 22170), Agente de Administração E (15);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-171), lotada na STT04.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.870/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 159/2008-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 711/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 451/2009-GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Emerson Evandro de Melo** (código 20463), Orientador de Atividades do Cecon (5644);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SD01.03.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 712/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 452/2009-GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Antonio Romeu Rosante** (código 18934), Motorista III (5266);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SD01.04.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 713/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 450/2009-GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Amauri Martins Romão** (código 16013), Agente de Administração "F" (14);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SD01.03.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 714/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 454/2009-GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Carlos Eduardo Felipe Barradas** (código 14964), Estafeta (5075);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SD01.05.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 715/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 465/2009 - GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Regina Helena Garcia da Silva** (código 12394), Agente de Administração "E" (15);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SD00.02.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 716/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 464/2009 - GSD,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Denise Santiago Xavier** (código 13240), Agente de Administração "E" (15);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109), lotado na SD00.02.02;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 717/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Milena Cristina Raimundo da Rocha** (código 13598), Agente de Administração "E" (15);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-671), lotada na STT04.03.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.870/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 175/2008-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 718/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Neusa Maria de Souza** (código 27144), Agente de Administração "G" (13);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-670), lotada na STT04.02.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.870/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 180/2008-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 719/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Valdirene Aparecida Malagutti Só** (código 13345), Agente de Administração "E" (15);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-669), lotada na STT04.01.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.870/2009.

**PORTARIA Nº 720/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSE EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Dulcilia Alves Cunha Ortega** (código 16766), Agente de Administração "E" (15);  
**Para: Chefe de Seção Administrativa, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-488), lotada na SM00.02.01;**  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** sustação da designação de João Antonio dos Santos.

**PORTARIA Nº 731/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 455/2009-GSD,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Alexandre Rodrigues de Souza** (código 22803), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref.31 (119), lotado na SD02.03.01.01;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26893/2009.

**PORTARIA Nº 732/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 468/2009-GSD,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Ricardo Lima dos Santos** (código 38664), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref.31 (119), lotado na SD01.00.00.01;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26893/2009.

**PORTARIA Nº 733/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 469/2009 - GSD,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Reginaldo Referino da Silva** (código 11699), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SD02.04.02.03;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26893/2009.

**PORTARIA Nº 734/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 457/2009 - GSD,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): José Edinaldo de Lima** (código 38654), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SD02.04.02.02;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26893/2009.

**PORTARIA Nº 735/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 456/2009 - GSD,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Aparecido Santana** (código 12842), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SD02.04.02.01;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26893/2009.

**PORTARIA Nº 736/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 459/2009-GSD,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Adalberto Osvaldo de Aquino** (código 20833), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SD02.04.02.06;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 737/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 458/2009-GSD,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Marco Aurélio Pinto** (código 15748), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119), lotado na SD02.04.02.05;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.893/2009.

**PORTARIA Nº 738/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Maria Fernandina Ribeiro Cruz** (código 6873), Zelador III (5130);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-818), lotada na STT04.03.04.02;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26870/2009.

**PORTARIA Nº 739/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Wellington Francisco Santos** (código 22062), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-817), lotada na STT04.03.04.01;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26870/2009.

**PORTARIA Nº 740/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Gilberto Neves Carvalho** (código 38660), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref.**

31 (119-816), lotada na STT04.03.02.01;  
**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26870/2009.

**PORTARIA Nº 741/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Devanir Aparecida da Silva** (código 10337), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-815), lotada na STT04.02.01.01;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26870/2009, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 185/2008-SG/DRA.

**PORTARIA Nº 742/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Marinalva André Nascimento** (código 43454), Auxiliar Operacional (5848);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-814), lotada na STT04.01.03.01;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26870/2009.

**PORTARIA Nº 743/2009-SG/DRA**  
 O Secretário Municipal de Transportes e Trânsito **JOSÉ EVALDO GONÇALO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 321/2009-STT,

**DESIGNA**  
**Servidor (a): Eliane da Silva Forte** (código 8663), Cozinheira III (5096);  
**Para: Encarregado de Setor, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-813), lotada na STT04.01.02.01;**

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93;  
**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26870/2009.

## TELEFONES ÚTEIS



### Orientação sobre DEFESA DO CONSUMIDOR

**Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h - e-mail: [procon@guarulhos.sp.gov.br](mailto:procon@guarulhos.sp.gov.br)**

**(sede) - Rua Condessa Amália, 241  
 Jd. Santa Mena - Tel: 2468-0008**

**Pimentas - Av. Estrada do Capão Bonito, 53 -  
 Cj. Habitacional Marcos Freire - Tel: 2484-1070**

**Cumbica - Avenida Mazagão, 194 - Cumbica  
 Tel: 2085-5610**

**São João - Av: Coqueiral, 100 - Jd. São João  
 Tel: 2229-2208/ 2229-2207**

## EMERGÊNCIAS

**POLÍCIA MILITAR**

**1 9 0**

**DEFESA CIVIL**

**1 9 9**

**SAMU**

**1 9 2**

**BOMBEIROS**

**1 9 3**

**POLÍCIA CIVIL**

**1 4 7**

# DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA **PEV**

**Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.**

## **Gopóuva**

Rua Nadir, 34, com rua Utama

## **Macedo**

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

## **Paraventi**

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

## **Parque Mikail**

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

## **Vila Barros**

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

## **Santos Dumont**

Estrada do Sabóó, 795, próximo ao asilo

## **Vila Galvão**

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

## **Jd Fortaleza**

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

**Torres Tibagy** □ Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes

**Haroldo Veloso** □ Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira

**João do Pulo** □ Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)

**Cabralia** □ Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)

**Inocoop** □ Av. Hum c/ rua Jardel Filho

**Ponte Grande** □ Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro

**Continental** □ Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"



de segunda a sexta,  
das 8h45 às 16h30,  
e aos sábados,  
das 9h às 16h15

**Informações:**  
**2453-6738**



Prefeitura de  
**Guarulhos**  
www.guarulhos.sp.gov.br

## EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

**Espécie:** Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 025/2.008 CL., firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Elizira dos Santos Cardoso Carvalho**.

**Objeto:** Alteração da metragem e do valor locatício 2. Por este e na melhor forma de direito, as partes resolvem retificar o Contrato de Locação celebrado, para o fim de constar que desde **02.06.2009**: o valor do aluguel mensal será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), conforme termo de comparecimento de fls.79. relativo a 30,40m2(4,00m x 7,60m), conforme consta de fls. 87.

**Data de Assinatura:** 10/06/2.009

**Processo Administrativo nº** 00.809/2.008-CL

## SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário: Alencar Santana Braga

### PORTARIA Nº 25/2009-SG

**O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 7.930/2001;

#### RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo acima descrito, composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** Nelson Pestana

**Membros:** Paulo Roberto Simonetto

Marcos Santos de Resende

2 – O Presidente deverá indicar um membro para secretariar os trabalhos.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2009 – SAM 01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso das atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, para preenchimento das vagas nas funções de **Agente Escolar e Supervisor de Ensino**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006; Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Leis Municipal n.ºs. 4.772/96 e 6.564/2009, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida ns Processos n.ºs. 30.890 e 30.891/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

#### Instruções Especiais

##### 1. DAS FUNÇÕES

1.1. Os números dos concursos/códigos, as funções, o número de vagas, os requisitos, carga horária semanal, salário e taxa de inscrição são os estabelecidos adiante:

NºConcurso/código	Funções	Número de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição R\$
1289	AGENTE ESCOLAR	100	Ensino Médio Completo	40 hs	1.253,73	38,00
1290	SUPERVISOR DE ENSINO	25	Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Escolar, ou Curso de Pós-graduação stricto sensu em Educação	40 hs	2.710,26	66,00

1.2. A descrição sumária da atribuição da função consta no **Anexo II** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.5. O salário mencionado refere-se ao mês de setembro/2009 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais.

1.6. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, ficam reservadas as vagas abaixo relacionadas para portadores de deficiência, conforme previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal:

#### FUNÇÕES VAGAS RESERVADAS

AGENTE ESCOLAR 05

SUPERVISOR DE ENSINO 02

1.7. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

1 – comunicação;

2 - cuidado pessoal;

3 - habilidades sociais;

4 - utilização dos recursos da comunidade;

5 - saúde e segurança;

6 - habilidades acadêmicas;

7 – lazer, e

8 – trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo. § 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001".

1.8. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

1.10. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.11. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.12.As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, e aos critérios de avaliação de aprovação, data, horário e local de realização das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.13.Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **entre 10 horas de 13/10/2009 e 16 horas de 30/10/2009**.

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**13/10/2009 a 30/10/2009**);

- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;

- ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

- transmitir os dados para a inscrição;

- imprimir o boleto bancário;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (**30/10/2009**).

2.4. Para efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na Cidade de São Paulo ou de Guarulhos**, conforme

#### Anexo I deste Edital.

2.5. Não será aceita inscrição enviada por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecidos neste Edital.

2.6. **Às 16 horas** (horário de Brasília) de **30/10/2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site. 2.7.O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado recolhimento de valor inferior da respectiva taxa, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.8.Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9.A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (**30/10/2009**). **Atenção para o horário bancário.**

2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, de **13/10/2009 a 30/10/2009**, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

2.12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

2.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.15. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.16. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

2.17. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer por escrito, até 03/11/2009 e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo-SP – CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

2.19. Amparado pela Lei Municipal nº. 6.289, de 15/10/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a **13/10/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro-desemprego no período de **13/10/2009 a 30/10/2009**.

2.20. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal, denominado Bolsa-Família, que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **setembro/2009**.

2.21. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.22. acessar, no período das **10 horas de 08/10/2009 às 23h59 min de 09/10/2009**, o "link" próprio da página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

2.23. preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.24. Entregar nos dias **08, 09 e 13/10/2009, das 9 horas às 16 horas** na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – sita na Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos –

Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 09/2009", conforme **Anexo IV**, devendo constar o nome completo do candidato, a função e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação civil do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro-desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro-

desemprego;

d) cópia da última declaração do Imposto de Renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possui qualquer rendimento; e

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, constando não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

f) declaração de próprio punho, com duas testemunhas, informando que nunca trabalhou.

2.25. A documentação comprobatória citada no item 2.24 deverá ser entregue por meio de fotocópias em envelope fechado. Não serão considerados os documentos por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.26. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município em com data prevista para **20/10/2009**.

2.27. O candidato que não estiver de acordo com o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **20, 21 e 22/10/2009**, no horário das 9 às 16h30m.

2.28 Permanecendo o indeferimento da solicitação de isenção, o candidato poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, e efetuar o devido pagamento até **30/10/2009**. **Atenção para o horário bancário.**

2.29. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferida.

#### 3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no **Anexo II**, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **13/10/2009 a 30/10/2009**, os seguintes documentos: - relatório médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

- requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

3.3. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.4. Para efeito de prazo estipulado no item 3.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 3.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de deficiência.

3.7. Serão excluídos do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a pericia médica, permanecendo apenas na Lista Geral.

#### 4. DA FASES

4.1. O Concurso constará das seguintes fases:

4.1.1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

- A prova objetiva terá duração:

a) **3 (três) horas para o Agente Escolar, e**

b) **4 (quatro) horas para o Supervisor de Ensino** e será composta de questões de múltipla escolha com 5 ( cinco) alternativas cada, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

4.1.2. **Produção Textual**, de caráter classificatório, visa avaliar o candidato o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e

4.1.3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, visa pontuar o candidato mais qualificado do ponto de vista da formação profissional na busca de conhecimentos e a estabilidade profissional .

4.2. O conteúdo da prova objetiva, produção textual e a entrega de Títulos está descrito no **Anexo III** deste Edital.

4.3. A aplicação da prova objetiva **prevista para 29/11/2009** será realizada na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 4.6 deste edital.

4.4.O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.5. A prova será aplicada conforme segue:

**Todos por uma cidade limpa e sem enchentes**

**NÃO JOGUE LIXO NAS**

**RUAS E CÓRREGOS**

**Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199**

FUNÇÃO	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Agente Escolar	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais	10
Supervisor de Ensino	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos	40
	2ª Fase - Dissertativa	Produção Textual	02
	3ª Fase - Prova de Títulos		

4.6. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

4.6.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos - SP, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP reserva-se o direito de aplicá-la em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, a prova poderá ocorrer em outra data aos domingos.

4.7.1. A confirmação da data e as informações sobre horário e local serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a prova a ser publicado no dia 20/11/2009 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

4.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9. A Fundação VUNESP, encaminhará ao candidato cartão de convocação, contendo data, horário e local de realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9.1. O cartão de convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.9.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas e no site eletrônico da Fundação VUNESP e no Cartão de Convocação e no Diário Oficial do Município.

4.9.2.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, Policiais Militares e Corpos de Bombeiro Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, ACRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.9.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.12. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação do Concurso Público.

4.14. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.15. Durante a aplicação das provas, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo determinado, por três vezes.

4.16. A autenticação digital ou assinatura visa atender ao disposto no Capítulo 9 – DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO.

4.17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.18. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.19. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.20. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha, com antecedência mínima de 1 hora do início da prova.

4.21. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

4.22. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.23. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.24. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.25. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda, danos ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas.

4.26. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.27. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrida 50% o tempo do seu início, podendo levar o caderno de questões.

4.28. Quando constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.30. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.30.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.30.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.31. Excetuada a situação prevista no item 4.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato(a) no Concurso Público.

4.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos, gorro, boné ou chapéu.

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

**5. DA PRODUÇÃO TEXTUAL**

5.1 A Prova de Produção Textual, será realizada no mesmo período da prova objetiva. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir seu nome, número do documento e função se estão corretos, e assinar no local reservado.

5.2 A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção da banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.3 A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada ou conter outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e conseqüentemente eliminação do candidato no Concurso.

5.4 Durante a prova, não serão permitidos as consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno juntamente com a Folha de Respostas ao fiscal da Sala.

**6. DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1 Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para 29/11/2009, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos no dia 20/11/2009.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.3. Os candidatos deverão apresentar o diploma de

graduação.

6.4. Serão considerados os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (30/10/2009). Os títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

6.5. Não serão aceitos os títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.6. A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

6.7. A apresentação do curso de pós-graduação strictu-sensu como pré-requisito não poderá ser pontuado como título;

6.8. Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.9. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.10. Cada Título será considerado uma única vez.

6.11. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

6.12. Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.13. Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.14. Deverá ser entregue para cada candidato uma procuração, que ficará retida.

6.15. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR	QUANTIDADE	VALOR
		UNITÁRIO	MÁXIMA	MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	2,0	1,0	2,0
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu Sensu na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas na área que concorre.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária	2,0	3,0	6,0

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e/ou Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) obtiver maior pontuação na prova Produção Textual, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso, e

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

8.4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória, sendo uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de deficiência habilitados e outra com os candidatos portadores de deficiência.

8.5. A composição final do candidato será obtida através da somatória dos pontos da Prova Objetiva quando for o caso e o somatório da Prova Objetiva, da Prova de Produção Textual, mais a pontuação dos Títulos, quando for o caso.

8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 9.1. deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, do gabarito, dos resultados da prova objetiva, da produção textual, da pontuação dos títulos, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

9.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões,

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do presente Concurso Público.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

7.1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

7.1.4. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais, se for o caso.

**7.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL**

7.2.1. A prova de produção textual, será avaliada na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

7.2.3. Serão corrigidas as redações dos 500 (quinhentos) candidatos, mais bem classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.

**7.3. DA PROVA DE TÍTULOS**

7.3.1. A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o Capítulo 6 e tabela abaixo, limitada à pontuação no valor máximo, desde que relacionados com a função pretendida.

7.3.2. Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados nas provas: **objetiva e de produção textual**, com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

7.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

9.7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.9. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.10. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## 10. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. São condições para a contratação:

10.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

10.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

10.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

10.2.5. possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

10.2.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

10.2.7. submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

10.2.8. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

10.2.9. preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

10.2.10. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

10.3. Apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

10.4. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame,

acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 11.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

11.7. O prazo de validade deste Concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

11.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

11.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização a Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

11.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

11.16. Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público, sendo a publicação do Diário Oficial documento hábil de comprovação.

11.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.22. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e

demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

11.23. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

#### ANEXO I

##### LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

**CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco

**CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

**POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo (antiga fábrica Abaeté)

**CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo

**METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo

**CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista

**CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo

**Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo

**POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo

**CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46

#### ANEXO II

##### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES AGENTE ESCOLAR

- Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas e intervalos, no recreio e na merenda;
- Auxiliar a direção da escola na coordenação de turno;
- Encaminhar e acompanhar os alunos quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares;
- Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico;
- Receber e entregar correspondência, interna e externa;
- Acompanhar alunos quando solicitado pela direção da escola;
- Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado;
- Encaminhar à direção da escola, situações que coloquem em risco a segurança dos alunos;
- Desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal, saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade, e
- Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

##### SUPERVISOR DE ENSINO

- Atuar como co-participante na integração da Rede Municipal de Ensino, em seus aspectos administrativos e pedagógicos;
- Cumprir as normas legais e as determinações dos órgãos superiores;
- Assistir tecnicamente as escolas sob sua responsabilidade, através de visitas regulares, reuniões e atendimento na SME.
- Supervisionar as escolas sob sua responsabilidade, orientando e acompanhando o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas;
- Atuar como co-participante na implementação da política educacional e na elaboração do Plano Gestor da SME;
- Atuar como co-participante na elaboração da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e do Plano de Gestão Escolar;
- Assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais e administrativos;
- Responsabilizar-se por informar ao órgão central as condições de funcionamento e demandas das escolas, bem como os efeitos da implementação da política educacional;
- Subsidiar e assessorar a Direção na administração de situações de conflitos no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais no interior da escola e com a comunidade escolar;
- Prestar orientação técnica e pedagógica e providenciar a correção de falhas administrativas e pedagógicas.
- Participar como membro de comissões de apuração preliminar em caso de falha e ou ilícito administrativo;
- Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas, analisando os progressos e as dificuldades e co-participando na elaboração de propostas alternativas, com vistas a atingir os objetivos de aprendizagem pelos alunos;
- Estimular a equipe escolar a propor estratégias de articulação entre os anos que compõem os ciclos de aprendizagem e entre os níveis da Educação Básica: Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
- Estimular e subsidiar (com escritos de pesquisas/teorias/pensamentos acadêmicos e ou de autores afins) a equipe ( Direção e Coordenação Pedagógica) na formação permanente de todos os profissionais, principalmente professores, nos horários coletivos de suas jornadas de trabalho;
- Verificar as atividades administrativas, visando à garantia do cumprimento das normas legais.

##### PERFIL DO SUPERVISOR DE ENSINO

- Ter competência técnica e ética profissional;
- Conhecer a legislação que norteia a Educação, em nível Municipal, Estadual e Federal;
- Conhecer a importância da conjuntura social, política e cultural mundial, nacional e local e sua relação com o contexto educacional atual;
- Ter habilidade em subsidiar a equipe educativa escolar no desenvolvimento do processo pedagógico dentro de uma proposta ética para fortalecer a integração entre a escola e a comunidade;
- Conhecer as teorias e os fundamentos das normas legais e ter habilidade de relacioná-las com as teorias e os fundamentos do processo pedagógico, orientando

a Direção da Escola na administração de conflitos que surgem no cotidiano escolar;

6. Conhecer as principais correntes do pensamento político-pedagógico que influencia a Educação Brasileira: a Escola Européia (Freud, A.S.Neill, Montessori, Rousseau e outros); a Escola Norte-Americana (John Dewey, Jerome S. Bruner, Skinner e outros); a Escola Sul-Americana (Paulo Freire e outros); a Escola-Empresa (voltada para o mercado capitalista - neoliberal), a Escola Críticossocial ( crítica à Escola Neoliberal dos dias atuais) e a Escola Trilógica (a importância da unificação dos campos da Ciência, Filosofia e Teologia).

7. Ser hábil na interlocução com a Direção da Escola, de modo que haja socialização de informações e de procedimentos da SME;

8. Ter habilidade em comunicar-se com a Direção da Escola, demais educadores e pessoas usuárias da escola, conduzindo democraticamente sua prática de ação supervisora;

9. Ter habilidade em subsidiar e assessorar a Direção na mediação de situações de conflitos existentes no interior da escola e decorrentes de problemas psicossociais da comunidade escolar, no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais;

10. Saber trabalhar em coletivo no exercício profissional, respeitando a singularidade e as contribuições de cada um, e valorizar as trocas de experiências profissionais com seus pares, de forma compartilhada.

##### CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

Inclusiva; emancipadora; produtora de cultura e de conhecimento; construtora e estimuladora de saberes baseados nos aspectos estéticos e éticos no ser humano; conscientizadora dos valores culturais humanos, voltada para a liberdade no bem e na necessidade de unir o estudo com o trabalho; preocupada com a psique humana, num olhar críticossocial dos danos provocados pela devastação do sistema multinacional capitalista sobre a cidade, o campo e o meio ambiente em geral, principalmente na cultura e nas artes.

#### ANEXO III

##### PROGRAMAS DAS PROVAS AGENTE ESCOLAR

**Língua Portuguesa** (respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Ortografia Oficial, uso da norma culta da língua, pontuação, reconhecimento e uso das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronomes, preposição e conjunções, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, conjugação de verbos, prefixo, sufixo, oração e seus termos, e estruturação do período, uso da crase, compreensão e interpretação de textos, organização textual.

**Matemática:** operações e problemas com números naturais, números fracionários, números decimais, romanos; as quatro operações; múltiplos e divisores; sistema monetário nacional; porcentagem; unidade de medida: comprimento, massa, tempo, razões e proporções; regra de três simples; potências e raízes; estatística: possibilidades e probabilidade; equações de 1º e 2º grau; juros simples; raciocínio lógico.

**Conhecimentos Gerais:** ética, cidadania e meio ambiente

Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil – Artigo 5º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2º, 227, § 3º, inciso III, § 4º; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 1º ao 3º e Artigo 4º, parágrafo único, alínea 'a'; Artigos 5º, 18, 53 ao 59, 70 e 73;

##### SUPERVISOR DE ENSINO

**Língua Portuguesa** (observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008).

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronomes, verbo, advérbio, preposição e conjunção ( emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

##### Conhecimentos Específicos

###### TEMÁRIO

1. importância da Política na Educação: desvios do socialismo e a superação do capitalismo e de sua última fase, o neoliberalismo, e seus reflexos na América Latina, em especial, no Brasil.

2. os caminhos para a Educação Brasileira: da Educação Tradicional e da Educação Moderna Tecnocrática, Pragmática e Gerencial do Neoliberalismo para a Educação de Paulo Freire e outros e a Educação Trilógica, que dá ênfase à união dos aspectos espiritual, filosófico e científico no ser humano.

3. administração educacional, o currículo e as novas experiências pedagógicas que direcionam a Educação ora em discussão:

3.1 à democrática

3.2 ticas Públicas e Organização da Escola

3.3 cola como Espaço de Educação Inclusiva

3.4 amentos do Currículo: estudo da realidade local, organização do conhecimento e dos diferentes níveis escolares ( Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos); Projeto Político-pedagógico; tempo e espaço na escola; organização em ciclos; avaliação e registros; currículo como construção sócio-histórica e cultural, no qual o conhecimento é proveniente de valores estéticos e éticos.

##### BIBLIOGRAFIA

###### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1988. Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229.

LEI FEDERAL nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 ao 59 e 136 e 137.

LEI FEDERAL nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 10172, de 9 de janeiro de 2001.

Aprova o Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL nº 10436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

LEI FEDERAL nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do Artigo 26, § 3º, e do Artigo 92 da Lei Federal 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Artigos 29, 30,32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

LEI FEDERAL nº 11.645, de 10/03/2008. Altera a Lei Federal nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena"

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CNE/CEB nº 4, de 16 de fevereiro de 2000. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1, de 17 de julho de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas – Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

**DECRETO Nº 6.094**, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

##### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental.

INDICAÇÃO CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.

INDICAÇÃO CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

##### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, de 05 de abril de 1990 – artigos 187 a 215 – Da Educação.

LEI Nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – "Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos".

LEI 6.122/2006, publicada em 28/04/2006 – Altera os dispositivos da Lei 6.058/2002.

LEI 6.338, publicada em 28/12/07 - Altera os dispositivos da Lei 6.058/2002.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).

**DECRETO Nº. 23.798** de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre instituição do "Conselho Escolar" na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

**DECRETO Nº. 24.113** publicado no DOM em 27/12/2006 – Dispõe sobre a organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

**DECRETO Nº 24.850** publicado no DOM em 26/10/2007 – Regulamenta a Evolução Funcional dos Integrantes do Quadro do Magistério, relativa à titulação prevista no artigo 19 da Lei Municipal nº 6.058/2002 de março de 2005.

**DECRETO 24.880** publicado no DOM em 06/11/2007 - Altera o parágrafo 3º, artigo 6º do Decreto Municipal 24.850/2007

**DECRETO 25.346** publicado no DOM em 25/04/2008 – Dispõe sobre a Evolução Funcional baseada na Avaliação de Desempenho Profissional dos Integrantes do Quadro do Magistério.

**LIVROS, ARTIGOS, DOCUMENTOS e VÍDEOS Livros e Artigos**

ALARCAO, Isabel. Do Olhar Supervisivo ao Olhar sobre a Supervisão. In: RANGEL, Mary (org.). Supervisão Pedagógica: Princípios e Práticas. Campinas, SP: Papyrus, 2001.

AVELINO, Luciana. Educação Terapêutica Trilógica. In *Psicanálise Integral*, n. 28, p. 62 a 64, outubro 2003. São Paulo: Proton.

BILLIOTTI, Fabrizio. A Manipulação através da Música. In: *Psicanálise Integral*, n. 28, p. 55 a 57, outubro 2003. São Paulo: Proton.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Em Campo Aberto: Escritos sobre a Educação e Cultura Popular. São Paulo: Cortez, 1995.

CHAMADOIRA, Luiz Carlos Netto. (et al). Educação Integral pela Trilogia Analítica. São Paulo: Proton, 1984.

CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência: Mediação do Conflito Escolar. São Paulo: Biruta, 2002.

COELHO, Maria Inês de Matos. Por que a educação e a formação humana na contemporaneidade? In: *COELHO, Maria Inês de Matos; COSTA, Anna Edith Bellico (Org.). A Educação e a formação: tensões e desafios na contemporaneidade*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.

FARIA, Ana Lucia Goulart de; PALHARES, Marina Silveira (org.). Educação Infantil Pós LDB: Rumos e Desafios. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

FERRERA, N.S.C. (org.). Supervisão Educacional para uma Escola de Qualidade: da Formação à Ação. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2000.

FREIRE, Paulo. A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FUSARI, J.C. A Construção da Proposta Educacional e do Trabalho Coletivo na Unidade Escolar. In: *Ideias*, n. 16. São Paulo: FDE, 1993, p. 69 A 75, www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias

GADOTTI, Moacir. Convocados, uma vez mais: ruptura, continuidade e desafios do PDE. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008. Série Educação Cidadã.

GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: uma contribuição à década da Educação para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

GARCIA, Regina Leite; ALVES, Nilda. Rediscutindo o Papel dos Diferentes Profissionais da Escola na Contemporaneidade. In: *FERRERA, Naura Syria Carapeto (org.). Supervisão Educacional para uma Escola de Qualidade*. São Paulo: Cortez, 2002.

GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). A Cidadania Negada: Políticas de Exclusão na Educação e no Trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para Promover: as setas do caminho. PA: Mediação, 2002.

KEPPE, Norberto Rocha. A Arte é o Fundamento da Civilização e do Desenvolvimento do Ser Humano. In *Psicanálise Integral*, n. 30, p. 8 a 14, novembro 2004. São Paulo: Proton.

KEPPE, Norberto Rocha. A Libertação pelo Conhecimento, 2ª edição. São Paulo: Proton, 2001.

KEPPE, Suely Maria. Como Educar o Filho para o Mundo de Amanhã. In *Psicanálise Integral*, n. 28, p. 71a 74, outubro 2003. São Paulo: Proton.

KEPPE, Suely Maria. Novas Perspectivas na Educação Infantil. 2ª edição. São Paulo: Proton, 2007.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. Currículo: Práticas e Questões. Campinas: Papirus, 1998.

OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, n.º 12, p. 59 a 73, set/dez. 1999.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Thereza (org.). Gestão, Financiamento e Direito à Educação: análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Avaliações externas podem auxiliar o trabalho pedagógico da escola? In: Educação: fazer e aprender na cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2008.

PACHECO, Cláudia Bernhardt Souza. Cartilha Terapêutica para Crianças. 4ª edição. São Paulo: Proton, 2003.

PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo. Ed. Ática, 1998.

PARO, Vitor Henrique. Implicações do Caráter Político da Educação para a Administração da Escola Pública Fundamental. In: Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 28, n.2, p.11 a 23, jul/dez. 2002 – <http://www.scielo.br/>

pdf/ep/v28n2/a02v28n.pdf

PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (Org.). Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002 – parte I, cap. 1,2 e 3.

SADER, Emir. A Nova Toupeira: os caminhos da esquerda latino-americana. São Paulo: Boitempo, 2009.

SAVIANI, Dermeval. A Supervisão Educacional em Perspectiva Histórica: da Função à Profissão pela Mediação da Idéia. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). Supervisão Educacional para uma Escola de Qualidade. São Paulo: Cortez, 2002.

SOUZA, Eunice Guimarães de; MACHADO, Maria Ivone Mancino. Beabá da Trilogia Analítica. 1ª edição. São Paulo: Proton, 2008.

THOMAZI, Áurea Regina Guimarães. Práticas de leitura na escola: entre a formação humana e a formação escolar. In: COELHO, Maria Inês de Matos; COSTA, Anna Edith Bellico (Org.). A Educação e a formação: tensões e desafios na contemporaneidade. Porto Alegre: Artmed, 2009.

VÁRIOS AUTORES. Alternativas ao aquecimento global. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2007. Série Le Monde Diplomatique Brasil.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação – Concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar. 13ª edição. São Paulo: Libertad, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento – Projeto de Ensino-Aprendizagem. 16ª edição. São Paulo: Libertad, 2006.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. 1987. São Paulo: Martins Fontes.

#### Vídeos

Filme longa metragem: ENTRE OS MUROS DA ESCOLA (Título original: *Entre les murs*). Direção: Laurent Cantet. França, 2008.

Documentário: PRO DIA NASCER FELIZ. Direção: João Jardim. Brasil, 2006.

#### ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, (a) do R.G.n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) função de \_\_\_\_\_ venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### Assinatura do Candidato PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 10/2009-SAM01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretária de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Seleção Interna para designação de servidores para as atividades de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a realizar-se de acordo com a Lei Municipal n.º 6.058/2005 e suas alterações, a Lei n.º 5.949/2003 e autorização contida no processo administrativo n.º 30.892/2009, que será executado pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP, obedecidas às normas deste Edital.

#### 1. DA DESIGNAÇÃO

1.1 A Seleção Interna destina-se a **designação de Professores de Educação Básica I e Professores Adjuntos de Educação Básica I**, para desenvolver as atividades de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, conforme especificado na Tabela abaixo:

Nº Concurso/ código	Função Designada	Salário (R\$)	Pré-requisito
1291	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	O servidor designado perceberá remuneração no valor correspondente à diferença entre o salário base de sua função de origem e o valor estabelecido no SQF-I, EVNM, na referência 21 correspondente a R\$ 2.369,72	Integrar o Quadro de Profissionais da Educação da Prefeitura de Guarulhos na Função de Professor de Educação Básica (PEB) ou Professor Adjunto de duração Básica (PAEB); Formação de nível superior, em curso de licenciatura; Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos de efetivo serviço em emprego docente na rede municipal de ensino de Guarulhos, e disponibilidade para cumprimento de jornada de 40h semanais.

#### 2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Os servidores designados para exercer a atividade de Coordenação Pedagógica exercerão, sem prejuízo de outras, as seguintes atividades:

1. Levantar o perfil da escola para um trabalho de equipe, condição essencial de aperfeiçoamento do fazer pedagógico em sala de aula;
2. Diagnosticar as necessidades pedagógicas da unidade escolar e propor ações conjuntas com a equipe escolar;
3. Coordenar, orientar, sistematizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico na unidade escolar, em conjunto com a equipe escolar, fortalecendo o projeto político-pedagógico;
4. Planejar a hora-atividade com a equipe escolar, bem como todas as atividades pedagógicas do cotidiano da escola;
5. Articular o trabalho pedagógico de todos os professores da unidade escolar;
6. Articular os diferentes registros do fazer pedagógico da unidade escolar;
7. Participar das atividades de formação organizadas pela SME, e
8. Elaborar, com a equipe escolar, os instrumentos de diagnósticos e avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos educandos para avaliar a

aprendizagem dos alunos, visando melhoria do processo educacional.

#### 2.1. PERFIL

1. Ter competência e ética profissional;
2. Conhecer a legislação que norteia a Educação, em nível Municipal, Estadual e Federal;
3. Conhecer as principais correntes do pensamento político-pedagógico que influencia a Educação Brasileira: a Escola Européia (Freud, A.S.Neill, Montessori, Rousseau e outros); a Escola Norte-Americana (John Dewey, Jerome S. Bruner, Skinner e outros); a Escola Sulamericana (Paulo Freire e outros); a Escola-Empresa (voltada para o mercado capitalista - neoliberal), a Escola Crítico-social (crítica à Escola Neoliberal dos dias atuais) e a Escola Trilógica (a importância da unificação dos campos da Ciência, Filosofia e Teologia).
4. Ter habilidade em elaborar propostas, auxiliando a Direção, os Professores, os demais profissionais e membros dos colegiados da escola, para a construção do Projeto Político-pedagógico, Regimento e Plano de Gestão da unidade escolar em que atua;
5. Ser hábil em orientar os professores na administração de conflitos que surgem no cotidiano escolar, no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais no interior da escola e com a comunidade escolar;

6. Ter habilidade em estimular os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;

7. Ter aptidão para trabalhar em coletivo no exercício profissional, de forma compartilhada, sabendo respeitar a singularidade e as contribuições de cada profissional que atua na escola.

#### 2.2. CONCEÇÃO DE EDUCAÇÃO

Inclusiva; emancipadora; produtora de cultura e de conhecimento; construtora e estimuladora de saberes baseados nos aspectos estéticos e éticos no ser humano; conscientizadora dos valores culturais humanos, voltada para a liberdade no bem e na necessidade de unir o estudo com o trabalho; preocupada com a psique humana, num olhar crítico-social dos danos provocados pela devastação do sistema multinacional capitalista sobre a cidade, o campo e o meio ambiente em geral, principalmente na cultura e nas artes.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

##### 3.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **entre 10 horas de 13/10/2009 às 16 horas de 06/11/2009**.

##### 3.1.5. Para inscrever-se o candidato deverá:

- acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição;
- localizar, no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição, e
- transmitir os dados para a inscrição

3.1.6. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos instalados do Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na cidade de São Paulo ou de Guarulhos, conforme **Anexo I** deste Edital.

3.1.7. Não será aceita inscrição enviada por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.1.8. **As 16 horas** (horário de Brasília) de **06/11/2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.1.9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.1.10. Não deverá ser enviada à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.1.11. Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.1.12. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

3.1.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer por escrito, até o **06/11/2009**, e enviando por SEDEX OU Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente à Fundação VUNESP, localizada à Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

3.1.14. O candidato portador de deficiência deverá observar o Capítulo 3.2 - **DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**.

#### 3.2. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.2.1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições especificadas no item 2.1 são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2.2. A condição de portador de necessidades especiais não implica em reserva de vagas para fins de classificação do processo seletivo.

3.2.3. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, no período de inscrição, de **13/10/2009 a 06/11/2009**.

3.2.4. O conteúdo, o tempo e as condições para a realização das provas objetiva, produção textual e títulos para portadores de necessidades especiais será igual a dos demais candidatos.

3.2.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado nessa condição.

3.2.6. Será excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições previstas no item 2.1 deste edital e também aqueles que não comparecerem na avaliação médica.

3.2.7. Será constituída comissão multidisciplinar nos termos do Decreto Municipal n.º 23.704/2006, para avaliação e parecer quanto a compatibilidade das atribuições, por ocasião da designação do candidato portador de deficiência.

3.2.8. A classificação dos portadores de necessidades especiais constará de lista única, juntamente com os demais candidatos.

#### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Seleção Interna constará das seguintes fases:

4.1.1. 1ª Fase - A Prova Objetiva, composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital, distribuídas em Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação, de caráter classificatória e eliminatória;

4.1.2 4.1.2 2ª Fase – Prova de Produção Textual, de caráter classificatório, e

4.1.3 3ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2. A duração da prova objetiva será 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo a Prova Produção Textual.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

##### 5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **06/12/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos no dia **27/11/2009**

5.1.2. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

5.1.3. A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

5.1.3.1. Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

5.1.4. Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:

- verificar o Edital de Convocação, consultando o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial de Guarulhos;

- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas; ou

- verificar listagem afixada na Secretaria de Educação, sito à Rua Abílio Ramos, 122, Macedo, Guarulhos.

5.1.5. Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas.

5.1.5.1. Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Processo Seletivo se apresentar o comprovante de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

5.1.5.2. Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

5.1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

5.1.6.1. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.6.2. Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- f) Passaporte.

5.1.7. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova,

5.1.9. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.1.6.2 desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.1.10. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.1.11. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.13. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

5.1.14. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.1.15. Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

5.1.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração.

5.1.17. O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

5.1.18. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

5.1.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.1.23. O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova de Produção Textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja àquele indicado no caderno de prova, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim a, detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado

à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato no concurso. Ao final da prova de Produção Textual, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

5.1.24. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá realizar a correção no próprio cartão de convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.25. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.1.26. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 5.1.6.2 deste Capítulo;
- não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

## 5.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.2.1. A prova de produção textual será composta de uma dissertação com o mínimo de 45 linhas e máximo de 60 linhas.

5.2.2. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e o atendimento ao tema proposto.

5.2.3. Serão corrigidas as produções textuais dos 150 primeiros classificados mais os empatados na última colocação, na prova objetiva. Os demais candidatos estarão excluídos do presente processo seletivo.

## 5.3. DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1. Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **06/12/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(is) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos no dia **27/11/2009**.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

5.3.3. Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação.

5.3.4. Serão considerados os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (**06/11/2009**). Os títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

5.3.4. Não serão aceitos os títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição,

a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.3.5. A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

5.3.6. Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

5.3.7. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.3.8. Cada Título será considerado uma única vez.

5.3.9. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

5.3.10. Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

5.3.11. Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.3.12. Deverá ser entregue para cada candidato uma procuração, que ficará retida.

5.3.13. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

5.3.14. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do presente Processo Seletivo.

## 6- DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitida uma lista única.

6.1.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo.

### 6.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

6.2.1. A prova de produção textual, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitida uma lista única.

6.2.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo.

### 6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1. A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 5.3 e tabela abaixo, limitada à pontuação no valor máximo, desde que relacionados com a função pretendida.

6.3.2. Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados nas: provas objetiva e de produção textual, com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

6.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.10 No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.11 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A designação para exercer as atividades de Coordenação Pedagógica, será efetuada conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.

10.2. Serão designados pelo Secretário de Administração e Modernização o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do processo de seleção interna.

10.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre eventuais atualizações ou retificações do presente edital mediante acompanhamento do Diário Oficial.

10.4. Para a designação na função Coordenação Pedagógica será obrigatória a apresentação dos Certificados de escolaridade e demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital, original e cópia, à época da convocação para a designação.

10.4.1. Serão designados somente aqueles considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica, seja considerada incompatível com as atribuições será desclassificado do processo seletivo.

10.5. A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo anular os atos decorrentes.

10.6. A presente seleção terá validade de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento de Ensino Escolar.

10.8. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.9. A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.10. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

## ANEXO I

### LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco
- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro
- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 - Macedo (antiga fábrica Abaeté)
- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo
- **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo
- **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista
- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo

**Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 - Itaquera - São Paulo

- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) - São Paulo

- **CIC - FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46

## ANEXO II

### PROGRAMA DA PROVA

#### TEMÁRIO

1. A importância da Política na Educação: desvios do socialismo e a superação do capitalismo e de sua última fase, o neoliberalismo, e seus reflexos na América Latina, em especial, no Brasil.

2. Novos caminhos para a Educação Brasileira: da Educação Tradicional e da Educação Moderna Tecnocrática, Pragmática e Gerencial do Neoliberalismo para a Educação de Paulo Freire e outros e a Educação Trilógica, que dá ênfase à união dos aspectos espiritual, filosófico e científico no ser humano.

3. A administração educacional, o currículo e as novas experiências pedagógicas que direcionam a Educação ora em discussão:

3.1 Gestão democrática

3.2 Políticas Públicas e Organização da Escola

3.3 A Escola como Espaço de Educação Inclusiva

3.4 Fundamentos do Currículo: estudo da realidade local, organização do conhecimento e dos diferentes níveis escolares (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos); Projeto Político-pedagógico; tempo e espaço na escola; organização em ciclos; avaliação e registros; currículo como construção sócio-histórico e cultural, no qual o conhecimento é proveniente de valores estéticos e éticos.

#### BIBLIOGRAFIA

##### Legislação, Livros, Artigos e Vídeos

##### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1988. Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229.

LEI FEDERAL nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 ao 59 e 136 e 137.

LEI FEDERAL nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 10172, de 9 de janeiro de 2001.

Aprova o Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL nº 10436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras.

LEI FEDERAL nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do Artigo 26, § 3º, e do Artigo 92 da Lei Federal 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CNE/CEB nº 4, de 16 de fevereiro de 2000. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

## LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 - Institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental.

INDICAÇÃO CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 - Progressão Continuada.

INDICAÇÃO CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 - Avaliação e Progressão Continuada.

## LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, de 05 de abril de 1990 - artigos 187 a 215 - Da Educação.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).

DECRETO Nº. 24.113 publicado no DOM em 27/12/2006 - Dispõe sobre a organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

## Livros e Artigos

AVELINO, Luciana. Educação Terapêutica Trilógica. In Psicanálise Integral, n. 28, p. 62 a 64, outubro 2003. São Paulo: Proton.

BILLIOTTI, Fabrício. A Manipulação através da Música. In: Psicanálise Integral, n. 28, p. 55 a 57, outubro 2003. São Paulo: Proton.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Em Campo Aberto: Escritos sobre a Educação e Cultura Popular. São Paulo: Cortez, 1995.

CHAMADOIRA, Luiz Carlos Netto. (et al). Educação Integral pela Trilogia Analítica. São Paulo: Proton, 1984.

CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência: Mediação do Conflito Escolar. São Paulo: Biruta, 2002.

COELHO, Maria Inês de Matos. Por que a educação e a formação humana na contemporaneidade? In: COELHO, Maria Inês de Matos; COSTA, Anna Edith Bellico (Org.). A Educação e a formação: tensões e desafios na contemporaneidade. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.

FARIA, Ana Lucia Goulart de; PALHARES, Marina Silveira (org.). Educação Infantil Pós LDB: Rumos e Desafios. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FUSARI, J.C. A Construção da Proposta Educacional e do Trabalho Coletivo na Unidade Escolar. In: Ideias, n. 16. São Paulo: FDE, 1993, P. 69 A 75, www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias

GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: uma contribuição à década da Educação para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). A Cidadania Negada: Políticas de Exclusão na Educação e no Trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

KEPPE, Norberto Rocha. A Libertação pelo Conhecimento, 2ª edição. São Paulo, 2001.

KEPPE, Suely Maria. Como Educar o Filho para o Mundo de Amanhã. In *Psicanálise Integral*, n. 28, p. 71a 74, outubro 2003. São Paulo: Proton.

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. Currículo: Práticas e Questões. Campinas: Papirus, 1998.

OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59 a 73, set/dez. 1999.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Avaliações externas podem auxiliar o trabalho pedagógico da escola? In: Educação: fazer e aprender na cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2008.

PACHECO, Claudia Bernhardt Souza. Cartilha Terapêutica para Crianças. 4ª edição. São Paulo: Proton, 2003.

PARO, Vitor Henrique. Provação Escolar - Renúncia à Educação. São Paulo: Xamã, 2001.

PARO, Vitor Henrique. Implicações do Caráter Político da Educação para a Administração da Escola Pública Fundamental. In: Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 28, n.2, p.11 a 23, jul/dez. 2002 - http://www.scielo.br/pdf/ep/v28n2/a02v28n.pdf

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTI DADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação, desde que não tenha sido pontuado o título de doutorado.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	01	2,0
Cursos de Especialização na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0
<b>TOTAL</b>				<b>8,0</b>

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RESULTADOS

7.1. A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas Objetivas (Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação), Produção Textual e Títulos.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação na s questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- obtiver maior pontuação nas questões de Legislação
- obtiver maior pontuação na prova de Produção Textual ;
- obtiver maior pontuação na Prova de Títulos ; e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.2.2. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos das provas objetiva, produção textual e títulos, enumerados em lista única.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3

(três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no subitem 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o gabarito, dos resultados da prova objetiva, da prova de produção textual e de títulos, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas.

9.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site: www.vunesp.com.br.

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Processo Seletivo.

9.7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.9. Não caberá recurso da decisão proferida pelo

PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (Org.). Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002 – parte I, cap. 1,2 e 3.

SADER, Emir. A Nova Toupeira: os caminhos da esquerda latino-americana. São Paulo: Boitempo, 2009.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação – Concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar. 13ª edição. São Paulo: Libertad, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento – Projeto de Ensino-Aprendizagem. 16ª edição. São Paulo: Libertad, 2006.

YVGOTSKY, Lev Semenovich. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

Vídeos

Filme longa metragem: ENTRE OS MUROS DA ESCOLA (Título original: Entre les murs). Direção: Laurent Cantet. França, 2008.

Documentário: PRO DIA NASCER FELIZ. Direção: João Jardim. Brasil, 2006.

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

### LICITAÇÕES AGENDADAS:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/09-DCC P.A. Nº 44.320/09 RCS nº. 55/09-STT00.02. Objeto: aquisição de licenças de uso MS-Office 2007, CorelDraw, Adobe Photoshop e MS Project.. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 19/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 19/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/10/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 368/09-DCC P.A. Nº 40.142/09 RCS nº. 169/09-SC. Objeto: locação de brinquedos infláveis, personagens infantis e demais serviços para o Projeto Prefeitura nos Bairros. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 16/10/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 369/09-DCC P.A. Nº 35.947/09 RCS nº. 09/09-CFSS. Objeto: aquisição de notebook. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/10/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 370/09-DCC P.A. Nº 43.664/09 RCS nº. 39/09-STT00.02. Objeto: aquisição de uniformes. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 19/10/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 371/09-DCC P.A. Nº 44.992/09 RCS nº. 16/09-SE06. Objeto: aquisição de equipamentos e peças de informática e fotográfico. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 20/10/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 372/09-DCC P.A. Nº 43.898/09 RCS nº. 61/09-SO.07.01.01. Objeto: registro de preços para aquisição de luminárias públicas fechadas. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 20/10/09 às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 373/09-DCC P.A. Nº 44.321/09 RCS nº. 62/09-SO.07.01.01. Objeto: registro de preços para aquisição de relé fotoelétrico. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 21/10/09 às 08h30min.

### LICITAÇÃO REPROGRAMADA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 336/09-DCC P.A. Nº 39.318/09 RCS nº. 05/09-SG/OP. Objeto: prestação dos serviços de assessoria nas atividades do Conselho do Orçamento Participativo. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 16/10/09 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

### DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DLE 213/09-DCC – PA 44603/2009 - Requisição nº 16/09-SF - Objeto: Aquisição de calculadora de mesa - Início de acolhimento das propostas: 06/10/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 13/10/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 13/10/09 às 08H15

DLE 214/09-DCC – PA 44802/2009 - Requisição nº 128/09-SAS - Objeto: Aquisição de berço simples - Início de acolhimento das propostas: 06/10/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 13/10/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 13/10/09 às 08H30

DLE 215/09-DCC – PA 44803/2009 - Requisição nº 48/09-SR - Objeto: Aquisição de lâmpadas fluorescentes e outros- Início de acolhimento das propostas: 06/10/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 13/10/09 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 13/10/09 às 08H45

DLE 216/09-DCC – PA 40122/2009 - Requisição nº 14/09-SG03 - Objeto: Aquisição de lona plástica preta - Início de acolhimento das propostas: 06/10/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 13/10/09 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 13/10/09 às 09H00

DLE 217/09-DCC – PA 30082/2009 - Requisição nº 16/09-SH - Objeto: Aquisição de projeto multimídia - Início de acolhimento das propostas: 06/10/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 13/10/09 às 09H15 – Data de abertura das propostas: 13/10/09 às 09H15

DLE 218/09-DCC – PA 45518/2009 - Requisição nº 88/09-SM - Objeto: Aquisição de ferragens - Início de acolhimento das propostas: 06/10/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 13/10/09 às 09H30 – Data de abertura das propostas: 13/10/09 às 09H30

COMPRA DO MÊS DE SETEMBRO TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DO ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA PELAS LEIS FEDERAIS Nºs 8.883/94, 9.032/

95, 9.648/98 E 9.854/99, QUE AS COMPRAS E CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE SETEMBRO DE 2009 ENCONTRAM-SE AFIXADAS NESTE DEPARTAMENTO EM LOCAL DE LIVRE ACESSO AO PÚBLICO, À RUA PADRE CELESTINO, 475, JARDIM SANTA FRANCISCA, GUARULHOS, SP, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 8H30 ÀS 16H30.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

### REVOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2009-DCC – (P.A. 42.494/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 330/2009-DCC – (P.A. 41.826/2009)

### LICITAÇÃO FRACASSADA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 338/2009-DCC – (P.A. 32.841/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 339/2009-DCC – (P.A. 39.571/2009)

Referente ao item 10

### HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2009-DCC – (P.A. 37.394/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2009-DCC – (P.A. 37.508/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2009-DCC – (P.A. 38.539/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2009-DCC – (P.A. 39.094/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2009-DCC – (P.A. 41.259/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2009-DCC – (P.A. 38.303/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 333/2009-DCC – (P.A. 41.261/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 337/2009-DCC – (P.A. 40.995/2009)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 339/2009-DCC – (P.A. 39.571/2009)

Referente aos itens 01 ao 09

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 340/2009-DCC – (P.A. 38.118/2009)

### AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES

#### ARTIGO 26 – LEI 8666/93

PA 38464/2009 – Requisição nº 137/2009-SC1  
Contratada: EDITORA ABRIL S/A CNPJ 02.183.757/0001-93

OBJETO: ASSINATURAS E RENOVACÕES DE REVISTAS  
VALOR: R\$ 12.306,96 (DOZE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT

### EXTRATO DE CONTRATOS:

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

**Contrato:** 006101/2009 **Processo:** 33.883/2009 **Pregão:** 243/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** INSTITUTO DAS CIDADES, VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO DO TRABALHADOR E ASSESSORIA SOCIAL – CIVITAS

**Objeto:** Serviços na área técnico-pedagógica de cursos profissionalizantes da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade **Valor:** R\$ 1.013.500,96 **Assinatura:** 10/09/2009 **Vigência:** 28 (vinte e oito) meses

**Contrato de Fornecimento:** 006701/2009 **Processo (Empenho):** 33.795/2009 **ATA de RP nº** 009411/2009-DCC **Processo Adm. Nº** 26.559/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO ROSA DE OURO LTDA EPP **Objeto:** bolos confeitados **Valor:** R\$ 10.995,60 **Assinatura:** 30/09/2009 **Vigência:** 17/07/2010

**Contrato de Fornecimento:** 006801/2009 **Processo (Empenho):** 37.637/2009 **ATA de RP nº** 004611/2009-DCC **Processo Adm. Nº** 11.837/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** CEAZZA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES LTDA. **Objeto:** hortifrutigranjeiros **Valor:** R\$ 81.200,00 **Assinatura:** 30/09/2009 **Vigência:** 04/05/2010

**Ata de Registro de Preços:** 015411/2009 **Processo:** 299/2009 **Pregão:** 37.396/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** INPA – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 24/09/2009

01-Pç-Poste cônico contínuo reto, fabricado em aço SAE 1010/1020, soldável, p/engastamento no solo, com acabamento superficial revestido com zinco por imersão à quente, conforme norma NBR 6323, fornecido em pç única, com altura (H) livre de 6m, seção circular com diâmetro (?) na base de 88,9mm, 60,3mm no topo e de 25mm p/furação de enfição, atendendo a norma NBR 14744-CONIPOST/CONIPOST/NACIONAL-20-R\$ 720,00

**Ata de Registro de Preços:** 015611/2009 **Processo:** 239/2009 **Pregão:** 33.142/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** BIGUÁ ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 29/09/2009

01-Kg-Arroz agulhinha tipo 1, conforme especificado no Anexo VI-GARFO DE PRATA-45.000-R\$ 1,34

02-Kg-Arroz beneficiado integral tipo 1, conforme especificado no Anexo VII-BIGUÁ-30.000-R\$ 1,64

03-Kg-Arroz parbolizado tipo 1, conforme especificado no Anexo VIII-BIGUÁ-30.000-R\$ 1,44

**Processo:** 32.496/2009 **Pregão nº:** 269/2009 **Contratante:** P.G. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura

**Ata de Registro de Preços:** 014011/2009 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 21/09/2009

### LOTE 01

01-Adaptador 1 ½" x 2" SR-pç-CARDINALI-30-R\$ 2,52

02-Bolsa para vaso sanitário na cor preta-pç-BF-20-R\$ 2,05

03-Bucha para redução longa 1.1/2" x ¾" soldada-pç-

CARDINALI-30-R\$ 1,77

04-Bucha para redução longa 50mm x 40mm soldada-pç-CARDINALI-30-R\$ 1,76

05-Caixa d'água 500 litros – fibra-pç-FORTLEV-20-R\$ 117,93

06-Cano de PVC 100mm com 6 metros – esgoto-pç-SWISS-80-R\$ 27,35

07-Cano de PVC 20mm – ½" marrom – tubo com 6 metros-pç-CORRPLASTIC-80-R\$ 7,70

08-Cano de PVC 25mm – ¾" marrom – tubo com 6 metros-pç-CORRPLASTIC-60-R\$ 8,77

09-Cano de PVC 32mm – 1" marrom – tubo com 6 metros-pç-CORRPLASTIC-30-R\$ 16,54

10-Cano de PVC 40mm – 1 ½" – marrom S com 6 metros-pç-CORRPLASTIC-30-R\$ 33,62

11-Cano de PVC 40mm com 6 metros – esgoto-pç-SWISS-80-R\$ 13,45

12-Cano de PVC 50mm com 6 metros – esgoto-pç-SWISS-80-R\$ 20,96

13-Cano de PVC 75mm com 6 metros – esgoto-pç-SWISS-80-R\$ 26,51

14-Chuveiro elétrico – 220V – 4200W – 4mm²-pç-GUZZI-50-R\$ 34,74

15-Engate flexível ½"-pç-CARDINALI-60-R\$ 2,67

16-Espude de ligação para vaso sanitário-pç-MAXSEAL-30-R\$ 1,98

17-Fita veda rosca 18mm x 50 metros-pç-NOVA-30-R\$ 3,05

18-Flange 1 ½"-pç-CARDINALI-30-R\$ 12,71

19-Flange 1 ¼"-pç-CARDINALI-30-R\$ 10,51

20-Joelho 45° Esgoto (branco) – 100mm-pç-CARDINALI-100-R\$ 4,45

21-Joelho 45° Esgoto (branco) – 40mm-pç-CARDINALI-100-R\$ 1,29

22-Joelho 45° Esgoto (branco) – 50mm-pç-CARDINALI-100-R\$ 1,81

23-Joelho 45° Esgoto (branco) – 75mm-pç-CARDINALI-100-R\$ 3,57

24-Joelho 90° esgoto (branco) – 40mm-pç-CARDINALI-100-R\$ 1,00

25-Joelho 90° esgoto (branco) – 50mm-pç-CARDINALI-100-R\$ 1,46

26-Joelho 90° esgoto (branco) – 75mm-pç-CARDINALI-100-R\$ 3,29

27-Joelho 90° esgoto (branco) – com visita 100mm x 50mm-pç-CARDINALI-30-R\$ 8,75

28-Joelho 90° 20mm ½" azul SR-pç-CARDINALI-100-R\$ 2,63

29-Joelho 90° 20mm ½" marrom S-pç-CARDINALI-100-R\$ 0,35

30-Joelho 90° 25mm ¾" azul SR-pç-CARDINALI-100-R\$ 3,13

31-Joelho 90° 25mm ¾" marrom S-pç-CARDINALI-100-R\$ 0,44

32-Joelho 90° 32mm 1.1/4" marrom S-pç-CARDINALI-60-R\$ 1,64

33-Joelho 90° 32mm 1 ¼"-pç-CARDINALI-60-R\$ 2,58

34-Joelho 90° 40mm 1 ½" marrom S-pç-CARDINALI-100-R\$ 3,01

35-Joelho 90° 50mm 1 ½" marrom S-pç-CARDINALI-100-R\$ 3,14

36-Junção simples 45° esgoto (branco) 100mm x 50mm-pç-CARDINALI-60-R\$ 7,21

37-Lavatório (WC) com coluna-pç-LOGASA-20-R\$ 48,02

38-Lavatório (WC) pequeno sem coluna-pç-LOGASA-30-R\$ 22,70

39-Luva 25mm – ¾" marrom PVC simples-pç-CARDINALI-60-R\$ 0,35

40-Luva 25mm – com rosca interna ¾" azul-pç-CARDINALI-60-R\$ 3,25

41-Luva 25mm – para ½" solda rosca azul-pç-CARDINALI-60-R\$ 2,64

42-Luva de esgoto 50mm-Pç-CARDINALI-60-R\$ 1,82

43-Luva de esgoto 75mm-pç-CARDINALI-60-R\$ 2,65

44-Luva de esgoto 100mm-pç-CARDINALI-60-R\$ 3,25

45-Luva de redução 50mm x 25mm marrom S-pç-CARDINALI-50-R\$ 1,81

46-Pia sintética para cozinha nas medidas: 0,60 x 1,20m-pç-RORATO-30-R\$ 73,41

47-Registro de esfera ¾"-pç-LT-30-R\$ 14,99

48-Registro de gaveta 1 ½"-pç-LT-30-R\$ 30,52

49-Registro de gaveta ¾"-pç-LT-30-R\$ 16,40

50-Registro de pressão ¾"-pç-LT-30-R\$ 16,61

51-Sifão copo sem válvula-pç-FAMAC-60-R\$ 7,53

52-Sifão PVC universal (branco)-pç-FAMAC-60-R\$ 5,33

53-Tanque de cimento, medida aproximada 45cm x 65cm-pç-MOREIRA-30-R\$ 27,37

54-Tê esgoto redutor 50mm para 40mm-pç-CARDINALI-60-R\$ 2,90

55-Tê PVC esgoto (branco) 50mm-pç-CARDINALI-60-R\$ 3,19

56-Tê PVC esgoto (branco) 75mm-pç-CARDINALI-60-R\$ 5,36

57-Tê PVC esgoto (branco) 100mm-pç-CARDINALI-60-R\$ 6,22

58-Tê PVC marrom 1" S-pç-CARDINALI-60-R\$ 1,86

59-Tê PVC marrom 1 ½" S-pç-CARDINALI-60-R\$ 4,13

60-Tê PVC marrom ½" S-pç-CARDINALI-60-R\$ 0,64

61-Torneira 1128/ amarela ¾"-pç-RAO-60-R\$ 11,17

62-Torneira 1158 C23 cozinha-pç-BINA-60-R\$ 19,97

63-Torneira de bóia ¾"-pç-AMANCO-20-R\$ 9,90

64-Torneira em PVC para lavatório-pç-PAULINIA-60-R\$ 4,74

65-Torneira em PVC para pia-pç-PAULINIA-60-R\$ 4,76

66-Torneira para lavatório ½"-pç-FORUSI-60-R\$ 17,34

67-Tubo de ligação para chuveiro-pç-GOMES-50-R\$ 4,63

68-Válvula metal ou PVC para pia 1 ½"-pç-ASTRA-30-R\$ 12,65

69-Válvula metal para tanque 1 ½" (40mm)-pç-CLARINOX-30-R\$ 13,65

70-Válvula para lavatório 1 ½"-pç-ASTRA-30-R\$ 6,60

71-Válvula para tanque 1 ½"-pç-ASTRA-30-R\$ 7,15

72-Válvula para pia 1 ½"-pç-ASTRA-30-R\$ 7,94

73-Vaso sanitário simples na cor branca-pç-LOGASA-30-R\$ 51,15

**Ata de Registro de Preços:** 014611/2009 **Compromissário Fornecedor:** ACESSORIUM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. - EPP **Assinatura:** 22/09/2009

### LOTE 04

01-Bengala PVC PR 1" x 4m-pç-IPCL-20-R\$ 1,75

02-Cabo flexível 1,5 mm² AC-m-BP-600-R\$ 0,36

03-Cabo flexível 1,5 mm² AM-m-BP-400-R\$ 0,35

04-Cabo flexível 1,5 mm² CZ-m-BP-200-R\$ 0,35

05-Cabo flexível 1,5 mm² PR-m-BP-600-R\$ 0,35

06-Cabo flexível 1,5 mm² VD-m-BP-600-R\$ 0,35

07-Cabo flexível 10,0 mm² AC-m-BP-600-R\$ 1,83

08-Cabo flexível 10,0 mm² PR-m-BP-600-R\$ 1,83

09-Cabo flexível 10,0 mm² VD-m-BP-800-R\$ 1,83

37-Extensão para trado manual ¾"-pç-STM-06-R\$ 23,00  
 38-Fita passa fio em nylon com 10m de comprimento-pç-STM-04-R\$ 6,00  
 39-Fita passa fio em nylon com 15m de comprimento-pç-STM-04-R\$ 6,00  
 40-Linha de prumo-M-STM-20-R\$ 2,00  
 41-Mangueira de 50m - ¾" JD-Pç-STM-30-R\$ 70,00  
 42-Mangueira plástica cristal 10mm, rolo com 10 metros-Rolo-STM-30-R\$ 9,00  
 43-Marreta forjada 10kg. Com cabo-pç-STM-10-R\$ 82,00  
 44-Pá cortadeira com cabo-pç-STM-10-R\$ 17,00  
 45-Pá quadrada com cabo nº 4-pç-STM-10-R\$ 19,00  
 46-Ponteiro redondo 25cm 10"-pç-AMPARO-10-R\$ 6,00  
 47-Prumo para pedreiro 4"-pç-EMAVA-10-R\$ 10,00  
**LOTE 03**  
 01-Adesivo plástico de PVC 75 gramas-pç-RC-60-R\$ 2,35  
 02-Massa para calafetar (cartucho 500 gramas)-Pcte.-ALBA-10-R\$ 6,19  
 03-Porta montada com batente e fechadura 0,72 x 2,10 - direita-pç-STM-30-R\$ 122,89  
 04-Porta montada com batente e fechadura 0,72 x 2,10 - esquerda-pç-STM-30-R\$ 122,89  
 05-Porta montada com batente e fechadura 0,82 x 2,10 - direita-pç-STM-30-R\$ 122,89  
 06-Porta montada com batente e fechadura 0,82 x 2,10 - esquerda-pç-STM-30-R\$ 122,89  
**LOTE 06**  
 01-Arame farpado para cerca, rolo com 100 metros-rolo-ML-06-R\$ 51,87  
 02-Cantoneira de ferro para suporte de pia, média aproximada 35cm-pç-GERDAU-30-R\$ 12,72  
 03-Dobradiça 2 ½"-pç-SP-30-R\$ 2,88  
 04-Dobradiça 3 ½" (caixa com 03)-caixa-SP-10-R\$ 8,95  
 05-Fechadura residencial, espelho linha 803/1803 externa-pç-SPN-20-R\$ 27,40  
 06-Fechadura residencial, espelho linha 803/1803 interna-pç-SPN-20-R\$ 21,53  
 07-Parafuso cabeça panela fenda RS - 3,8 x 45mm-Pç-GERDAU-30-R\$ 0,69  
 08-Parafuso cabeça panela fenda RS - 6,1 x 50mm-Pç-GERDAU-30-R\$ 0,78  
 09-Parafuso cabeça panela Philips RS - 3,8 x 45mm-Pç-GERDAU-30-R\$ 0,88  
 10-Parafuso fixação com arruela e borracha 110mm-Pç-GERDAU-1000-R\$ 0,59  
 11-Parafuso fixação tenha com arruela e borracha 150mm-Pç-GERDAU-600-R\$ 0,88  
 12-Parafuso fixo para bacia com bucha S-10-Pç-GERDAU-100-R\$ 3,43  
 13-Prego 13 x 18 (com cabeça)-Kg-GERDAU-30-R\$ 7,83  
 14-Prego 16 x 24 (com cabeça)-Kg-GERDAU-60-R\$ 5,87  
 15-Prego 17 x 21 (com cabeça)-Kg-GERDAU-60-R\$ 5,87  
 16-Prego 22 x 42 (com cabeça)-Kg-GERDAU-60-R\$ 5,87  
 17-Prego 22 x 48 (com cabeça)-Kg-GERDAU-60-R\$ 5,87  
 18-Rebite de alumínio 3,2mm x 12mm-Pç-REBITOP-30-R\$ 0,05  
 19-Rebite de alumínio 4,0mm x 10mm-Pç-REBITOP-30-R\$ 0,05  
 20-Tesoura para grama-Unid.-TRAMONT.-02-R\$ 15,66  
 21-Tesoura para poda 8"-Unid.-TRAMONT.-02-R\$ 12,72  
**Ata de Registro de Preços: 015511/2009**  
**Compromissário Fornecedor: LÍDER MADEIRAS E FERRAGENS LTDA-EPP Assinatura: 25/09/2009**  
**LOTE 05**  
 01-Argamassa colante (para uso externo), saco com 20 kg-saco-QUARTIZOLIT-130-R\$ 7,70  
 02-Bloco estrutural aparente 14 x 19 x 39-pç-CERAMICA ENDO-600-R\$ 2,32  
 03-Bloco estrutural meio 14 x 19 x 19 cm-pç-CERAMICA ENDO-160-R\$ 1,28  
 04-Madeirite 2,20 x 1,10 x 10 mm fenólica-pç-SCATAMBULO-1000-R\$ 23,86  
 05-Pontaleta 7cm x 7cm 3,0m (madeira cambará)-pç-COIMAL-120-R\$ 15,06  
 06-Pontaleta 7cm x 7cm 4,0m (madeira cambará)-pç-COIMAL-160-R\$ 19,01  
 07-Ripa com 4,5cm x 0,5cm x 1,0m-pç-COIMAL-60-R\$ 4,64  
 08-Ripa com 5,5cm x 0,5cm x 1,0m-pç-COIMAL-60-R\$ 5,48  
 09-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 3,0m (cedrinho)-pç-COIMAL-60-R\$ 10,03  
 10-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 3,5m (cedrinho)-pç-COIMAL-60-R\$ 11,69  
 11-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 4m (cedrinho)-pç-COIMAL-60-R\$ 13,35  
 12-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 4,5m (cedrinho)-pç-COIMAL-60-R\$ 15,02  
 13-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 5m (cedrinho)-pç-COIMAL-300-R\$ 16,54  
 14-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 6m (cedrinho)-pç-COIMAL-60-R\$ 20,03  
 15-Sarrafo 10cm x 2,0cm x 7,0m (cedrinho)-pç-

COIMAL-60-R\$ 23,37  
 16-Sarrafo 15cm x 2,0cm x 6,0m (cedrinho)-pç-COIMAL-30-R\$ 29,34  
 17-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 3,0m-pç-COIMAL-60-R\$ 28,00  
 18-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 3,5m-pç-COIMAL-60-R\$ 32,67  
 19-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 4,0m-pç-COIMAL-60-R\$ 37,34  
 20-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 4,5m-pç-COIMAL-60-R\$ 42,00  
 21-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 5,5m-pç-COIMAL-60-R\$ 51,33  
 22-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 6,5m-pç-COIMAL-30-R\$ 60,67  
 23-Tábua de cedrinho 30cm x 2,0 x 7,0m-pç-COIMAL-30-R\$ 65,34  
 24-Telha 2,44 x 0,50 x 4m-pç-BRASILIT-1000-R\$ 8,26  
**Termo de Aditamento: 001-004301/2009 Contrato: 004301/2009 Processo: 21.970/2007 Pregão nº: 158/2009 Contratante: P.G. Contratada: L. FINAMORE ME Objeto: infra-estrutura para Plenárias do Orçamento Participativo e Saúde Participativa Finalidade: 1-Aditamento ao valor do contrato correspondente a parcela de R\$19.686,72 (dezenove mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), com vistas a complementação dos serviços de infraestrutura, cujos itens aditados são os seguintes: 3, 8, 11 e 12, alterando-se a cláusula 2 (Descrição e condições); 2-Alteração da forma de pagamento Valor: R\$ 328.386,72 Assinatura: 11/09/2009**  
**Termo de Aditamento: 001-033/2008 Contrato: 033/2008 Processo: 5.671/2008 Pregão nº: 024/2008 Contratante: P.G. Contratada: JOSÉ DO CARMO TRANSPORTE DE PIANOS - ME Objeto: Transporte especializado para instrumentos musicais, com seguro Finalidade: 1-Aditamento ao valor do contrato equivalente a 23,33%, que corresponde a parcela de R\$ 7.816,62 (sete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), com vistas ao aumento de viagens, com a consequente alteração da cláusula 2 item 01-descrição e condições do contrato de prestações de serviços nº 33/2008-DCC; 2-Prorrogação do prazo de vigência por 15 (quinze) meses Valor: R\$ 41.316,42 Assinatura: 25/09/2009**  
**Termo de Rerratificação: 001-40000671/2009 Contrato nº: 40000671/2009 Processo: 24.692/2009 Contratada: BANDEIRANTE ENERGIA S/A Finalidade: Retificação e Ratificação da cláusula 1ª parágrafo único do termo de aditamento nº 001/2009 Assinatura: 23/09/2009**  
**Termo de Rerratificação e Aditamento: 001-075/2007 Contrato nº: 075/2007 Processo: 12.554/2007 Contratada: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELESP Finalidade: Rerratificar a cláusula 2- item 1 para inclusão das velocidades de conectividade contratada e indicação dos valores unitários dos serviços prestados, devidamente reajustado; 2-Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses Valor: R\$ 444.043,80 Assinatura: 18/08/2009 DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**  
**Autorização e Ratificação**  
 PA. 31.938/2009  
 Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE  
 Objeto: recrutamento e seleção de estagiários  
 Fundamento: Inciso XIII - Art. 24  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor: R\$ 97.818,00  
 PA. 43.455/2009  
 Contratada: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU  
 Objeto: Agente de portaria diurno e 24 horas  
 Fundamento: Inciso VIII - Art. 24  
 Vigência: 12 (doze) meses  
 Valor: R\$ 137.644,08  
**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração (Art. 87 da Lei Federal 8.666/93):  
**PA. 35.869/2009**  
 Empresa: ALPHA SYSTEM INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ 07.953.603/0001-57  
**Motivo:** Não cumprimentos as exigências contratuais  
**Período da Suspensão:** 02 (dois) anos a partir do transito em julgado, tem em vista a não localização da empresa fica aberto prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, após o qual será aplicada a suspensão.  
**PA. 6.330/2008**  
 Empresa: JOÃO BATISTA FERREIRA REIS JUNIOR. - CNPJ 08.025.327/0001-20  
**Motivo:** Não cumprimentos as exigências contratuais  
**Período da Suspensão:** 02 (dois) anos a partir do transito em julgado, tem em vista a não localização da empresa fica aberto prazo para interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis, após o qual será aplicada a suspensão.

Casa de Oração do Deus Vivo  
 Creche Beneficente Joana D'Arc  
 Lar da Irmã Celeste  
 Serviço Promocional da Paróquia Nossa Senhora Aparecida do Cocaia  
**13h30min** Associação Família Cristã  
 Associação Cultural Comunitária Santa Emília  
 Associação Espírita Discípulos do Evangelho - Lar da Irmã Dirce  
 Associação SOS Família São Geraldo  
 Centro Social Brasil Vivo  
 Centro Social da Paróquia Santo Alberto Magno  
 Clube de Mães São Pedro Apóstolo  
 Instituto de Assistência Social Jesus Menino  
 Núcleo Batiúira - Serviço de Promoção da Família  
**15h30min** Associação Cultural Comunitária São João Batista  
 Instituto Santa Rosália  
 Núcleo Cultural São Gabriel, Pimentas  
**Dia 14 de outubro de 2009 (4ª feira)**  
**Horário** Entidade Conveniada  
**8h30min** Núcleo de Ação Comunitária do Sítio dos Morros  
 Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris  
 Associação Guarulhense de Amparo ao Menor  
 Associação Jardim Irmã Eleonora  
 Associação Recanto da Criança Feliz  
 Clube de Mães Novo Recreio  
 Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabeth e Adjacências  
 Instituto DIET - Direito, Integração, Educação & Terapêutica em Saúde e Cidadania  
 União dos Moradores do Bairro dos Pimentas  
**10h30min** Associação Guarulhense de Voluntários  
 Centro Espírita Nosso Lar - Casas André Luiz  
**13h30min** Associação de Desenvolvimento Educacional e Social do Cabuçu  
 Projeto Núcleo Participativo Viver Bem - Casa de Cultura  
 Associação Comunitária Vó Nena  
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos - APAE  
 Associação Núcleo Educacional Raios de Sol  
 Casa Amor ao Próximo  
 Centro Cultural Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacy  
 Grupo Espírita Dr. Bezerra de Menezes  
 Igreja Batista Nova Vida  
**15h30min** Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul  
**Dia 15 de outubro de 2009 (5ª feira)**  
**Horário** Entidade Conveniada  
**8h30min** Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol  
 Associação Beneficente São Frutuoso  
**13h30min** Associação Movimento de Trabalhadores para Inclusão Social  
 Instituição Allan Kardec - Alice Pereira  
**Observações:** 1. A prestação de contas será realizada junto a SF - Departamento da Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Salgado Filho, nº 886 - 2º andar - Centro, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.  
 2. Para a prestação de contas, a entidade deverá apresentar original e cópia legível dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta A-Z tamanho ofício.  
 3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.  
**PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS - PRÓ-REDE CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**Dia 19 de outubro de 2009 (2ª feira)**  
**Horário** Conveniada  
**8h15min** Conselho Escolar C.M.E.I. Benedito Vicente de Oliveira  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Cândido Portinari  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Érico Veríssimo (Jd.Fortaleza II)  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Patrícia Galvão - PAGÚ  
 Conselho Escolar E.M. Bárbara Andrade Tenório de Lima  
 Conselho Escolar E.M. Pastor Perácio Grilli  
 Conselho Escolar E.M. Pedrinho e Narizinho  
 Conselho Escolar E.M. Recreio São Jorge  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Júlio Fracalanza  
**9h15min** Conselho Escolar C.M.E.I. Elis Regina (Vila Dinamarca)  
 Conselho Escolar C.M.E.I. José Jorge Pereira  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Mariazinha Rezende Fusari  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Parque Jandaia  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Tarsila do Amaral  
 Conselho Escolar C.M.E.I.L. Luis de Camões  
 Conselho Escolar E.M. Jardim Bela Vista  
 Conselho Escolar E.M. Tia Carmela  
 Conselho Escolar E.M. Tia Nastácia  
**10h** Conselho Escolar C.M.E. Paschoal Lemme  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Chiquinha Gonzaga  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Missionária Undina Capellari Nunes  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Prof.José Carlos da Silva  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Profª Nadja Maria Seabra Santos  
 Conselho Escolar E.M. Mário Quintana  
 Conselho Escolar E.M. Olavo Bilac  
 Conselho Escolar E.M. Parque Primavera III  
 Conselho Escolar E.M. Perseu Abramo  
**10h45min** Conselho Escolar C.M.E. Clarice Lispector  
 Conselho Escolar C.M.E.I. João Guimarães Rosa  
 Conselho Escolar E.M. Anísio Teixeira  
 Conselho Escolar E.M. Antonio Gonçalves Dias  
 Conselho Escolar E.M. Casimiro de Abreu  
 Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy I  
 Conselho Escolar E.M. Jardim Guaracy II  
 Conselho Escolar E.M. Jardim Ipanema  
 Conselho Escolar E.M. Marfília Belloti Gonçalves  
**13h15min** Conselho Escolar C.M.E. Adamastor  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Jardim Santa Lidia  
 Conselho Escolar E.M. Carlos Drummond de Andrade  
 Conselho Escolar E.M. Castro Alves (Ponte Alta)  
 Conselho Escolar E.M. Dolores Gilabel Fernandes Pompêo  
 Conselho Escolar E.M. Dorcelina de Oliveira Folador  
 Conselho Escolar E.M. Giovanni Angelini  
 Conselho Escolar E.M. Manoel Bonfim  
 Conselho Escolar E.M. Professora Zulma Castanheira de Oliveira  
**14h** Conselho Escolar C.M.E.I. Alfredo Volpi  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Zumbi dos Palmares  
 Conselho Escolar E.M. Clementina de Jesus  
 Conselho Escolar E.M. Heraldo Evans  
 Conselho Escolar E.M. Izolina Alves David  
 Conselho Escolar E.M. Manoel Rezende da Silva  
 Conselho Escolar E.M. Parque Jurema  
 Conselho Escolar E.M. Prof. Wilson Pereira da Silva  
 Conselho Escolar E.M. Virgínia Serra de Zoppi  
**14h45min** Conselho Escolar E.M. Inéz Rizzato Rodrigues  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Mauro Roldão Neto  
 Conselho Escolar E.M. Amador Bueno  
 Conselho Escolar E.M. Amélia Duarte da Silva  
 Conselho Escolar E.M. Cidade Seródio  
 Conselho Escolar E.M. Domadora Selma Colalillo Marques  
 Conselho Escolar E.M. Lavras  
 Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira  
 Conselho Escolar E.M. Teresinha Mian Alves (Jd. Álamo)  
**15h30min** Conselho Escolar E.M. Padre João Álvares  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Cora Coralina  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Vila Flórida II  
 Conselho Escolar C.M.E.I. Vinicius de Moraes (Ponte Alta)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

## DEPARTAMENTO DA DESPESA SF(03)

## CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO

## CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

## 3ª Parcela/09 - Recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino

Dia 13 de outubro de 2009 (3ª feira)

Horário Entidade Conveniada

**8h30min** Associação Cristã de Moços - Filial Centro  
 Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora de Fátima  
 Associação Educacional e Social Caminhos da Esperança  
 Associação Missões Transculturais Shekinah  
 Associação Semente do Amanhã  
 Núcleo Assistencial Anália Franco  
 Associação Comunitária Arca das Crianças  
 Obra Social Instituto Nossa Senhora das Dores  
 Sociedade Amigos do Bairro dos Pimentas  
**10h30min** Associação Brasileira pela Inclusão Social  
 Associação Filantrópica de Mães dos Pimentas  
 Associação Cristã de Moços - Centro de Des. Comum. Julian Haranczyk  
 Associação Cultural Comunitária Toca do Coelhoinho

	Conselho Escolar E.M. Dr.Vicente Ferreira Silveira
	Conselho Escolar E.M. Evanira Vieira Romão
	Conselho Escolar E.M. Herbert de Souza
	Conselho Escolar E.M. Pedro Geraldo Barbosa (Jd.Sta.Terezinha)
	Conselho Escolar E.M. Tizuko Sakamoto
<b>Dia 20 de outubro de 2009 (3ª feira)</b>	
<b>Horário</b>	<b>Conveniada</b>
<b>8h15min</b>	Conselho Escolar E.M. Cerqueira César Conselho Escolar E.M. Djanira da Mota e Silva Conselho Escolar E.M. Ione Gonçalves de Oliveira de Conti Conselho Escolar E.M. Jardim Fortaleza Conselho Escolar E.M. João Balbino Filho Conselho Escolar E.M. Pastor Sebastião Luiz da Fonseca Conselho Escolar E.M. Professora Dalva Marina Ronchi Mingossi Conselho Escolar E.M. Vereador Gilmar Lopes
<b>9h15min</b>	Conselho Escolar E.M. Eugênio Celeste Filho Conselho Escolar C.M.E.I. Helena Antipoff Conselho Escolar E.M. Amadeu Pereira Lima (Parque Uirapurú) Conselho Escolar E.M. Graciliano Ramos Conselho Escolar E.M. Jardim Acácio Conselho Escolar E.M. Padre Manuel de Paiva Conselho Escolar E.M. Siqueira Bueno Conselho Escolar E.M. Vereador Carlos Franchin
<b>10h</b>	Conselho Escolar E.M. Capitão Gabriel José Antonio Conselho Escolar E.M. da Emília Conselho Escolar E.M. Dona Benta Conselho Escolar E.M. Josafá Tio Figueiredo Conselho Escolar E.M. Luiza do Nascimento Otero Conselho Escolar E.M. Professora Gracira Marchesi Trama Conselho Escolar E.M. Sophia Fantazzini Cecchinato Conselho Escolar E.M. Visconde de Sabugosa
<b>10h45min</b>	Conselho Escolar E.M. D'Almeida Barbosa Conselho Escolar E.M. Vila Carmela Conselho Escolar C.M.E.I. Carolina Maria de Jesus Conselho Escolar E.M. Dr. José Maurício de Oliveira Conselho Escolar E.M. Francisco Antunes Filho Conselho Escolar E.M. Jardim Bananal Conselho Escolar E.M. Manuel Bandeira Conselho Escolar E.M. Nazira Abbud Zanardi
<b>13h15min</b>	Conselho Escolar C.M.E.I. Ver. Faustino Ramalho (Recreio São Jorge) Conselho Escolar E.M. Crispiniano Soares Conselho Escolar E.M. Jardim das Olivas Conselho Escolar E.M. Mônica Aparecida Moredo Conselho Escolar E.M. Moreira Matos Conselho Escolar E.M. Paulo Freire Conselho Escolar E.M. Zilda Furini Fanganiello
<b>14h</b>	Conselho Escolar C.M.E.I. Machado de Assis Conselho Escolar E.M. Cassiano Ricardo Conselho Escolar E.M. Jardim Lenize Conselho Escolar E.M. Jocymara de Falchi Jorge Conselho Escolar E.M. Monteiro Lobato Conselho Escolar E.M. Nelson de Andrade
<b>14h45min</b>	Conselho Escolar E.M. Assis Ferreira Conselho Escolar E.M. Cerqueira César II Conselho Escolar E.M. Felício Marcondes Conselho Escolar E.M. Glorinha Pimentel Conselho Escolar E.M. Parque Primavera Conselho Escolar E.M. Sítio do Pica-Pau Amarelo
<b>15h30min</b>	Conselho Escolar E.M. Chico Mendes Conselho Escolar E.M. Dr. Heitor Maurício de Oliveira (Vila Flórida) Conselho Escolar E.M. Vereador Svaa Evans

Observações: Despesa - Seção Técnica de Recursos Repassados e Subvenções Concedidas, sito na Av. Salgado Filho, nº 886 - 2º andar - Centro, nas datas e horários estabelecidos no Cronograma.  
2. Para a prestação de contas a entidade deverá apresentar original e cópia legível dos documentos fiscais comprobatórios das despesas efetuadas e uma pasta.  
3. Deverá comparecer apenas o responsável pela prestação de contas.

## DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**1º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37.556/2009.  
OBJETO: Despesas referentes a emolumentos de registros (despesas cartorárias).  
VALOR: R\$ 2.119,04 (dois mil, cento e dezenove reais e quatro centavos).

EXIGIBILIDADE: 04/09/2009.

JUSTIFICATIVA: As despesas cartorárias são essenciais à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, para atender aos processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins.

**Atual Elevadores e Tecnologia Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 58/2007.  
OBJETO: Serviços técnicos especializados em manutenção do elevador instalado no prédio da FATEC, localizado à Rua João Gonçalves, Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais), NFs. 16, 35, 224, 299, 376, 402, 403 e 404.  
EXIGIBILIDADE: 27/07/2009.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para manutenção do equipamento (elevador) instalado no prédio da FATEC, localizado à Rua João Gonçalves, Guarulhos.

**Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 4.611/2009.  
OBJETO: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.  
VALOR: R\$ 3.396,87 (três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), NFs. 495653, 496460, 500912, 504202 e 504203.

EXIGIBILIDADE: 25/06, 25/07 e 10/08/2009.  
JUSTIFICATIVA: Os hortifrutigranjeiros são essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade para serem utilizados no preparo das refeições servidas nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**  
CONTRATO/PEDIDO: 223/2006, 65/2008 e 2.301/2009.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.  
VALOR: R\$ 22.892,08 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos), NFs. 136807, 166517, 166519, 166520, 166521, 166524 e 166525.

EXIGIBILIDADE: 24/09 e 01/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é de suma importância para um maior suporte e desenvolvimento dos serviços da Secretaria de Meio Ambiente; é essencial à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades do balcão de informações turísticas do Departamento de Turismo e do Departamento de Relações Industriais e Comerciais; e é essencial também para continuidade das atividades de massificação esportiva através do Programa Segundo Tempo no município de Guarulhos.

**Concrelar Construções e Comércio Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 41/2008.  
OBJETO: 11ª. Medição parcial referente serviços de repavimentação, drenagem e recuperação de guias e sarjetas na Rua Bela Vista do Paraíso; e execução de obras de guias, sarjetas, galerias de águas pluviais e pavimentação em diversas ruas do Jd. Presidente Dutra, Guarulhos.

VALOR: R\$ 220.983,77 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos), NF. 216.

EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços em diversas ruas são essenciais para melhorar as condições de infraestrutura e acessibilidade dos bairros.

**Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 26/2006 e 118/2007.  
OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no "Diário Oficial do Estado de São Paulo"; e serviços de pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Município.

VALOR: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); e R\$ 5.243,40 (cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), NFs. 1026 e 81235.

EXIGIBILIDADE: 05/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Gilson Barbosa Ferreira**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29.573/2009.  
OBJETO: Contratação de profissional para participar como coreógrafo na Orquestra Jovem de Guarulhos.  
VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento prejudicaria o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**New Quality Indústria e Comércio de Carnes e Produtos Alimentícios Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 78/2008.

OBJETO: Fornecimento de peito de frango.

VALOR: R\$ 2.227,50 (dois mil, duzentos e vinte e

sete reais e cinquenta centavos), NF. 696.

EXIGIBILIDADE: 25/04/2009.

JUSTIFICATIVA: Os alimentos são essenciais à Secretaria de Esportes no preparo de refeições servidas aos atletas que integram equipes que representam o município em competições oficiais.

**S E L Comércio e Representação de Materiais de Construção e Serviços Ltda.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.230/2009.  
OBJETO: Fornecimento de reatores e lâmpadas.

VALOR: R\$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais), NF. 190.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2009.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Esportes para reposição e manutenção dos próprios municipais.

**Segundo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de GRL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38.324/2009.  
OBJETO: Despesas com pedidos de certidões.

VALOR: R\$ 1.040,60 (um mil, quarenta reais e sessenta centavos).

EXIGIBILIDADE: 22/09/2009.

JUSTIFICATIVA: Prestação de Serviços essenciais à Secretaria de Assuntos Jurídicos, para atender aos processos administrativos e judiciais de desapropriações, invasões de áreas e serviços afins.

**Sierdovski & Sierdovski Ltda.**

CONTRATO/PEDIDO: 382/2009.

OBJETO: Fornecimento de impressora a laser e projetor multimídia.

VALOR: R\$ 4.732,00 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais), sendo R\$ 1.892,80 (um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 2.839,20 (dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) referentes Recursos Vinculados - PNAFM, NF. 153.  
EXIGIBILIDADE: 25/07/2009.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais às unidades e sub-unidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania a fim de agilizar e aperfeiçoar os processos de trabalho."

**ERRATA**

**"D.O. 073/2009 - GP - 25/09/2009**

**Onde se lê:**

SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.  
VALOR: R\$ 3.094.531,81 (três milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos); sendo R\$ 1.710.156,81 (um milhão, setecentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 1.384.375,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), referentes Recursos Vinculados - MDE, Nfs. 523244, 525958, 527616, 528110, 528492, 529072, 529415, 529443, 529449, 529450, 429451, 530121, 533186, 534799, 535895, 538069, 538070, 539307, 540684, 540685, 541527, 541528 e 541529."

**Leia-se:**

SODEXHO PASS do Brasil Serviços e Comércio Ltda.  
VALOR: R\$ 3.094.531,81 (três milhões, noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos); sendo R\$ 1.710.156,81 (um milhão, setecentos e dez mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos) referentes Recursos Próprios; e R\$ 1.384.375,00 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), referentes Recursos Vinculados - MDE, Nfs. 523244, 525958, 527616, 528110, 528492, 529072, 529415, 529443, 529449, 529450, 529451, 530121, 533186, 534799, 535895, 538069, 538070, 539307, 540684, 540685, 541527, 541528 e 541529."

**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**

"Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:  
Caixa Econômica Federal - Ag. 0250 - **Dia 25/09/2009**  
Conta Corrente 006.00647037-7 (PMG/Urbanização Integrada de Favelas)

R\$ 1.233.142,74 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 28/09/2009**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 7.287,20 (sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 28/09/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 9.057,25 (nove mil, cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 28/09/2009**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 17.460,64 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 29/09/2009**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 1.918.993,47 (um milhão, novecentos e dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 29/09/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)  
R\$ 9.396,62 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 29/09/2009**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)  
R\$ 11.963,21 (onze mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 29/09/2009**  
Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)  
R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 29/09/2009**  
Conta Corrente 52033-0 (PMG/FMAS-IGD - Índice de Gestão Descentralizada)  
R\$ 111.342,70 (cento e onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 30/09/2009**  
Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
R\$ 422.375,46 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis

centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 30/09/2009**  
Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 17.586,24 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8- **Dia 30/09/2008**  
Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 834.352,91 (oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 30/09/2009**  
Conta Corrente 95141-2 (PMG/DESONERAÇÃO

EXPORTAÇÃO-LEI 87/96)

R\$ 443.025,94 (quatrocentos e quarenta e três mil, vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A - Ag. 4770-8 - **Dia 30/09/2009**  
Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)

R\$ 11.186,56 (onze mil, cento e oitenta e seis reais e

cinquenta e seis centavos)."

## DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA

**EDITAL Nº 033, de 11 de setembro de 2009.**

A Diretora do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal nº 5420/99, conforme segue:

**Contribuinte:** AJM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 76446-93

**Auto de Infração/Multa nº** 59399

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** ATS TELECOM. LTDA ME

**Inscrição Mobiliária:** 80311-14

**Auto de Infração/Multa nº** 58042

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** ADEFIX ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 119808-44

**Auto de Infração/Multa nº** 58050

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** AGUIA ADMINISTRADORA DE BENS E CONDOMINIOS LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 148894-55

**Auto de Infração/Multa nº** 59281

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** AGUIA ADMINISTRADORA DE BENS E CONDOMINIOS LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 148894-55

**Auto de Infração/Multa nº** 59282

**Valor:** 120, 0000 UFG

**Contribuinte:** ALEXANDRE FERNANDES

**Inscrição Imobiliária:** 083.50.00.0563.00.000

**Intimação Fiscal nº** 105.774

**Valor:** 1.599, 8655 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 55862

**Valor:** 799, 9328 UFG

**Contribuinte:** ANTONIO CAMPINA

**Inscrição Mobiliária:** 106763-02

**Auto de Infração/Multa nº** 33933

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

**Inscrição Mobiliária:** 122596-2

**Auto de Infração/Multa nº** 64657

**Valor:** 100, 0000 UFG

**Contribuinte:** ART FIBRA LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 149671

**Auto de Infração/Multa nº** 53231

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** ART FIBRA LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 149671

**Auto de Infração/Multa nº** 62920

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** BAR EMPORIO MACEDO LTDA ME

**Inscrição Mobiliária:** 52676-20

**Auto de Infração/Multa nº** 59284

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** BAR E LANCHONETE CORUJÃO LTDA ME

**Inscrição Mobiliária:** 68832-01

**Auto de Infração/Multa nº** 58048

**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** BERNADETE DOS SANTOS

**RODRIGUES BARBOSA ME**

**Inscrição Mobiliária:** 91990

**Auto de Infração/Multa nº** 45364

**Valor:** 100, 0000 UFG

**Contribuinte:** BERNADETE DOS SANTOS

**RODRIGUES BARBOSA ME**

**Inscrição Mobiliária:** 91990

**Auto de Infração/Multa nº** 45365

**Valor:** 100, 0000 UFG

**Contribuinte:** BERNADETE DOS SANTOS

**Contribuinte:** BIO MACRO LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 102979-76  
**Auto de Infração/Multa nº** 58270  
**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** CANTON E FIDALGO REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 127396-52  
**Auto de Infração/Multa nº** 58039  
**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** CARLOS HENRIQUE SCHULZE  
**Inscrição Imobiliária:** 092.82.96.0387.01.001  
**Intimação Fiscal nº** 306.711  
**Valor:** 202, 2792 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 63112  
**Valor:** 101, 1396 UFG

**Contribuinte:** CARLOS ROBERTO FONSECA  
**Inscrição Imobiliária:** 092.21.04.0027.00.000  
**Intimação Fiscal nº** 105.766  
**Valor:** 343, 7838 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 55149  
**Valor:** 171, 8919 UFG

**Contribuinte:** CAROLINA DO CAMPO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 140510-15  
**Auto de Infração/Multa nº** 63809  
**Valor:** 100, 0000 UFG

**Contribuinte:** CAROLINA DO CAMPO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 140510-15  
**Auto de Infração/Multa nº** 63810  
**Valor:** 239, 9860 UFG

**Contribuinte:** CAROLINA DO CAMPO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 140510-15  
**Auto de Infração/Multa nº** 63211  
**Valor:** 200, 0000 UFG

**Contribuinte:** CAROLINA DO CAMPO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 140510-15  
**Auto de Infração/Multa nº** 63212  
**Valor:** 200, 0000 UFG

**Contribuinte:** CAROLINA DO CAMPO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 140510-15  
**Auto de Infração/Multa nº** 63213  
**Valor:** 200, 0000 UFG

**Contribuinte:** CAROLINA DO CAMPO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 140510-15  
**Auto de Infração/Multa nº** 63214  
**Valor:** 200, 0000 UFG

**Contribuinte:** CELESTINO CORREIA DE FREITAS NETO  
**Inscrição Mobiliária:** 119256  
**Auto de Infração/Multa nº** 45391  
**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** CELESTINO CORREIA DE FREITAS NETO  
**Inscrição Mobiliária:** 119256  
**Auto de Infração/Multa nº** 45392  
**Valor:** 321, 8156 UFG

**Contribuinte:** CELESTINO CORREIA DE FREITAS NETO  
**Inscrição Mobiliária:** 119256  
**Auto de Infração/Multa nº** 45393  
**Valor:** 482, 7366 UFG

**Contribuinte:** CELESTINO CORREIA DE FREITAS NETO  
**Inscrição Mobiliária:** 119256  
**Auto de Infração/Multa nº** 45394  
**Valor:** 482, 7276 UFG

**Contribuinte:** CELESTINO CORREIA DE FREITAS NETO  
**Inscrição Mobiliária:** 119256  
**Auto de Infração/Multa nº** 45395  
**Valor:** 689, 0112 UFG

**Contribuinte:** CELESTINO CORREIA DE FREITAS NETO  
**Inscrição Mobiliária:** 119256  
**Auto de Infração/Multa nº** 45396  
**Valor:** 172, 2497 UFG

**Contribuinte:** CELSO JOSE DA SILVA JUNIOR INSTITUTO DE BELEZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 135502  
**Auto de Infração/Multa nº** 43487  
**Valor:** 45, 0000 UFG

**Contribuinte:** CELSO JOSE DA SILVA JUNIOR INSTITUTO DE BELEZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 135502  
**Auto de Infração/Multa nº** 43488  
**Valor:** 120, 0000 UFG

**Contribuinte:** CELSO JOSE DA SILVA JUNIOR INSTITUTO DE BELEZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 135502  
**Auto de Infração/Multa nº** 62907  
**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** CELSO JOSE DA SILVA JUNIOR INSTITUTO DE BELEZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 135502  
**Auto de Infração/Multa nº** 62921  
**Valor:** 120, 0000 UFG

**Contribuinte:** CELSO JOSE DA SILVA JUNIOR INSTITUTO DE BELEZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 135502  
**Auto de Infração/Multa nº** 62922  
**Valor:** 45, 0000 UFG

**Contribuinte:** CICERO TAURINO DA COSTA  
**Inscrição Mobiliária:** 65488  
**Auto de Infração/Multa nº** 44736  
**Valor:** 396, 7403 UFG

**Contribuinte:** CICERO TAURINO DA COSTA  
**Inscrição Mobiliária:** 65488  
**Auto de Infração/Multa nº** 44737  
**Valor:** 200, 0000 UFG

**Contribuinte:** CICERO TAURINO DA COSTA  
**Inscrição Mobiliária:** 65488  
**Auto de Infração/Multa nº** 63905  
**Valor:** 200, 0000 UFG

**Contribuinte:** CICERO TAURINO DA COSTA  
**Inscrição Mobiliária:** 65488  
**Auto de Infração/Multa nº** 63906  
**Valor:** 200, 0000 UFG

**Contribuinte:** CIVIN COMERCIO E INTERM. DE VEIC. IMPE NAC. LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 133278  
**Notificação Preliminar nº** 43548  
**Valor:** 150, 0000 UFG

**Contribuinte:** CIVIN COMERCIO E INTERM. DE VEIC. IMPE NAC. LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 133278  
**Auto de Infração/Multa nº** 61472  
**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** CONSTRUPERES CONSTRUÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 134761-63  
**Auto de Infração/Multa nº** 58269  
**Valor:** 300, 0000 UFG

**Contribuinte:** CRISTINA PONTUAL BARBOSA SCHOPPAN  
**Inscrição Mobiliária:** 39390-89  
**Auto de Infração/Multa nº** 64654  
**Valor:** 200, 0000 UFG

**Contribuinte:** CRISTINA PONTUAL BARBOSA SCHOPPAN  
**Inscrição Mobiliária:** 39390-89  
**Auto de Infração/Multa nº** 64655  
**Valor:** 100, 0000 UFG

**Contribuinte:** CRISTINA PONTUAL BARBOSA SCHOPPAN  
**Inscrição Mobiliária:** 39390-89  
**Auto de Infração/Multa nº** 64656  
**Valor:** 200, 0000 UFG

**Contribuinte:** DECORLINE COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 79000-12  
**Auto de Infração/Multa nº** 58046  
**Valor:** 300.0000 UFG

**Contribuinte:** DRUGA MASTER LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 60951-3  
**Auto de Infração/Multa nº** 57332  
**Valor:** 150.0000 UFG

**Contribuinte:** DUBLIN TECHNICAL PEÇAS TECNICAS LTDA EPP  
**Inscrição Mobiliária:** 144975-31  
**Auto de Infração/Multa nº** 62692  
**Valor:** 300.0000 UFG

**Contribuinte:** ELIAN LOPES BATISTA  
**Inscrição Imobiliária:** 073.02.97.0293.00.000  
**Intimação Fiscal nº** 105.688  
**Valor:** 362, 4715 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 54524  
**Valor:** 181, 2358 UFG

**Contribuinte:** FATIMA REGINA DA SILVA  
**Inscrição Mobiliária:** 80737-2  
**Auto de Infração/Multa nº** 64883  
**Valor:** 234.5609 UFG

**Contribuinte:** FATIMA REGINA DA SILVA  
**Inscrição Mobiliária:** 80737-2  
**Auto de Infração/Multa nº** 64884  
**Valor:** 200.0000 UFG

**Contribuinte:** FATIMA REGINA DA SILVA  
**Inscrição Mobiliária:** 80737-2  
**Auto de Infração/Multa nº** 64885  
**Valor:** 200.0000 UFG

**Contribuinte:** FEIRÃO DO NORTE PADRINHO CICERO LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 39424-63  
**Auto de Infração/Multa nº** 59283  
**Valor:** 300.0000 UFG

**Contribuinte:** GALVÃO & PRIORI S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 74523-52  
**Auto de Infração/Multa nº** 59611  
**Valor:** 300.0000 UFG

**Contribuinte:** GALVÃO & PRIORI S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 74523-52  
**Auto de Infração/Multa nº** 59612  
**Valor:** 120.0000 UFG

**Contribuinte:** GILBERTO MARCIANO  
**Inscrição Imobiliária:** 122.35.85.0056.00.000  
**Intimação Fiscal nº** 105.769  
**Valor:** 802, 8223 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 55852  
**Valor:** 401, 4111 UFG

**Contribuinte:** IGREJA EVANG. ASSEMBR. DEUS COLUNA FIRMEZA VERDADE  
**Inscrição Mobiliária:** 82048  
**Auto de Infração/Multa nº** 52532  
**Valor:** 120,0000 UFG

**Contribuinte:** INDEPENDENCIA PARK ESTACIONAMENTO S/C LTDA  
**Inscrição Mobiliária:** 87441  
**Auto de Infração/Multa nº** 43478  
**Valor:** 600,0000 UFG

**Contribuinte:** IZABEL SOARES PEREIRA  
**Inscrição Mobiliária:** 98379-98  
**Auto de Infração/Multa nº** 62696  
**Valor:** 300,0000 UFG

**Contribuinte:** J. A . MOVEIS LTDA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 99482  
**Auto de Infração/Multa nº** 44753  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JOÃO GONÇALVES DA SILVA  
**Inscrição Mobiliária:** 109977-99  
**Auto de Infração/Multa nº** 64886  
**Valor:** 100,0000 UFG

**Contribuinte:** JOÃO GONÇALVES DA SILVA  
**Inscrição Mobiliária:** 109977-99  
**Auto de Infração/Multa nº** 64887  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JOÃO GONÇALVES DA SILVA  
**Inscrição Mobiliária:** 109977-99  
**Auto de Infração/Multa nº** 64888  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JOÃO GONÇALVES DA SILVA  
**Inscrição Mobiliária:** 109977-99  
**Auto de Infração/Multa nº** 64889  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JOÃO GONÇALVES DA SILVA  
**Inscrição Mobiliária:** 109977-99  
**Auto de Infração/Multa nº** 64890  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JOÃO PEREIRA DOS SANTOS  
**Inscrição Imobiliária:** 054.81.62.0314.01.001  
**Intimação Fiscal nº** 106.231

**Valor:** 489, 3853 UFG  
**Auto de Infração/Multa nº** 58600  
**Valor:** 244, 6926 UFG

**Contribuinte:** JORCELINDO MAGALHÃES SILVA FILHO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 86642-37  
**Auto de Infração/Multa nº** 64660  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JORCELINDO MAGALHÃES SILVA FILHO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 86642-37  
**Auto de Infração/Multa nº** 64661  
**Valor:** 238,1715 UFG

**Contribuinte:** JORCELINDO MAGALHÃES SILVA FILHO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 86642-37  
**Auto de Infração/Multa nº** 64662  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JORCELINDO MAGALHÃES SILVA FILHO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 86642-37  
**Auto de Infração/Multa nº** 64663  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JORCELINDO MAGALHÃES SILVA FILHO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 86642-37  
**Auto de Infração/Multa nº** 64664  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JORCELINDO MAGALHÃES SILVA FILHO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 86642-37  
**Auto de Infração/Multa nº** 64665  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JORCELINDO MAGALHÃES SILVA FILHO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 86642-37  
**Auto de Infração/Multa nº** 64666  
**Valor:** 600,0000 UFG

**Contribuinte:** JORCELINDO MAGALHÃES SILVA FILHO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 86642-37  
**Auto de Infração/Multa nº** 64667  
**Valor:** 550,0000 UFG

**Contribuinte:** JORCELINDO MAGALHÃES SILVA FILHO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 86642-37  
**Auto de Infração/Multa nº** 64668  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JOSE CELSO DE OLIVEIRA NICOLELIS  
**Inscrição Imobiliária:** 101.35.34.0300.00.000  
**Intimação Fiscal nº** 105.785  
**Valor:** 5.000, 3747 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 55873  
**Valor:** 2.500, 1873 UFG

**Contribuinte:** JOSE FELIX DA SILVA FILHO  
**Inscrição Mobiliária:** 121348  
**Auto de Infração/Multa nº** 44742  
**Valor:** 100,0000 UFG

**Contribuinte:** JOSE FELIX DA SILVA FILHO  
**Inscrição Mobiliária:** 121348  
**Auto de Infração/Multa nº** 63912  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JOSE FELIX DA SILVA FILHO  
**Inscrição Mobiliária:** 121348  
**Auto de Infração/Multa nº** 63913  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JOSE FELIX DA SILVA FILHO  
**Inscrição Mobiliária:** 121348  
**Auto de Infração/Multa nº** 63914  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JOSE FELIX DA SILVA FILHO  
**Inscrição Mobiliária:** 121348  
**Auto de Infração/Multa nº** 63915  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** JOSE LUCIANO SOARES  
**Inscrição Mobiliária:** 008308-93  
**Auto de Infração/Multa nº** 50059  
**Valor:** 600,0000 UFG

**Contribuinte:** JOSE MARIA MARTINS DE CASTRO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 68649-20  
**Auto de Infração/Multa nº** 58040  
**Valor:** 300,0000 UFG

**Contribuinte:** JOSE MARIA MARTINS DE CASTRO ME  
**Inscrição Mobiliária:** 68649-20  
**Auto de Infração/Multa nº** 58041  
**Valor:** 120,0000 UFG

**Contribuinte:** JOSE MARIA SOARES DA SILVA  
**Inscrição Imobiliária:** 094.31.58.0001.01.001  
**Intimação Fiscal nº** 106.223  
**Valor:** 5267, 5826 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 58589  
**Valor:** 2.633, 7913 UFG

**Contribuinte:** JOSE PONCIANO DAMASCENO ELETROELETRONICOS ME  
**Inscrição Mobiliária:** 126792-21  
**Auto de Infração/Multa nº** 64658  
**Valor:** 100,0000 UFG

**Contribuinte:** JOSE PONCIANO DAMASCENO ELETROELETRONICOS ME  
**Inscrição Mobiliária:** 126792-21  
**Auto de Infração/Multa nº** 64659  
**Valor:** 100,0000 UFG

**Contribuinte:** JURANDIR QUEIROZ SAMPAIO  
**Inscrição Imobiliária:** 092.11.73.0060.00.000  
**Intimação Fiscal nº** 306.401  
**Valor:** 545, 8960 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 60184  
**Valor:** 272, 9480 UFG

**Contribuinte:** LAMARTINE ALVES DE LIMA  
**Inscrição Imobiliária:** 094.05.95.0178.00.000  
**Intimação Fiscal nº** 306.399  
**Valor:** 1.842, 7665 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 60182  
**Valor:** 921, 3833 UFG

**Contribuinte:** LEDA MARIA SALVAIA PINTO  
**Inscrição Imobiliária:** 064.22.79.0155.01.001  
**Intimação Fiscal nº** 106.420  
**Valor:** 875, 8445 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 60020

**Valor:** 437, 9222 UFG  
**Contribuinte:** LUCIANA SILVANO ELIAS DA SILVA  
**Inscrição Imobiliária:** 081.53.60.0468.00.000  
**Intimação Fiscal nº** 106.256  
**Valor:** 560, 1106 UFG

**Auto de Infração/Multa nº** 59493  
**Valor:** 280, 0553 UFG

**Contribuinte:** LUIZ ANTONIO GONÇALVES  
**Inscrição Mobiliária:** 100598-71  
**Auto de Infração/Multa nº** 62697  
**Valor:** 300,0000 UFG

**Contribuinte:** LUIZ ANTONIO MOREIRA FILHO  
**Inscrição Mobiliária:** 149416  
**Auto de Infração/Multa nº** 52531  
**Valor:** 150,0000 UFG

**Contribuinte:** LUIZ ANTONIO MOREIRA FILHO  
**Inscrição Mobiliária:** 149416  
**Auto de Infração/Multa nº** 62917  
**Valor:** 300,0000 UFG

**Contribuinte:** LUIZ ANTONIO MOREIRA FILHO  
**Inscrição Mobiliária:** 149416  
**Auto de Infração/Multa nº** 62918  
**Valor:** 150,0000 UFG

**Contribuinte:** LUZIA APARECIDA ZANETTI DA CRUZ ME  
**Inscrição Mobiliária:** 99185-66  
**Auto de Infração/Multa nº** 58047  
**Valor:** 300,0000 UFG

**Contribuinte:** MARIA DE FATIMA PIRES DE AGUIAR  
**Inscrição Imobiliária:** 082.23.41.0044.00.000  
**Intimação Fiscal nº** 306.402  
**Valor:** 611, 1014 UFG

**Contribuinte:** MARIA DE FATIMA PIRES DE AGUIAR E OUTRO  
**Inscrição Imobiliária:** 082.23.41.0044.00.000  
**Auto de Infração/Multa nº** 60185  
**Valor:** 305, 5507 UFG

**Contribuinte:** MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 93848-35  
**Auto de Infração/Multa nº** 64669  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 93848-35  
**Auto de Infração/Multa nº** 64670  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 93848-35  
**Auto de Infração/Multa nº** 64671  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 93848-35  
**Auto de Infração/Multa nº** 64672  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 93848-35  
**Auto de Infração/Multa nº** 64673  
**Valor:** 150,0000 UFG

**Contribuinte:** MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 93848-35  
**Auto de Infração/Multa nº** 64674  
**Valor:** 150,0000 UFG

**Contribuinte:** MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA ME  
**Inscrição Mobiliária:** 93848-35  
**Auto de Infração/Multa nº** 64675  
**Valor:** 200,0000 UFG

**Contribuinte:** MARINA APARECIDA LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO  
**Inscrição Mobiliária:** 32946  
**Auto de Infração/Multa nº** 62901  
**Valor:** 300,0000 UFG

**Contribuinte:** MARINA APARECIDA LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO  
**Inscrição Mobiliária:** 32946  
**Auto de Infração/Multa nº** 62905  
**Valor:** 75,0000 UFG

**Contribuinte:** MARLENE RIQUETE ROSA EPP  
**Inscrição Mobiliária:** 77362-0  
**Auto de Infração/Multa nº** 62688  
**Valor:** 300,0000 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.001  
**Intimação Fiscal nº** 106.386  
**Valor:** 2604, 4348 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE E S/MR  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.001  
**Auto de Infração/Multa nº** 60955  
**Valor:** 1.302, 2174 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.002  
**Intimação Fiscal nº** 106.387  
**Valor:** 476, 8629 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE E S/MR  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.002  
**Auto de Infração/Multa nº** 60956  
**Valor:** 238, 4314 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.003  
**Intimação Fiscal nº** 106.388  
**Valor:** 560, 8080 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE E S/MR  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.003  
**Auto de Infração/Multa nº** 60957  
**Valor:** 280, 4040 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.004  
**Intimação Fiscal nº** 106.389  
**Valor:** 548, 2847 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE E S/MR  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.004  
**Auto de Infração/Multa nº** 60958  
**Valor:** 274, 1424 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.005  
**Intimação Fiscal nº** 106.390  
**Valor:** 566, 4826 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE E S/MR  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.005  
**Auto de Infração/Multa nº** 60959  
**Valor:** 283, 2413 UFG

**Contribuinte:** MASAKAZU WATANABE  
**Inscrição Imobiliária:** 073.11.44.0311.01.001



no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5420/99, TORNA PÚBLICO a presente publicação em retificação aos Editais para notificação dos contribuintes a respeito dos lançamentos dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue.

**-EDITAL Nº 003, de 26/01/2009, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 03/02/2009**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** D B NET CONSULTORIA INFORMÁTICA S/C LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 91119

**Valor:** 200,0000 UFG (Duzentos Inteiros de Unidade Fiscal de Guarulhos)

**Auto de Infração/Multa nº 56183**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** D B NET CONSULTORIA EM INFORMÁTICA S/C LTDA

**Inscrição Mobiliária:** 91119

**Valor:** 200,0000 UFG (Duzentos Inteiros de Unidade Fiscal de Guarulhos)

**Auto de Infração/Multa nº 58894**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** SOCIEDADE CIVIL MAÚA DE EDUC. E CULT. LTDA.

**Inscrição Mobiliária:** 22178

**Valor:** 600,0000 UFG( Seiscentos inteiros de Unidade Fiscal de Guarulhos)

**Auto de Infração/Multa nº 52044**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** SOCIEDADE CIVIL MAÚA DE EDUC. E CULT. LTDA.

**Inscrição Mobiliária:** 22178

**Valor:** 600,0000 UFG( Seiscentos inteiros de Unidade Fiscal de Guarulhos)

**Notificação Preliminar nº 52044**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** BIJUJU COMERCIO DE BIJOUTERIAS E BOLSAS LTDA. ME.

**Inscrição Mobiliária:** 136536

**Valor:** 150,0000 UFG( Cento e Cinquenta inteiros e Unidade Fiscal de Guarulhos)

**Auto de Infração/Multa nº 55596**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** BIJUJU COMERCIO DE BIJOUTERIAS E BOLSAS LTDA. ME.

**Inscrição Mobiliária:** 136536

**Valor:** 150,0000 UFG( Cento e Cinquenta inteiros e Unidade Fiscal de Guarulhos)

**Notificação Preliminar nº 55596**

**- EDITAL Nº 013, de 06/04/2009, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 09/04/2009**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** ALEXANDRE AUGUSTO GOMES

**End. Imóvel:** Rua Raymundo Palma, 59/B – Parque Continental I – Guarulhos-SP

**Inscrição Imobiliária:** 081.40.10.0306.00.000

**Valor:** 3947,0375 UFG

**Intimação Fiscal nº 306.320 e Aviso-Recibo nº2004-018-00050765**

**Valor:**1.973,5187 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 56329**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** ALEXANDRE AUGUSTO GOMES

**End. Imóvel:** Rua Raymundo Palma, 59/B – Parque Continental I – Guarulhos -SP

**Inscrição Imobiliária:** 081.40.10.0306.00.000

**Valor:** 3947,0375 UFG

**Intimação Fiscal nº 306.320 e Aviso-Recibo nº2004-018-00050765**

**Contribuinte:** IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA.

**End. Imóvel:** Rua Raymundo Palma, 59/B – Parque Continental I – Guarulhos -SP

**Inscrição Imobiliária:** 081.40.10.0306.00.000

**Valor:**1.973,5187 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 56329**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** MILÃO ALVES PEREIRA PEÇAS ME.

**End. Imóvel:** Estr. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2008 – Pq. São Miguel – Guarulhos SP

**Inscrição Mobiliária:** 122602

**Valor:** 300,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 56021**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** MILTÃO ALVES PEREIRA PEÇAS ME.

**End. Imóvel:** Estr. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2008 – Pq. São Miguel – Guarulhos SP

**Inscrição Mobiliária:** 122602

**Valor:** 300,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 56021**

**-EDITAL Nº 017, de 29/04/2009, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 08/05/2009**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** MARILIA ARAUJO LOUREIRO

**Inscrição Mobiliária:** 149930

**Auto de Infração/Multa nº 56689**

**Valor:**75,0000 UFG

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** MARILIA ARAUJO LOUREIRO

**Inscrição Mobiliária:** 149930

**Notificação Preliminar nº 56689**

**Valor:**75,0000 UFG

**-EDITAL Nº 020, de 05/06/2009, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 10/06/2009**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** CLEONALDO PEREIRA LIMA LANCHONETE ME.

**Inscrição Mobiliária:** 122090

**Notificação Preliminar nº 62493**

**Valor:**300,0000 UFG

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** CLEONALDO PEREIRA LIMA LANCHONETE ME.

**Inscrição Mobiliária:** 122090

**Auto de Infração/Multa nº 62493**

**Valor:**300,0000 UFG

**-EDITAL Nº 023, de 21/07/2009, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 31/07/2009**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** EDILSON ALVES E OUTROS

**Inscrição Imobiliária:** 092.24.77.0001.01.010

**Valor:** 582,6015 UFG

**Intimação Fiscal 106.491**

**Auto de Infração/Multa nº 60834**

**Valor:** 291,3008 UFG

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** EDILSON ALVES E OUTROS

**Inscrição Imobiliária:** 092.24.77.0001.01.010

**Valor:** 582,6015 UFG

**Intimação Fiscal 106.491**

**Contribuinte:** EDILSON ALVES DE ALMEIDA E OUTROS

**Inscrição Imobiliária:** 092.24.77.0001.01.010

**Auto de Infração/Multa nº 60834**

**Valor:**291,3008 UFG

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** FAUSTO MARTELLO ME LTDA.

**Inscrição Mobiliária:** 118299- 42

**Valor:** 537,5700 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 62200**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** FAUSTO MARTELLO ME.

**Inscrição Mobiliária:** 118299- 42

**Valor:** 537,5700 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 62200**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** FAUSTO MARTELLO ME LTDA.

**Inscrição Mobiliária:** 118299- 42

**Valor:** 920,0324 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 62201**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** FAUSTO MARTELLO ME.

**Inscrição Mobiliária:** 118299- 42

**Valor:** 920,0324 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 62201**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** FAUSTO MARTELLO ME LTDA.

**Inscrição Mobiliária:** 118299- 42

**Valor:** 600,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 62202**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** FAUSTO MARTELLO ME.

**Inscrição Mobiliária:** 118299- 42

**Valor:** 600,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 62202**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** FAUSTO MARTELLO ME LTDA.

**Inscrição Mobiliária:** 118299- 42

**Valor:** 350,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 62203**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** FAUSTO MARTELLO ME.

**Inscrição Mobiliária:** 118299- 42

**Valor:** 350,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 62203**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** FAUSTO MARTELLO ME LTDA.

**Inscrição Mobiliária:** 118299- 42

**Valor:** 200,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 62204**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** FAUSTO MARTELLO ME.

**Inscrição Mobiliária:** 118299- 42

**Valor:** 200,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 62204**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** ELIANE DA SILVA PAIS

**Inscrição Imobiliária:** 083.32.27.0001.00.000

**Valor:** 747,6697 UFG

**Intimação Fiscal nº 306.735**

**Auto de Infração/Multa nº 61592**

**Valor:** 373,8348 UFG

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** ELIANE DA SILVA PAIS

**Inscrição Imobiliária:** 083.32.57.0001.00.000

**Valor:** 747,6697 UFG

**Intimação Fiscal nº 306.735**

**Contribuinte:** SIDNEI ROBERTO PAIS

**Auto de Infração/Multa nº 61592**

**Valor:** 373,8348 UFG

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

**Inscrição Imobiliária:** 103.00.57.0085.00.000

**Valor:** 654,2629 UFG

**Intimação Fiscal nº 106.643**

**Auto de Infração/Multa nº 63008**

**Valor:** 927,1315 UFG

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

**Inscrição Imobiliária:** 103.00.57.0085.00.000

**Valor:** 654,2629 UFG

**Intimação Fiscal nº 106.643**

**Contribuinte:** IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

**Auto de Infração/Multa nº 63008**

**Valor:** 927,1315 UFG

**-EDITAL Nº 029, de 26/08/2009, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 04/09/2009**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** MORPHEUS LAN HOUSE INFORMATICA LTDA. ME.

**Inscrição Mobiliária:** 58399

**Valor:** 300,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 58399**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** MORPHEUS LAN HOUSE INFORMATICA LTDA. ME.

**Inscrição Mobiliária:** 119547

**Valor:** 300,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 58399**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** RAMILTON SAWAJA SACAMOTO

**Inscrição Mobiliária:** 8637-12

**Valor:** 75,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 44485**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** RAMILTON SAWAJA SACAMOTO

**Inscrição Mobiliária:** 8637-12

**Valor:** 75,0000 UFG

**Notificação Preliminar nº 44485**

**-EDITAL Nº 028, de 19/08/2009, publicado no D.Oficial do Município de Guarulhos em 28/08/**

**2009.**

**ONDE CONSTOU:**

**Contribuinte:** ACADEMIA DOS ASES E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/C LTDA.

**Inscrição Mobiliária:** 102189-31

**Valor:** 300,0000 UFG

**Notificação Preliminar nº 63068**

**LEIA-SE:**

**Contribuinte:** ACADEMIA DOS ASES E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S/C LTDA.

**Inscrição Mobiliária:** 102189-31

**Valor:** 300,0000 UFG

**Auto de Infração/Multa nº 63068**

**DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA, SECRETARIA DE FINANÇAS, PARA PUBLICAÇÃO PROCESSOS INDEFERIDO 03/09/2009**

**62051/2008 – Centro Espirita Nosso Lar Casa André Luiz**

**PROCESSOS – NEGADO CONHECIMENTO – 10/09/2009**

**16001/2009 – Ermelinda Martins Bueno**

regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **30 de setembro de 2009**, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 – 2º andar – Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos: Processo nº **33.339/2007**  
 Requerente: KÁTIA CRISTINA MARQUES OYAMADA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24.290  
 Relator: Marcos Cezar Parrula  
 Acórdão: **057/2009 – JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto-vista da Membro Maria Vilar Bezerra e do Relator, que reconsiderou seu voto, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.  
 Processo nº **6281/2009**  
 Requerente: F CONFUORTO IND. E COM. DE PEÇAS E ACESS. LTDA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 60.985  
 Relator: Miguel Francisco Martello  
 Acórdão: **058/2009 – JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº **45.765/2005**  
 Requerente: IGREJA PENTECOSTAL FONTE D'ÁGUA VIVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15.771  
 Relator: Miguel Francisco Martello  
 Acórdão: **059/2009 – JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão. Sustentou oralmente a representante do contribuinte.  
 Processo nº **49.366/2005**  
 Requerente: PAULO KOVACS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 16.698  
 Relator: Miguel Francisco Martello  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, em face do pedido de vistas pelo Membro José Ricardo Augusto. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº **39.498/2007**  
 Requerente: EDUARDO MARTINIANO MORENO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 42.880  
 Relator: Marcos César Parrula  
 Acórdão: **060/2009 – JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.  
 Processo nº **38.088/2007**  
 Requerente: KLEMERSON CARVALHO CHAGAS  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46.859  
 Relator: Marcos César Parrula  
 Acórdão: **061/2009-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão.  
 Processo nº **32.199/2007**  
 Requerente: EDMUR FORTES ARANTES  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.560  
 Relator: Marcos César Parrula  
 Acórdão: **062/2009 – JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.  
 Processo nº **3.373/2008**  
 Requerente: OBEDES GONÇALVES PEREIRA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.155

Relator: Rubens de Almeida Rodrigues  
 Acórdão: **063/2009 – JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto-vista da Membro Maria Vilar Bezerra e do Relator, que reconsiderou seu voto, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se o Auto em questão.  
 Processo nº **4.242/2008**  
 Requerente: ANDRÉ CARLOTTI  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.837  
 Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: **064/2009-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**, cancelando-se a o Auto em questão. Sustentou oralmente a representante do contribuinte.  
 Processo nº **24.459/2008**  
 Requerente: HAMILTON GOUVEIA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 35.572  
 Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, em face do pedido de vistas pela Membro Maria Vilar Bezerra. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº **20.072/2008**  
 Requerente: DOMINGOS RINALDO FABRIZIO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52.778  
 Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: **065/2009-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão.  
 Processo nº **34.973/2008**  
 Requerente: MARIA ROSA DE ARAUJO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.226  
 Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Situação: Os membros da JUREL, com base na análise do Relator, retornam o processo ao **SDU03** para análise em primeira instância. Sustentou oralmente a representante da contribuinte.  
 Processo nº **35.115/2008**  
 Requerente: BSD ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS LTDA.  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 56.325  
 Relator Designado: Jonas Horácio Mussolino Junior  
 Acórdão: **066/2009-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM COMO ATENDIDA**, cancelando-se a Notificação em questão.  
 Processo nº **37.674/2008**  
 Requerente: CALIXTO DOS ANJOS BARBOSA ME  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 53.834  
 Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: **067/2009-JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se a Notificação em questão.  
 Processo nº **51.320/2008**  
 Requerente: SUELI DE MORAES VERISSIMO DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 45.269  
 Relator Designado: Jonas Horácio Mussolino Junior  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, em face do pedido de vistas pela Membro Maria Vilar Bezerra.  
 Processo nº **55.075/2008**  
 Requerente: GILSON JOSÉ DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46.998  
 Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Acórdão: **068/2009 – JUREL**  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**, mantendo-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.

01.04.16	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO Até 4,00M	M2	33,62
01.04.99	ESCORAMENTOS DE TERRA	MV	246,38
<b>01.05</b>	<b>ESCAVAÇÃO MANUAL EM TERRA</b>		
01.05.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	18,27
01.05.02	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	23,83
01.05.99	ESCAVAÇÕES MANUAIS EM TERRA	MV	246,38
<b>01.06</b>	<b>APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS</b>		
01.06.01	PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,18
01.06.05	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	27,81
01.06.99	APILOAMENTO E ATERRO DE CAVAS	MV	246,38
<b>01.07</b>	<b>LASTRO DE PEDRA BRITADA OU DE CONCRETO SIMPLES</b>		
01.07.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	4,09
01.07.10	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	17,22
01.07.99	LASTROS	MV	246,38
<b>01.08</b>	<b>DRENAGEM DO TERRENO</b>		
01.08.16	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") CLASSE A INCL CONEX	M	26,61
01.08.17	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") CLASSE A INCL CONEX	M	43,33
01.08.20	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 300MM	M	48,84
01.08.21	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 400MM	M	63,04
01.08.22	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 500MM	M	92,96
01.08.23	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 600MM	M	120,27
01.08.24	TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 700MM	M	171,59
01.08.25	TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 800MM	M	247,98
01.08.26	TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 900MM	M	253,27
01.08.27	TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 1000MM	M	337,47
01.08.28	TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 1100MM	M	309,58
01.08.29	TUBO DE CONCRETO - CLASSE CA1 - DN 1200MM	M	487,12
01.08.32	TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO DE 100MM EM BARRAS	M	36,77
01.08.33	TUBO DRENO PLASTICO CORRUGADO PERFURADO DE 150MM EM BARRAS	M	55,53
01.08.34	MANTA GEOTEXTIL DE 200 GR/M2	M2	8,13
01.08.35	MANTA GEOTEXTIL DE 300 GR/M2	M2	9,22
01.08.36	MANTA GEOTEXTIL DE 600 GR/M2	M2	14,45
01.08.40	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM PEDRA BRITADA	M3	77,83
01.08.41	ENVOLVIMENTO DE DRENOS COM AREIA GROSSA	M3	88,31
01.08.44	FORNEC E INST DE DHP EM FUIROS DE 100MM C/TUBO PVC 1 1/2" INCL TXS INST	M	60,09
01.08.45	FORNEC E INST DE DHP EM FUIROS DE 100MM C/TUBO PVC 2" INCL TXS INST	M	71,04
01.08.50	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REVESTIDA	M2	96,32
01.08.51	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	148,45
01.08.52	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M2	104,25
01.08.60	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 65MM EM ROLOS	M	33,59
01.08.61	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 80MM EM ROLO	M	38,36
01.08.62	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 100MM EM ROLO	M	43,55
01.08.63	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF DN 170MM EM ROLO	M	66,73
01.08.64	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF P/ PAISAGISMO DN 65MM EM ROLO	M	29,09
01.08.65	TUBO DRENO PEAD CORRUG PERF P/ PAISAGISMO DN 110MM EM ROLO	M	35,32
01.08.99	SERVICOS EM DRENAGEM DO TERRENO	MV	246,38
01.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38
01.60.99	RETIRADAS	MV	246,38
01.70.99	RECOLOCACOES	MV	246,38
01.80.99	SERVICOS PARCIAIS	MV	246,38
<b>2</b>	<b>INFRA ESTRUTURA</b>		
<b>02.01</b>	<b>ESCAVAÇÃO</b>		
02.01.01	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	18,27
02.01.02	ESCAVAÇÃO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	23,83
02.01.05	ESCORAMENTO DE TERRA CONTINUO	M2	69,40
02.01.06	ESCORAMENTO DE TERRA DESCONTINUO	M2	35,57
02.01.10	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,18
02.01.12	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	4,09
02.01.15	LASTRO DE CONCRETO - 5 CM	M2	17,22
02.01.25	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	27,81
02.01.27	REATERRO COM ADICAO DE 2% DE CIMENTO	M3	78,74
02.01.99	ESCAVAÇÕES	MV	246,38
<b>02.02</b>	<b>FUNDAÇÃO PROFUNDA</b>		
02.02.01	TUBULÕES: ESCAVACAO MANUAL - DIAMETRO DE 70CM	M3	174,00
02.02.02	TUBULÕES: ESCAVACAO MECANICA - DIAMETRO DE 50CM	M	18,18
02.02.03	TUBULÕES: ESCAVACAO MECANICA - DIAMETRO DE 60CM	M	22,01
02.02.17	TUBULÕES : CONCRETO FCK 20 MPA PARA BASE E FUSTE	M3	352,93
02.02.21	ACO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	7,21
02.02.25	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 20CM - INCL ARRANQUES	M	25,79
02.02.26	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 25CM - INCL ARRANQUES	M	38,85
02.02.27	BROCA DE CONCRETO DE DIAMETRO 30CM - INCL ARRANQUES	M	58,45
02.02.35	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 25CM CAPACIDADE ATE 20 TF	M	38,45
02.02.36	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 32CM CAPACIDADE ATE 30 TF	M	48,22
02.02.37	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 38CM CAPACIDADE ATE 40 TF	M	63,51
02.02.38	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 45CM CAPACIDADE ATE 60 TF	M	83,40
02.02.39	ESTACAS TIPO STRAUSS DIAM 55CM CAPACIDADE ATE 90 TF	M	119,71
02.02.45	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 25CM CAPACIDADE ATE 20 TF	M	25,39
02.02.46	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM CAPACIDADE ATE 30 TF	M	37,86
02.02.47	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 35CM CAPACIDADE ATE 40 TF	M	50,76
02.02.51	ESTACA PRE-MOLD CONC SECAO MIN 225 CM2 P/ATE 15 TF	M	56,63
02.02.52	ESTACA PRE-MOLD CONC SECAO MIN 289 CM2 P/ATE 20 TF	M	87,46
02.02.53	ESTACA PRE-MOLD CONC SECAO MIN 314 CM2 P/ATE 25 TF	M	89,27
02.02.54	ESTACA PRE-MOLD CONC SECAO MIN 415 CM2 P/ATE 30 TF	M	99,15
02.02.55	ESTACA PRE-MOLD CONC SECAO MIN 531 CM2 P/ATE 40 TF	M	100,82
02.02.56	ESTACA PRE-MOLD CONC SECAO MIN 616 CM2 P/ATE 50 TF	M	105,89
02.02.57	ESTACA PRE-MOLD CONC SECAO MIN 855 CM2 P/ATE 70 TF	M	160,08
02.02.60	ESTACA RAIZ DN 150MM - CAPACIDADE ATE 25 TF	M	161,70
02.02.61	ESTACA RAIZ DN 160MM - CAPACIDADE ATE 30 TF	M	175,91
02.02.62	ESTACA RAIZ DN 200MM - CAPACIDADE ATE 50 TF	M	193,94
02.02.63	ESTACA RAIZ DN 250MM - CAPACIDADE ATE 70 TF	M	234,35
02.02.64	ESTACA RAIZ DN 310MM - CAPACIDADE ATE 100 TF	M	294,44
02.02.65	ESTACA RAIZ DN 410MM - CAPACIDADE ATE 140 TF	M	435,13
02.02.70	ESTACA TIPO HELICE DN 25CM PARA CARGAS ATE 25 TF	M	40,17
02.02.71	ESTACA TIPO HELICE DN 30CM PARA CARGAS ATE 35 TF	M	52,33
02.02.72	ESTACA TIPO HELICE DN 35CM PARA CARGAS ATE 50 TF	M	63,94
02.02.73	ESTACA TIPO HELICE DN 40CM PARA CARGAS ATE 60 TF	M	77,27
02.02.74	ESTACA TIPO HELICE DN 50CM PARA CARGAS ATE 100 TF	M	104,26
02.02.75	ESTACA TIPO HELICE DN 60CM PARA CARGAS ATE 150 TF	M	135,83
02.02.76	ESTACA TIPO HELICE DN 70CM PARA CARGAS ATE 200 TF	M	174,35
02.02.77	ESTACA TIPO HELICE DN 80CM PARA CARGAS ATE 250 TF	M	213,83
02.02.78	ESTACA TIPO HELICE DN 90CM PARA CARGAS ATE 300 TF	M	258,27
02.02.94	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HELICE	UN	14.512,30
02.02.95	EMENDA COM ANEIS SOLDADOS PARA ESTACA	UN	150,90
02.02.97	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO - ESCATAS PRE-MOLDADAS	UN	6.794,53
02.02.98	TAXA DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESCATAS STRAUSS	UN	756,03
02.02.99	FUNDAÇÕES PROFUNDAS	MV	246,38
<b>02.03</b>	<b>FORMA</b>		
02.03.01	FORMA DE MADEIRA MACICA	M2	34,84
02.03.99	FORMAS	MV	246,38
<b>02.04</b>	<b>ARMADURA</b>		
02.04.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	7,21
02.04.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	7,69
02.04.05	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	5,68
02.04.99	ARMADURAS	MV	246,38
<b>02.05</b>	<b>CONCRETO</b>		
02.05.14	CONCRETO DOSADO E LANCCADO FCK= 20 M PA	M3	357,90
02.05.18	CONCRETO DOSADO E LANCCADO FCK=25MPA	M3	367,43
02.05.19	CONCRETO DOSADO E LANCCADO FCK=30MPA	M3	379,63
02.05.24	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCCADO FCK= 20 M PA	M3	331,44
02.05.28	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCCADO FCK=25MPA	M3	347,43
02.05.29	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCCADO FCK=30MPA	M3	357,17
02.05.50	CONCRETO GROUT	M3	364,96

## SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

### PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

#### ATA RP Nº 000113/2009 - SOSP

Serviços gerais de manutenção, adequação, reparos, adaptação em próprios municipais.

#### PREGÃO Nº 002/2009-SOSP - PA Nº 9783/2009

#### DETENTORA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

VALIDADE: 02/04/2010

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN.	PREÇO REGISTRADO
<b>1</b>	<b>SERVICOS PRELIMINARES</b>		
<b>01.01</b>	<b>LIMPEZA DOTERRENO</b>		
01.01.01	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM	M2	1,98
01.01.10	RETIRANDO A VEGETACAO, TRONCOS ATE 5CM DE DIAMETRO E RASPAGEM	UN	103,96
01.01.11	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>15<30CM	UN	226,66
01.01.12	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>30<60CM	UN	283,32
01.01.13	CORTE, RECORTE E REMOCAO DE ARVORES INCL RAIZES DIAM>60CM	UN	339,99
01.01.99	LIMPEZAS DO TERRENO	MV	246,38
<b>01.02</b>	<b>MOVIMENTO DETERRA MANUAL</b>		
01.02.01	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	19,86
01.02.02	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	12,85
01.02.03	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	12,85
01.02.04	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	0,45
01.02.99	MOVIMENTOS DE TERRA MANUAL	MV	246,38
<b>01.03</b>	<b>MOVIMENTO DETERRA MECANIZADO</b>		
01.03.01	CORTE E ATERRO DENTRO DA OBRA COM TRANSPORTE INTERNO	M3	5,19
01.03.02	CORTE COM RETIRADA POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	7,44
01.03.04	ATERRO COM TRANSPORTE POR CAMINHAO NOS PRIMEIROS 100 M	M3	8,54
01.03.05	TRANSPORTE POR CAMINHAO M3X	KM	0,68
01.03.99	MOVIMENTOS DE TERRA MECANIZADOS	MV	246,38
<b>01.04</b>	<b>ESCORAMENTO DETERRA</b>		
01.04.06	PONTALETADO	M2	44,04
01.04.10	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO Até 2,00M	M2	37,55
01.04.11	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO Até 4,00M	M2	53,36
01.04.15	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO Até 2,00M	M2	26,74

02.05.98	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	M3	2.689,39	03.05.10	PILAR DE MADEIRA (PASSAGEM COBERTA)	UN	318,71
02.05.99	CONCRETOS	MV	246,38	03.05.11	VIGA DE MADEIRA 6X12 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	25,14
02.06	<b>EMBASAMENTO</b>			03.05.12	VIGA DE MADEIRA 6X16 CM (PASSAGEM COBERTA)	M	33,69
02.06.01	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO COM TIJ MACICOS COMUNS	M3	297,82	03.05.99	ESTRUTURAS DE MADEIRA	MV	246,38
02.06.14	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO	M3	310,91	03.50	<b>DEMOLICOES</b>		
02.06.15	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO			03.50.01	DE CONCRETO INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M3	158,94
	ESTRUTURAL	M3	325,14	03.50.05	DE LAJES MISTAS OU PRE-MOLDADAS INCLUINDO REVESTIMENTOS (MANUAL)	M2	11,92
02.06.16	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO COM BLOCOS CERAMICOS			03.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38
	PORTANTE	M3	286,30	03.60.99	RETIRADAS	MV	246,38
02.06.17	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO COM BLOCOS CERAMICOS DE			03.70.99	RECOLOCACOES	MV	246,38
	VEDACAO	M3	288,34	03.80.99	SERVICOS PARCIAIS	MV	246,38
02.06.18	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO C/ TIJOLO CERAMICO FURADO (			4	<b>ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>		
	BAIANO)	M3	344,73	04.01	<b>ALVENARIA</b>		
02.06.19	ALVENARIA DE FUNDAÇÃO E EMBASAMENTO COM TIJOLOS LAMINADOS	M3	871,85	04.01.01	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/4 TIJOLO	M2	27,69
02.06.99	EMBASAMENTOS	MV	246,38	04.01.02	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1/2 TIJOLO	M2	47,29
02.07	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>			04.01.03	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO MACICO E=1 TIJOLO	M2	86,88
02.07.01	IMPERM RESP ALV EMBAS COM ARGAM CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	24,82	04.01.12	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/4 TIJOLO	M2	41,22
02.07.02	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINUSA	M2	30,91	04.01.13	REVESTIMENTO DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/2 TIJOLO/DISP ALTERNADA	M2	62,38
02.07.03	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	8,43	04.01.14	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1/2 TIJOLO	M2	83,59
02.07.99	IMPERMEABILIZACOES	MV	246,38	04.01.15	ALVENARIA DE TIJOLO DE BARRO A VISTA E=1 TIJOLO	M2	140,52
02.50	<b>DEMOLICOES</b>			04.01.17	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/2 TIJOLO/DISP ALTERNADO	M2	64,57
02.50.01	DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	87,41	04.01.18	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/4 TIJOLO	M2	51,16
02.50.02	LASTRO DE CONCRETO SIMPLES (MANUAL)	M3	103,30	04.01.19	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1/2 TIJOLO	M2	87,18
02.50.03	DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO (MANUAL)	M3	47,68	04.01.20	ALVENARIA DE TIJOLO LAMINADO A VISTA E=1 TIJOLO	M2	157,16
02.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38	04.01.30	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=9CM	M2	36,36
02.60.99	RETIRADAS	MV	246,38	04.01.31	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=14CM	M2	43,52
02.70.99	RECOLOCACOES	MV	246,38	04.01.32	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO E=19CM	M2	52,23
02.80.99	SERVICOS DE INFRA ESTRUTURA	MV	246,38	04.01.42	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=14CM	M2	40,08
3	<b>SUPER ESTRUTURA</b>			04.01.43	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO PORTANTE E=19CM	M2	46,05
03.01	<b>FORMA</b>			04.01.45	CONCRETO GROUT PARA PAREDE AUTO PORTANTE	M3	364,96
03.01.01	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	45,70	04.01.46	ARMADURA CA 50 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	7,21
03.01.02	FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	57,00	04.01.47	ARMADURA CA 60 PARA PAREDE AUTO-PORTANTE	KG	7,69
03.01.03	FORMAS CURVAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	73,11	04.01.49	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X19CM	M2	61,77
03.01.05	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M3	15,81	04.01.50	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM	M2	45,52
03.01.11	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 15 CM	M	40,06	04.01.51	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM	M2	55,94
03.01.12	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 20 CM	M	51,96	04.01.57	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 11,5X19X39CM	M	14,52
03.01.13	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 25 CM	M	63,55	04.01.58	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 14 CM	M	18,60
03.01.14	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 30 CM	M	78,85	04.01.59	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA - 19 CM	M	21,92
03.01.15	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 35 CM	M	96,75	04.01.60	ALVENARIA DE CONCR CELULAR - CHAPAS ARMADAS SIMPLES ESPESS 7,5 CM	M2	87,14
03.01.16	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 40 CM	M	116,75	04.01.61	ALVENARIA DE CONCR CELULAR - CHAPAS ARMADAS SIMPLES ESPESS 10 CM	M2	146,37
03.01.17	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 45 CM	M	121,62	04.01.63	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS E=7CM	M2	45,25
03.01.18	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 50 CM	M	148,74	04.01.64	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR - BLOCOS E=11CM	M2	55,38
03.01.19	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 55 CM	M	156,16	04.01.65	ALVENARIA DE CONCRETO CELULAR BLOCOS E=14CM	M2	73,35
03.01.20	FORMA DE TUBO DE PAPELÃO DIAM. 60 CM	M	189,04	04.01.70	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESPNOM. 10 CM	M2	31,95
03.01.30	FORMA METALICA TREPANTE PARA RESERVATORIO - INCLUSIVE COMPLEMENTOS	M2	18,61	04.01.71	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESPNOM. 12.5 CM	M2	35,28
03.01.99	FORMAS	MV	246,38	04.01.72	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESPNOM 15 CM	M2	48,26
03.02	<b>ARMADURA</b>			04.01.73	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESPNOM. 20 CM	M2	60,43
03.02.02	ACO CA 50 (A OU B) FYK= 500 M PA	KG	7,21	04.01.99	ALVENARIAS	MV	246,38
03.02.03	ACO CA 60 (A OU B) FYK= 600 M PA	KG	7,69	04.02	<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>		
03.02.05	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK= 600 M PA)	KG	5,68	04.02.12	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO QUADRICULADO REF NEO-REX 18 / REF UNICA 4D	M2	76,54
03.02.99	ARMADURAS	MV	246,38	04.02.13	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO TIPO VENEZIANA REF UNICA 11A	M2	135,15
03.03	<b>CONCRETO</b>			04.02.18	ELEMENTO VAZADO DE BLOCO DE CONCRETO	M2	38,89
03.03.03	LAJE PRE-FABRICADA UNID C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP12-100KGF/M2	M2	82,31	04.02.20	ELEMENTO VAZADO DE BLOCOS CERAMICOS DE VEDACAO	M2	59,59
03.03.05	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP12-300KGF/M2	M2	81,11	04.02.29	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 4A / REF UNICA 2C	M2	81,74
03.03.06	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP16-100KGF/M2	M2	87,27	04.02.30	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX N 16 / REF UNICA 1	M2	102,08
03.03.07	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP16-300KGF/M2	M2	91,78	04.02.32	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 16DS/16DC	M2	151,04
03.03.08	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP20-100KGF/M2	M2	91,51	04.02.33	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 17A	M2	85,40
03.03.09	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP20-300KGF/M2	M2	98,18	04.02.35	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 19B/19C / REF UNICA 5/5B	M2	69,51
03.03.10	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP20-500KGF/M2	M2	98,39	04.02.36	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 22B / REF UNICA 4B	M2	107,50
03.03.12	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP24-100KGF/M2	M2	97,79	04.02.37	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 22C / REF UNICA 4A	M2	75,26
03.03.14	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	357,90	04.02.39	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 23A / REF UNICA 3A	M2	69,50
03.03.15	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP24-300KGF/M2	M2	102,37	04.02.44	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 41 / REF UNICA 4	M2	82,98
03.03.16	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=25 MPA	M3	367,43	04.02.47	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 59 / REF UNICA 11	M2	108,30
03.03.17	LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS LP24-500KGF/M2	M2	103,70	04.02.52	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 62 / REF UNICA 6	M2	75,84
03.03.18	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT12-100KGF/M2	M2	61,29	04.02.54	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 62A / REF UNICA 6A	M2	80,55
03.03.19	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-100KGF/M2	M2	74,86	04.02.56	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 79	M2	87,60
03.03.20	CONCRETO DOSADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	379,63	04.02.58	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 90	M2	65,41
03.03.22	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT16-300KGF/M2	M2	74,86	04.02.60	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 95 / REF UNICA 23A	M2	100,99
03.03.24	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK= 20 M PA	M3	331,44	04.02.61	ELEMENTO VAZADO REF NEO REX 97 / REF UNICA 1H	M2	150,82
03.03.26	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	347,43	04.02.62	ELEMENTO VAZADO CERAMICO 18X18X7CM	M2	153,06
03.03.27	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-100KGF/M2	M2	88,05	04.02.99	ELEMENTOS VAZADOS	MV	246,38
03.03.28	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-300KGF/M2	M2	88,05	04.03	<b>PLACAS DIVISÓRIAS</b>		
03.03.29	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT20-500KGF/M2	M2	88,05	04.03.01	DV-01 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL ABERTA	M	223,52
03.03.30	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCADO FCK=30MPA	M3	357,17	04.03.02	DV-02 DIVISORIA DE GRANILITE - LATERAL FECHADA	M	223,52
03.03.31	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT25-300KGF/M2	M2	97,98	04.03.03	DV-03 DIVISORIA DE GRANILITE - FRONTAL	M	882,39
03.03.32	LAJE PRE-FABRICADA VIGOTA TRELICADA UNIDIRECIONAL LT25-500KGF/M2	M2	97,98	04.03.04	DV-04 DIVISORIA DE GRANILITE - ANTEPARO	M	247,54
03.03.33	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H10-100KGF/M2	M2	99,10	04.03.20	PLACAS DE CONCRETO - ESPESSURA 5 CM	M2	143,50
03.03.34	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15-100KGF/M2	M2	135,15	04.03.22	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL/VIDRO/VENTIL PERM E=35MM	M2	97,39
03.03.36	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15-300KGF/M2	M2	135,12	04.03.23	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL CEGO 1,20X2,11M E=35MM	M2	52,98
03.03.37	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H15-500KGF/M2	M2	141,57	04.03.25	DIVISORIA CHAPA FIBRA MAD PRENS BP/PAINEL VENT PERM 1,20X2,11M E=35MM	M2	87,61
03.03.38	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H20-300KGF/M2	M2	167,44	04.03.26	DIVISORIA PAINEL BP-PLUS PERFIL MET AÇO GALV E=35MM	M2	75,60
03.03.39	LAJE PRE-FABRICADA PAINEL ALVEOLAR CONCRETO PROTENDIDO H20-500KGF/M2	M2	178,26	04.03.30	DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO	M2	20,18
03.03.40	LAJE MISTA B-11 SOBRECARGA 100 KG	M2	72,69	04.03.99	PLACAS DIVISÓRIAS	MV	246,38
03.03.42	LAJE MISTA B-16 SOBRECARGA 500 KG	M2	82,63	04.50	<b>DEMOLICOES</b>		
03.03.43	LAJE MISTA B-16 SOBRECARGA 300 KG	M2	80,04	04.50.01	DE ALVENARIAS EM GERAL E ELEMENTOS VAZADOS, INCL REVESTIMENTOS	M3	36,71
03.03.44	LAJE MISTA B-20 SOBRECARGA 300 KG	M2	96,38	04.50.10	DIVISÓRIAS DE MADEIRA INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	2,38
03.03.45	LAJE MISTA B-12 SOBRECARGA 100 KG	M2	76,89	04.50.11	DE DIVISÓRIAS EM PLACAS PARA SANITARIOS	M2	2,38
03.03.46	LAJE MISTA B-12 SOBRECARGA 300 KG	M2	76,89	04.50.12	DE PLACAS DE FIBRO CIMENTO	M2	2,84
03.03.47	LAJE MISTA B-16 SOBRECARGA 100 KG	M2	78,68	04.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38
03.03.48	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT12-100KGF/M2	M2	92,75	04.60	<b>RETIRADAS</b>		
03.03.49	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT16-100KGF/M2	M2	99,20	04.60.10	DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	5,68
03.03.50	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	99,32	04.60.11	DE DIVISÓRIAS EM CHAPA DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	1,89
03.03.51	PAINEL/LAJES PISO EM CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO E=7,50CM	M2	129,67	04.60.12	DE PAINEL DIVISÓRIAS COM MONTANTES METALICAS	M2	2,64
03.03.53	PAINEL/LAJES FORRO EM CONCRETO CELULAR AUTOCLAVADO E=7,50CM	M2	119,69	04.60.99	RETIRADAS	MV	246,38
03.03.54	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT20-100KGF/M2	M2	112,90	04.70	<b>RECOLOCACAO - ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>		
03.03.55	TIJOLO FURADO CERAMICO P/ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE	M3	157,55	04.70.10	DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	22,13
03.03.56	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL C/AGREGADO LEVE P/ENCHIMENTO	M3	503,48	04.70.11	DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	7,00
03.03.58	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT20-300KGF/M2	M2	112,90	04.70.12	DE PAINEL DIVISÓRIOS COM MONTANTES METALICAS	M2	17,32
03.03.59	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT20-500KGF/M2	M2	112,90	04.70.99	RECOLOCACOES DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	MV	246,38
03.03.63	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT25-300KGF/M2	M2	122,45	04.80	<b>CONSERVACAO - ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>		
03.03.64	LAJE STEEL DECK E=0,95MM PARA PISO E=15CM C/ CAPA CONCRETO FCK=25	M2	132,99	04.80.01	ALVENARIA DE CHAPAS DE CONCRETO CELULAR SIMPLES E=10 CM	M2	158,66
03.03.65	LAJE STEEL DECK E=0,80MM PARA FORRO E=15CM C/ CAPA CONCRETO FCK=25	M2	122,67	04.80.10	DIVISORIA DE CHAPA COMPENSADO PINHO E=4MM AMBAS FACES, INCL ENTARUG	M2	68,10
03.03.67	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA BIDIR C/ EPS PLT25-500KGF/M2	M2	122,45	04.80.11	DIVISORIA CHAPA COMPENSADO CEDRO DE E=4MM AMBAS FACES INCL ENTARUG	M2	76,15
03.03.80	REFORCO PARA LAJE MISTA	M	27,78	04.80.15	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DURATEX OU SIMILAR, INCL ENTARUGAMENTO	M2	69,19
03.03.82	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT12-100KGF/M2	M2	92,83	04.80.16	CHAPA DURATEX OU SIMILAR	M2	19,76
03.03.83	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-100KGF/M2	M2	99,39	04.80.17	DIVISÓRIAS DE CHAPAS DIVILUX OU SIMILAR	M2	63,22
03.03.84	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT16-300KGF/M2	M2	99,39	04.80.99	SERVICOS DE ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	MV	246,38
03.03.85	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT20-100KGF/M2	M2	112,98	5	<b>ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS</b>		
03.03.86	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT20-300KGF/M2	M2	112,98	05.01	<b>PORTAS/BATENTES/FERRAGENS</b>		
03.03.87	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT20-500KGF/M2	M2	112,98	05.01.01	PM-67 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	647,14
03.03.88	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT25-300KGF/M2	M2	123,94	05.01.02	PM-68 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN	690,36
03.03.89	LAJE PRE-FABRICADA PRE-LAJE TRELICADA UNIDIR C/ EPS PLT25-500KGF/M2	M2	123,94				

05.01.24	PM-34 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM	UN	660,56	05.80.70	FECHADURA COMPLETA, CILINDRICA DE EMBUTIR	JG	121,40
05.01.25	PM-35 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM	UN	685,51	05.80.71	FECHADURA COMPLETA, TIPO GORGE DE EMBUTIR	JG	72,62
05.01.26	PM-36 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM	UN	735,15	05.80.72	FECHADURA COMPL TIPO TARGETA DE SOBREPOR C/VISOR "LIVRE-OCUPADO"	JG	55,95
05.01.27	PM-37 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=124CM	UN	955,46	05.80.73	FECHADURA DE SOBREPOR CILINDRICA PARA PORTOES	UN	84,40
05.01.28	PORTAS PARA DIVISORIAS CHAPA FIBRA MAD PRENS BP COM FERRAGENS	UN	150,53	05.80.80	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" CROMADO, COM EIXO E BOLA DE LATAO	UN	11,09
05.01.29	PM-74 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=62CM-COMPLETA	UN	337,41	05.80.81	DOBRADICA DE 3 1/2" X 3" EM ACO LAMINADO	UN	7,49
05.01.36	PM-38 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM	UN	541,10	05.80.82	DOBRADICA FERRO CROMADO COM PINO E BOLAS DE FERRO 3" X 2 1/2"	UN	10,07
05.01.37	PM-39 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM	UN	563,13	05.80.83	DOBRADICA DE 3" X 2 1/2" EM ACO LAMINADO	UN	10,07
05.01.44	PM-40 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM	UN	609,85	05.80.86	CREMONA COMPLETO	JG	79,65
05.01.45	PM-41 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM	UN	840,84	05.80.87	VARETA PARA CREMONA	M	15,67
05.01.46	PM-70 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	530,08	05.80.90	BORBOLETA PARA JANELAS	PR	8,05
05.01.47	PM-71 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=82CM	UN	533,66	05.80.91	FECHO TIPO UNHO DE EMBUTIR DE 10 CM	UN	11,38
05.01.48	PM-72 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=92CM	UN	544,97	05.80.92	FECHO TIPO UNHO DE EMBUTIR DE 22 CM	UN	41,98
05.01.49	PM-73 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. BAT. MET. L=124CM	UN	719,37	05.80.93	FECHO TIPO UNHO DE EMBUTIR DE 40 CM	UN	91,81
05.01.50	PM-81 PORTA DE SARRAFEADO MACIÇO P/BOXE ACESSIVEL-COMPLETA	UN	724,90	05.80.94	DOBRADICA FERRO CROM C/ PINO BOLAS ANEIS FERRO 3 1/2"X3"	UN	9,69
05.01.51	PM-75 PORTA SARRAFEADO MACIÇO SANIT. ACESSIVEL BAT. MET.	UN	723,28	05.80.95	FECHADURA CILINDRICA COMPLETO (FECHAD ROSETA MACAN)	UN	121,40
05.01.62	PM-76 PORTA SARRAFEADO MACIÇO SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	587,37	05.80.99	SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES	MV	246,38
05.01.67	PM-79 PORTA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MET.	UN	837,94	<b>05.81</b>	<b>CONSERVACAO - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAS - PARTE 2</b>		
05.01.68	PM-80 PORTA PARA HALL DO ELEVADOR BAT. MAD.	UN	698,87	05.81.01	PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/VERNIZ 72X210CM	UN	118,69
05.01.75	PORTA ARMARIO EMBUTIDO EM COMPENSADO 3 CM -BAT PEROBA 7 X 1,5CM	M2	52,84	05.81.02	PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/VERNIZ 82X210CM	UN	118,69
05.01.90	PM-58 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=72CM	UN	531,70	05.81.03	PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/VERNIZ 92X210CM	UN	118,17
05.01.91	PM-59 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=82CM	UN	537,35	05.81.05	PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 72X210CM	UN	121,99
05.01.92	PM-60 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=92CM	UN	550,74	05.81.06	PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 82X210CM	UN	122,34
05.01.93	PM-61 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MET. L=124CM	UN	731,36	05.81.07	PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA 92X210CM	UN	130,43
05.01.94	PM-62 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=72CM	UN	412,24	05.81.25	PORTA MACHO-FEMEA IMBUIA 72X210CM	UN	255,11
05.01.95	PM-63 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=82CM	UN	414,97	05.81.26	PORTA MACHO-FEMEA IMBUIA 82X210CM	UN	270,43
05.01.96	PM-64 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=92CM	UN	425,45	05.81.27	PORTA MACHO-FEMEA IMBUIA 92X210CM	UN	310,42
05.01.97	PM-65 PORTA DE MADEIRA SARRAFEADA P/ PINT. C/ BAND. BAT. MAD. L=124CM	UN	616,73	05.81.32	PORTA DE ARMARIO SOB PIA TIPO VENEZIANA - DE ABRIR	M2	443,47
05.01.98	PM-66 PORTA DE MADEIRA MACHO/FEMEA P/ PINT. BAT. MET. L=72CM	UN	628,60	05.81.33	PORTA DE ARMARIO SOB PIA TIPO VENEZIANA - DE CORRER	M2	417,33
05.01.99	ELEMENTOS DE MADEIRA COM ACESSORIO	MV	246,38	05.81.34	PORTA DE ARMARIO SOB PIA REVEST LAMINADO FENOL-MELAMINICO - DE ABRIR	M2	353,72
<b>05.02</b>	<b>JANELAS</b>			05.81.35	PORTA DE ARMARIO SOB PIA REVEST LAMINADO FENOL-MELAMINICO - DE CORRER	M2	327,58
05.02.01	JM-01 JANELA VENEZIANA	UN	380,79	05.81.47	FECHADURAS E FECHOS PARA PORTAS INT WC - TARGETA LATAO LIVRE-OCUPADO	CJ	49,13
05.02.99	ELEMENTOS DE MADEIRA COM ACESSORIO	MV	246,38	05.81.48	ESPELHOS RET 200 X 50 MM PESO MINIMO 170 G	PR	32,49
05.03.99	FERRAGENS	MV	246,38	05.81.53	FECHOS DE EMBUTIR DE ALAVANCA DE 22 CM	UN	43,73
05.04.99	QUADRO NEGRO / QUADROS DE AVISO	MV	246,38	05.81.55	JM-01 JANELA VENEZIANA	UN	380,79
<b>05.05</b>	<b>OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS</b>			05.81.56	CHAPA LAMINADO MELAMINICO ACAB TEXTURIZADO E=1MM	M2	41,51
05.05.34	BS-05 BANCADA PARA COZINHA - GRANITO	M	272,12	05.81.57	JANELAS DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA - COM VENEZIANAS	M2	297,87
05.05.46	BE-02 BANCADA LABORATORIO / EDUC. ART. / AULA PRATICA - L=10,80M	UN	5.439,37	05.81.60	FERRAGEM PORTAS EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRAD DE FERRO POLIDO	CJ	202,11
05.05.48	BE-03 BANCADA LABORATORIO / EDUCACAO ARTISTICA / AULA PRATICA L=7,20M	UN	4.794,57	05.81.65	FERRAGEM PORTINHAS ARMARIO SOB PIA - COM 2 FOLHAS DE CORRER	CJ	53,98
05.05.64	PR-08 PRATELEIRA DE GRANITO	M	112,99	05.81.70	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 25 MM	UN	11,04
05.05.67	PR-03 PRATELEIRA DE GRANILITE - L=30CM	M	322,38	05.81.71	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 35 MM	UN	16,34
05.05.72	*FP-01 FAIXA DE PROTECAO EM MDF	M	44,27	05.81.72	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 45 MM	UN	21,32
05.05.73	*FP-02 GUARNICAO PARA EXPOSICAO EM MDF	M	54,01	05.81.73	CADEADO DE LATAO COM CILINDRO - TRAVA DUPLA DE 50 MM	UN	27,09
05.05.75	PR-09 PRATELEIRA EM GRANILITE - L=55CM	M	386,58	05.81.76	CADEADO DE LATAO C/ CILINDRO-TRAVA DUPLA DE 30MM - PESO MIN 110G	UN	12,48
05.05.78	GS-03 GUICHE PARA SECRETARIA (REVESTIMENTO LAMINADO)	UN	1.557,77	05.81.80	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 60MM - PESO MIN 25G	UN	4,01
05.05.79	PR-10 PRATELEIRA EM GRANILITE L=70CM	M	476,19	05.81.81	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 90MM - PESO MIN 115G	UN	6,21
05.05.80	ET-05 ESTRADO DE POLIPROPILENO	M	28,90	05.81.82	PORTA CADEADO EM FERRO PINTADO - DE 110MM - PESO MIN 135G	UN	6,47
05.05.83	BA-07 BALCAO DE DISTRIBUICAO 1,50X0,50M(GRANITO)	UN	1.132,20	05.81.99	RECOLOCACOES DE ELEM DE MADEIRA/COMPONENTES	MV	246,38
05.05.85	BA-12 BALCAO DE ATENDIMENTO DE GRANITO (210X60CM)	UN	4.877,02	<b>05.82</b>	<b>CONSERVACAO - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAS - PARTE 3</b>		
05.05.87	GS-04 GUICHE PARA SECRETARIA COM GRADE	UN	1.674,49	05.82.01	BL-01 BANCADA LATERAL PARA LABORATORIO (PARTE CIVIL)	M	191,37
05.05.88	BA-09 BALCAO DE ADENDIMENTO 2,10X0,50M (GRANITO)	UN	1.579,23	05.82.02	BL-02 BANCADA LATERAL PARA LABORATORIO (PARTE CIVIL EXCETO PORTAS)	M	211,78
05.05.89	BA-10 BALCAO DE DISTRIB. DE GRANITO (L=350CM)	UN	5.457,90	05.82.08	BS-03 BANCADA LIVRE COZINHA - GRANITO (PARTE CIVIL EXCETO PORTAS)	M	568,23
05.05.90	BA-11 BALCAO DE DEVOLUCAO DE GRANITO (L=70CM)	UN	572,69	05.82.10	TAMPO DE PIA EM GRANITO E=2CM	M	180,45
05.05.91	CC-01 CUBA INOX (60X50X30 CM) INCL VALV. AMERICANA - GRANITO	UN	2.550,67	05.82.99	SERVICOS DE ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES	MV	246,38
05.05.93	CC-03 CUBA INOX 50X40X25CM - TORNEIRA PAREDE	UN	1.572,43	<b>6</b>	<b>ELEMENTOS METÁLICOS/COMPONENTES ESPECIAS</b>		
05.05.94	CC-04 CUBA DUPLA INOX (102X40X25 CM) INCL VALV. AMERICANA - GRANITO	UN	3.336,33	<b>06.01</b>	<b>ESQUADRIAS METALICAS</b>		
05.05.95	CC-05 CUBA INOX (50X40X25CM) TORNEIRA DE MESA	UN	2.264,12	06.01.01	EF-01 ESQUADRIA DE FERRO 90X60CM	UN	193,25
05.05.99	COMPONENTES	MV	246,38	06.01.02	EF-02 ESQUADRIA DE FERRO 90X120CM	UN	359,03
<b>05.06</b>	<b>OUTROS COMPONENTES</b>			06.01.03	EF-03 ESQUADRIA DE FERRO 90X150CM	UN	470,75
05.06.10	BI-02 BRISE EM ALETAS DE CHAPA METALICA L=0,40M	M	44,81	06.01.04	EF-04 ESQUADRIA DE FERRO 180X60CM	UN	367,51
05.06.22	REVESTIM INT DE ARMARIOS EMBUT-C/COMPENSADO CEDRO DE E=6MM	M2	45,51	06.01.05	EF-05 ESQUADRIA DE FERRO 180X120CM	UN	720,07
05.06.51	CHAPA DE POLICARBONATO (LEXAN/POLYHARD) ESP=3MM	M2	664,99	06.01.06	EF-06 ESQUADRIA DE FERRO 180X150CM	UN	809,21
05.06.52	CHAPA DE POLICARBONATO COMPACTA E=4MM	M2	205,03	06.01.13	EF-13 ESQUADRIA DE FERRO 90X90CM	UN	225,34
05.06.53	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR E=6MM	M2	94,63	06.01.14	EF-14 ESQUADRIA DE FERRO 180X90CM	UN	546,80
05.06.61	RP-02 REFORCO DE FECHADURAS PARA PORTAS (RP-02)	UN	38,97	06.01.15	EF-15 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO CRUZADA H=30 A 45CM	M2	303,93
05.06.99	COMPONENTES	MV	246,38	06.01.16	EF-16 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=90CM	UN	890,40
<b>05.50</b>	<b>DEMOLICOES</b>			06.01.17	EF-17 ESQUADRIA DE FERRO FIXA L=180CM	UN	1.688,38
05.50.15	DE QUADRO NEGRO TIPO GREEMBOARD INCLUINDO ENTARUGAMENTO	M2	2,38	06.01.19	EF-18 ESQUADRIA DE FERRO / VENTILACAO PERMANENTE L=90X60CM	UN	156,04
05.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38	06.01.20	EF-19 ESQUADRIA DE FERRO VENTILACAO PERMANENTE L=180X60CM	UN	309,92
<b>05.60</b>	<b>RETIRADAS</b>			06.01.22	EF-20 ESQUADRIA DE FERRO 180X180CM	UN	908,41
05.60.01	DE FOLHAS DE PORTAS OU JANELAS	UN	4,73	06.01.23	EF-21 ESQUADRIA DE FERRO 180X210CM	UN	1.059,11
05.60.05	DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	20,91	06.01.24	EF-22 ESQUADRIA DE FERRO COM BASCULANTE L=90CM	UN	860,93
05.60.10	DE GUARNICAO OU MOLDURAS	M	0,66	06.01.25	CAIXILHOS DE FERRO -BASCULANTES	M2	315,16
05.60.17	DE PORTA GIZ, INCLUSIVE SUPORTES	M	3,78	06.01.26	CAIXILHOS DE FERRO -FIXOS	M2	234,83
05.60.50	DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	4,73	06.01.27	CAIXILHOS DE FERRO -FIXO COM VENTILACAO PERMANENTE	M2	290,27
05.60.55	DE CREMONA FECHO DE ALAVANCA DE EMBUTIR, TARJETAS E FECHAD SOBREPOR	UN	1,89	06.01.28	EF-23 ESQUADRIA DE FERRO COM BASCULANTE L=180CM	UN	1.634,96
05.60.60	DE DOBRADICAS	UN	1,89	06.01.40	EF-24 ESQ FERRO VENEZIANA DA CAIXA DO ELEVADOR (0,80X0,40M)	UN	147,90
05.60.99	RETIRADAS	MV	246,38	06.01.41	EF-25 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (H=60 A 80CM)	M2	239,21
<b>05.70</b>	<b>RECOLOCACAO - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAS</b>			06.01.42	EF-26 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (180X65CM)	UN	299,40
05.70.01	DE FOLHAS DE PORTA OU JANELA	UN	38,49	06.01.43	EF-27 ESQ DE FERRO VENTILACAO CRUZADA (180X75CM)	UN	312,54
05.70.05	DE BATENTES DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	UN	23,79	06.01.49	EV-01 ESQUADRIA VENEZIANA DE ACO (1,20X2,00 M)	UN	591,84
05.70.10	DE GUARNICAO OU MOLDURAS	M	0,87	06.01.62	EA-13 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,50 M	UN	1.204,54
05.70.13	DE PORTA-GIZ, INCLUINDO SUPORTES	M	9,40	06.01.63	EA-14 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 1,20 M	UN	941,09
05.70.15	DE FECHADURAS DE EMBUTIR	UN	27,81	06.01.64	EA-15 JANELA DE ALUMINIO - 1,80 X 0,60 M	UN	522,25
05.70.16	DE CREMONA, FECHOS DE ALAVANCA EMBUTIR, TARJETAS E FECHADURAS SOBREPOR	UN	22,57	06.01.65	EA-16 JANELA DE ALUMINIO (0,90X0,90M)	UN	330,69
05.70.17	DE DOBRADICAS	UN	2,97	06.01.66	EA - 17 JANELA DE ALUMINIO (1,80 X0,90 M)	UN	786,88
05.70.99	RECOLOCACAO DE ELEM DE MADEIRA/COMPONENTES	MV	246,38	06.01.67	EA-18 JANELA DE ALUMINIO (VENTILACAO CRUZADA) L= 180 CM	M2	495,18
<b>05.80</b>	<b>CONSERVACAO - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAS - PARTE 1</b>			06.01.72	CAIXILHOS DE ALUMINIO -BASCULANTES	M2	463,21
05.80.01	PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA	M2	72,00	06.01.75	CAIXILHOS DE ALUMINIO-FIXO	M2	488,12
05.80.02	PORTA COMPENS LISA IMBUIA COM VISOR	M2	163,69	06.01.80	VENEZIANA INDUSTRIAL -ALETAS PVC MONTANTES ACO GALVANIZADO REF 100	M2	116,56
05.80.03	PORTA ALMOFADADA IMBUIA	M2	208,18	06.01.81	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA DE VIDRO MONTANTES ACO GALV REF 100	M2	126,45
05.80.04	PORTA MACHO-FEMEA IMBUIA	M2	160,85	06.01.82	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC MONTANTES ACO PRE-PINTADO REF 100	M2	120,10
05.80.05	PORTA TIPO VENEZIANA	M2	208,45	06.01.83	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA VIDRO MONTANTES ACO PRE-PINT REF 100	M2	140,26
05.80.06	FOLHA DE PORTA LISA DE 22 MM PARA ARMARIOS	M2	204,23	06.01.84	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC MONTANTE ALUMINIO ANODIZADO REF 100	M2	139,12
05.80.11	JANELA GUILHOTINA IMBUIA: FOLHA	M2	214,53	06.01.85	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS FIBRA VIDRO MONTANTES ALUM ANODIZ REF 100	M2	141,36
05.80.15	BANDEIRA P/ PORTA COMPENS LISA IMBUIA P/ PINTURA	M2	65,17	06.01.86	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC/MONTANTES ACO GALVANIZADO/REF50	M2	143,12
05.80.20	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FL SEM BANDEIRA	CJ	82,50	06.01.87	VENEZIANA INDUSTRIAL-ALETAS PVC/MONTANTES ALUM. ANODIZADO/REF.50	M2	164,86
05.80.21	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 1 FOLHA COM BANDEIRA	CJ	82,90	06.01.99	SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES	MV	246,38
05.80.22	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA DE 2 FLS SEM BANDEIRA	CJ	114,12	<b>06.02</b>	<b>PORTAS</b>		
05.80.23	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE 2 FLS COM BANDEIRA	CJ	114,63	06.02.10	PF-11 PORTA/JANELA DE FERRO 180X260CM	UN	2.331,34
05.80.25	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTAS DE BOX SANITARIO	CJ	99,69	06.02.13	PF-20 PORTA DE FERRO COM BANDEIRA L=180CM	UN	2.220,43
05.80.26	BATENTE DE MADEIRA PARA ARMARIO	M	19,38	06.02.15	PF-15 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=82 CM)	UN	1.175,91
05.80.28	BATENTE DE MADEIRA PARA JANELAS	M	21,96	06.02.16	PF-16 PORTA EM CHAPA DE FERRO (L=92 CM)	UN	1.255,10
05.80.30	BATENTE METALICO - PERFIL CHAPA 14 DOBRADA 57X30X42 MM	M	34,39	06.02.17	PF-17 PORTA EM CHAPA DE FERRO L=102CM	UN	1.370,11
05.80.33	BATENTE METALICO EM PERFIL CHAPA 16 ZINC DOBRADA 57X30X42 MM	M	34,39	06.02.19	PF-19 PORTA DE FERRO P/ RESERVATORIO	UN	768,81
05.80.34	BATENTE METALICO EM PERFIL DE CHAPA ZINCADA	M	37,46	06.02.20	PORTA DE FERRO	M2	498,20
05.80.35	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 1 FOLHA	CJ	10,71	06.02.24	PORTA EM CHAPA DE AÇO	M2	721,98
05.80.36	GUARNICAO DE 5 CM PARA PORTA DE 2 FOLHAS	CJ	15,43	06.02.25	PAINEL FIXO EM CH. PERFURADA (E=1,5MM D=1/2" AA 45%)	M2	327,9

06.02.62	PT-40 BANDEIRA EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	306,04	07.01.03	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 10.01 A 13.00 M	M2	106,40
06.02.63	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	682,89	07.01.04	EM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS - VAOS DE 13.01 A 18.00 M	M2	116,16
06.02.64	PT-43 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (360X230CM)	UN	5.358,33	07.01.10	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS ATE 7,00 M	M2	65,97
06.02.65	PT-44 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (720X230CM)	UN	10.680,79	07.01.11	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 7.01 A 10,00 M	M2	72,11
06.02.66	PT-45 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (372X230CM)	UN	5.531,06	07.01.12	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 10.01 A 13,00 M	M2	78,26
06.02.67	PT-46 PORTAO DE CORRER EM GRADIL ELETROF (732X230CM)	UN	10.853,32	07.01.13	EM TESOURAS PARA TELHAS OND CIM-AM/AL/PLAST - VAOS DE 13,01 A 18,00 M	M2	85,48
06.02.73	PT-47 PORTÃO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND 705X230CM (USO INT)	UN	9.534,72	07.01.25	EM TERCAS PARA TELHAS CERAMICAS	M2	54,75
06.02.74	PT-48 PORTÃO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND 525X230CM (USO INT)	UN	7.103,62	07.01.26	EM TERCAS PARA TELHAS DE CIM-AM/AL/PLAST	M2	17,69
06.02.75	PT-49 PORTÃO BASCULANTE-GRADIL ELETROFUND 345X230CM (USO INT)	UN	4.708,63	07.01.27	EM TERCAS PARA TELHAS TRAPEZOIDAIS	M2	11,87
06.02.85	PT-24 PORTAO GRADIL C/BANDEIRA (L MAX =360CM)	M2	763,62	07.01.35	EM TRELICAS PARA TELHAS ONDULADAS CIM-AM - PROJ.MOD.81	M2	69,62
06.02.86	PT-25 PORTAO EM CHAPA DE ACO C/ BANDEIRA (LMAX = 360CM)	M2	376,52	07.01.98	PECAS DE MADEIRA MACICA	M3	3.336,28
06.02.87	PT-26 PORTA GRADIL ORSOMENTAL GALV A FOGO C/ BANDEIRA (LMAX=360CM)	M2	229,36	07.01.99	ESTRUTURAS DE COBERTURA	MV	246,38
06.02.88	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	647,28	<b>07.02</b>	<b>ESTRUTURA DE COBERTURA METALICA</b>		
06.02.89	PORTÃO BASCULANTE EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	588,28	07.02.01	FORNECIMENTO DE EST MET - ACO ESTRUTURAL ASTM OU ABNT - NAO PATINAVEL	KG	10,40
06.02.92	ME-02 MONTANTE ESTRUTURAL VERTICAL P/ ESQUADRIAS EM VAO DE 7,20M	M	82,95	07.02.03	FORNEC DE ESTR METALICA ACO ASTM A709/A588 (RESIST A CORROSAO)	KG	10,82
06.02.93	ME-03 MONTANTE ESTRUTURAL HORIZONTAL P/ ESQUADRIAS	M	82,95	07.02.06	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METALICA EM ALUMINIO (ESPACIAL)	KG	37,60
06.02.99	SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES	MV	246,38	07.02.10	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	KG	2,01
<b>06.03</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS METALICOS</b>			07.02.15	MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICO EM ALUMINIO (ESPACIAL)	KG	4,32
06.03.01	TI-01 TAMPA DE INSPECAO - ACO	UN	402,31	07.02.20	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA - MULTIVIGAS	KG	4,15
06.03.03	AF-01 ALCAPAO PARA LAJE DE FORRO	UN	293,29	07.02.99	ESTRUTURAS DE COBERTURA	MV	246,38
06.03.09	CO-06 CORRIMAO TUBULAR	M	102,10	<b>07.03</b>	<b>COBERTURA</b>		
06.03.12	CO-08 GUARDA CORPO TUBULAR SOBRE ALVENARIA	M	205,63	07.03.01	TELHAS DE BARRO FRANCESA	M2	30,38
06.03.19	EM-05 ESCADA MARINHEIRO (GALVANIZADA)	M	278,25	07.03.02	TELHAS DE BARRO PAULISTA	M2	54,33
06.03.20	EM-06 ESCADA DE MARINHEIRO C/GUARDA CORPO GALVANIZADA	M	453,48	07.03.03	TELHAS DE BARRO PLAN	M2	41,69
06.03.21	CO-13 CORRIMAO TUBULAR INTERMEDIARIO	M	235,05	07.03.04	TELHA DE BARRO ROMANA	M2	26,67
06.03.22	CO-14 CORRIMAO E GUARDA CORPO EM ACO GALVANIZADO	M	453,54	07.03.05	TELHA DE BARRO PORTUGUESA	M2	27,90
06.03.23	CO-15 GUARDA CORPO TUBULAR H=1,10M (USO INTERNO)	M	377,96	07.03.06	TELHA DE BARRO COLONIAL	M2	40,64
06.03.24	TP-12 TELA DE PROTECAO REMOVIVEL	M2	234,97	07.03.10	TELHAS DE VIDRO PLAN	M2	493,97
06.03.25	CO-15 GUARDA CORPO TUBULAR H=1,30M (USO EXTERNO)	M	377,81	07.03.11	TELHAS DE VIDRO PAULISTA	M2	189,08
06.03.27	TP-03 TELA DE PROTECAO ARAME GALVANIZADO ONDULADO-REQUADRO DE FERRO	M2	219,24	07.03.12	TELHAS DE VIDRO FRANCESA	M2	309,20
06.03.30	GRADE DE PROTECAO DE FERRO PINTADO - COM TELA EMERG.83/84	M2	373,15	07.03.13	TELHAS DE VIDRO ROMANA	M2	283,28
06.03.31	GRADE DE PROTECAO DE FERRO PINTADO - SEM TELA EMERG.83/84	M2	253,62	07.03.14	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6MM	M2	16,72
06.03.33	GR-01 GRADE DE PROTECAO	M2	256,04	07.03.15	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8MM	M2	19,48
06.03.34	GR-02 GRADE DE PROTECAO / GUICHE (122X92 CM)	UN	219,05	07.03.17	TELHA DE FIBROCIMENTO MAX H=125MM E=8MM	M2	36,37
06.03.36	CHAPA PERFURADA GALV 14(FUROS REDONDOS E ALTERNADOS 3/8")AREA PERF 48%	M2	192,37	07.03.18	TELHAS DE VIDRO PORTUGUESA	M2	372,25
06.03.37	PERFIL METALICO TUBULAR SECCAO QUADRADA 8X8CM E=3MM	M	55,56	07.03.19	TELHA DE VIDRO COLONIAL	M2	591,17
06.03.38	PERFIL L DE FERRO 1"x1"x1/8"	M	29,55	07.03.20	TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 43CM	M2	40,78
06.03.40	TELA DE ARAME CONTRA INSETOS DE ARAME GALV	M2	176,07	07.03.21	TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 49CM	M2	47,41
06.03.41	CO-16 CORRIMAO TUBULAR DUPLO	M	223,28	07.03.22	TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM	M2	41,02
06.03.42	CO-17 CORRIMAO TUBULAR DUPLO LATERAL	M	273,61	07.03.23	TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR E=8MM	M2	62,00
06.03.43	CO-18 CORRIMÃO DUPLO	M	206,65	07.03.24	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM E=8MM	M2	53,60
06.03.44	CO-19 CORRIMÃO DUPLO COM MONTANTE VERTICAL	M	326,27	07.03.25	TELHA DE FIBROCIMENTO MODULADA	M2	52,28
06.03.45	CO-20 CORRIMÃO DUPLO INTERMEDIÁRIO	M	317,04	07.03.27	TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM E=8MM	M2	45,77
06.03.46	CO-21 CORRIMÃO SIMPLES	M	106,82	07.03.28	TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL E=0,5MM	M2	44,16
06.03.47	CO-22 CORRIMÃO SIMPLES COM MONTANTE VERTICAL	M	154,18	07.03.29	TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL E=0,7MM	M2	58,85
06.03.48	CO-23 CORRIMÃO SIMPLES INTERMEDIÁRIO	M	238,84	07.03.30	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL E=0,5MM	M2	41,93
06.03.49	CO-24 GUARDA CORPO TUBULAR SOBRE ALVENARIA	M	125,87	07.03.31	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL E=0,7MM	M2	56,07
06.03.56	CO-25 GUARDA CORPO METÁLICO C/CHAPA LISA (H=110CM)	M	486,20	07.03.32	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ALUMINIO) - E=1,2MM	M2	46,11
06.03.57	CO-25 GUARDA CORPO METÁLICO C/CHAPA LISA (130CM)	M	549,19	07.03.33	TELHA DE PVC RIGIDO TRANSLUCIDA - PERFIL FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	46,41
06.03.58	CO-26 GUARDA CORPO METÁLICO C/CHAPA PERFURADA (H=110CM)	M	506,34	07.03.35	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ALUMINIO) - E=1,2MM	M2	42,67
06.03.59	CO-26 GUARDA CORPO METÁLICO C/CHAPA PERFURADA (H=130CM)	M	564,83	07.03.37	TELHA CALANDRADA ACO GALV NATURAL ONDULADA E=0,80MM	M2	60,59
06.03.60	BARRA DE APOIO P/DEFICIENTES EM LATAO CROMADO	CJ	584,81	07.03.38	TELHA DE CONCRETO CINZA PEROLA / NATURAL	M2	26,86
06.03.69	QE-36 REDE DE PROTECAO PARA QUADRAS DE ESPORTES	M2	6,77	07.03.39	TELHA DE CONCRETO COLORIDA	M2	29,50
06.03.70	QE-38 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO DIRETA)	UN	4.736,97	07.03.50	TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA E=0,5 MM	M2	50,95
06.03.71	QE-39 TABELA DE BASQUETE (LAJE ALVEOLAR)	UN	2.664,05	07.03.51	TELHA CALANDRADA ACO GALVANIZADA PINTADA 1 FACE OND E=0,80MM	M2	111,98
06.03.72	QE-40 TABELA DE BASQUETE (PRE-LAJE TRELICADA)	UN	2.785,33	07.03.52	TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA E=0,65MM	M2	59,96
06.03.73	QE-41 TABELA DE BASQUETE (SOMENTE TRELICA - FIXACAO PAREDE/PILAR)	UN	1.753,87	07.03.53	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,5MM H ATE 40MM	M2	50,86
06.03.74	QE-42 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL (FUNDACAO DIRETA)	PR	661,78	07.03.54	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,65MM H ATE 40MM	M2	59,86
06.03.75	QE-43 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (LAJE ALVEOLAR)	PR	679,86	07.03.55	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,5MM H=100MM	M2	38,23
06.03.76	QE-44 POSTE PARA REDE VOLEIBOL (PRE-LAJE TRELICADA)	PR	675,06	07.03.56	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,65MM H=100MM	M2	67,18
06.03.77	QE-45 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	670,54	07.03.57	TELHA DE ACO GALV PINT 1 FACE PO OU COIL-COATING ONDULADA E=0,8MM	M2	72,83
06.03.78	QE-46 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (LAJE ALVEOLAR)	UN	651,27	07.03.60	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA FIBROCIMENTO)	M2	41,39
06.03.79	QE-47 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (PRE-LAJE TRELICADA)	UN	646,46	07.03.61	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA CANALETA 49/KALHETA)	M2	42,68
06.03.90	CAIXILHARIA EM ALUMINIO	KG	46,50	07.03.62	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA CANALETA 90/KACHETAO)	M2	95,42
06.03.91	CAIXILHARIA EM FERRO	KG	14,67	07.03.63	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA MAXIPLAC)	M2	52,20
06.03.99	SERVICOS EM ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES	MV	246,38	07.03.64	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA ACO) - E=1,2MM	M2	39,67
<b>06.50</b>	<b>DEMOLICOES</b>			07.03.65	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H ATE 40MM) - E=1,2MM	M2	40,86
06.50.30	DEGRAUS DE ESCADA DE MARINHEIRO EM GRAMOS	UN	1,58	07.03.66	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA TRAPEZOIDAL ACO H=100MM) - E=1,2MM	M2	63,91
06.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38	07.03.67	TELHA DE POLIESTER (PERFIL DA ONDULADA CRFS) - E=1,2MM	M2	44,34
<b>06.60</b>	<b>RETIRADAS</b>			07.03.68	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=40MM	M2	72,62
06.60.01	DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	12,19	07.03.69	TELHA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING TRAPEZ E=0,8MM H=100MM	M2	89,03
06.60.02	RETIRADA DE TELA	M2	4,17	07.03.70	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND. E=0,5MM	M2	46,71
06.60.05	DE BATENTES	UN	20,91	07.03.71	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND.E=0,65MM	M2	56,45
06.60.50	DE BRACO DE ALAVANCA	UN	7,57	07.03.72	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL OND.E=0,8MM	M2	69,36
06.60.51	DE ALAVANCA	UN	6,05	07.03.73	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL TRAPEZ. E=0,5MM H= ATÉ 40,0MM	M2	46,77
06.60.52	DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	2,12	07.03.74	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL TRAPEZ. E=0,5MM H=100,0MM	M2	51,12
06.60.60	DE ESCADA DE MARINHEIRO COM GUARDA-CORPO	M	13,94	07.03.75	TELHA DE ACO GALV. ACAB. NATURAL TRAPEZ. E=0,65MM H= ATÉ 40,0MM	M2	56,52
06.60.99	RETIRADAS	MV	246,38	07.03.76	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL TRAPEZ. E=0,65MM H=100,0MM	M2	63,69
<b>06.70</b>	<b>RECOLOCACAO - ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS</b>			07.03.77	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL TRAPEZ. E=0,8MM H=40,0MM	M2	69,37
06.70.01	DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	17,42	07.03.78	TELHA DE ACO GALV.ACAB. NATURAL TRAPEZ. E=0,8MM H=100,0MM	M2	79,99
06.70.05	DE BATENTES	UN	22,65	07.03.79	TELHA ACO GALV AUTO PORTANTE ACAB NATURAL E=0,8MM H=180MM	M2	61,92
06.70.20	RECOLOCACAO DE TELA	M2	5,47	07.03.80	TELHA CALANDRADA ACO GALV PINT 1 FACE PO/COIL-COATING OND E=0,65MM	M2	92,63
06.70.50	DE BRACO DE ALAVANCA	M	18,16	07.03.81	TELHA MULTIDOBRA/CALANDRADA ACO GALV PINT 1 FACE TRAP E=0,8MM	M2	73,80
06.70.51	DE ALAVANCA	UN	16,65	07.03.82	TELHA MULTIDOBRA/CALANDRADA ACO GALV PINT 1 FACE TRAP E=0,65MM	M2	65,91
06.70.52	DE PUXADOR DE ENGATE PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	3,03	07.03.83	TELHA CALANDRADA ACO GALV NATURAL OND E=0,65MM	M2	54,42
06.70.60	DE ESCADA MARINHEIRO COM GUARDA CORPO	M	13,94	07.03.84	TELHA MULTIDOBRA/CALANDRADA ACO GALVANIZADA NATURAL TRAP E=0,80MM	M2	67,11
06.70.99	RECOLOCACOES DE ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES	MV	246,38	07.03.85	TELHA MULTIDOBRA/CALANDRADA ACO GALVANIZADA NATURAL TRAP E=0,65MM	M2	66,43
<b>06.80</b>	<b>CONSERVACAO - ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS</b>			07.03.86	TELHA ACO GALV AUTO PORTANTE ACAB NATURAL E=0,8MM H=260MM	M2	83,31
06.80.01	CAIXILHO BASCULANTE EM PERFIL DE FERRO	M2	315,16	07.03.88	TELHA ACO GALV AUTOPORTANTE SAND LA DE ROCHA ACAB NAT E=0,8MM H=260MM	M2	129,12
06.80.03	CAIXILHO FIXO EM PERFIL DE FERRO	M2	234,83	07.03.89	TELHA ACO GALV AUTOPORTANTE SAND LA DE ROCHA ACAB NAT E=0,8MM H=180MM	M2	159,68
06.80.05	CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	79,70	07.03.90	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=6MM	M2	18,69
06.80.07	FOLHA PARA CAIXILHO DE CORRER EM PERFIL DE FERRO	M2	219,04	07.03.91	TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	23,86
06.80.09	CAIXILHO MAXIMAR DE FERRO	M2	234,02	07.03.97	TELHA ACO GALV TRAP SAND POLIURETANO PINT 1 FACE CHAPA 0,5MM E=30MM	M2	119,15
06.80.15	PORTA DE ABRIR COM BATENTE EM CHAPA DE FERRO	M2	510,16	07.03.98	TELHA ACO GALV TRAP SAND POLIURETANO PINT 1 FACE CHAPA 0,5MM E=50MM	M2	133,32
06.80.19	PORTA PANTOGRAFICA	M2	378,20	07.03.99	COBERTURAS	MV	246,38
06.80.20	PORTA DE ENROLAR EM TIRAS ARTICULADAS	M2	195,44	<b>07.04</b>	<b>PECAS PARA COBERTURA</b>		
06.80.21	PORTA DE ENROLAR EM GRADES RETANGULARES	M2	200,89	07.04.01	CUMEEIRA E ESPIGAO EMBOCADOS PARA TELHA DE BARRO FRANCESA	M	12,85
06.80.23	PORTAO DE 1 FOLHA DE TUBOS E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	248,72	07.04.02	*CUMEEIRAS E ESPIGOS EMBOCADOS PARA TELHA DE BARRO PAULISTA	M	12,85
06.80.25	PORTAO DE 2 FOLHAS DE TUBO E TELA GALVANIZADOS COM PORTA CADEADO	M2	247,31	07.04.03	*CUMEEIRAS E ESPIGOS EMBOCADOS PARA TELHA DE BARRO PLAN	M	20,79
06.80.29	TELA DE PROTEC P/CAIXILHO C/REQ DE PERFIL DE FERRO E TELA ARAME GALV	M2	131,03	07.04.04	*CUMEEIRAS E ESPIGOS DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO ROMANA	M	12,85
06.80.31	TELA MOSQUITEIRO COM REQUADRO DE PERFIL DE FERRO	M2	67,67	07.04.06	CUMEEIRA ACO GALV NATURAL P/ TELHA ZIPADA(PERFIL 305MM)FORNEC/MONT	M	382,97
06.80.33	CHAPA DE FERRO N 14, INCLUSIVE SOLDAGEM	M2	129,77	07.04.07	CUMEEIRA NORMAL P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	21,12
06.80.35	ALCAPAO EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M2	168,38	07.04.08	CUMEEIRA ARTICULADA P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	29,42
06.80.42	COLUNA DE BATENTE MOVEL PARA PORTAS DE ENROLAR	UN	144,99	07.04.09	CUMEEIRA SHED P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	18,71
06.80.43	BRACO DE ALAVANCA DE FERRO	UN	20,30	07.04.10	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M	21,37
06.80.44	ALAVANCA PARA CAIXILHO BASCULANTE	UN	18,94	07.04.11	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M	25,26
06.80.45	PUXADORES DE ENGATE EM LATAO CROMADO PARA CAIXILHO DE CORRER	UN	50,58	07.04.12	CUMEEIRA SHED PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M	14,16
06.80.46	CADEADO E PORTA CADEADO	UN	20,75	07.04.13	CUMEEIRA ARTICULADA DE VENTILACAO PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	M	35,24
06.80.49	LUBRIFICACAO DE CAIXILHO E TROCA DE REBITES	M2	4,22	07.04.14	CUMEEIRA ARTICULADA DE VENTILACAO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	30,47
06.80.50	FERRO TRABALHADO (CAIXILHO)	KG	19,64	07.04.15	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA FIBROCIMENTO MODULADA	M	37,10
06.80.8							

07.04.28	TELHA DE CLARABOIA P/TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	UN	82,33	07.80.06	RIPA DE MADEIRA (GARAPERA) 5X2CM	M	2,70
07.04.29	ARESTA P/TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	20,17	07.80.08	SARRAFO DE CEDRINHO 10X2,5CM (BRUTO)	ML	3,46
07.04.31	CUMEEIRA SHED PARA TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL	M	39,39	07.80.09	PECAS ESPECIAIS DE PEROBA	MG	3.336,28
07.04.32	CUMEEIRA PARA TELHA DE ALUMINIO ONDULADA ACAB. NATURAL E=0,8MM	M	47,07	07.80.14	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA FIBROC OND/MOD/MAXIPLAC 5/16" X 110 MM GALV	UN	3,68
07.04.33	CUMEEIRA PARA TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL ACAB. NATURAL E=0,8MM	M	45,20	07.80.15	PARAFUSO TIPO FRANCES, COM PORCA E ARRUELA	UN	2,38
07.04.34	CUMEEIRA ACO PINT PO/COIL-COATING PERFIL OND/TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	61,10	07.80.16	FERRO CHATO EM "U" DE 2" X 1,1/4" COM PARAFUSOS, PARA PENDURAL	UN	7,65
07.04.35	CUMEEIRA DE ACO PINT PO OU COIL-COATING LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM	M2	40,76	07.80.17	ESTRIBO DE FERRO REDONDO DE DIAM 1/2", PORCAS E CHAPA	UN	9,62
07.04.36	DOMOS P/ VENTILACAO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	UN	145,64	07.80.18	CHAPA DE EMENDA DE 2" X 1,1/4"	UN	9,35
07.04.37	CUMEEIRA ACO GALV PINT PO/COIL-COATING PERFIL TRAPEZ H=100MM E=0,65MM	M	77,96	07.80.19	PARAFUSO PARA FIXACAO DE TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	UN	2,31
07.04.38	ESPIGAO NORMAL PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	M	20,35	07.80.20	PARAFUSO OU GANCHO P/ FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO MAX E MODULADA	UN	2,85
07.04.39	RUFO P/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA	M	16,88	07.80.21	TERMINAL PARA BEIRAL DE TELHA ONDULADA - FIBROCIMENTO	M	8,25
07.04.40	CUMEEIRA DE ACO NATURAL LISA OU LISA DENTADA E=0,5MM	M	36,69	07.80.30	TELHAS DE BARRO FRANCESA	M2	30,38
07.04.41	CUMEEIRA DE ACO NATURAL PERFIL ONDUL OU TRAP E=0,65MM H ATE 40MM	M	63,77	07.80.31	TELHAS DE VIDRO TIPO FANESCA PARA ILUMINACAO	M2	309,20
07.04.42	CUMEEIRA DE ACO GALV NATURAL PERFIL TRAP E=0,5MM H=100MM	M	62,76	07.80.32	CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADAS PARA TELHAS FRANCESAS	M	12,85
07.04.43	TELHA DE VENTILACAO EM TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADO	UN	71,21	07.80.33	DE OITAO EM TABUAS DE PINHO MACHO E FEMEA	M2	42,06
07.04.44	RUFO DE ACO NATURAL SIMPLES E=0,5MM	M	15,42	07.80.63	TELHAS VOGATEX DE FIBRO-CIMENTO ESPESSURA DE 4 MM	M2	9,01
07.04.45	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	27,56	07.80.87	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 43CM	UN	3,02
07.04.46	TELHA DE CLARABOIA EM TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADO	UN	67,41	07.80.88	PARAFUSO PARA FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	4,04
07.04.47	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	28,65	07.80.89	PARAFUSO P/ FIXACAO TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 0,49 M	UN	3,32
07.04.48	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	38,20	07.80.90	AMARRACAO DE TELHAS DE BARRO COM ARAME DE COBRE	M2	6,36
07.04.49	RUFO LISO DE ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ACIMA DE 600MM	M	54,10	07.80.91	EMBOCAMENTO DE BEIRAL EM TELHAS DE BARRO	M	5,79
07.04.50	ARESTA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M	17,43	07.80.99	SERVICOS DE COBERTURA	MV	246,38
07.04.51	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,16M	M	20,60	<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>		
07.04.52	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,25M	M	25,43	<b>08.01</b>	<b>CAVALETE E ABRIGO</b>		
07.04.53	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,33M	M	32,80	08.01.01	AC-04 ABRIGO E CAVALETE DE 3/4" COMPLETO 85X65X30CM	UN	511,28
07.04.54	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,50M	M	54,20	08.01.02	AC-05 ABRIGO E CAVALETE DE 1" COMPLETO 85X65X30CM	UN	534,04
07.04.55	RUFO LISO DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 1,00M	M	93,67	08.01.03	AC-06 ABRIGO E CAVALETE DE 1 1/4" COMPLETO 200X90X40CM	UN	1.183,05
07.04.56	RUFO PARA TELHA FIBROCIMENTO MODULADA	M	24,64	08.01.04	AC-07 ABRIGO E CAVALETE DE 1 1/2" COMPLETO 200X90X40CM	UN	1.210,81
07.04.57	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	26,66	08.01.05	AC-08 ABRIGO E CAVALETE DE 2" COMPLETO 245X110X40CM	UN	3.097,34
07.04.58	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	32,52	08.01.10	ABRIGO PARA CAVALETE COM PORTINHOLA DE CHAPA DE ACO	UN	381,91
07.04.59	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	43,93	08.01.15	CAVALETE DE 3/4" - (TUBO E CONEXOES DE FERRO GALVANIZADO)	UN	145,61
07.04.60	DOMOS PARA VENTILACAO DE FIBRO-CIMENTO	UN	142,95	08.01.16	CAVALETE DE 1" - (TUBO E CONEXOES DE FERRO GALVANIZADO)	UN	176,63
07.04.61	DOMO DE ACRILICO COM CAIXILHO DE ALUMINIO	M2	385,82	08.01.17	CAVALETE DE 1,1/2" - (TUBO E CONEXOES DE FERRO GALVANIZADO)	UN	249,83
07.04.62	TAMPAO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 43CM	UN	9,10	08.01.99	SERVICOS EM CAVALETE E ABRIGO	MV	246,38
07.04.63	TAMPAO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 49CM	UN	10,54	<b>08.02</b>	<b>ABRIGO E REDE DE GAS</b>		
07.04.64	TAMPAO P/ TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	16,10	08.02.01	AG-04 ABRIGO PARA GAS COM 2 CILINDROS DE 45 KG	UN	3.081,30
07.04.65	RUFO DENTADO ACO GALV NATURAL E=0,65MM CORTE ACIMA DE 600MM	M	63,74	08.02.02	AG-05 ABRIGO PARA GAS COM 4 CILINDROS DE 45 KG	UN	4.513,21
07.04.66	PLACA P/ VENTILACAO DE CUMEEIRA P/ TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	M	21,24	08.02.03	AG-06 ABRIGO PARA GAS COM 6 CILINDROS DE 45 KG	UN	6.137,59
07.04.67	PLACA DE VENTILACAO P/ TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 43CM	UN	8,84	08.02.04	AG-07 ABRIGO PARA MEDIDOR COM GAS 60X60X30CM	UN	838,99
07.04.68	PLACA DE VENTILACAO P/ TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 49CM	UN	2,85	08.02.05	AG-08 ABRIGO PARA GAS COM 2 BUJONES DE 13 KG	UN	958,10
07.04.69	PLACA DE VENTILACAO P/ TELHA FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM	UN	6,22	08.02.16	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	6,78
07.04.71	*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO PORTUGUESA	M	12,85	08.02.17	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	4,66
07.04.73	RUFO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 49CM	M	34,20	08.02.20	SG-01 SIFAO PARA REDE DE GAS	UN	79,94
07.04.74	RUFO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO TRAPEZOIDAL C/ 90CM	M	12,14	08.02.21	VG-01 VALVULA E REGULADOR DE PRESSAO DE GAS	UN	332,76
07.04.75	*CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO EMBOCADOS PARA TIPO COLONIAL	M	11,32	08.02.40	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES	M	77,22
07.04.76	RUFO PARA TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA	M	12,84	08.02.41	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 25MM (1") INCL CONEXOES	M	80,51
07.04.77	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	31,79	08.02.42	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES	M	107,60
07.04.78	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	39,55	08.02.43	TUBO ACO GALV NBR5590-CLASSE PESADA DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES	M	114,52
07.04.79	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 300MM	M	28,15	08.02.50	ENVOLVIMENTO C/ TUBO DE PVC DN 150MM EM TUBULACAO DE GAS DE RUA	M	19,16
07.04.80	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 400MM	M	34,74	08.02.60	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1/2 (15) SOLDA FOSCOPER	M	46,86
07.04.81	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 600MM	M	55,47	08.02.61	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=3/4 (22) SOLDA FOSCOPER	M	60,46
07.04.82	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ACIMA 600MM	M	81,11	08.02.62	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 (28) SOLDA FOSCOPER	M	72,53
07.04.83	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	62,26	08.02.63	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 1/4 (35) SOLDA FOSCOPER	M	93,60
07.04.85	RUFO DE ACO PINTADO PO OU COIL-COATING SIMPLES E=0,5MM	M2	14,64	08.02.64	TUBO DE COBRE P/ GAS CLASSE A S/COST DN=1 1/2 (42) SOLDA FOSCOPER	M	109,77
07.04.86	RUFO LISO ACO GALV PINT PO OU COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 300MM	M	28,21	08.02.99	SERVICOS EM ABRIGO E REDE DE GAS	MV	246,38
07.04.87	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 400MM	M	35,52	<b>08.03</b>	<b>REDE DE AGUA FRIA:TUBULAÇÕES</b>		
07.04.88	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ATE 600MM	M	56,78	08.03.01	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN15MM (1/2") - INCL CONEXOES	M	26,26
07.04.89	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ACIMA 600MM	M	82,19	08.03.02	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	35,72
07.04.90	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 300MM	M	25,45	08.03.03	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	49,64
07.04.91	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 400MM	M	31,78	08.03.04	TUBO ACO GALVANIZ NBR 5580-CL MEDIA, DN32MM (1 1/4")-INCL CONEXOES	M	59,86
07.04.92	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ATE 600MM	M	51,18	08.03.05	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN40MM (1 1/2")-INCL CONEXOES	M	66,38
07.04.93	RUFO LISO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,50MM CORTE ACIMA 600MM	M	72,68	08.03.06	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	86,59
07.04.94	RUFO DENTADO ACO GALV PINT PO/COIL-COATING E=0,65MM CORTE ACIMA 600MM	M	84,50	08.03.07	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN65MM (2 1/2") - INCL CONEXOES	M	106,22
07.04.95	RUFOS ONDULADOS DE ALUMINIO ACAB. NATURAL ESP 0,8MM	M	49,56	08.03.08	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	122,91
07.04.96	RUFO TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO ACAB. NATURAL ESP 0,8MM	M	53,06	08.03.09	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	164,88
07.04.97	CONTRA RUFO ONDULADO DE ALUMINIO ESP 0,8MM	M	58,23	08.03.10	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL MEDIA, DN 150MM (6") - INCL CONEXOES	M	214,24
07.04.98	CONTRA RUFO TRAPEZOIDAL DE ALUMINIO ESP 0,8MM	M	55,38	08.03.12	PROTECAO ANTICORROSIVA PARA RAMAIS SOB A TERRA	M	6,78
07.04.99	PECAS PARA COBERTURA	MV	246,38	08.03.15	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 20MM (1/2") INCL CONEXOES	M	8,49
<b>07.05</b>	<b>FECHAMENTOS /VEDAÇÕES/ PEÇAS PARA COBERTURA</b>			08.03.16	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	M	10,24
07.05.01	FECHAMENTO DE OITAO C/ TELHA ONDULADA FIBROC ESP 8 MM	M2	19,67	08.03.17	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES	M	13,87
07.05.02	FECHAMENTO DE OITAO C/ TELHA TECNOLOGIA CRFS ONDULADA E=8MM	M2	23,83	08.03.18	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1 1/4") INCL CONEXOES	M	17,33
07.05.04	FECHAMENTO TELHA PERF GALV PINT PO 2 FACES TRAP E=0,95MM H=40MM	M2	94,79	08.03.19	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1 1/2") INCL CONEXOES	M	20,40
07.05.06	FECHAMENTO TELHA PERFORADA GALV PINT 2 FACES E=0,95MM H=35MM	M2	93,15	08.03.20	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES	M	26,60
07.05.10	VEDACAO LATERAL DE COBERTURA COM TELA DE NYLON	M	91,14	08.03.21	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 75MM (2 1/2") INCL CONEXOES	M	37,73
07.05.20	GRADE DE PROTECAO EM MADEIRA PINTADA (PROJ. EMERGENCIA)	M	24,44	08.03.22	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 85MM (3") INCL CONEXOES	M	43,68
07.05.40	CUMEEIRA P/ TELHA AUTOP ACO GALV ACAB NAT LISA/DENT H 180MM ATE 260MM	M	61,07	08.03.23	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 110MM (4") INCL CONEXOES	M	64,92
07.05.41	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR	M	56,70	08.03.99	SERVICOS EM REDE DE AGUA FRIA	MV	246,38
07.05.42	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR	M	67,52	<b>08.04</b>	<b>REDE DE AGUA FRIA: DEMAIS SERVIÇOS</b>		
07.05.45	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS MODULAR	M	34,32	08.04.01	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 15MM (1/2")	UN	27,42
07.05.46	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 44CM	M	44,20	08.04.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	29,57
07.05.68	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	55,04	08.04.03	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	37,66
07.05.69	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	67,60	08.04.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1 1/4")	UN	54,49
07.05.77	RUFO PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS TRAPEZOIDAL 90CM	M	20,48	08.04.05	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM 1 1/2"	UN	67,10
07.05.80	SUB-COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA	M2	8,50	08.04.06	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	84,78
07.05.99	FECHAMENTOS E/OU VEDACOES	MV	246,38	08.04.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2 1/2")	UN	206,52
<b>07.50</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>			08.04.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	324,50
07.50.01	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	M2	2,40	08.04.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	516,74
<b>07.60</b>	<b>RETIRADAS</b>			08.04.15	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 1/2"	UN	30,76
07.60.01	ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA BARRO SOBRE LAJE	M2	10,49	08.04.16	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO DE 3/4"	UN	34,87
07.60.02	ESTRUTURA DE MADEIRA EM TESOURA PARA TELHAS DE BARRO SOBRE VAO LIVRE	M2	14,87	08.04.21	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	59,42
07.60.05	ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PONTAL OU MISTA P/TELHA FIBRO-CIM SB LAJE	M2	7,00	08.04.22	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	66,17
07.60.06	ESTRUT DE MADEIRA EM TESOURA, PARA TELHA DE FIBRO-CIM SOBRE VAO LIVRE	M2	11,37	08.04.23	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 25MM (1")	UN	76,62
07.60.10	VIGAMENTO DE APOIO P/TELHAS DE BARRO/FIBRO-CIM/AL/PLAST/PLANA PRE-FAB	M	1,74	08.04.24	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 32MM (1 1/4")	UN	103,29
07.60.15	DE CAIBROS	M	1,04	08.04.25	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA DN 40MM (1 1/2")	UN	118,03
07.60.16	DE RIPAS	M	0,17	08.04.31	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 15MM (1/2")	UN	64,05
07.60.20	DE FERRAGENS PARA ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	2,62	08.04.32	REGISTRO DE PRESSAO C/ CANOPLA CROMADA DN 20MM (3/4")	UN	66,71
07.60.50	TELHAS DE BARRO	M2	2,57	08.04.41	VALVULA DE DESCARGA COMUM COM CANOPLA CROMADA LISA DN 32MM (1 1/4")	UN	99,26
07.60.51	TELHAS DE BARRO - S/REAPROV	M2	1,77	08.04.42	VALVULA DE DESCARGA COMUM COM CANOPLA CROMADA LISA DN 40MM (1 1/2")	UN	99,26
07.60.55	CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO	M	2,38	08.04.43	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=32MM (1 1/4) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	244,44
07.60.56	CUMEEIRAS E ESPIGOES DE BARRO - S/REAPROV	M	0,59	08.04.44	VALVULA DE DESCARGA C/ REG INCORP DN=40MM (1 1/2) ACAB ANTIVANDALISMO	UN	244,56
07.60.60	TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB	M2	3,22	08.04.48	VALVULA DE DESCARGA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA MICTORIO	UN	186,07
07.60.61	TELHAS OND DE FIBRO-CIM/PLAST OU ALUM/PLANA PRE FAB - S/REAPROV	M2	2,23	08.04.51	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 32MM (1 1/4") C/ ACAB SIMPLES	UN	167,93
07.60.65	CUMEEIRAS, ESPIGOES E RUFOS DE FIBRO-CIMENTO	M	4,01	08.04.52	VALVULA DE DESCARGA C/REG INCORP DN 40MM (1 1/2") C/ ACAB SIMPLES	UN	176,75
07.60.66	CUMEEIRAS, ESPIGOES E RUFOS DE FIBRO-C						

08.08.22	ABRIGO PARA HIDRANTE 0,60X0,90X0,20 M	UN	177,13	08.12.42	RUFO EM CHAPA GALVANIZADA N 26 - CORTE 1,00 M	M	67,85
08.08.25	AH-02 ABRIGO PARA HIDRANTE COMPLETO COM MANGUEIRA DE 1 1/2" - 30M	UN	849,23	08.12.46	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,16 M	M	64,48
08.08.26	AH-03 ABRIGO PARA HIDRANTE COMPLETO COM MANGUEIRA DE 2 1/2" - 30M	UN	1.106,16	08.12.47	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,25 M	M	94,57
08.08.30	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 1 1/2"	M	17,56	08.12.48	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,33 M	M	123,35
08.08.31	MANGUEIRA COM UNIAO DE ENGATE RAPIDO DE 2 1/2"	M	25,61	08.12.49	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 0,50 M	M	191,45
08.08.35	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 1/2"	UN	32,60	08.12.50	RUFO EM CHAPA DE COBRE N 26 - CORTE 1,00 M	M	368,16
08.08.36	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 5/8"	UN	31,36	08.12.55	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV.0,16M	M	25,58
08.08.37	ESGUICHO DE LATAO C/ENGATE RAPIDO ORIFICIO DE 3/4"	UN	65,60	08.12.56	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV.0,25M	M	33,54
08.08.41	VALVULA RETENCAO HORIZ BRONZE DE 2 1/2"	UN	217,59	08.12.57	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV.0,33M	M	43,39
08.08.42	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	252,85	08.12.58	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV.0,50M	M	70,12
08.08.43	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL BRONZE DE 4"	UN	433,64	08.12.59	RUFO EM FIBRA DE VIDRO - DESENV.1,00M	M	125,33
08.08.44	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 CAPACIDADE 4KG	UN	302,85	08.12.65	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3")	UN	4,14
08.08.45	EXTINTORES MANUAIS DE CO2 COM CAPACIDADE DE 6 KG	UN	325,09	08.12.66	GRELHA HEMISFERICA DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4")	UN	5,09
08.08.46	EXTINTORES MANUAIS PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 4 KG	UN	81,01	08.12.67	GRELHA HEMISFERICA DE F F DE 6"	UN	14,69
08.08.47	EXTINTOR MANUAL PO QUIMICO SECO C/ CAPACIDADE DE 12KG	UN	135,87	08.12.70	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	39,73
08.08.50	EXTINTORES MANUAIS DE AGUA PRESSURIZADA CAP DE 10 L	UN	81,52	08.12.71	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	373,14
08.08.60	MANOMETRO INDUSTRIAL COM TOMADA INFERIOR.	UN	197,55	08.12.72	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	93,57
08.08.61	PRESSOSTATO (VALVULA DE FLUXO) COM SENSOR DIAFRAGMA.	UN	581,37	08.12.73	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	M2	137,42
08.08.69	AI-01 ABRIGO PARA BOMBA DE INCENDIO	UN	1.066,36	08.12.74	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	93,52
08.08.70	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H -20 MCA)	UN	471,61	08.12.77	CAIXA INSPECAO DE ALVENARIA DE TIJOLO DE 0,70X0,70X1,00 M	UN	276,57
08.08.71	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3/4 HP (7400 L/H -20 MCA)	UN	549,49	08.12.79	CA-10 CAIXA DE AREIA 50X50 CM PARA AGUAS PLUVIAIS	UN	158,42
08.08.72	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1 HP (8500 L/H -20 MCA)	UN	608,24	08.12.85	GRELHA FERRO PERF. - 1,00X0,40 M	UN	174,40
08.08.73	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1.5 HP (10000 L/H -20 MCA)	UN	859,05	08.12.86	GRELHA FERRO PERF. 1,00X0,50 M	UN	202,20
08.08.74	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H -20 MCA)	UN	923,42	08.12.87	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	45,04
08.08.75	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 3 HP (25000 L/H -20 MCA)	UN	1.023,04	08.12.95	CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,33M	M	40,97
08.08.76	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 4 HP (31200 L/H -20 MCA)	UN	1.256,46	08.12.96	CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 0,50M	M	57,49
08.08.77	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 5 HP (31200 L/H -20 MCA)	UN	1.463,67	08.12.97	CALHA DE ALUMINIO ACAB. NATURAL E=0,8MM CORTE 1,00M	M	94,72
08.08.78	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 7,5 HP (40000 L/H 20 MCA)	UN	1.833,66	08.12.99	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	MV	246,38
08.08.79	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 10 HP (40000 L/H 20MCA)	UN	2.305,72	08.13	<b>RESERVATORIO - INSTALACOES - TUBULACOES</b>		
08.08.99	SERVICOS EM REDE DE INCENDIO	MV	246,38	08.13.01	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 25MM (3/4") INCL CONEXOES	M	10,24
08.09	<b>REDE DE ESGOTO - TUBULACOES</b>			08.13.02	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES	M	13,87
08.09.01	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 50MM (2") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	150,78	08.13.03	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/4") INCL CONEXOES	M	17,33
08.09.02	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	201,72	08.13.04	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 50MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	20,40
08.09.03	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES - DESC	M	226,43	08.13.05	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 60MM (2") INCL CONEXOES	M	26,60
08.09.06	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES - ESGOTO	M	199,73	08.13.06	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 75MM (2.1/2") INCL CONEXOES	M	37,73
08.09.07	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES - ESGOTO	M	224,15	08.13.07	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 85MM (3") INCL CONEXOES	M	43,68
08.09.08	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6") - INCLUSIVE CONEXOES - ESGOTO	M	299,23	08.13.08	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 110MM (4") INCL CONEXOES	M	64,92
08.09.15	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	18,84	08.13.11	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL. MEDIA, DN20MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	35,72
08.09.16	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES	M	21,78	08.13.12	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL. MEDIA, DN25MM (1") - INCL CONEXOES	M	49,64
08.09.17	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES	M	25,71	08.13.13	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL. MEDIA, DN32MM (1.1/4")-INCL CONEXOES	M	59,86
08.09.18	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	29,17	08.13.14	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL. MEDIA, DN40MM (1.1/2") - INCL CONEXOES	M	66,38
08.09.19	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES	M	54,16	08.13.15	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL. MEDIA, DN50MM (2") - INCL CONEXOES	M	86,59
08.09.30	TUBO DE ACO GALVANIZADO DN 40MM (1.1/2") - INCLUSIVE CONEXOES	M	69,66	08.13.16	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL. MEDIA, DN65MM (2.1/2")-INCL CONEXOES	M	106,22
08.09.60	TUBO DE PVC "R" 40MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	19,11	08.13.17	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL. MEDIA, DN80MM (3")-INCL CONEXOES	M	122,91
08.09.61	TUBO DE PVC "R" 50MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	20,84	08.13.18	TUBO ACO GALVANIZ NBR5580-CL. MEDIA, DN100MM (4")-INCL CONEXOES	M	164,88
08.09.62	TUBO DE PVC "R" 75MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	24,21	08.13.99	SERVICOS EM RESERVATORIOS	MV	246,38
08.09.63	TUBO DE PVC "R" 100MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	30,58	08.14	<b>RESERVATORIO - INSTALACOES - DEMAIS SERVIÇOS</b>		
08.09.64	TUBO DE PVC "R" 150MM INCL CONEXOES - COL ESGOTO	M	48,02	08.14.02	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 20MM (3/4")	UN	29,57
08.09.99	SERVICOS EM REDE DE ESGOTO	MV	246,38	08.14.03	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 25MM (1")	UN	37,66
08.10	<b>REDE DE ESGOTO - DEMAIS SERVIÇOS</b>			08.14.04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 32MM (1.1/4")	UN	54,49
08.10.05	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X150X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	38,29	08.14.05	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 40MM (1.1/2")	UN	67,10
08.10.06	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 150X150X50MM C/GRELHA METALICA	UN	50,12	08.14.06	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 50MM (2")	UN	84,78
08.10.10	CAIXA SIFONADA DE PVC DN 100X100X50MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	35,97	08.14.07	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 65MM (2.1/2")	UN	206,52
08.10.36	CG-01 CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA	UN	674,61	08.14.08	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 80MM (3")	UN	324,50
08.10.38	CI-01 CAIXA DE INSPECAO 60X60CM PARA ESGOTO	UN	265,30	08.14.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO DN 100MM (4")	UN	516,74
08.10.39	CI-02 CAIXA DE INSPECAO 80X80CM PARA ESGOTO	UN	661,35	08.14.16	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1"	UN	65,11
08.10.40	CAIXA DE ALVENARIA - ESCAVACAO MANUAL COM APILOAMENTO DO FUNDO	M3	39,73	08.14.17	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	85,17
08.10.41	CAIXA DE ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO	M3	373,14	08.14.18	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	97,59
08.10.42	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO REVESTIDO	M2	99,30	08.14.19	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2"	UN	138,06
08.10.43	CAIXA DE ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO REVESTIDO	M2	143,15	08.14.20	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	217,59
08.10.44	CAIXA DE ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	93,52	08.14.21	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 3"	UN	252,85
08.10.45	RALO SIFONADO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	33,03	08.14.22	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE BRONZE DE 4"	UN	433,64
08.10.48	RALO SIFONADO DE F.FUNDIDO DN 150 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	216,37	08.14.26	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1"	UN	44,80
08.10.49	RALO SECO CONICO PVC DN 100MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	30,91	08.14.27	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	54,42
08.10.50	RALO SECO DE F.FUNDIDO DN 100 MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	45,04	08.14.28	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	71,09
08.10.56	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN 50MM (2")	UN	4,84	08.14.29	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2"	UN	95,82
08.10.57	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN 75MM (3")	UN	5,89	08.14.30	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	141,93
08.10.58	TERMINAL DE VENTILACAO EM PVC P/ESGOTO DN 100MM(4")	UN	7,32	08.14.31	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 3"	UN	200,64
08.10.99	SERVICOS EM REDE DE ESGOTO	MV	246,38	08.14.32	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL DE BRONZE DE 4"	UN	291,05
08.11	<b>REDE DE AGUAS PLUVIAIS - TUBULACOES</b>			08.14.35	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1"	UN	36,80
08.11.02	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 50MM (2") - INCLUSIVE CONEXOES	M	104,93	08.14.36	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/4"	UN	50,65
08.11.03	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 75MM (3") - INCLUSIVE CONEXOES	M	142,84	08.14.37	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 1.1/2"	UN	61,47
08.11.04	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES	M	169,99	08.14.38	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2"	UN	83,10
08.11.05	TUBO DE FERRO FUNDIDO DN 150MM (6") - INCLUSIVE CONEXOES	M	246,34	08.14.39	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 2.1/2"	UN	128,36
08.11.20	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 300MM	M	66,44	08.14.40	VALVULA DE RETENCAO DE PE COM CRIVO DE BRONZE DE 3"	UN	170,28
08.11.21	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 400MM	M	80,69	08.14.45	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 20MM (3/4")	UN	37,74
08.11.22	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 500MM	M	105,00	08.14.46	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 25MM (1")	UN	49,36
08.11.23	TUBO DE CONCRETO - CLASSE C1 - DN 600MM	M	130,75	08.14.47	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 32MM (1.1/4")	UN	70,30
08.11.30	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA SOLDAVEL DN 40MM (1.1/2") INCL CONEXOES	M	17,89	08.14.48	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN 40MM (1.1/2")	UN	87,40
08.11.31	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 50MM (2") INCL CONEXOES	M	20,05	08.14.49	TORNEIRA DE BOIA EM LATAO (BOIA PLAST) DN50MM (2")	UN	103,23
08.11.32	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 75MM (3") INCL CONEXOES	M	23,50	08.14.50	RA-01 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 23M3 H=13,00M	UN	55.614,07
08.11.33	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 100MM (4") INCL CONEXOES	M	26,61	08.14.51	RA-02 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 30M3 H=13,00M	UN	58.616,81
08.11.34	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 150MM (6") INCL CONEXOES	M	43,33	08.14.52	RA-03 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 40M3 H=13,00M	UN	61.570,85
08.11.35	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 200MM (8") INCL CONEXOES	M	63,73	08.14.54	RA-04 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 23M3 H=10,00M	UN	47.039,47
08.11.36	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 250MM (10") INCL CONEXOES	M	82,33	08.14.56	RA-05 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 28M3 H=10,00M	UN	50.249,79
08.11.37	TUBO DE PVC RIGIDO JUNTA ELASTICA DN 300MM (12") INCL CONEXOES	M	105,01	08.14.58	RA-06 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 35M3 H=10,00M	UN	53.530,88
08.11.40	TUBO DE FERRO FUNDIDO RADIAL COM INSPECAO DE 3"	UN	100,85	08.14.59	RA-07 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 23M3 H=7,00M	UN	38.047,17
08.11.41	TUBO DE FERRO FUNDIDO RADIAL COM INSPECAO DE 4"	UN	149,55	08.14.60	RA-08 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 28M3 H=7,00M	UN	41.511,87
08.11.50	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 40MM - INCL CONEXOES	M	19,11	08.14.61	RA-09 RESERVATORIO METALICO ACOPLADO 40M3 H=7,00M	UN	44.123,39
08.11.51	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 50MM - INCL CONEXOES	M	20,84	08.14.62	ANEIS PRE-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO P/ RESERVATORIO D'AGUA D=3,00M	M	3.481,15
08.11.52	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 75MM - INCL CONEXOES	M	24,21	08.14.63	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=8CM P/ RESERVATORIO	UN	1.182,28
08.11.53	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 100MM - INCL CONEXOES	M	30,58	08.14.64	LAJE PRE-MOLDADA D=3,00M E=15CM P/ RESERVATORIO	UN	1.576,37
08.11.54	TUBO DE PVC "R" PARA AGUAS PLUVIAIS 150MM - INCL CONEXOES	M	48,02	08.14.65	RA-10 RESERVATORIO METALICO INFERIOR 9M3	UN	17.105,65
08.11.99	SERVICOS EM REDE DE AGUAS PLUVIAIS	MV	246,38	08.14.66	RA-11 RESERVATORIO METALICO INFERIOR 13M3	UN	21.167,91
08.12	<b>REDE DE AGUAS PLUVIAIS - DEMAIS SERVIÇOS</b>			08.14.67	RA-12 RESERVATORIO METALICO INFERIOR 17M3	UN	23.482,22
08.12.01	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 24 DESENV.0,25M	M	29,03	08.14.68	RA-13 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 10M3 H=5,00M	UN	26.763,55
08.12.02	CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA N 26 DESENV.0,25M	M	27,73	08.14.69	RA-14 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 15M3 H=5,00M	UN	29.930,41
08.12.03	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 24 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	39,55	08.14.70	RA-15 RESERVATORIO METALICO SUPERIOR 20M3 H=5,00M	UN	32.047,66
08.12.04	CONDUTOR DE CHAPA GALVANIZADA N 26 - DESENVOLVIMENTO DE 0,33 M	M	35,68	08.14.71	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 1/2 HP (3400 L/H-20 MCA)	UN	471,61
08.12.07	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 3"	UN	25,46	08.14.72	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3/4 HP(7400 L/H-20 MCA)	UN	549,49
08.12.08	LIGACAO CALHA CONDUTOR DE CHAPA ACO GALVANIZADO N.24 DIAMETRO DE 4"	UN	26,26	08.14.73	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)1,5 HP(10000 L/H-20 MCA)	UN	859,05
08.12.10	CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-DESENV.0,33M	M	39,62	08.14.74	CONJ MOTOR-BOMBA (CENTRIFUGA) 2 HP (13900 L/H-20 MCA)	UN	923,42
08.12.11	CALHA OU AGUA FURTADA EM FIBRA DE VIDRO-DESENV.0,50M	M	53,70	08.14.75	CONJ MOTOR-BOMBA(CENTRIFUGA)3 HP(25000 L/H-20 MCA)		

08.15.23	MT-04 MICTORIO COLETIVO	M	1.055,06	08.84.47	TAMPO DE PIA EM MARMORE BRANCO NACIONAL DE 3 CM	M2	459,82
08.15.99	SERVICOS EM BEBEDOUROS, LAVATORIOS E MICTORIOS PADRONIZADOS	MV	246,38	08.84.48	TAMPO DE PIA EM GRANILITE	M2	208,30
<b>08.16</b>	<b>LOUCA</b>			08.84.49	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA SIMPLES - CH.22	M2	1.358,86
08.16.01	BACIA SIFONADA DE LOUCA BRANCA (VDR 6L) C/ ASSENTO	UN	162,76	08.84.50	TAMPO ACO INOX (304) C/ CUBA DUPLA - CH.22	M2	1.543,31
08.16.04	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	UN	256,20	08.84.54	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) - CHAPA 22 560X330X140MM - SEM PERTENCES	UN	100,57
08.16.10	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA SEM COLUMNA C/ TORNEIRA DE FECHAM AUTOMATICO	UN	370,37	08.84.55	CUBA SIMPLES ACO INOX(304) CHAP.22 - 400X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	147,62
08.16.25	MICTORIO DE LOUCA SIFONADO/AUTO ASPIRANTE BRANCO	UN	229,35	08.84.58	CUBA DUPLA ACO INOX(304) CHAPA 22 835X340X140MM - SEM PERTENCES	UN	297,15
08.16.45	TANQUE DE LOUCA BRANCA, PEQUENO C/COLUMNA	UN	351,61	08.84.60	TAMPO LISO EM ACO INOX (304) CHAPA 20	M2	686,73
08.16.46	TANQUE DE LOUCA BRANCA, GRANDE C/COLUMNA	UN	420,14	08.84.73	VALVULA AMERICANA	UN	21,23
08.16.50	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 7,5X15 CM	UN	32,62	08.84.75	VALVULA DE METAL AMARELO DE 2"	UN	13,60
08.16.51	SABONETEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15 CM	UN	32,18	08.84.76	VALVULA DE METAL CROMADO DE 1 1/2"	UN	32,05
08.16.65	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA DE 15X15CM	UN	34,49	08.84.83	ESPARGIDOR DE FERRO GALVANIZADO P/MICTORIO TIPO COCHO	M	30,92
08.16.70	CABIDE DE LOUCA BRANCA COM 2 GANCHOS	UN	24,82	08.84.90	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=15,00M	UN	251,48
08.16.83	VA-01 VARAL/TOALHEIRO	UN	186,80	08.84.91	MANGUEIRA PARA HIDRANTE DIAM 1 1/2" L=30,00M	UN	444,75
08.16.89	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1.124,83	08.84.95	MT-01/02/03 MICTORIO COLETIVO (PARTE CIVIL)	M	311,64
08.16.90	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1.309,28	08.84.96	LT-01/02/03 LAVATORIO COLETIVO (PARTE CIVIL)	M	267,24
08.16.91	BR-03 BOX PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	1.488,47	08.84.99	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E METAIS	MV	246,38
08.16.92	BR-04 BARRA DE APOIO COM FIXAÇÃO LATERAL	UN	445,07	<b>08.86</b>	<b>CONSERVACAO - TRATAMENTO DE DESPEJOS SANITARIO</b>		
08.16.93	BR-05 TROCADOR ACESSIVEL	UN	1.241,56	08.86.01	CLORADOR TIPO OMS DE FLUXO CONTINUO DE DIAM 1.50X2.00M COMPLETA	UN	644,78
08.16.99	SERVICOS EM LOUCAS	MV	246,38	08.86.10	CAIXA DE DIVISAO PARA FOSSAS DE DIAM = 1,00 M H = 1,00 M	UN	129,99
<b>08.17</b>	<b>APARELHOS E METAIS</b>			08.86.99	OUTROS SERVICOS DE TRATAMENTO DE DESPEJOS SANITARIOS	MV	246,38
08.17.13	MICTORIO COLETIVO DE ACO INOXIDAVEL	M	668,71	<b>9</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
08.17.30	TAMPO PARA PIA MARMORE NACIONAL ESPESURA DE 3 CM	M2	459,82	<b>09.01</b>	<b>LIGAÇÕES EM TENSÃO PRIMÁRIA - POSTE/CABINE DE MEDIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO</b>		
08.17.37	CHUVEIRO ANTIVANDALISMO	UN	443,45	09.01.30	TE-01 POSTO DE TRANSFORMACAO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 112,5KVA-ELETROP	UN	30.389,53
08.17.38	CHUVEIRO SIMPLES C/ARTICULACAO, LATAO CROMADO DN 15MM (1/2")	UN	116,44	09.01.31	TE-02 POSTO DE TRANSFORMACAO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 150KVA-ELETROP	UN	33.429,36
08.17.40	CHUVEIRO ELETRICO DE 220V/5400W	UN	153,18	09.01.32	TE-03 POSTO DE TRANSFORMACAO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 225KVA-ELETROP	UN	38.957,53
08.17.41	CHUVEIRO ELETRICO COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	275,29	09.01.33	TE-04 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 300KVA-ELETROP	UN	42.896,00
08.17.43	AQUECEDOR ELETRICO DE PASSAGEM COM RESISTENCIA BLINDADA	UN	438,44	09.01.36	POSTO DE TRANSFORMACAO EM POSTE C/TRAFO 75KVA PADRAO CESP/CPFL	UN	23.751,85
08.17.46	CAIXA DE DESCARGA CAPACIDADE 18 L DE PLASTICO DE SOBREPOR	UN	125,39	09.01.37	TE-05 POSTO DE TRANSFORMACAO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 112,5KVA-CPFL	UN	30.468,06
08.17.50	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	686,72	09.01.38	TE-06 POSTO DE TRANSFORMACAO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 150KVA-CPFL	UN	34.003,22
08.17.51	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 80 L	UN	788,66	09.01.39	TE-07 POSTO DE TRANSFORMACAO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 225KVA-CPFL	UN	39.320,82
08.17.52	EX-01 EXAUSTOR AXIAL DN 40CM	UN	671,63	09.01.40	TE-08 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 300KVA-CPFL	UN	43.897,23
08.17.55	FILTRO PRESSAO CUNO(AQUALAR)C/ELEM FILTR CARVAO ATIVADO E CEL 180/L/H	UN	242,89	09.01.46	TE-09 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 112,5KVA-ELEKTRO	UN	28.991,36
08.17.56	FILTRO PRESSAO CUNO (AQUALAR)C/ELEM FILTRANTE CARVAO E CEL 360/L/H	UN	333,06	09.01.47	TE-10 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 150KVA-ELEKTRO	UN	32.349,71
08.17.58	FT-02 FILTRO PARA AGUA POTAVEL	UN	270,89	09.01.48	TE-11 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA POSTE C/TRAFO 225KVA-ELEKTRO	UN	37.885,79
08.17.65	SUPORTE PARA TALHA EM MARMORE DE CANTO	UN	64,83	09.01.99	SERVICOS DE LIGACOES EM TENSÃO PRIMARIA	MV	246,38
08.17.66	SUPORTE PARA TALHA EM MARMORE DE CENTRO	UN	64,83	<b>09.02</b>	<b>ENTRADA EM BAIXA TENSÃO</b>		
08.17.75	TANQUE SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO 600X600MM/APOIO EM ALVENARIA	UN	128,39	09.02.11	AT-01 ENTRADA AEREA PARA TELEFONE	UN	701,73
08.17.76	TANQUE SIMPLES DE CONCRETO PRE-MOLDADO 600X600MM	UN	82,74	09.02.42	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (TELEFONIA)	UN	61,21
08.17.77	RESTRITOR DE VAZAO 12L/MIN PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	28,87	09.02.43	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	94,90
08.17.78	RESTRITOR DE VAZAO 6L/MIN PARA TORNEIRAS E MISTURADORES	UN	45,01	09.02.48	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	3.120,19
08.17.80	TORNEIRA DE LAVAGEM COM CANOPLA DE 1/2"	UN	44,30	09.02.49	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 240MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	3.893,98
08.17.81	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM	UN	162,28	09.02.56	AE-22 ABRIGO ENTRADA DE ENERGIA 38/76KVA CPFL	UN	1.883,97
08.17.84	TORNEIRA ELETRICA - ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	288,30	09.02.59	AE-19 ABRIGO ENTRADA DE ENERGIA 22KVA AES/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	966,02
08.17.85	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE MESA	UN	227,43	09.02.60	AE-20 ABRIGO ENTRADA DE ENERGIA 38KVA AES/BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	1.255,30
08.17.86	TORNEIRA DE FECHAMENTO AUTOMATICO DE PAREDE	UN	201,88	09.02.61	AE-21 ABRIGO ENTRADA DE ENERGIA 38 A 76 KVA AES/BANDEIRANTE/ELEKTRO	UN	2.540,87
08.17.87	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	389,47	09.02.62	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	379,39
08.17.88	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 1/2	UN	76,44	09.02.63	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	478,83
08.17.89	TORNEIRA DE USO RESTRITO DE 3/4	UN	73,14	09.02.64	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	577,52
08.17.99	SERVICOS EM APARELHOS E METAIS	MV	246,38	09.02.65	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	674,50
<b>08.50</b>	<b>DEMOLICOES</b>			09.02.66	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	859,30
08.50.01	DE TUBULACOES EM GERAL INCLUINDO CONEXOES, CAIXAS E RALOS	M	3,18	09.02.67	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1.139,48
08.50.20	DE CALHAS E RUFOS EM CHAPAS METALICAS	M	1,82	09.02.68	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1.414,98
08.50.21	DE CONDUTORES APARENTES	M	1,18	09.02.69	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 120MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1.825,33
08.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38	09.02.70	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2.115,96
<b>08.60</b>	<b>RETIRADAS</b>			09.02.71	CONJ 3 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2.552,28
08.60.05	DE REGISTROS E VALVULAS DE DESCARGA	UN	27,63	09.02.72	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 10MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	449,92
08.60.06	DE VALVULAS DE RETENCAO	UN	11,36	09.02.73	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 16MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	528,06
08.60.07	DE TORNEIRAS	UN	2,68	09.02.74	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 25MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	654,86
08.60.10	DE SIFOES	UN	4,13	09.02.75	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 35MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	781,01
08.60.11	DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	20,66	09.02.76	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 50MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1.014,57
08.60.12	DE CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	7,84	09.02.77	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 70MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1.361,34
08.60.13	DE RESERVATORIOS DE FIBRO CIMENTO ATE 1000 LITROS	UN	55,26	09.02.78	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 95MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	1.722,56
08.60.14	DE CONJUNTO DE MOTOR-BOMBA	UN	82,63	09.02.79	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 120MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2.213,21
08.60.15	DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	30,98	09.02.80	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	2.591,63
08.60.99	RETIRADAS	MV	246,38	09.02.81	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 185MM2 C/ ELETRODUTOS	UN	3.151,99
<b>08.70</b>	<b>RECOLOCACAO</b>			09.02.82	CONJ ENTRADA P/ TELEFONE EM ENTRADA DE ENERGIA	UN	180,73
08.70.05	DE REGISTRO E VALVULAS DE DESCARGA	UN	55,81	09.02.83	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X125A TAM 00 C/ FUSIVEIS	UN	120,96
08.70.06	DE VALVULA DE RETENCAO	UN	19,17	09.02.84	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X250A TAM 01 C/ FUSIVEIS	UN	327,03
08.70.07	DE TORNEIRAS	UN	9,20	09.02.85	CHAVE SECCIONADORA NH C/ CARGA 3X400A TAM 02 C/ FUSIVEIS	UN	441,45
08.70.10	DE SIFOES	UN	9,20	09.02.86	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	45,97
08.70.11	DE APARELHOS SANITARIOS INCLUINDO ACESSORIOS	UN	73,68	09.02.87	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	54,05
08.70.12	DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR	UN	46,05	09.02.88	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	51,77
08.70.13	DE RESERVATORIO DE FIBRO-CIMENTO ATE 1000 L	UN	73,68	09.02.89	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	60,22
08.70.14	DE CONJUNTO MOTOR BOMBA	UN	73,68	09.02.90	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 125A A 225A	UN	166,72
08.70.15	DE HIDRANTE DE PAREDE COMPLETO	UN	95,78	09.02.91	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	166,72
08.70.99	RECOLOCACOES DE INSTALACOES HIDRAULICAS	MV	246,38	09.02.92	CHAVE FACA SECA 2X200A BASE MARMORE	UN	79,83
<b>08.80</b>	<b>CONSERVACAO - REDE DE GAS E AGUA FRIA</b>			09.02.93	CHAVE FACA SECA 2X400A BASE MARMORE	UN	173,49
08.80.10	CANOPLA PARA REGISTROS	UN	15,79	09.02.94	CHAVE FACA SECA 3X200A BASE MARMORE	UN	85,72
08.80.11	CANOPLA PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	63,99	09.02.95	CHAVE FACA SECA 3X400A BASE MARMORE	UN	238,59
08.80.12	VOLANTE CROMADO PARA REGISTRO	UN	12,12	09.02.96	CHAVE SECCIONADORA NH 3X125A SECA	UN	91,29
08.80.15	BOTAO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	27,96	09.02.97	CHAVE SECCIONADORA NH 3X250A SECA	UN	737,96
08.80.18	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VALVULA DE DESCARGA	UN	145,60	09.02.98	CHAVE SECCIONADORA NH 3X400A SECA	UN	1.070,24
08.80.19	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	CJ	79,36	09.02.99	SERVICOS DE ENTRADA DE BAIXA TENSÃO	MV	246,38
08.80.20	REPARO DE VALVULA DE DESCARGA	UN	42,17	<b>09.03</b>	<b>ENTRADA: INTERLIGAÇÃO AO QUADRO GERAL</b>		
08.80.21	TUBO DE DESCARGA EM PVC DN=40MM	UN	15,00	09.03.01	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	2,34
08.80.31	TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE 1/2" EM PAREDE	UN	61,13	09.03.02	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	3,07
08.80.32	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE LOUCA BRANCA OU BANCADA	UN	50,41	09.03.03	FIO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	5,14
08.80.91	RECARGA DE EXTINTOR DE GAS CARBONICO DE 6 LITROS	UN	34,75	09.03.04	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	7,73
08.80.92	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA DE 10 LITROS	UN	9,26	09.03.05	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	13,22
08.80.93	RECARGA DE EXTINTOR DE PO QUIMICO DE 4 KG	UN	24,83	09.03.06	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	19,23
08.80.95	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA PRESSURIZADA 10L : RECARGA	UN	13,91	09.03.07	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	28,36
08.80.99	OUTROS SERVICOS DE REDE DE GAS E AGUA FRIA	MV	246,38	09.03.08	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	37,61
<b>08.82</b>	<b>CONSERVACAO - REDE DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS</b>			09.03.09	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	54,54
08.82.12	RALO SIFONADO F.FUNDIDO DN 150MM C/GRELHA PVC CROMADO	UN	220,01	09.03.10	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	67,17
08.82.23	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 15 CM	UN	35,61	09.03.11	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	80,63
08.82.24	GRELHA METALICA CROMADA DIAM 10 CM	UN	19,49	09.03.12	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	101,82
08.82.30	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 20X20 CM	UN	15,68	09.03.13	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	124,86
08.82.31	GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 15X15 CM	UN	10,40	09.03.14	CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	149,37
08.82.40	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 2X2"	UN	92,56	09.03.17	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	4,17
08.82.41	SIFAO METALICO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	63,15	09.03.18	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	6,16
08.82.45	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2X2"	UN	12,26	09.03.19	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	8,36
08.82.46	SIFAO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 1 1/2 X 1 1/2"	UN	14,77	09.03.20	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	13,92
08.82.50	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO	M	4,35	09.03.21	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	21,48
08.82.55	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS	M	1,45	09.03.22	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	29,41
08.82.56	LIMPEZA SIMPLES EM LAJES/CALHAS DE CONCRETO	M2	3,57	09.03.23	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	39,56
08.82.61	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA	M	31,60	09.03.24	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	53,69
08.82.62	SOLDA EM CHAPA GALVANIZADA	M	28,68	09.03.25	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	70,43
08.82.99	OUTROS SERVICOS DE REDES DE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS	MV	246,38	09.03.26	CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	90,58
<b>08.84</b>							

09.03.48	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	19,14	09.06.19	CAIXA DE PASSAGEM CHAPA TAMPA PARAFUSADA DE 50X50X15 CM	UN	79,85
09.03.49	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	20,91	09.06.25	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,40X0,40X0,40 M	UN	94,15
09.03.50	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	24,16	09.06.26	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,60X0,60X0,60 M	UN	193,62
09.03.51	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	33,68	09.06.27	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 0,80X0,80X0,80 M	UN	314,96
09.03.52	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	39,11	09.06.28	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X1,00 M	UN	471,64
09.03.53	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM - INCL CONEXOES	M	52,21	09.06.29	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1,00X1,00X0,50 M	UN	299,87
09.03.58	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	9,80	09.06.35	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 10X10X6CM	UN	39,80
09.03.59	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	11,99	09.06.36	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 15X15X10CM	UN	56,35
09.03.90	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	7,78	09.06.37	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 20X20X10CM	UN	73,17
09.03.99	SERVICOS DE INTERLIGACAO AO QUADRO GERAL	MV	246,38	09.06.38	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 30X30X12CM	UN	159,48
<b>09.04</b>	<b>QUADRO GERAL</b>			09.06.39	CAIXA DE PASSAGEM A PROVA DE UMIDADE EM ALUMINIO 40X40X20CM	UN	242,08
09.04.06	CAIXA EM CHAPA DE AÇO 16 COM PORTA E FECHO	M2	720,54	09.06.45	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 20X20X12CM	UN	52,58
09.04.07	QUADRO GERAL - CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X125A	UN	114,63	09.06.47	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 40X40X12CM	UN	79,95
09.04.08	QUADRO GERAL - CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X250A	UN	324,41	09.06.49	QUADRO EM CHAPA COM PORTA E FECHADURA (TELEBRAS) DE 60X60X12CM	UN	140,92
09.04.09	QUADRO GERAL - CHAVE SECCIONADORA NH C/ FUSIVEL 3X400A	UN	442,53	09.06.99	SERVICOS DE CAIXAS DE PASSAGEM	MV	246,38
09.04.10	QUADRO GERAL-CHAVE GERAL SECA TIPO FACA - 30 A	UN	18,46	<b>09.07</b>	<b>REDE DE BAIXA TENSÃO: ENFIAÇÃO</b>		
09.04.11	QUADRO GERAL-CHAVE GERAL SECA TIPO FACA - 60 A	UN	26,05	09.07.03	FIO DE 1,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1,25
09.04.12	QUADRO GERAL-CHAVE GERAL SECA TIPO FACA - 100 A	UN	53,83	09.07.04	FIO DE 2,50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	1,76
09.04.14	QUADRO GERAL-CHAVE GERAL SECA TIPO FACA - 200 A	UN	83,09	09.07.05	FIO DE 4 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	2,34
09.04.15	QUADRO GERAL-CHAVE GERAL SECA TIPO FACA - 400 A	UN	239,67	09.07.06	FIO DE 6 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	3,07
09.04.16	CHAVE SECCIONADORA NH C/FUSIVEL 3X630A	UN	693,98	09.07.07	FIO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	5,14
09.04.19	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X100A A 3X50A	UN	51,77	09.07.09	FIO TRANCADO PARA TELEFONE - PAD. TELEBRAS	M	0,63
09.04.20	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	60,22	09.07.11	CABO DE 10 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	5,90
09.04.21	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X200A	UN	163,69	09.07.12	CABO DE 16 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	10,69
09.04.22	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X400A	UN	1.443,35	09.07.13	CABO DE 25 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	13,22
09.04.23	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X600A	UN	2.384,69	09.07.14	CABO DE 35 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	19,23
09.04.24	QUADRO GERAL - DISJUNTOR TERMO MAGNETICO 3X800A	UN	4.355,38	09.07.15	CABO DE 50 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	28,36
09.04.25	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	UN	166,72	09.07.16	CABO DE 70 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	37,61
09.04.36	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/30MA	UN	215,33	09.07.17	CABO DE 95 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	54,54
09.04.37	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/30MA	UN	235,01	09.07.18	CABO DE 120 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	67,17
09.04.38	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 40A/300 mA	UN	245,39	09.07.19	CABO DE 150 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	80,63
09.04.39	INTERRUPTOR AUTOM. DIFERENCIAL (DISPOSITIVO DR) 63A/300 mA	UN	259,43	09.07.20	CABO DE 185 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	101,82
09.04.40	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 30 A	M	8,27	09.07.21	CABO DE 240 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	124,86
09.04.41	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 60 A	M	8,43	09.07.22	CABO DE 300 MM2 - 750 V DE ISOLACAO	M	149,37
09.04.42	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 100 A	M	15,20	09.07.30	CABO DE 1,5 MM2 - 1000 V - 2 ISOLACOES	M	1,31
09.04.43	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 150 A	M	19,32	09.07.31	CABO DE 2,5 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	3,04
09.04.44	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 200 A	M	27,40	09.07.32	CABO DE 4 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	4,17
09.04.45	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 400 A	M	92,21	09.07.33	CABO DE 6 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	6,16
09.04.46	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 800 A	M	172,90	09.07.34	CABO DE 10 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	8,36
09.04.47	QUADRO GERAL-BARRAMENTO DE 1000 A	M	228,20	09.07.35	CABO DE 16 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	13,92
09.04.49	QUADRO GERAL - BARRAMENTO DE 600A	M	134,40	09.07.36	CABO DE 25 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	21,48
09.04.50	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ESP=5MM PROTECAO A CONTATO ACIDENTAL	M2	154,97	09.07.37	CABO DE 35 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	29,41
09.04.72	QUADRO GERAL - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32 MM INCL CONEX	M	16,29	09.07.38	CABO DE 50 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	39,56
09.04.75	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 6 MM2	M	3,07	09.07.39	CABO DE 70 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	53,69
09.04.76	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 10 MM2	M	6,11	09.07.40	CABO DE 95 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	70,43
09.04.77	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 16 MM2	M	8,97	09.07.41	CABO DE 120 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	90,58
09.04.78	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 25 MM2	M	13,70	09.07.42	CABO DE 150 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	108,86
09.04.79	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 35 MM2	M	19,36	09.07.43	CABO DE 185 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	130,79
09.04.80	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 50 MM2	M	28,30	09.07.44	CABO DE 240 MM2 - 1000V DE ISOLACAO	M	168,62
09.04.81	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 70 MM2	M	37,51	09.07.45	CABO DE 300 MM2 - 1000 V - 2 ISOLACOES	M	205,63
09.04.82	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 95 MM2	M	52,71	09.07.61	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X0,75MM2	M	2,33
09.04.83	QUADRO GERAL - CABO DE COBRE NU DE 120 MM2	M	69,46	09.07.62	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,00MM2	M	2,79
09.04.86	TERRA COMPLETO	UN	111,67	09.07.63	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X1,50MM2	M	3,84
09.04.87	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 125A A 225A	UN	154,69	09.07.64	FIO BICOLOR POLARIZADO P/ SOM 2X2,50MM2	M	5,84
09.04.89	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X35A A 1X50A	UN	12,25	09.07.65	CABO DE CONTROLE 3X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLACAO	M	4,48
09.04.90	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A 1X30A	UN	9,07	09.07.66	CABO DE CONTROLE 5X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLACAO	M	6,29
09.04.91	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	33,93	09.07.67	CABO DE CONTROLE 7X1,5MM2 ATE 1KV DE ISOLACAO	M	8,27
09.04.92	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	42,01	09.07.99	SERVICOS DE ENFIAÇÃO	MV	246,38
09.04.94	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAG. 2X125A A 2X225A	UN	53,89	<b>09.08</b>	<b>PONTOS DE INTERRUPTORES ETOMADAS</b>		
09.04.95	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X50A A 1X70A	UN	17,14	09.08.02	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	87,14
09.04.96	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X90A A 1X100A	UN	18,41	09.08.03	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	115,65
09.04.99	SERVICOS DE QUADRO GERAL	MV	246,38	09.08.04	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	123,02
<b>09.05</b>	<b>REDE DE BAIXA TENSÃO: DUTO/QUADROS PARCIAIS LUZ/QUADROS TELEFONE</b>			09.08.05	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR SIMPLES EM CX.4"X2"-ELETROD.DE AÇO GALV.A QUENTE	UN	94,03
09.05.02	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 20 MM (3/4") - INCL CONEXOES	M	20,72	09.08.06	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CX.4"X4"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	131,99
09.05.03	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - INCL CONEXOES	M	24,46	09.08.07	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.SIMPL.CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	111,35
09.05.04	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 32 MM (1 1/4") - INCL CONEXOES	M	31,85	09.08.08	INTERRUPTOR DE 1 TECLA PARAL.BIP.CX.4"X2"-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	118,20
09.05.05	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 40 MM (1 1/2") - INCL CONEXOES	M	37,19	09.08.09	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPL.E TOMADA 2P+T UNIV.CX.4"X4" ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	91,00
09.05.06	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - INCL CONEXOES	M	44,79	09.08.13	TOMADA 2P+T UNIVERSAL CORR.10A/15A-250V-ELETROD. GALV.A QUENTE	UN	96,29
09.05.07	ELETROD ACO GALV. QUENTE (NBR5624) 65MM(2X1/2") INCL CONEXOES	M	60,29	09.08.14	TOMADA 2P+T PINO CHATO POLARIZ CORR.15A-250V-ELETROD.AÇO GALV.QUENTE	UN	97,43
09.05.08	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR5624) 80MM(3") INCL CONEXOES	M	68,46	09.08.16	TOMADA 3P PINOS CHATOS CORR.20A-250V-ELETROD.AÇO GALV.A QUENTE	UN	114,13
09.05.13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 25MM - INCL CONEXOES	M	12,80	09.08.29	INTERRUPTOR DE 1 TECLA-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	49,04
09.05.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 32MM - INCL CONEXOES	M	16,29	09.08.30	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	77,32
09.05.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 40MM - INCL CONEXOES	M	19,14	09.08.32	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	85,06
09.05.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 50MM - INCL CONEXOES	M	20,91	09.08.33	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	81,88
09.05.17	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 60MM - INCL CONEXOES	M	24,16	09.08.34	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	100,85
09.05.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 75MM - INCL CONEXOES	M	33,68	09.08.36	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2"-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	56,46
09.05.19	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 85MM - INCL CONEXOES	M	39,11	09.08.38	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	87,17
09.05.20	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 110MM - INCL CONEXOES	M	52,21	09.08.39	3 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	106,36
09.05.36	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 25MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	9,80	09.08.41	INTERRUPTORES EM PARALELO EM CAIXA 4"X2"-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	73,11
09.05.37	ELETRODUTO EM POLIETILENO DE 32MM-INCLUSIVE CONEXOES	M	11,99	09.08.43	INTERRUPTORES EM PARALELO BIPOLAR EM CAIXA 4"X2"-ELETROD. POLIETILENO	UN	81,44
09.05.40	ENVELOPE DE CONCRETO PARA DUTOS	M	7,78	09.08.45	INTERRUPTOR DE 1 TECLA E TOMADA EM CAIXA 4"X2"-ELETROD. POLIETILENO	UN	52,15
09.05.42	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 30A P/ 4 A 8 DISJS.	UN	136,22	09.08.47	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR DE 110/220V USO GERAL-ELETROD. POLIETILENO	UN	49,59
09.05.45	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 50A P/ 10 A 12 DISJS.	UN	182,49	09.08.48	TOMADA BIFASICA DE 220V APARELHOS FIXOS-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	134,79
09.05.47	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ 14 A 20 DISJS.	UN	239,70	09.08.50	TOMADA DE PISO-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	82,93
09.05.51	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ 22 A 26 DISJS.	UN	315,50	09.08.52	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	77,13
09.05.54	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ 28 A 42 DISJS.	UN	505,39	09.08.54	BOTAO PARA CAMPAINHA-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	137,50
09.05.61	QUADRO AUTOMATICO CAPACIDADE PARA 42 DISJ C/ BARRAMENTO	UN	505,39	09.08.55	BOTEIRA PARA ACIONAMENTO DA BOMBA DE INCENDIO	UN	183,00
09.05.69	INTERRUPTOR TIPO AUTOMÁTICO DE BÓIA	UN	54,47	09.08.56	CIGARRA-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	106,53
09.05.70	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X10A A 2X50A	UN	40,41	09.08.57	PONTO SECO P/ INSTALACAO DE SOM/TV/ALARME-ELETROD. POLIETILENO	UN	58,61
09.05.71	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO 2X60A A 2X100A	UN	48,49	09.08.58	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO	UN	57,22
09.05.73	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 1X10A A 1X30A	UN	9,99	09.08.60	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPL CAIXA DE 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO	UN	85,50
09.05.74	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X10A A 3X50A	UN	51,77	09.08.62	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO	UN	93,24
09.05.75	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X60A A 3X100A	UN	60,22	09.08.63	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	90,06
09.05.76	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	557,62	09.08.65	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	114,53
09.05.77	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	557,18	09.08.67	INTERRUPTOR 1 TECLA BIPOL SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO	UN	64,64
09.05.78	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	559,32	09.08.69	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOL SIMPL CAIXA 4"X4"-ELETROD. PVC RÍGIDO	UN	103,83
09.05.79	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 3 A 4 HP	UN	521,51	09.08.70	3 INTERRUPTORES DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4"-ELETRODUTO DE PVC	UN	114,53
09.05.80	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 4 A 5 HP	UN	571,18	09.08.71	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPL CAIXA 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO	UN	81,29
09.05.81	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA TRIFASICO DE 7,5 HP	UN	608,26	09.08.73	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO BIPOL CAIXA 4"X2"-ELETROD. PVC RÍGIDO	UN	89,61
09.05.82	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 3/4 A 1 HP	UN	544,03	09.08.75	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T UNIV CAIXA 4"X4"-ELETROD. PVC RÍG	UN	60,32
09.05.83	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 1 1/2 A 2 HP	UN	546,74	09.08.77	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR DE 110/220V USO GERAL-ELETRODUTO DE PVC	UN	57,77
09.05.84	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR BOMBA BIFASICO DE 2 A 3 HP	UN	550,95	09.08.78	TOMADA BIFASICA DE 220V APARELHOS FIXOS-ELETRODUTO DE PVC	UN	65,04
09.05.85							

09.09.06	*IL-19 LUMINARIA PARA FLUORESCENTE COM PENDENTE (1X40W)	UN	75,94	09.52.20	REMOCAO DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	1,10
09.09.07	*IL-20 LUMINARIA PARA FLUORESCENTE COM PENDENTE (2X40W)	UN	102,49	09.52.21	REMOCAO DE TERMINAIS ,CONECTORES DE PRESSAO OU ROLDANAS PARA CABOS	UN	3,70
09.09.08	*IL-21 LUMINARIA PARA FLUORESCENTE COM PENDENTE (4X40W)	UN	154,82	09.52.22	REMOCAO DE TERMINAIS OU CONECTORES DE SOLDA PARA CABOS	UN	9,26
09.09.09	*IL-38 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (3 X 40 W)	UN	114,72	09.52.26	REMOCAO DE FUNDO OU PORTAS MADEIRA/METAL .P/QUADROS OU CAIXAS PASSAGEM	M2	18,51
09.09.12	*LUMIN EM CALHA PARA EMBUTIR DIF PLAST LAMP FLUOR 2X40 W	UN	94,99	09.52.28	REMOCAO DE FECHADURAS TIPO YALE (Q.DISTRIBUICAO)	UN	3,70
09.09.13	*LUMIN EM CALHA PARA EMBUTIR DIF PLAST LAMP FLUOR 4X40 W	UN	126,36	09.52.29	REMOCAO DE CHAVES BASE MARMORE,NH UNIPOLAR OU DISJUNT.NO-FUSE EM BT	UN	9,26
09.09.19	IL-26 LUMINARIA COM 1 LAMPADA FLUORESCENTE-110W	CJ	122,56	09.52.30	REMOCAO DE DISJUNTOR QUICK-LAG OU BASE P/ FUSIVEL DIAZED EM B.T	UN	2,31
09.09.21	IL-25 LUMINARIAS COM 2 LAMPADAS FLUORESCENTES-110W	CJ	188,99	09.52.34	REMOCAO DE BASE OU CHAVE PARA FUSIVEL NH TIPO UNIPOLAR	UN	9,26
09.09.23	*FLUORESCENTE EM PERFILADO (2X40W) PROJ. EMERGENCIA	UN	194,79	09.52.35	REMOCAO DE CHAVE OU BASE NH TRIPOL. OU CHAVE PACCO ROTATIVA EM B.T	UN	13,88
09.09.25	IL-13 REFLETOR PARA LAMPADA MISTA 160 W	UN	86,83	09.52.37	REMOCAO DE CHAVE DE ACAO RAPIDA,COMANDO FRONTAL MONTADO EM PAINEL B.T	UN	18,51
09.09.26	IL-14 REFLETOR COM TELA PARA LAMPADA MISTA 160 W	UN	102,71	09.52.39	REMOCAO DE BARRAMENTO DE COBRE	M	9,26
09.09.28	IL-16 GLOBO LEITOSO 20X10CM C/ 1 LAMP.INCAND.100W	UN	27,22	09.52.99	DEMOLICOES DE BAIXA TENSÃO	MV	246,38
09.09.31	IL-17 GLOBO LEITOSO 28X15CM C/1 LAMPINCAND.200W	UN	32,28	09.54	<b>DEMOLIÇÕES - APARELHOS E EQUIPAMENTOS</b>		
09.09.34	IL-42 LUMINARIA C/ DIFUSOR P/ LAMPADA FLUOR (2X32W)	UN	150,19	09.54.01	REMOCAO DE INTERRUPTORES TOMADAS BOTOES DE CAMPAINHA E CIGARRAS	UN	7,40
09.09.35	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100 W EM PLAFONIER	UN	79,64	09.54.02	REMOCAO DE CHAVE AUTOMATICA DA BOIA	UN	11,11
09.09.36	IL-57 REFLETOR C/ TELA P/ VAPOR MET 150W	UN	329,58	09.54.03	REMOCAO DE CONTACTOR MAGNETICO P/ QUADRO DE COMANDO DE BOMBA RECALQUE	UN	18,51
09.09.37	IL-58 ILUMINACAO P/ QUADRA DE ESP.COB.LAMP.VAPOR METALICO (1X250W)	UN	356,04	09.54.04	REMOCAO DE MOTOR BOMBA DE RECALQUE	UN	27,78
09.09.44	IL-05 ARANDELA BLINDADA	UN	108,38	09.54.05	REMOCAO APARELHO ILUMINACAO,PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	2,78
09.09.50	IL-28 ILUMINACAO AUTONOMA DE EMERGENCIA	UN	116,74	09.54.07	REMOCAO DE SOQUETES P/ LAMPADAS INCANDES OU DE CORRENTES P/ PENDENTES	UN	3,70
09.09.51	IL-44 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (1X32W)	UN	100,15	09.54.11	REMOCAO DE REATORES P/ LAMPHG EM CX.PASSAG.OU P/LAMP.FLUORESCENTES	UN	9,26
09.09.52	IL-45 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (2X32W)	UN	119,63	09.54.13	REMOCAO DE REATORES PARA LAMPADAS HG EM POSTES	UN	18,51
09.09.53	IL-46 LUMINARIA PARA LAMPADA FLUORESCENTE (4X32W)	UN	195,06	09.54.14	REMOCAO DE AP.ILUMIN. EM POSTES OU DE PROJETOES EM FACHADAS	UN	27,78
09.09.54	IL-47 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (1X32W)	UN	141,63	09.54.16	REMOCAO DE PROJETOES EM JARDINS OU DE LUZ DE OBSTACULO	UN	18,51
09.09.55	IL-48 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (2X32W)	UN	162,43	09.54.17	REMOCAO DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	27,78
09.09.56	IL-49 LUMINARIA ABERTA C/ REFLETOR E PEND P/FLUOR (4X32W)	UN	237,17	09.54.18	REMOCAO DO APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	9,26
09.09.99	SERVICOS DE ILUMINACAO	MV	246,38	09.54.19	REMOCAO DE CRUZETAS DE FERRO PARA FIXACAO DE PROJETOES	UN	27,78
09.10	<b>CENTRO DE LUZ</b>			09.54.20	REMOCAO DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	92,59
09.10.02	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	82,59	09.54.21	REMOCAO DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	148,14
09.10.03	CENTRO DE LUZ EM CAIXA FM ELETRODUTO DE PVC	UN	101,58	09.54.99	DEMOLICOES DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	MV	246,38
09.10.11	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE PVC	UN	104,34	09.56	<b>DEMOLIÇÕES - PARA RAIOS E ATERRAMENTO</b>		
09.10.13	CENTRO DE LUZ EM CONDULETE-ELETRODUTO DE POLIETILENO	UN	87,99	09.56.01	REMOCAO DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIATIVO	UN	9,26
09.10.21	CENTRO DE LUZ EM PERFILADOS-CAIXA FM	UN	174,02	09.56.03	REMOCAO DE BASE E HASTE DE PARA-RAIO	UN	18,51
09.10.23	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE LIGACAO - ELETR POLIETILENO	UN	161,74	09.56.04	REMOCAO CABOS E ESTICADORES OU DE BRACADEIRAS P/ 3 ESTAIS EM P.RAIOS	M	9,26
09.10.24	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE LIGACAO - ELETRODUTO DE PVC	UN	163,10	09.56.05	REMOCAO DE CABO DE COBRE NU	M	3,70
09.10.99	SERVICOS DE CENTROS DE LUZ	MV	246,38	09.56.06	REMOCAO DE CABO COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	4,63
09.11	<b>ILUMINAÇÃO EXTERNA</b>			09.56.07	REMOCAO DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	3,70
09.11.01	ARANDELA EXTERNA PRATO ESMALTADO PROVA TEMPO C/LAMP DE 60 W	UN	105,05	09.56.09	REMOCAO DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABOS DE COBRE NU	UN	7,40
09.11.02	ARANDELA EXTERNA PRATO ESMALTADO PROVA TEMPO C/LAMP DE 100 W	UN	105,27	09.56.12	REMOCAO DE TUBO DE PROTECAO DE CABO DE COBRE NU INCL. FIXACOES	UN	18,51
09.11.05	PLAFONIER TIPO DROPS - 1 LAMP.60 W	UN	25,89	09.56.99	DEMOLICOES DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO	MV	246,38
09.11.06	PLAFONIER TIPO DROPS - 2 LAMP.60 W	UN	30,48	09.60	<b>RETIRADAS - ALTA TENSÃO</b>		
09.11.10	LUMIN DECORATIVA PARA JARDIM COM LAMP INCANDESCENTE DE 300 W	UN	268,60	09.60.03	DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL INCL GANCHO DE SUSPENSAO TIPO OLHAL	UN	2,78
09.11.11	LUMIN DECORATIVA PARA JARDIM COM LAMP COM LAMP MISTA DE 250 W	UN	276,51	09.60.04	DE BUCHA DE PASS.INT/EXT, OU DE CHAPA ACO P/ BUCHA PASSAGEM A.T.	UN	7,40
09.11.12	LUMIN DECORATIVA PARA JARDIM COM LAMP VAPOR DE MERCURIO DE 250 W	UN	272,05	09.60.07	DE CANTONEIRA METALICA	M	4,63
09.11.21	IL-37 LUMIN. ABERTA TIPO ECON. C/ LAMP.MISTA 160W C/ BRACO ACO GALV.	UN	151,73	09.60.08	DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCL GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	0,79
09.11.26	IL-50 LUMINARIA VAPOR MET 2X250W C/ POSTE CONCR TUB 11M (QE)	UN	1.700,76	09.60.09	DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T.INCLUSIVE PINO	UN	4,63
09.11.28	IL-52 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE TUB 7M	UN	804,52	09.60.11	DE VERGALHAO DE COBRE	M	3,70
09.11.35	IL-06 LUZ DE OBSTACULO COM LAMPADA DE 60W	UN	160,17	09.60.12	DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE	UN	1,58
09.11.38	IL-51 LUMINARIA P/ VAPOR MET P/SOM/ELETR (2X250W)	UN	1.590,35	09.60.18	DE CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	52,93
09.11.60	IL-30 LUMINARIA EM POSTE H= 2,50 M COM LAMPADA MISTA DE 160W	UN	949,43	09.60.20	DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO	UN	12,03
09.11.68	IL-53 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 1X150W EM POSTE 6M	UN	1.523,88	09.60.22	DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	68,14
09.11.70	IL-54 LUMINARIA P/ VAPOR DE SODIO 2X150W EM POSTE 6M	UN	1.761,84	09.60.23	DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T.(ENGENHAGEM INTERNA)	UN	9,26
09.11.72	IL-55 PROJETER MEDIO P/ VAPOR DE SODIO 150W	UN	226,62	09.60.26	DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA	UN	121,07
09.11.73	IL-56 PROJETER P/ VAPOR DE SODIO 250W	UN	279,03	09.60.27	DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	134,30
09.11.99	SERVICOS DE ILUMINACAO	MV	246,38	09.60.28	DE POSTE DE CONCRETO	UN	211,79
09.12.99	SERVICOS DE APARELHOS ELETRICOS	MV	246,38	09.60.34	DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	27,78
09.13	<b>PARA RAIOS</b>			09.60.99	RETIRADAS DE ALTA TENSÃO	MV	246,38
09.13.12	PP-02 PARA RAO FRANKLIN COM HASTE 3MX2"	UN	430,13	09.62	<b>RETIRADAS - BAIXA TENSÃO</b>		
09.13.13	PP-03 PARA-RAIO FRANKLIN COM HASTE 6,00M E DIAM=2"	UN	552,20	09.62.01	DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA EM B.T.	UN	74,07
09.13.15	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	22,80	09.62.02	DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	92,59
09.13.16	BARRA CHATA ALUMUNIO (1/2"X1/4") - CAPTOR P/ PARA RAIOS	M	23,07	09.62.03	DE ARMACAO T BRAQUET, CONDULETES OU DE CX.FUSIV/TOMADAS EM PERFILADO	UN	9,26
09.13.18	BARRA CHATA ACO GALVANIZADO (3/4"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAO	M	18,16	09.62.04	DE CABECOTE TELESP OU DE BASE P/DISJUNTOR QUICK LAG	UN	4,63
09.13.19	BARRA CHATA ALUMINIO (1/2"X1/8") - DESCIDA P/ PARA RAIOS	M	13,91	09.62.09	DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	4,63
09.13.20	CABO DE COBRE NU DE 35 MM2 - COM SUPORTES DE FIXACAO	M	41,88	09.62.10	DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ACIMA 2"	M	9,26
09.13.21	CABO DE COBRE NU DE 70 MM2 - COM SUPORTES DE FIXACAO	M	64,32	09.62.12	DE PERFILADOS	M	7,40
09.13.22	CABO DE COBRE NU DE 95 MM2 - COM SUPORTES DE FIXACAO	M	53,87	09.62.14	DE GANCHOS DE SUSTENTACAO DE LUMINARIAS EM PERFILADOS	UN	3,70
09.13.23	CABO DE COBRE NU DE 50 MM2 - SOB A TERRA	M	27,79	09.62.17	DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	0,93
09.13.24	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 50MM2 (3/8") C/SUP.DE FIXAÇÃO	M	38,88	09.62.18	DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	1,85
09.13.25	CORDOALHA DE AÇO GALV. A QUENTE 80MM2 (7/16") SOB A TERRA	M	16,28	09.62.19	DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	1,10
09.13.26	TERRA COMPLETO - 3 HASTES	UN	476,23	09.62.20	DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	2,22
09.13.27	TERRA SIMPLES - 1 HASTE	UN	157,25	09.62.21	DE TERMINAIS/CONECTORES DE PRESSAO P/CABOS OU DE ROLDANAS	UN	3,70
09.13.31	TUBO DE PVC 2"X 3M PARA PROTECAO DE CORDOALHA	UN	41,02	09.62.24	E DESMONTAGEM Q.DISTRIB, CAIXA PASSAGEM OU Q. CHAMADA	M2	37,03
09.13.32	CONEXAO EXOTERMICA CABO/CABO	UN	23,71	09.62.99	RETIRADAS DE BAIXA TENSÃO	MV	246,38
09.13.33	CONEXAO EXOTERMICA CABO/HASTE	UN	30,03	09.64	<b>RETIRADA - APARELHOS E EQUIPAMENTOS</b>		
09.13.34	CONEXAO EXOTERMICA EM ESTRUTURA METALICA	UN	27,76	09.64.04	DE MOTOR DE BOMBA DE RECALQUE	UN	27,78
09.13.99	SERVICOS DE PARA-RAIOS	MV	246,38	09.64.05	DE APARELHO DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS INCANDESC	UN	1,85
09.50	<b>DEMOLIÇÕES - ALTA TENSÃO</b>			09.64.06	DE APARELHOS DE ILUMINACAO, PLAFONS E PENDENTES P/LAMPADAS FLUORESC	UN	1,18
09.50.01	REMOCAO DE OLEO DE DISJUNTOR OU TRANSFORMADOR EM CABINE PRIMARIA	L	0,31	09.64.14	DE APILUM.EM POSTE,ARANDELA EXT BRACO ACO OU PROJEM FECHADA	UN	27,78
09.50.03	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCL GANCHO DE SUSPENSAO OLHAL	UN	2,78	09.64.16	DE PROJETOES EM JARDINS	UN	18,51
09.50.04	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM INT/EXT, OU DE CHAPA P/ BUCHA PASS A.T.	UN	7,40	09.64.18	DE APARELHO A PROVA DE TEMPO, GASES E VAPOR	UN	9,26
09.50.05	REMOCAO DE BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO EM CABINE PRIMARIA	UN	5,55	09.64.20	DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASES DE FIXACAO	UN	92,59
09.50.07	REMOCAO DE CANTONEIRA METALICA	M	4,63	09.64.21	DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	148,14
09.50.08	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA, INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTACAO	UN	0,79	09.64.22	DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10 M ACIMA DO SOLO	UN	211,79
09.50.09	REMOCAO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T., INCLUSIVE PINO	UN	4,63	09.64.99	RETIRADAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	MV	246,38
09.50.11	REMOCAO DE VERGALHAO DE COBRE	M	3,70	09.66	<b>RETIRADAS - PARA RAIOS E ATERRAMENTO</b>		
09.50.13	REMOCAO DE MUFLA EXTERNA TRIPOLAR	UN	39,69	09.66.01	DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	9,26
09.50.14	REMOCAO DE MUFLA INTERNA TRIPOLAR	UN	26,46	09.66.03	DE BASE E HASTE, OU DE BRACADEIRA C/3 ESTAIS EM PARA-RAIOS	UN	18,51
09.50.16	REMOCAO DE CABO DE A.T. TRIPOLAR	M	13,23	09.66.04	DE CABOS DE ACO E ESTICADORES DE PARA-RAIOS	M	9,26
09.50.18	REMOCAO CHAVE SECCION TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	52,93	09.66.06	DE CABO DE COBRE NU	M	3,70
09.50.20	REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL COMPLETO	UN	12,03	09.66.07	DE CABO DE COBRE NU PARA ATERRAMENTO	M	4,63
09.50.22	REMOCAO DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	68,14	09.66.09	DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOLDT PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	3,70
09.50.23	REMOCAO DE MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A.T.(ENGENHAGEM INTERNA)	UN	9,26	09.66.99	DE BRACADEIRAS PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	UN	7,40
09.50.24	REMOCAO DE JANELA DE VENTILACAO PADRAO LIGHT	UN	13,23	09.66.99	RETIRADAS DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTOS	MV	246,38
09.50.25	REMOCAO RELE DE SOBRE-CORRENTE,INFRATENSÃO/BOBINA MINIMA DO DISJ A.T.	UN	8,46	09.70	<b>RECOLOCAÇÕES - ALTA TENSÃO</b>		
09.50.26	REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM CABINE PRIMARIA	UN	121,07	09.70.03	DE ISOLADOR TIPO DISCO COMPL, INCLUS GANCHO DE SUSPENSAO TIPO OLHAL	UN	3,70
09.50.27	REMOCAO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	134,30	09.70.04	DE BUCHA PASS.INT/EXT OU DE CH.ACO P/BUCHA PASSAGEM EM A.T	UN	9,26
09.50.28	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO	UN	211,79	09.70.07	DE CANTONEIRA METALICA	M	9,26
09.50.30	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	37,03	09.70.08	DE ISOLADOR CASTANHA OU DE TERMINAL/CONEC. P/BARRAM.COBRE A.T	UN	1,58
09.50.31	REMOCAO DE PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE EM CABINE PRIMARIA	UN	27,78	09.70.09	DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T.INCLUSIVE PINO	UN	11,11
09.50.32	REMOCAO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	39,69	09.70.11	DE VERGALHAO DE COBRE	M	7,40
09.50.33	REMOCAO DE MAO FRANCESA	UN	7,94	09.70.18	DE CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA, COMANDO POR VARA/ESTRIBO FRONTAL	UN	87,00
09.50.34	REMOCAO DE CHAVE FUSIVEL INDICADORA TIPO MATHEUS	UN	27,78	09.70.20	DE CH.FUSIV.INDICADORA OU DE TRANSFE DE POTENCIAL COMPL. A.T	UN	31,03
09.50.36	REMOCAO DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	UN	12,71	09.70.22	DE DISJUNTOR DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO	UN	163,36
09.50.37	REMOCAO CINTA FIXACAO DE ELETRODUTO OU SELA P/CRUZETA MAD EM POSTE	UN	3,97	09.70.23	DE MANOPLA DE COMANDO DO DISJUNTOR DE A.T.(ENGENHAGEM INTERNA)	UN	26,12
09.50.39	REMOCAO DE CAIXAS DE MEDICAO OU CAIXAS P/ TRANSF. DE CORRENTE	UN	21,17	09.70.26	DE TRANSFORMADOR DE POTENCIA EM POSTE OU CAB.PRIMARIA	UN	272,57
09.50.99	DEMOLICOES DE ALTA TENSÃO	MV	246,38	09.70.28	DE POSTE DE CONCRETO	UN	189,21
09.52	<b>DEMOLIÇÕES - BAIXA TENSÃO</b>			09.70.99	RECOLOCACOES DE ALTA TENSÃO	MV	246,38
09.52.01	REMOCAO DE POSTE ACO GALV. OU CAIXA ACO P/ ENTRADA ENERGIA EM B.T.	UN	74,07	09.72	<b>RECOLOCAÇÕES - BAIXA TENSÃO</b>		
09.52.02	REMOCAO DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	92,59	09.72.01	DE POSTE GALVANIZADO DE ENTRADA B.T.	UN	136,29
09.52.03	REMOCAO DE ARMACAO TIPO BRAQUET	UN	9,26	09.72.02	DE POSTE DE CONCRETO DE ENTRADA EM B.T.	UN	189,21
09.52.04	REMOCAO DE CABECOTE TIPO TELESP	UN	4,63	09.72.03	DE CABECOTE TELESP/ARMACAO BRAQUET OU CONECTORES PRESSAO P/CABOS	UN	7,40
09.52.05	REMOCAO DE CAIXA DE ENTRADA DE TELEFONE PADRAO TELESP	UN	37,03	09.72.09	DE TUBULACAO ELETRICA APARENTE ATE 2"	M	5,55
09.52.07	REMOCAO DE TUBULACAO ELETRICA EMBUTIDA ATE 2"	M	4				

09.72.17	DE FIO EMBUTIDO ATE 16 MM2	M	0,93	09.82.25	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 10MM	UN	7,43
09.72.18	DE CABO EMBUTIDO ACIMA DE 16 MM2	M	1,85	09.82.26	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 16MM	UN	7,72
09.72.19	DE FIO APARENTE ATE 16 MM2	M	0,55	09.82.27	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 25MM	UN	8,01
09.72.20	DE CABO APARENTE ACIMA DE 16 MM2	M	5,55	09.82.28	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 35MM	UN	9,78
09.72.23	DE ROLDANAS	UN	5,55	09.82.29	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 50MM	UN	11,06
09.72.24	E MONTAGEM DE Q.DISTRIB.CX DE PASSAG MET OU Q.CHAMADA	M2	111,98	09.82.30	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 70MM	UN	11,13
09.72.31	DE BASE DE DISJUNTOR TIPO QUICK-LAG EM CHAPA DE FERRO	UN	4,63	09.82.31	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 95MM	UN	12,99
09.72.99	RECOLOCACOES DE BAIXA TENSÃO	MV	246,38	09.82.32	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 120MM	UN	17,78
<b>09.74</b>	<b>RECOLOCAÇÕES - APARELHOS E EQUIPAMENTOS</b>			09.82.33	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 150MM	UN	17,84
09.74.04	DE MOTOR DE BOMBA DE RECÁLQUE	UN	55,55	09.82.34	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 185MM	UN	19,82
09.74.05	DE APILUM.(PLAFON OU PEND.)/PLAMPINCAND OU DE PROJEM JARDINS	UN	14,81	09.82.35	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO PARA CABO 240MM	UN	21,96
09.74.06	DE APARELHO DE ILUMINAÇÃO,PLAFONS OU PENDENTES P/LAMP FLUORESCENTES	UN	2,11	09.82.37	CXA PASSAG OU QUADRO DE DISTR C/PORTA,TRINCO E FECHTYALE PROF 10CM	M2	418,97
09.74.14	DE APARELHOS DE ILUMINACAO EM POSTE	UN	74,07	09.82.41	BASE DE MADEIRA EM PINHO DE 1" PARA FUNDO DE QUADROS	M2	47,40
09.74.15	DE PROJ.EM FACHADAS OU APILUMIN.A PROVA DE TEMPO	UN	18,51	09.82.42	BASE DE CHAPA DE FERRO N 14 PARA FIXACAO DE DISJUNTOR NO Q.D.	M2	102,53
09.74.17	DE ARANDELA EXTERNA EM BRACO DE FERRO	UN	37,03	09.82.46	FECHADURA TIPO YALE	UN	26,55
09.74.20	DE POSTE CURVO, INCLUINDO BASE DE FIXACAO	UN	136,29	09.82.47	CHAVE COM FUSIVEL TIPO CARTUCHO 3 X 30 A - BASE MARMORE	UN	32,09
09.74.21	DE POSTE DE FERRO RETO ENGASTADO NO SOLO	UN	189,21	09.82.48	CHAVE COM FUSIVEL TIPO CARTUCHO 3 X 60 A - BASE MARMORE	UN	45,81
09.74.22	DE POSTE DE CONCRETO DE ATE 10 M ACIMA DO SOLO	UN	227,68	09.82.49	CHAVE COM FUSIVEL TIPO CARTUCHO 3 X 100 A - BASE MARMORE	UN	120,18
09.74.99	RECOLOCACOES DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	MV	246,38	09.82.50	CHAVE COM FUSIVEL TIPO CARTUCHO 3 X 200 A - BASE MARMORE	UN	265,19
<b>09.76</b>	<b>RECOLOCAÇÕES - PARA RAIOS E ATERRAMENTO</b>			09.82.55	CHAVE FACA SECA 2X30 A BASE MARMORE	UN	20,63
09.76.01	DE CAPTOR DE PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN OU RADIOATIVO	UN	18,51	09.82.56	CHAVE FACA SECA 2 X 60 A - BASE MARMORE	UN	19,74
09.76.03	DE BASE E HASTE DE PARA-RAIOS	UN	74,07	09.82.57	CHAVE FACA SECA 2 X 100A - BASE MARMORE	UN	36,64
09.76.04	DE CABO ACO E ESTICADORES,OU DE CABO COBRE NU P/ATERR. PRAIOS	M	3,70	09.82.60	CHAVE FACA SECA 3X30 A - BASE MARMORE	UN	20,31
09.76.05	DE CABO DE COBRE NU	M	9,26	09.82.61	CHAVE FACA SECA 3X60 A - BASE MARMORE	UN	24,20
09.76.07	DE CONECTOR TIPO SPLIT-BOOTL PARA CABOS DE ATERRAMENTO	UN	3,70	09.82.62	CHAVE FACA SECA 3X100 A - BASE MARMORE	UN	48,27
09.76.09	DE BRACADEIRAS PARA 3 ESTAIS OU PARA PASSAGEM DE CABO DE COBRE NU	UN	18,51	09.82.63	CHAVE FACA SECA 3X200 A - BASE MARMORE	UN	83,09
09.76.99	RECOLOCACOES DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTO	MV	246,38	09.82.64	CHAVE FACA SECA 3X400 A - BASE MARMORE	UN	235,97
<b>09.80</b>	<b>CONSERVACAO - ALTA TENSÃO</b>			09.82.65	CHAVE FACA SECA 3 X 600 A - BASE MARMORE	UN	427,06
09.80.01	OLEO P/DISJUNTOR EM TRANSFOMADOR DE ALTA TENSÃO EM CABINE	L	7,63	09.82.69	CHAVE REVERSIVEL 3X30 A - BASE MARMORE	UN	31,72
09.80.02	OLEO PARA TRANSFORMADOR DE ALTA TENSÃO EM POSTE SINGELO OU ESTALEIRO	L	7,79	09.82.70	CHAVE REVERSIVEL 3 X 60 A - BASE MARMORE	UN	43,77
09.80.03	ISOLADOR TIPO DISCO 15 KV 6" (150 MM)	UN	61,36	09.82.75	BASE DE CHAPA DE FERRO PARA DISJUNTOR QUICK - LAG	UN	15,31
09.80.04	CHAPA DE FERRO DE 1,50 X 0,50 M PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	200,70	09.82.84	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3 X 30 A - B.T.	UN	150,88
09.80.05	BUCHA PARA PASSAGEM INTERNA/EXTERNA COM ISOLACAO PARA 15 KV	UN	200,70	09.82.85	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3 X 60 A - B.T.	UN	217,84
09.80.06	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO	UN	172,17	09.82.86	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X100 A - B.T.	UN	426,91
09.80.07	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2" X 1 1/2" X 1/8"	M	14,44	09.82.87	CHAVE BLINDADA COM FUSIVEIS DE 3X200 A - B.T.	UN	1.240,75
09.80.08	JANELA DE VENTILACAO PADRAO LIGHT DE 0,40 X 0,40 X 0,15 M	UN	39,20	09.82.90	CHAVE SECCIONADORA NH 3X125A COM FUSIVEIS	UN	130,34
09.80.09	ISOLADOR TIPO CASTANHA INCLUINDO GRAMPO DE SUSTENTACAO	UN	7,61	09.82.91	CHAVE SECCIONADORA NH 3X250A COM FUSIVEIS	UN	333,36
09.80.10	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM CABINE	UN	23,21	09.82.92	CHAVE SECCIONADORA NH 3X400A COM FUSIVEIS	UN	488,37
09.80.11	ISOLADOR TIPO PINO PARA 15 KV, INCLUSIVE PINO, INSTALADO EM POSTE	UN	25,99	09.82.93	CHAVE SECCIONADORA NH 3X600A COM FUSIVEIS	UN	823,87
09.80.12	VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10MM)	M	32,79	09.82.95	PERFFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	M	22,56
09.80.13	VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5MM)	M	52,80	09.82.96	BASE ABERTA PARA FUSIVEIS TIPO DIAZED DE 20 A A 25 A	UN	24,56
09.80.14	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 3/8" (10 MM2)	UN	12,14	09.82.97	BASE ABERTA PARA FUSIVEIS TIPO DIAZED DE 35 A A 63 A	UN	26,93
09.80.15	TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHAO DE COBRE DE 1/2" (12,5 MM2)	UN	15,28	09.82.99	OUTROS SERVICOS DE BAIXA TENSÃO	MV	246,38
09.80.16	MUFLA TRIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATE 2 AWG/15KV	UN	761,88	<b>09.83</b>	<b>CONSERVAÇÃO - BAIXA TENSÃO</b>		
09.80.17	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR EXTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	229,11	09.83.01	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X100 A PAINEL BL.B.T	UN	149,01
09.80.18	MUFLA TRIPOLAR INTERNA PARA CABO SECO (THV SINTENAX) ATE 2 AWG/15 KV	UN	582,77	09.83.02	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X200 A PAINEL BL.B.T	UN	563,14
09.80.19	MUFLA TERMINAL UNIPOLAR INTERNA P/ CABO ISOLAÇÃO XLPE 15KV ATE 35MM2	UN	165,24	09.83.03	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X400 A PAINEL BL.B.T	UN	391,16
09.80.21	CABO SECO TRIPOLAR (THV SINTENAX) 3X25 MM2 / 15KV	M	49,77	09.83.04	CH.SEC.DE ACAO RAP.SOBRE CARGA COMANDO FRONTAL 3X630 A PAINEL BL.B.T	UN	613,58
09.80.22	CABO SECO TRIPOLAR (THV SINTENAX) 3 X 35 MM2 / 15KV	M	58,63	09.83.08	FUSIVEL DIAZED TIPO RAPIDO OU RETARDADO DE 2 A 35 A	UN	5,23
09.80.23	CABO SECO UNIPOLAR (THV SINTENAX) 16 MM2/15 KV	M	32,39	09.83.09	FUSIVEL DIAZED TIPO RAPIDO OU RETARDADO DE 50 A 63 A	UN	5,44
09.80.24	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 15KV 25MM2	M	33,94	09.83.13	FUSIVEL NH DE 150/160A	UN	14,53
09.80.25	CABO DE POTENCIA UNIPOLAR ISOLAÇÃO XLPE CLASSE 15KV 35MM2	M	42,88	09.83.14	FUSIVEL NH DE 300 A 400A	UN	38,11
09.80.26	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA PARA 200A/15 KV C/ CMD PROLONGADO	UN	636,33	09.83.15	FUSIVEL NH DE 425 A 630 A	UN	47,78
09.80.29	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100 A/15 KV RUPTURA 1200A POSTE/ESTAL	UN	166,58	09.83.16	FUSIVEL NH ATE 125A	UN	11,48
09.80.30	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/100A/15 KV RUPTURA 1200A EM CABINE	UN	161,29	09.83.17	FUSIVEL NH DE 200 A 250A	UN	27,57
09.80.31	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/ 50/15KV RUPTURA 1200A EM POSTE/ESTAL	UN	201,67	09.83.19	FUSIVEL CARTUCHO DE 30 A	UN	4,30
09.80.32	CHAVE FUSIVEL INDIC 'MATHEUS' P/ 50A/15KV RUPTURA 1200A EM CABINE	UN	196,39	09.83.20	FUSIVEL CARTUCHO DE 60A	UN	5,08
09.80.33	TRANSFORMADOR DE CORRENTE PARA A.T. 15 KV	UN	644,71	09.83.25	FUSIVEL FACA DE 100 A	UN	9,43
09.80.34	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL 400 W/220V COM FUSIVEL DE A.T. 15 KV	UN	1.448,72	09.83.26	FUSIVEL FACA DE 200 A	UN	18,70
09.80.36	DISVIL REDUZ OLEO 15KV/250 PL15B MVA 630 ACION. MANUAL - COMPLETO	UN	12.982,75	09.83.30	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 30 A	UN	9,33
09.80.38	BOBINA MINIMA DO DISJUNTOR	UN	670,07	09.83.31	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 60 A	UN	9,49
09.80.39	RELE FALTA-DE-FASE TRIFASICO TIPO ST 220/110V PEXTRON OU SIMILAR	UN	333,10	09.83.32	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 100 A	UN	16,27
09.80.40	RELE DE SOBRE-CORRENTE DO DISJUNTOR	UN	513,30	09.83.33	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 200 A	UN	27,94
09.80.41	MANOPLA DE COMANDO DE DISJUNTOR DE A. T.	UN	159,72	09.83.34	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 400 A	UN	92,74
09.80.42	TAPETE DE BORRACHA DE 100 X 100 X 0,5 CM	UN	61,88	09.83.35	BARRA DE COBRE PARA NEUTRO - 600 A	UN	29,82
09.80.43	LUVA DE BORRACHA PARA A.T. 20 KV	PR	402,68	09.83.40	CONTAC.MAG.ABERTO C/RELE BIM.P/COR.NOM.10A QD.CMD BOMBA RECÁLQUE	UN	155,12
09.80.44	VARA MANOPLA DE FENOLITE DE 2,70 MP/CHAVE SECCIONADORA - 15 KV	UN	106,85	09.83.42	CONTAC.MAG.ABERTO C/RELE BIM.P/COR.NOM.DE 11 A 16A QD.CMD BOMBA RECÁL	UN	164,77
09.80.45	PARA-RAIO TIPO CRISTAL-VALVE PARA 15 KV EM POSTE OU CABINE	UN	110,70	09.83.45	CONTAC.MAG.ABERTO C/RELE BIM.P/COR.NOM.DE 17 A 32A QD.CMD BOMBA RECÁL	UN	230,02
09.80.47	BRACADEIRA DE ELETRODUTO EM POSTE	UN	44,03	09.83.99	BOTOEIRA DE COMANDO LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DE BOMBA RECÁLQUE	UN	123,83
09.80.48	SELA PARA CRUZETA DE MADEIRA	UN	31,17		OUTROS SERVICOS DE BAIXA TENSÃO	MV	246,38
09.80.49	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE OU ESTALEIRO	UN	104,28	<b>09.84</b>	<b>CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS</b>		
09.80.50	CRUZETA DE MADEIRA DE 2400 MM	UN	119,42	09.84.01	INTERRUPTOR DE 1 TECLA	UN	6,58
09.80.51	MAO FRANCESA DE 700 MM	UN	24,41	09.84.02	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS	UN	14,06
09.80.52	CAIXA PARA TRANSFORMADOR DE CORRENTE PADRAO CESP	UN	121,52	09.84.03	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS	UN	13,81
09.80.53	CAIXA DE MEDICAO PADRAO CESP - 0,70 X 0,60 X 0,25 M	UN	226,15	09.84.04	INTERRUPTOR PARALELO	UN	7,88
09.80.54	CAIXA DE MEDICAO PADRAO LIGHT 1,00 X 1,00 X 0,25 M	UN	1.071,73	09.84.08	TOMADA UNIVERSAL DE 10 A - 2 POLOS	UN	7,23
09.80.55	TRANSF-POT 45 KVA-A.T.13,2(5%)B.T.220/127V(5%)EM POSTE/ESTALEIRO	UN	5.553,59	09.84.09	TOMADA TRIPOLAR 15A - 125/250V - 2P-TERRA	UN	10,15
09.80.57	TRANSF-POT 75 KVA-A.T.13,2 KV(5%)B.T.220/127V(5%)EM POSTE/ESTALEIRO	UN	7.129,53	09.84.11	TOMADA DE PISO UNIVERSAL COM TAMPA LATONADA - 2 POLOS	UN	8,30
09.80.58	TRANSF-POT 112,5 KVA-A.T.13,2 KV(5%)220/127V(5%) EM POSTE/ESTALEIRO	UN	8.841,37	09.84.12	TOMADA DE PISO COM TAMPA LATONADA - 3 POLOS E TERRA	UN	11,29
09.80.59	TRANSF-POT 112,5 KVA-A.T.13,2 KV(5%)B.T.220/127V(5%) EM CABINE	UN	8.773,22	09.84.17	BOTAO DE CAMPAINHA	UN	7,57
09.80.60	TRANSF-POT 150 KVA-A.T.13,2 KV(5%) B.T.220/127V(5%) EM CABINE	UN	10.795,22	09.84.20	ESPELHO DE 4'X2'	UN	2,19
09.80.61	TRANSF-POT 225 KVA-A.T.13,2 KV(5%)B.T.220/127V(5%) EM CABINE	UN	14.326,50	09.84.21	ESPELHO 4'X4'	UN	4,83
09.80.62	TRANSF-POT 300 KVA-A.T.13,2 KV(5%)B.T.220/127V(5%) EM CABINE	UN	17.684,65	09.84.24	ESPELHO CEGO DE CHAPA DE FERRO 4'X2'	UN	1,50
09.80.63	TRANSF-POT 500 KVA-A.T.13,2 KV(5%)B.T.220/127V(5%) EM CABINE	UN	35.187,51	09.84.25	ESPELHO CEGO EM CHAPA DE FERRO DE 4" X 4"	UN	1,64
09.80.64	MUDANCA DE TAP DO TRANSFORMADOR	UN	105,86	09.84.30	CIGARRA TIPO FABRICA	UN	60,84
09.80.65	LIMPEZA DE POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	382,33	09.84.31	SIRENE 110/220 V	UN	307,90
09.80.67	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 2 KVAR-220V/60HZ	UN	199,54	09.84.35	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 10 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	8,63
09.80.68	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 2,5 KVAR-220V/60HZ	UN	320,27	09.84.36	PLAFON DE ALUMINIO DE SOBREPOR - BOCA 15 PARA GLOBO TIPO BRASIL	UN	10,56
09.80.69	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 3KVAR-220V/60HZ	UN	214,11	09.84.43	GLOBO TIPO BRASIL - BOCA 10	UN	10,26
09.80.70	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 4KVAR-220V/60HZ	UN	231,63	09.84.44	GLOBO TIPO BRASIL - BOCA 15	UN	18,24
09.80.71	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 5 KVAR-220V/60HZ	UN	352,41	09.84.47	LUMINARIA DE FERRO ESMALTADO TIPO BEDD - 14"	UN	71,63
09.80.72	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 6 KVAR-220V/60HZ	UN	253,49	09.84.48	LUMINARIA DE FERRO ESMALTADO TIPO BEDD - 16"	UN	111,37
09.80.74	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 7,5 KVAR-220V/60HZ	UN	408,22	09.84.50	RECEPTACULO PORCELANA P/LAMP INCAND P/ PLAFONS SOBREPOR-ROSCA E-27	UN	6,80
09.80.75	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 8KVAR-220V/60HZ	UN	270,72	09.84.51	RECEPTACULO P/LAMPADA HG OU MHL P/LUMINARIA EXT.OU PROJ-ROSCA E-40	UN	17,19
09.80.76	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 10KVAR - 220 V/60HZ	UN	595,94	09.84.52	SOQUETE P/LAMPADA FLUORESCENTE TIPO ANTI-VIBR. S/PORTA-STAR	UN	2,28
09.80.77	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 12 KVAR - 220V/60HZ	UN	377,00	09.84.53	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORESCENTE COM PORTA STARTEL	UN	5,51
09.80.78	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 12,5 KVAR-220V/60HZ	UN	728,50	09.84.54	PORTA LAMP ROSCA E-27 P/PLAFON PEND,EM BAQUELITE, FIX.P/ROSCA 1/8"	UN	11,28
09.80.79	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 15 KVAR-220V/60HZ	UN	849,37	09.84.55	PORTA LAMP ROSCA E-27,PORCEL.C/FLANGE FIX.P/PRATO FIX.P/ROSCA 3/8" GAS	UN	15,65
09.80.80	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 18 KVAR-220V/60HZ	UN	970,11	09.84.60	CORRENTE PARA PENDENTE DE APARELHO PARA ILUMINACAO	M	10,10
09.80.81	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 20 KVAR-220V/60HZ	UN	1.018,10	09.84.63	CALHA TIPO PLAFON. PARA 1 LAMP FLUORESCENTE 40 W	UN	29,41
09.80.82	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 24 KVAR-220V/60HZ	UN	578,46	09.84.64	CALHA TIPO PLAFON. PARA 3 LAMPADAS FLUORESCENTES 40 W	UN	35,78
09.80.83	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 25 KVAR-220V/60HZ	UN	1.184,15	09.84.65	CALHA TIPO PLAFON PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 20 W	UN	29,67
09.80.84	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 30 KVAR-220V/60HZ	UN	1.370,14	09.84.66	CALHA TIPO PLAFON PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 20 W	UN	42,82
09.80.85	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 40 KVAR-220V/60HZ	UN	1.522,68	09.84.67	CALHA TIPO PLAFON PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W	UN	31,26
09.80.86	CAPACITOR PARA CORRECAO DO FATOR DE POTENCIA 50KVAR-220V/60HZ	UN	1.753,04	09.84.68	CALHA TIPO PLAFON PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W	UN	47,94
09.80.88	APARELHO ILUM.EMERGENCIA C/3 PROJETOES P/CABINE PRIM.AUTON.1H A 3H	UN	295,04	0			

<b>09.85</b>	<b>CONSERVAÇÃO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS</b>						
09.85.01	LAMPADA INCANDESCENTE DE 60W	UN	2,44	10.80.10	FORRO DE ESTUQUE	M2	77,29
09.85.02	LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	UN	2,66	10.80.16	PLACAS PARA FORROS ISOLANTES BISOTADO DE 12 MM	M2	16,37
09.85.03	LAMPADA INCANDESCENTE DE 150W	UN	3,30	10.80.17	PLACAS DE MADEIRA MINERALIZADA	M2	20,43
09.85.04	LAMPADA INCANDESCENTE DE 200W	UN	3,59	10.80.18	PERFIL DE FERRO SECCAO CARTOLA EM CHAPA N 20 P/SUST DE FORRO	M	10,20
09.85.07	LAMPADA FLUORESCENTE DE 15 W	UN	7,73	10.80.20	TABUAS DE PINHO DE 10 X 1 CM TIPO MACHO-FEMEA PARA FORRO	M2	35,84
09.85.08	LAMPADA FLUORESCENTE DE 20W	UN	4,63	10.80.22	TABUAS DE PEROBA DE 10X1CM TIPO MACHO/FEMEA PARA FORROS	M2	57,09
09.85.09	LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W/220V	UN	3,93	10.80.29	TABUAS DE CEDRINHO CERNE MACHO FEMEA 10X1CM TRATADO C/CUPINICIDA	M2	42,91
09.85.13	LAMPADA MISTA MHL - 220V/160W	UN	15,19	10.80.30	REPREGAMENTO DE FORROS DE MADEIRA	M2	2,12
09.85.14	LAMPADA MISTA MHL - 220V/250W	UN	19,74	10.80.35	PERFIL DE FERRO PARA REFORCO DE FORRO, INCLUSIVE SOLDA	KG	4,08
09.85.15	LAMPADA MISTA MHL - 220V/500W	UN	37,50	10.80.37	ENTARUGAMENTO PARA FORROS EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA Prensada	M2	39,34
09.85.20	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO - 220V/250W	UN	23,17	10.80.99	SERVICOS EM FORROS	MV	246,38
09.85.21	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W/220V - ALTA PRESSAO	UN	33,40	<b>11</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES/JUNAS DE DILATAÇÃO</b>		
09.85.22	LAMPADA FLUORESCENTE DE 110W	UN	11,30	<b>11.01</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES : SUBSOLOS E BALDRAMES</b>		
09.85.23	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. MISTA 160 W	UN	130,98	11.01.01	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 CONTENDO HIDROFUGO	M2	27,15
09.85.24	LUMIN. BLINDADA PLAFONIER P/ LAMP. MISTA 160W	UN	112,15	11.01.02	IMPERMEABILIZACAO DE SUB-SOLOS C/ARG CIM-AREIA 1:3 HIDR TINTA BETUM	M2	34,83
09.85.25	LUMIN. BLINDADA ARANDELA P/ LAMP. INCANDESC. 100W	UN	107,32	11.01.03	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - SUB SOLOS	M2	8,43
09.85.26	IL-08 LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (1X40W)	UN	54,20	11.01.10	IMPERMEAB C/ ARGAM POLIMERICA P/ CORTINAS E POCOS DE ELEV - 4 DEMAOS	M2	11,96
09.85.27	IL-09 LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (2X40W)	UN	80,75	11.01.99	IMPERMEABILIZACOES	MV	246,38
09.85.28	IL-10 LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (4X40W)	UN	133,07	<b>11.02</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES : LAJES, CALHAS, MARQUISES</b>		
09.85.29	IL-11 LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (2X20W)	UN	67,13	11.02.22	IMPERMEABILIZACAO MULTIMEMBRANAS ASFALTICAS - FELTRO ASFALTO	M2	87,01
09.85.30	IL-12 LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (4X20W)	UN	115,01	11.02.23	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ELASTOMERICA BUTILICA OU EPDM	M2	90,56
09.85.31	IL-19 LUMINÁRIA P/ LÂMPADA FLUOR C/PENDENTE (1X40W)	UN	75,94	11.02.24	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM	M2	63,81
09.85.32	IL-20 LUMINÁRIA P/ LÂMPADA FLUOR C/PENDENTE (2X40W)	UN	102,49	11.02.25	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA PRE FABRICADA 4MM - ACAB AREIA	M2	78,18
09.85.33	IL-21 LUMINÁRIA P/ LÂMPADA FLUOR C/PENDENTE (4X40W)	UN	154,82	11.02.26	IMPERM C/ EMULSAO ACRILICA ESTRUT C/ VEU DE POLIESTER-6 DEMAOS / 2 EST	M2	30,23
09.85.34	IL-38 LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE (3X40W)	UN	114,72	11.02.27	IMPERMEABILIZACAO C/ EMULSAO ACRILICA - 6 DEMAOS	M2	23,20
09.85.35	ARANDELA SIMPLES C/REFLETOR ESMALT E BRACO F G C/BASE DE FIXACAO	UN	456,75	11.02.28	IMPERMEABILIZACAO EMULSAO ASFALTICA ELASTOMERICA 4 DEMAOS	M2	17,11
09.85.36	LUMINÁRIA EM CALHA P/ EMBUTIR DIFUSOR PLAST LAMP FLUOR (2X40W)	UN	94,99	11.02.29	IMPERM EMULSAO ASFALT ELASTOMERICA ESTRUT VEU POLIESTER 6 DEMAOS/2 EST	M2	30,36
09.85.37	BRACO ACO GALVANIZADO DN 1 1/2" X 2,00 M	UN	138,09	11.02.30	PINTURA C/ TINTA ALUMINIO PARA PROTECAO DA IMPERMEABILIZACAO-3 DEMAOS	M2	35,83
09.85.39	BRACO ACO GALVANIZADO DE 1" X 1.00M	UN	61,99	11.02.31	PINTURA C/ EMULSAO ACRILICA - 3 DEMAOS	M2	11,77
09.85.40	LUMINÁRIA EM CALHA P/ EMBUTIR DIFUSOR PLAST LAMP FLUOR (4X40W)	UN	126,36	11.02.35	IMPERMEAB C/ MANTA ASF PRE-FABR 4MM ACAB ALUMIN SEM PROT MECANICA	M2	70,07
09.85.41	LUMIN. (APARELHO) FECH. P/ LUMIN. EXTERNA P/ LAMP.V.MERC. OU MISTA 250W	UN	192,94	11.02.50	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	10,83
09.85.42	FLUORESCENTE EM PERFILADO (2X40W) - PROJ EMERGÊNCIA	UN	194,79	11.02.52	ISOLAMENTO TERMICO COM ESPUMA DE POLIURETANO ESPESSURA DE 3 CM	M2	24,96
09.85.43	LUMINARIA ABERTA (APARELHO) TIPO ECON. P/ LAMP.V.MERC./MISTA 250W	UN	83,54	11.02.53	ISOLAMENTO TERMICO COM TIJOLOS CERAMICOS FURADOS ESPESSURA DE 10 CM	M2	16,24
09.85.44	PROJETOR ANGULAR (APARELHO) P/ ILUMIN. QUADRA P/ LAMP.V.MERC. 400W	UN	224,30	11.02.54	ISOLAMENTO TERMICO COM CAMADAS DE ARGILA EXPANDIDA	M3	218,07
09.85.45	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 2 PROJETORES	UN	248,32	11.02.55	FORNEC E COLOCACAO DE ISOPOR P/ TRATAMENTO ACUSTICO ENTRE LAJES	M3	203,39
09.85.47	POSTE ACO GALVANIZADO RETO 4" X 6,00M P/ ILUMIN EXTERNA	UN	926,53	11.02.61	PROTECAO TERMO-MECANICA C/LAJOTAS CERAM VERM INCL ARGAM ASSENT	M2	54,30
09.85.48	POSTE DE FERRO GALV.TIPO CURVO, C/JANELAS INSPR=7 M ACIMA DO SOLO	UN	698,44	11.02.62	PROTECAO TERMO-MECANICA C/LADR HIDRAUL 1 COR INCL ARGAM ASSENT	M2	60,55
09.85.49	POSTE DE FERRO GALV.TIPO RETO, C/JANELA INSP R=10M ACIMA DO SOLO	UN	1.768,87	11.02.64	REGULARIZACAO DE SUPERFICIE P/ PREPARO IMPERM 1:3 E=2,5CM	M2	15,36
09.85.52	POSTE DE CONCRETO TUBULAR OCO DE 7 M DE COMPR C/ JANELA ISNPECAO	UN	575,55	11.02.65	ARGAMASSA P/ PROT MECANICA EM SUPERFICIE IMPERM TRACO 1:7 E=3CM	M2	10,75
09.85.60	CONDULETE DE 1"	UN	19,86	11.02.99	IMPERMEABILIZACOES	MV	246,38
09.85.61	CONDULETE DE 1 1/4"	UN	25,19	<b>11.03</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES : RESERVATÓRIOS D'ÁGUA</b>		
09.85.62	CONDULETE DE 1 1/2"	UN	30,95	11.03.01	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO (APLICACAO INTERNA)	M2	27,15
09.85.63	CONDULETE DE 2"	UN	42,50	11.03.02	COM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3 COM HIDROFUGO E TINTA BET (APLIC INTERNA)	M2	34,83
09.85.64	CONDULETE DE 3/4"	UN	18,55	11.03.03	IMPERMEABILIZACAO ARGAMASSA POLIMERICA P/ RESEVATORIO - 4 DEMAOS	M2	11,96
09.85.65	CONDULETE DE 1/2"	UN	16,17	11.03.04	IMPERMEABILIZACAO POR CRISTALIZACAO - RESERVATORIOS ENTERRADOS	M2	8,43
09.85.80	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1/2 HP - 220 V BIFASICO	UN	367,78	11.03.10	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA)	M2	5,03
09.85.81	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3/4 HP - 220 V BIFASICO	UN	419,64	11.03.99	IMPERMEABILIZACOES	MV	246,38
09.85.82	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 1 HP - 220 V BIFASICO	UN	467,73	<b>11.04</b>	<b>JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>		
09.85.83	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 2 HP - 220 V TRIFASICO	UN	463,38	11.04.01	JUNTAS DE DILATAÇÃO EM CHAPA DE COBRE N 26	M	87,99
09.85.84	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 3 HP - 220 V TRIFASICO	UN	548,44	11.04.02	JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBAND ELASTICO PERFIL 0-12	M	33,90
09.85.85	MOTOR PARA BOMBA DE RECALQUE DE 5 HP - 220 V TRIFASICO	UN	691,89	11.04.03	JUNTAS DE DILATAÇÃO FUGENBANB ELASTICO PERFIL 0-22	M	50,45
09.85.99	OUTROS SERVICOS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS	MV	246,38	11.04.04	JUNTAS DE DILATAÇÃO/MASTIQUE ELASTICO OU POLIURETANO	C3	0,12
<b>09.86</b>	<b>CONSERVAÇÃO - PARA RAIOS E ATERRAMENTOS</b>			11.04.10	MANGUEIRA PLASTICA FLEXIVEL PARA JUNTA DE DILATAÇÃO	M	4,94
09.86.01	CAPTOR TIPO FRANKLIN, BOUQUET NIQUELADO DE 4 PONTAS-CONECTOR GRANDE	UN	139,83	11.04.12	ISOPOR PARA SUPORTE DE MASTIQUE	M	2,89
09.86.05	CABO DE COBRE NU DE 25 MM2 PARA ATERRAMENTO	M	12,77	11.04.21	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2020F) INCLUSIVE LIMPEZA	M	70,60
09.86.06	CABO DE COBRE NU DE 35 MM2 PARA ATERRAMENTO	M	15,66	11.04.22	JUNTA ELASTICA ESTRUTURAL NEOPRENE (REF 2027M) INCLUSIVE LIMPEZA	M	70,60
09.86.10	CABO DE COBRE NU DE 25 MM2 PARA PARA-RAIOS	M	18,33	11.04.30	PERFIL DE ALUMINIO DE 1"X1"X1/8"	M	20,41
09.86.11	CABO DE COBRE NU DE 35 MM2 PARA PARA-RAIOS	M	21,21	11.04.41	SELANTE DE POLIURETANO P/JUNTAS MOVIMENTACAO/DESSOLIDARIZACAO QUADRO	M	12,81
09.86.12	CABO DE COBRE NU DE 95 MM2 PARA PARA-RAIOS	M	33,21	11.04.99	SERVICOS EM JUNTAS DE DILATAÇÃO	MV	246,38
09.86.20	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 25 A 35 MM2	UN	21,87	<b>11.50</b>	<b>DEMOLICOES</b>		
09.86.21	SUPORTE SIMPLES COM ROLDANA PARA CABO DE COBRE NU 95 A 70 MM2	UN	21,87	11.50.01	IMPERMEABILIZACOES COM MULTIMEMBRANAS ASFALT - ELEM SINT	M2	3,97
09.86.25	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 25 MM2	UN	6,65	11.50.02	ARGAMASSA COM IMPERMEABILIZANTE	M2	4,76
09.86.26	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 35 MM2	UN	7,41	11.50.03	ISOLAMENTO TERMICO COM CONCRETO CELULAR ETC	M2	0,79
09.86.27	CONECTOR TIPO SPLIT-BOLT PARA CABO DE 95 MM2	UN	14,84	11.50.04	ISOLAMENTO TERMICO DE MANTA DE LA DE VIDRO	M2	0,39
09.86.35	ELETRODUTO DE PVC DE 2" X 3,00 M PARA PROTECAO DE CABO DE COBRE NU	UN	38,97	11.50.05	PROTECAO TERMOMECHANICA COM CONCRETO CELULAR	M2	3,97
09.86.99	OUTROS SERVICOS DE PARA-RAIOS E ATERRAMENTOS	MV	246,38	11.50.50	JUNTAS DE DILATAÇÃO METALICAS	M	1,58
<b>10</b>	<b>FORRO</b>			11.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38
<b>10.01</b>	<b>FORRO</b>			<b>11.60</b>	<b>RETIRADAS</b>		
10.01.03	FORRO EM LAMINA PVC 100MM E=8A10MM ENTARUGAMENTO DE MADEIRA	M2	63,86	11.60.01	ISOLAMENTO TERMICO COM CONCRETO CELULAR OU TIJOLOS CERAMICOS	M2	2,38
10.01.04	FORRO EM LAMINA PVC 100MM E=8A10MM SEMI-ENTARUGAMENTO DE MADEIRA	M2	43,49	11.60.02	ISOLAMENTO TERMICO COM DOLOMITA/SEIXOS ROLADOS/ARGILA EXPANDIDA	M2	0,79
10.01.06	FORRO EM LAMINA PVC 100MM E=8A10MM SUSTENTACAO METALICA - COLOCADO	M2	37,51	11.60.99	RETIRADAS	MV	246,38
10.01.07	FORRO EM LAMINA DE PVC 200MM E=8A12MM ENTARUGAMENTO DE MADEIRA	M2	67,13	<b>11.70</b>	<b>RECOLOCAÇÃO - IMPERMEABILIZAÇÕES/JUNTAS DE DILATAÇÃO</b>		
10.01.08	FORRO EM LAMINA DE PVC 200MM E=8A12MM SEMI-ENTARUGAMENTO DE MADEIRA	M2	47,20	11.70.15	ISOLAMENTO TERMICO EM BRITAS, SEIXOS ROLADOS E ARGILA EXPANDIDA	M3	34,17
10.01.10	FORRO EM LAMINA DE PVC 200MM E=8A12MM SUSTENTACAO METALICA - COLOCADO	M2	37,66	11.70.99	RECOLOCAÇÕES DE IMPERMEABILIZACOES/JUNTA DE DILATAÇÃO	MV	246,38
10.01.11	FORRO TIPO FIBRAROC COM PERFIL CARTOLA - PROJ.MOD.81	M2	67,03	11.80.99	SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO/JUNTAS DE DILATAÇÃO	MV	246,38
10.01.20	FORRO DE TABUA APAR CUMARU/ANGELIM 10X1CM M/F SEMI ENTARUGADO	M2	67,70	<b>12</b>	<b>REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE</b>		
10.01.21	FORRO DE TABUAS APAR CUMARU/ANGELIM 10X1CM M/F ENTARUGADO	M2	88,08	<b>12.01</b>	<b>REVESTIMENTO DE TETO</b>		
10.01.27	FORRO DE TABUAS APAR CEDRINHO CERNE M/F C/CUPINICIDA SEMI ENTARUGADO	M2	54,54	12.01.01	CHAPISCO	M2	5,10
10.01.28	FORRO DE TABUAS APAR CEDRINHO CERNE M/F C/CUPINICIDA ENTARUGADO	M2	70,11	12.01.06	EMBOCO DESEMPENADO	M2	17,76
10.01.37	FORRO DE RIPAS 5X1CM EM XADREZ CEDRINHO CERNE C/CUPINICIDA	M2	88,86	12.01.99	REVESTIMENTOS PARA TETOS	MV	246,38
10.01.38	FORRO DE RIPAS 5X1CM EM XADREZ ANGELIM	M2	101,45	<b>12.02</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS</b>		
10.01.45	FORRO C/CHAPA FIBRA MADEIRA Prensada DURA LISA 3MM	M2	50,61	12.02.01	CHAPISCO	M2	5,10
10.01.46	FORRO C/CHAPA FIBRA MADEIRA Prensada ISOLANTE 12MM	M2	54,06	12.02.04	CHAPISCO ROLADO PARA SUPERFICIES LISAS	M2	6,64
10.01.47	FORRO C/CHAPA FIBRA MADEIRA Prensada ISOLANTE TERMO-ACUSTICAS	M2	63,72	12.02.05	EMBOCO	M2	14,69
10.01.49	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCL ESTRUTURA	M2	37,43	12.02.06	EMBOCO DESEMPENADO	M2	17,76
10.01.50	FORRO DE PLACA DE GESSO QUADRICULADA	M2	26,18	12.02.07	REBOCO	M2	10,54
10.01.51	FORRO DE PLACA DE GESSO COM FUROS SIMETRICOS	M2	26,18	12.02.09	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	8,71
10.01.52	FORRO DE PLACA DE GESSO COM FUROS ASSIMETRICOS	M2	26,18	12.02.10	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO	M2	11,04
10.01.53	FORRO DE PLACA DE GESSO C/ISOLACAO TERMO-ACUSTICA-QUADRICULADAS	M2	39,59	12.02.11	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO BRANCO E PINTURA ACRILICA	M2	13,52
10.01.54	FORRO DE PLACA DE GESSO C/ISOLACAO TERMO-ACUSTICA-FUROS SIMETRICOS	M2	39,59	12.02.12	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - LARANJA,VERMELHO,AMARELO	M2	80,60
10.01.55	FORRO DE PLACA DE GESSO C/ISOLACAO TERMO-ACUSTICA-FUROS ASSIMETRICO	M2	39,59	12.02.13	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	61,67
10.01.56	ESTRUTURA DE ALUMINIO PARA APLICACAO DE FORRO DE GESSO	M2	11,84	12.02.14	CERAMICA ESMALTADA 10X10CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE,CINZA	M2	55,38
10.01.57	FORRO DE PLACA DE GESSO REMOVIVEL	M2	40,73	12.02.29	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	M2	47,08
10.01.58	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO ESP 1"	M2	10,83	12.02.37	REVESTIMENTOS COM AZULEJOS LISOS BRANCOS 15X15CM	M2	29,24
10.01.59	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE VIDRO E=2"	M2	14,34	12.02.38	PERFIL SEXTAVADO EM ALUMINIO PARA AZULEJO	M	14,90
10.01.60	ISOLACAO TERMICA - CHAPA DE ISOPOR E=30MM	M2	6,91	12.02.39	PERFIL EM ALUMINIO PARA REBOCO	M	16,30
10.01.61	ISOLACAO TERMOACUSTICA - LA DE ROCHA E=2"	M2	16,58	12.02.50	REVESTIMENTO TEXT. ACRIL. PIGMENTADO (CORES PRONTAS) - ACAB RANHURADO	M2	15,91
10.01.99	FORROS	MV	246,38	12.02.51	REVESTIMENTO TEXTURIZADO ACRILICO PIGMENTADO (CORES PRONTAS)	M2	12,51
<b>10.50</b>	<b>DEMOLICOES</b>			12.02.72	GUARNICAO P/ACABAM JUNTAS DILATAÇÃO- DE CEDRO APARELHADO 5 X 1 CM	M	5,65
10.50.01	DE FORRO DE ESTUQUE OU MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	1,26	12.02.99	REVESTIMENTOS P/ PAREDES INTERNAS	MV	246,38
10.50.02	DE FORROS DE MADEIRA, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	2,38	<b>12.04</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>		

12.04.70	CERAMICA ESMALTADA 10X20CM - AZUL,VERDE,PRETO	M2	34,38	13.06.08	SOLEIRAS DE 15CM DE TABUAS DE IPE	M	128,13
12.04.72	CERAMICA ESMALTADA 10X20CM - BRANCO,AREIA,BEGE,OCRE CINZA	M2	34,38	13.06.09	SOLEIRAS DE 25CM DE TABUAS DE IPE	M	196,76
12.04.90	REVESTIMENTO FULGET - GRANULA 0 E 1 - CINZA	M2	55,07	13.06.10	SOLEIRAS DE 15CM DE TABUAS DE PEROBA	M	35,06
12.04.91	REVESTIMENTO FULGET - GRANULA 2 - CINZA	M2	35,92	13.06.40	SOLEIRAS DE 25CM DE TABUAS DE PEROBA	M	88,90
12.04.99	REVESTIMENTOS PARA PAREDES EXTERNAS	MV	246,38	13.06.74	SO-14 SOLEIRA EM CIMENTADO L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	38,07
<b>12.50</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>			13.06.75	SO-15 SOLEIRA EM CIMENTADO L=22CM DESNIVEL 1,5CM	M	43,38
12.50.01	DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA/GESSO EM FORRO E PAREDES	M2	4,44	13.06.76	SO-16 SOLEIRA EM GRANILITE L=15,5CM DESNIVEL 1,5CM	M	40,89
12.50.02	DE REVEST DE AZULEJOS, PASTILHAS E LADRILHOS INCL ARG ASSENTAMENTO	M2	6,67	13.06.77	SO-17 SOLEIRA EM GRANILITE L=22CM DESNIVEL 1,5CM	M	47,42
12.50.03	SOMENTE DE AZULEJO	M2	2,22	13.06.82	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L= 14 A 17CM)	M	52,53
12.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38	13.06.83	SO-23 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL (L=19 A 22CM)	M	68,04
<b>12.60</b>	<b>RETIRADAS</b>			13.06.84	SO-24 - SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATÉ 1,5CM-2PÇ (L=14 A 17CM)	M	65,58
12.60.01	DE MARMORE PEDRAS OU GRANITOS INCL DEMOLICAO ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M2	14,30	13.06.85	SO-25 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATÉ 1,5CM 2 PÇ (L=19 A 22CM)	M	81,10
12.60.99	RETIRADAS	MV	246,38	13.06.86	SO-26 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATÉ 1,5CM 3 PÇ (L=14 A 17CM)	M	78,54
<b>12.70</b>	<b>RECOLOCAÇÃO - REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE</b>			13.06.87	SO-27 SOLEIRA DE GRANITO RAMPADA DESN.ATÉ 1,5CM 3 PÇ (L=19 A 22CM)	M	94,07
12.70.01	DE MARMORE, PEDRAS E GRANITOS	M2	46,69	13.06.99	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE SOLEIRAS	MV	246,38
12.70.99	RECOLOCACOES DE REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE	MV	246,38	<b>13.07</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PEITORIS</b>		
<b>12.80</b>	<b>CONSERVAÇÃO - REVESTIMENTOS TETO E PAREDE</b>			13.07.02	PE-02 PEITORIL	M	35,31
12.80.02	CHAPISCO RUSTICO COM PEDRA BRITADA 1	M2	8,13	13.07.99	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PEITORIS	MV	246,38
12.80.30	REPARO EM TRINCAS E RACHADURAS	M	6,34	<b>13.50</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>		
12.80.50	CANTONEIRA DE FERRO DE 1"X1"X1/8"	M	18,81	13.50.01	DEMOLICAO PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	103,30
12.80.51	CANTONEIRA DE ALUMINIO DE 1"X1"X1/8"	M	18,81	13.50.02	DEMOLICAO PISO GRANIL LADR HID/CER CACOS INCLUSIVE BASE	M2	12,45
12.80.99	SERVICOS EM REVESTIMENTOS DE FORRO E PAREDE	MV	246,38	13.50.03	DEMOLICAO PISO TACOS DE MADEIRA INCLUSIVE ARG ASSENTAMENTO	M2	8,96
<b>13</b>	<b>PISOS INTERNOS/RODAPES/PEITORAIS</b>			13.50.04	DEMOLICAO PISO SOALHO DE TABUAS INCLUSIVE VIGAMENTOS	M2	8,06
<b>13.01</b>	<b>LASTRO PARA PISOS E ENCHIMENTO DE REBAIXOS DE LAJES</b>			13.50.06	DE ASSOALHO SOMENTE TABUAS	M2	4,03
13.01.04	LASTRO DE CONCRETO C/ HIDROFUGO E=5CM	M2	18,00	13.50.10	DE PISOS VINILICOS E DE BORRACHA INCL ARG ASSENT E REGULARIZACAO	M2	3,18
13.01.06	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	4,09	13.50.15	DEMOLICAO REVEST DE MADEIRA DE ARG/GRAN/CACOS/LADRIL INCL ARG ASSENT	M2	3,97
13.01.09	ENCHIMENTO DE LAJE COM CARVAO VEGETAL	M3	129,86	13.50.16	DEMOLICAO RODAPES EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	0,95
13.01.10	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM TIJ CERAMICOS FURADOS	M3	157,55	13.50.17	DEMOLICAO SOLEIRAS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	1,18
13.01.11	ENCHIMENTO DE REBAIXO DE LAJE COM CACOS DE CONCR CELULAR	M3	162,89	13.50.18	DEMOLICAO PEITORIS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	0,95
13.01.15	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 ESP=2,50CM	M2	15,36	13.50.19	DEMOLICAO GUARDA-CORPOS EM GERAL INCLUSIVE ARGAMASSA ASSENTAMENTO	M	0,95
13.01.16	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIM/AREIA 1:3 C/ IMPERM. ESP=2,50CM	M2	16,15	13.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38
13.01.99	SERVICOS DE LASTROS E/OU ENCHIMENTOS	MV	246,38	<b>13.60</b>	<b>RETIRADAS</b>		
<b>13.02</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PISOS</b>			13.60.01	DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	1,74
13.02.04	CIMENTADO DESEMPENADO E ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	29,68	13.60.02	DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	3,83
13.02.05	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO E=3,50CM INCL ARG REG	M2	27,63	13.60.03	DE PISO DE CERAMICA OU LADRILHOS HIDRAULICOS	M2	11,92
13.02.07	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	86,49	13.60.04	DE PISO DE TACOS DE MADEIRA	M2	4,76
13.02.09	PISO DE CONCRETO CAMURCADO-FUNDAÇÃO DIRETA FCK-25 MPA	M2	82,71	13.60.05	DE SOALHO INCLUSIVE VIGAMENTO	M2	10,49
13.02.10	QE-26 QUADRA DE ESPORTES/DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR	M2	11,94	13.60.06	DE SOALHO SOMENTE TABUAS	M2	6,12
13.02.11	QE-27 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO/PRE-LAJE TRELICADA	M2	11,94	13.60.07	DE PISO DE PEDRA	M2	10,32
13.02.12	QE-28 QUADRA DE ESPORTES/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE	M2	141,32	13.60.08	DE PISO DE GRANITO OU MARMORE	M2	12,71
13.02.13	QE-29 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO/LAJE ALVEOLAR	M2	19,02	13.60.09	DE DEGRAUS E ESPELHOS EM PEDRA	M	7,94
13.02.14	QE-30 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO/PRE-LAJE TRELICADA	M2	19,06	13.60.10	DE DEGRAUS E ESP DE GRANITO OU MARMORE	M	9,53
13.02.15	QE-31 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO COM PROTECAO ACUSTICA SOBRE LAJE	M2	143,06	13.60.11	DE RODAPES DE CERAM LADR-HIDR GRANITO OU MARMORE	M	1,58
13.02.17	LADRILHOS HIDRAULICOS DE 20X20 CM LISOS EM UMA COR	M2	44,82	13.60.12	DE RODAPES DE MADEIRA INCLUSIVE CORDAO	M	1,20
13.02.19	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	69,10	13.60.13	DE SOLEIRAS EM GERAL	M	1,58
13.02.20	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	69,10	13.60.14	DE PEITORIS EM GERAL	M	1,58
13.02.23	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	100,37	13.60.15	DE GUARDA-CORPOS EM GERAL	M	1,58
13.02.24	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	120,36	13.60.99	RETIRADAS	MV	246,38
13.02.26	CERAMICA ESMALT.ANTID.30X30/45X45CM PEI4-PEI5 COEF.ATRITO 0,35 A 0,50	M2	41,63	<b>13.70</b>	<b>RECOLOCAÇÃO - PISOS/RODAPÉS/PEITORIS</b>		
13.02.31	QE-32 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	M2	71,00	13.70.01	DE PISO VINILICO E BORRACHA	M2	6,14
13.02.32	FAIXA ANTIDERRAPANTE A BASE DE RES.E AREIA QUARTZOSA L=4CM	M	6,96	13.70.02	DE PISO DE BORRACHA ARGAMASSADO	M2	30,54
13.02.33	QE-33 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDAÇÃO DIRETA	M2	71,97	13.70.05	REPREGAMENTO DE SOALHO DE PEROBA	M2	2,12
13.02.34	GRANILITE CINZA / CIM. COMUM 8MM C/ POLIMENTO	M2	41,36	13.70.50	DE RODAPES E CORDOES DE MADEIRA	M	4,44
13.02.38	GRANILITE PRETO/CIMENTO COMUM E=8MM COM POLIMENTO	M2	42,38	13.70.99	RECOLOCACOES DE PISOS	MV	246,38
13.02.40	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM PRETO/CIMENTO COMUM	M2	39,72	<b>13.80</b>	<b>CONSERVAÇÃO - PISOS/RODAPÉS/PEITORIS</b>		
13.02.41	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO, POLIDO E=8MM CINZA/CIMENTO COMUM	M2	36,32	13.80.02	LASTRO DE CONCRETO	M3	344,49
13.02.47	SOALHO DE TABUAS DE IPE DE 10X2CM SOBRE LASTRO/LAJE	M2	163,56	13.80.05	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	48,56
13.02.48	SOALHO DE TABUAS DE IPE DE 20X2CM SOBRE LASTRO/LAJE	M2	172,78	13.80.06	ENDURECEDOR SUPERFICIAL PARA CONCRETO	M2	4,79
13.02.49	QE-34 QUADRA DE ESPORTES/PISO FIBRA POLIPROPILENO CORRUGADO/FUND DIR	M2	61,61	13.80.10	SOALHO DE TABUAS DE PEROBA DE 10X2,0CM SOBRE VIGAMENTO 6X12CM	M2	164,89
13.02.50	QE-35 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO FIBRA POLIPROP CORRUGADO/FUND DIR	M2	59,31	13.80.11	SOALHO DE PEROBA 10X2,0CM (SOMENTE TABUAS)	M2	113,81
13.02.52	TRATAMENTO SELADOR PARA GRANILITE - BASE AGUA	M2	5,09	13.80.12	SOALHO DE TABUAS DE IPE 20X2CM (SOMENTE TABUAS)	M2	126,54
13.02.53	BORRACHA COLADA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	100,37	13.80.14	FRESAMENTO DE PISO CIMENTADO	M2	10,39
13.02.55	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DE ALERTA	M2	120,36	13.80.15	PISO VINILICO DE 2MM DE ESPESSURA	M2	36,82
13.02.61	PISO DE BORRACHA SINT PASTILHADA COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/AR	M2	95,96	13.80.16	PISO VINILICO DE 3,2MM DE ESPESSURA	M2	53,14
13.02.62	PISO DE BORRACHA SINT CANELADO COR PRETA ESP 7MM FIXAVEL C/ARG	M2	82,72	13.80.18	REPAROS EM GRANILITE	M2	12,42
13.02.66	PISO DE COCNCRETO/LAJE ALVEOLAR (TIPO LAJE ZERO)	M2	11,39	13.80.21	ARGAMASSA DE REGULARIZACAO CIMENTO/AREIA 1:3 E=2,50CM	M2	15,36
13.02.67	PISO DE CONCRETO/LAJE TRELICADA (TIPO LAJE ZERO)	M2	11,39	13.80.22	COLAGEM COM NATA DE CIMENTO E ADESIVO P/ ARGAMASSA E CHAPISCO	M2	7,66
13.02.68	PISO DE CONCRETO SOBRE LAJE IMPERMEABILIZADA OU SOBRE PROTECAO ACUSTIC	M2	68,54	13.80.23	SOALHO DE TABUAS DE IPE 10X2CM SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	182,69
13.02.75	CHAPAS VINILICAS (COR ESPECIFICAR) ESPESSURA DE 2 MM	M2	39,10	13.80.24	SOALHO DE TABUAS DE IPE 20X2CM SOBRE VIGAMENTO 6X16CM	M2	191,34
13.02.77	CHAPAS VINILICAS/TRANSITO PESADO (COR ESPECIFICAR) ESP 2MM	M2	64,17	13.80.25	REPREGAMENTO DE SOALHO DE MADEIRA	M2	2,12
13.02.83	SOALHO DE TABUAS DE PEROBA DE 10X2,0CM SOBRE LASTRO/LAJE	M2	159,83	13.80.26	SOALHO DE TABUA DE IPE 20X2CM SOBRE VIGAMENTO 6X12CM	M2	177,28
13.02.84	SOALHO DE TABUAS DE PEROBA DE 20X2,0CM SOBRE LASTRO/LAJE	M2	159,89	13.80.27	SOALHO DE TABUAS DE IPE 10X2,0CM SOBRE VIGAMENTO 6X12CM	M2	168,63
13.02.86	TACO DE IPE/CUMARU 7X21X2CM COLADO	M2	77,99	13.80.28	SOALHO DE IPE 10X2,0CM (SOMENTE TABUAS)	M2	117,54
13.02.87	TACO DE IPE/CUMARU 10X40X2CM COLADO	M2	81,00	13.80.50	RODAPE DE GRANILITE EM PLACAS FORN/APLIC	M	34,87
13.02.89	TACO DE IPE/CUMARU 7X35X2CM COLADO	M2	83,64	13.80.51	RODAPE DE MARMORE DE 15CM	M	48,83
13.02.92	SINTEKO - DUAS DEMAOS INCLUSIVE RASPAGEM - APLICADO	M2	18,18	13.80.55	CORDAO DE PEROBA	M	4,74
13.02.93	RASPAGEM COM CALAFETACAO E APLICACAO DE CERA	M2	18,25	13.80.56	RODAPE DE PEROBA DE 7X1,5 CM COM CORDAO	M	15,85
13.02.99	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PISOS	MV	246,38	13.80.60	DEGRAU DE GRANILITE	M	46,07
<b>13.03</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PISOS / PEDRAS NATURAIS</b>			13.80.61	DEGRAUS DE MARMORE	M	128,46
13.03.42	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	38,08	13.80.62	DEGRAU VINILICO COM TESTEIRA DE BORRACHA	M	50,33
13.03.99	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE PISOS	MV	246,38	13.80.65	TESTEIRA DE BORRACHA	M	13,81
<b>13.04</b>	<b>REVESTIMENTOS DE DEGRAUS</b>			13.80.66	PISO BORRACHA SINT PASTILHADO PRETO ESPES 4/5MM - COLADO	M2	51,62
13.04.01	DEGRAUS EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 ESPESSURA DE 2 CM	M	21,52	13.80.99	SERVICOS EM PISOS	MV	246,38
13.04.04	DEGRAU DE CONCRETO LISO	M	48,56	<b>14</b>	<b>VIDROS</b>		
13.04.26	DEGRAUS DE GRANILITE MOLDADOS NO LOCAL	M	53,77	<b>14.01</b>	<b>VIDROS</b>		
13.04.27	DEGRAUS DE GRANILITE PRE-MOLDADOS	M	31,92	14.01.02	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 3MM	M2	43,23
13.04.31	DEGRAUS COM MASSA GRANITICA ALTA RESISTENCIA TIPO MEDIO 8 MM	M	78,64	14.01.04	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 4MM	M2	51,19
13.04.40	DEGRAUS DE CHAPA VINILICA ESPES 2 MM	M	71,86	14.01.06	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 5MM	M2	61,54
13.04.50	DEGRAU DE BORRACHA SINTETICA COR PRETA C/TESTEIRA FIXAVEL C/ARG	M	56,95	14.01.08	VIDRO LISO COMUM INCOLOR DE 6MM	M2	75,86
13.04.99	SERVICOS DE REVESTIMENTO DE DEGRAUS	MV	246,38	14.01.32	VIDRO LISO FOSCO (DESPOLIDO) ESPES 3 MM	M2	83,01
<b>13.05</b>	<b>REVESTIMENTOS DE RODAPES</b>			14.01.35	VIDRO IMPRESSO INCOLOR (E=4MM)	M2	44,92
13.05.01	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 5 CM	M	9,52	14.01.40	VIDRO ARAMADO DE 7/8 MM	M2	109,18
13.05.02	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 7 CM	M	13,74	14.01.60	FECHAMENTO EM VIDRO LAMINADO 5+5MM INC ACESS ALUM (CX/ELEVADOR)	M2	302,64
13.05.03	RODAPE DE CIMENTADO DE 15 CM	M	9,91	14.01.70	VITRAL EM POLIESTER REFORC C/FIBER-GLASS 2 FACES MART 3MM	M2	162,56
13.05.04	RODAPES DE ARGAM CIMENTO E AREIA 1:3 COM ALTURA DE 10 CM	M	9,86	14.01.71	VITRAL EM POLIESTER REFORC C/FIBER-GLASS 2 FACES MART 5MM	M2	205,91
13.05.05	RODAPE DE ARGAMASSA DE CIM/AREIA 1:3 PARA ESCADA	M	16,14	14.01.99	SERVICOS EM VIDROS	MV	246,38
13.05.08	RODAPES DE PEROBA DE 5X1,5CM	M	12,52	<b>14.02</b>	<b>ESPELHOS</b>		
13.05.09	RODAPES DE PEROBA DE 7X1,5CM	M	18,04	14.02.01	EP-01 ESPELHO	UN	151,85
13.05.12	RODAPES DE IPE DE 5X1,5CM	M	17,23	14.02.02	ARMARIO PLAST C/ESPELHO P/BANH (SOBREPOR 31X36X9CM)	UN	40,42
13.05.13	RODAPES DE IPE/CUMARU DE 7X2CM	M	19,04	14.02.10	ESPELHO DE CRISTAL	M2	141,77
13.05.14	RODAPES DE LADRILHO HIDRAULICO UMA COR COM 10 CM DE ALTURA	M	21,62	14.02.99	SERVICOS DE ESPELHOS	MV	246,38
13.05.20	RODAPES DE GRANILITE SIMPLES DE 10 CM	M	17,21	<b>14.60</b>	<b>RETIRADAS</b>		
13.05.21	RODAPE DE GRANILITE SIMPLES DE 7-CM	M	20,32	14.60.01	DE VIDRO INCLUSIVE RASPAGEM DE MASSA OU RETIRADA DE BAGUETES	M2	4,70
13.05.24	RODAPES DE GRANILITE PARA ESCADA DE 10 CM	M	17,25	14.60.99	RETIRADAS	MV	246,38
13.05.25	RODAPE DE GRANILITE PARA ESCADA DE 7-CM	M	17,02	<b>14.70</b>	<b>RECOLOCAÇÃO</b>		
13.05.28	RODAPES DE MASSA GRANIT ALTA RESISTENCIA DE 10 CM TIPO MEDIO SIMPLES	M	26,33	14.70.01	DE VIDRO INCLUSIVE EMASSAMENTO OU RECOLOCACAO DE BAGUETES	M2	21,30
13.05.29	RODAPE EM PLACAS ALTA RESIST.DE 7CM TIPO MEDIO SIMPLES FORN/APLIC	M	15,33	14.70.99	RECOLOCACOES DE VIDRO	MV	246,38
13.05.30	RODAPES MASSA GRANIT ALTA RES 10CM MEDIO P/ESCADA INCL TRIANG	M	28,62	14.80.99	SERVICOS EM VIDROS	MV	246,38
13.05.31	RODAPE DE ALTA RESISTENCIA 7-CM TIPO MEDIO PARA ESCADA INCL TRIANGULO	M	24,28	<b>15</b>	<b>PINTURA</b>		
13.05.68	RODAPE VINILICO DE 5 CM SIMPLES	M	14,72	<b>15.01</b>	<b>ESTRUTURA</b>		
13.05.69	RODAPE VINILICO DE 7 CM SIMPLES	M	14,00	15.01.01	OLEO EM ESTRUTURA METALICA	M2	6,95
13.05.70	RODAPE VINILICO DE 7,5 CM SIMPLES	M	14,38	15.01.02	GRAFITE EM ESTRUTURA METALICA	M2	7,35
13.05.74	RODAPE VINILICO DE 5 CM PARA ESCADA	M	13,36	15.01.03	PINTURA ALUMINIO EM ESTRUTURA METALICA	M2	7,61
13.05.75	RODAPE VINILICO DE 7,5 CM PARA ESCADA	M	15,20	15.01.04	ESMALTE EM ESTRUTURA METALICA	M2	7,33
13.05.78	RODAPE CERAMICA ANTIDERRAPANTE (TP MONOQUEIMA) DE 8CM	M	16,43	15.01.05	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMINIO C/ TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	9,62
13.05.80	RODAPE DE BORRACHA SINT COR PRETA FAIXA 7CM E=7MM FIXAVEL C/ARG	M	20,56	15.01.10	OLEO SEM APAREL E MASSA PREVIOS EM ESTRUT DE MAD APARENTE (GALPOES)	M2	7,70

15.01.99	PINTURAS EM ESTRUTURAS	MV	246,38	15.80.75	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESTRUTURAS - CONSERVACAO	M2	5,23
<b>15.02</b>	<b>FORROS/PAREDES INTERNAS</b>			15.80.76	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS - CONSERVACAO	M2	9,99
15.02.03	MASSA CORRIDA PVA	M2	7,57	15.80.99	SERVICOS DE PINTURA	MV	246,38
15.02.05	LATEX	M2	11,01	<b>16</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
15.02.06	LATEX COM MASSA CORRIDA	M2	17,00	<b>16.01</b>	<b>FECHO: MUROS/ALAMBRADOS/PORTÕES</b>		
15.02.10	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	11,01	16.01.05	FD-04 FECHAMENTO DE DIVISAS/PLACAS DE CONCRETO	M	196,67
15.02.12	MASSA CORRIDA A OLEO	M2	13,15	16.01.08	FD-07 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185 CM/SAPAT	M	246,45
15.02.15	OLEO	M2	12,22	16.01.09	FD-08 FECHAM DIVISA/BL CONCRETO/REV CHAP GROSSO FACE EXT H=185 CMBROCA	M	287,94
15.02.16	OLEO COM MASSA CORRIDA	M2	23,42	16.01.10	FD-10 FECHAMENTO PARA DEVISAS/MOUROES	M	24,84
15.02.19	ESMALTE	M2	12,85	16.01.11	FD-11 FECHAMENTO DE DIVISAS - MOUROES C/ PLACAS PRE MOLDADAS	M	85,08
15.02.20	MASSA CORRIDA PARA TINTA ACRILICA	M2	10,47	16.01.12	FD-12 FECHAMENTO DE DIVISAS - MOUROES C/ ARAMES E HIBISCOS	M	66,98
15.02.25	TINTA ACRILICA	M2	11,38	16.01.13	FD-13 FECHAMENTO DIV/BL CONCR/SEM REVESTIMENTO (H=185CM/SAPATA)	M	237,29
15.02.26	TINTA ACRILICA COM MASSA CORRIDA	M2	17,36	16.01.14	FD-14 FECHAMENTO DE DIVISA/BLOCO DE CONCRETO/ S/REVEST. H=185CM/BROCA	M	278,69
15.02.30	TINTA NITROSINTETICA MULTICOLORIDA (QUANTIL)	M2	19,59	16.01.15	FD-15 FECHAMENTO DE DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAP FINO H=235CM/SAPATA	M	366,52
15.02.31	TINTA NITROSINTETICA MULTICOLORIDA (QUANTIL) COM MASSA CORRIDA	M2	26,26	16.01.16	FD-16 FECHAMENTO DIVISA/BL CONCRETO/REVEST CHAPISCO FINO H=235 CMBROCA	M	394,96
15.02.35	TINTA EPOXICA	M2	44,13	16.01.21	FD-21 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / SAPATA (H=185CM)	M	562,21
15.02.36	TINTA EPOXICA COM MASSA CORRIDA	M2	71,47	16.01.22	FD-22 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO/SAPATA (H=235CM)	M	674,60
15.02.50	OLEO EM FORRO DE MADEIRA	M2	14,10	16.01.23	FE-01 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (ALAMBRADO)	M2	213,49
15.02.52	ESMALTE EM FORRO DE MADEIRA	M2	15,11	16.01.24	FE-02 FECHAMENTO PARA SETORIZACAO (GRADIL ELETROFUNDIDO)	M2	294,43
15.02.55	ENVERNIZAMENTO EM FORRO DE MADEIRA	M2	9,42	16.01.28	FD-23 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=185CM)	M	604,32
15.02.60	FUNDO PREPARADOR PARA REVESTIMENTO COM GESSO	M2	3,26	16.01.29	FD-24 FECHAMENTO DE DIVISA COM GRADIL ELETROFUNDIDO / BROCA (H=235CM)	M	716,71
15.02.79	PINTURA ACRILICA PARA PISOS	M2	9,62	16.01.30	FD-25 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / SAPATA (199X132.20CM)	M	431,66
15.02.99	PINTURAS EM FORROS/PAREDES INTERNAS	MV	246,38	16.01.31	FD-26 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / BROCA (199X132.20CM)	M	514,34
<b>15.03</b>	<b>ESQUADRIAS</b>			16.01.32	FD-27 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / SAPATA (59X211.40CM)	M	443,89
15.03.01	MASSA CORRIDA A OLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,01	16.01.33	FD-28 FECHAMENTO DIVISA C/ GRADIL ELETROF / BROCA (59X211.40CM)	M	511,98
15.03.03	OLEO SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	11,64	16.01.34	PT-50 PORTÃO DE TELA PARA SETORIZAÇÃO	UN	683,65
15.03.04	OLEO COM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	20,66	16.01.45	PORTÃO EM GRADIL ELETROFUNDIDO	M2	299,86
15.03.05	OLEO EM MADEIRA SEM APARELHAMENTO E EM ASS PREVIOS (PORTOES-CERCAS)	M2	10,87	16.01.46	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO	M2	323,70
15.03.06	ESMALTE SEM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,79	16.01.47	PM-01 PORTAO DE MADEIRA - 3,60 M	UN	4.113,02
15.03.07	ESMALTE COM MASSA CORRIDA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	19,79	16.01.48	PM-11 PORTAO DE MADEIRA-1,20 M	UN	2.029,96
15.03.09	ESMALTE EM CERCAS PORTOES E GRADIS	M2	5,14	16.01.49	PM-12 PORTAO DE MADEIRA-1,80 M	UN	2.479,35
15.03.10	VERNIZ PLASTICO BASE POLIURET EM ESQUADRIAS E PECAS MADEIRA EXTERNA	M2	10,46	16.01.58	GRADIL METALGRADE PINT ELETROSTATICA 62X132MM BARRA 25X2MM	M2	259,10
15.03.12	ENVERNIZAMENTO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,42	16.01.60	FD-29 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (239X199CM)	M	384,75
15.03.15	ENCERAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	13,57	16.01.61	FD-30 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (239X199CM)	M	407,41
15.03.20	OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	12,42	16.01.62	FD-31 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / SAPATA (39X199CM)	M	375,06
15.03.21	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	13,06	16.01.63	FD-32 FECHAMENTO DIVISA C/ ELEMENTO VAZADO / BROCA (39X199CM)	M	399,32
15.03.22	GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	13,10	16.01.64	PT-29 PORTAO DE TELA PARA QUADRA	M2	333,42
15.03.24	PINTURA ALUMINIO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	13,52	16.01.65	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	23,93
15.03.30	GALVANIZACAO A FOGO - ESQUADRIAS	KG	3,69	16.01.66	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 19X19X39CM	M	21,92
15.03.32	PRIMER P/ GALVANIZADOS (GALVIT/SIMILAR) - ESQUADRIAS	M2	12,60	16.01.80	PT-30 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X185CM)	UN	2.612,13
15.03.35	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS	M2	14,45	16.01.81	PT-31 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (300X235CM)	UN	2.957,83
15.03.40	OLEO EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	1,74	16.01.82	PT-32 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (180X185CM)	UN	1.909,77
15.03.41	ESMALTE EM RODAPES, BAGUETES E MOLDURAS DE MADEIRA	M	1,95	16.01.83	PT-33 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE DE CONCRETO (180X235CM)	UN	2.184,13
15.03.50	ENVERNIZAMENTO DE RODAPES,BAGUETES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	1,56	16.01.84	PT-34 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (300X185CM)	UN	2.148,39
15.03.60	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA SINTETICA (ESMALTE)	M	5,99	16.01.85	PT-35 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (300X235CM)	UN	2.500,71
15.03.61	FACE INTERNA DE CALHAS COM TINTA BETUMINOSA	M	3,29	16.01.86	PT-36 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (180X185CM)	UN	1.434,72
15.03.62	FACE APARENTE DE RUFOS/RINCOES COM TINTA BETUMINOSA	M	3,29	16.01.87	PT-37 PORTAO GRADIL ELETROFUNDIDO / PILARETE METALICO (180X235CM)	UN	1.715,12
15.03.63	FACE EXTERNA DE CALHAS/CONDUTORES COM TINTA A OLEO	M	5,73	16.01.88	PT-41 PORTAO EM CHAPA DE ACO (300X235CM)	UN	3.319,88
15.03.70	SINALIZACAO. LETRAS,NUMEROS E SIMBOLOS	UN	145,15	16.01.89	PT-42 PORTAO EM CHAPA DE ACO (180X235CM)	UN	2.390,75
15.03.71	SINALIZACAO:PICTOGRAMAS	UN	155,33	16.01.99	SERVICOS PARA FECHAMENTOS	MV	246,38
15.03.99	PINTURAS EM ESQUADRIAS	MV	246,38	<b>16.02</b>	<b>PISOS</b>		
<b>15.04</b>	<b>EXTERNA</b>			16.02.07	PISO DE CONCRETO CAMURCADO - FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	82,71
15.04.01	CAIACAO	M2	3,73	16.02.08	PISO DE CONCRETO LISO-FUNDACAO DIRETA FCK-25 MPA	M2	86,49
15.04.05	LATEX	M2	11,01	16.02.09	PLACA DE CONCRETO MOLDADA NO LOCAL - 90X90 CM	M2	42,76
15.04.06	TINTA ACRILICA	M2	11,38	16.02.12	PAVIMENTACAO ARTICULADA SOBRE BASE AREIA GROSSA E=5A6CM	M2	56,53
15.04.07	MASSA CORRIDA ACRILICA	M2	10,93	16.02.15	PAVIMENTACAO ASFALTICA	M2	18,21
15.04.08	LATEX EM ELEMENTO VAZADO	M2	11,01	16.02.18	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	120,36
15.04.09	TRATAMENTO DE CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	M2	15,17	16.02.20	BORRACHA ASSENTADA C/ ARGAMASSA - PISO TATIL ALERTA	M2	120,36
15.04.10	VERNIZ ACRILICO	M2	10,45	16.02.22	PAVIMENTACAO COM PEDRISCO COM ESPES DE 5 CM	M2	4,90
15.04.11	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL SEM NATA SELADORA	M2	5,88	16.02.23	PAVIMENTACAO DE PEDRA MOSAICO PORTUGUES 2 COR/SOBRE BASE AREIA GROSSA	M2	84,67
15.04.12	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL C/ NATA SELADORA S/ BLOCO DE CONCRETO	M2	11,23	16.02.25	GUIAS PRE-MOLDADAS TIPO PMSP	M	42,26
15.04.13	HIDROFUGO A BASE DE SILICONE	M2	11,96	16.02.26	SARJETAS MOLDADAS NO LOCAL TIPO PMSP	M	37,17
15.04.15	ESMALTE EM SUPERFICIE REBOCADA SEM MASSA CORRIDA	M2	10,40	16.02.27	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	16,06
15.04.20	LIQUIDO IMUNIZANTE EM MADEIRA APARENTE	M2	5,22	16.02.28	GA-02 GUIA E SARJETA	M	48,11
15.04.70	SINALIZACAO: LOGOTIPO RESERVATORIO SUPERIOR	UN	1.843,29	16.02.29	GA-03 GUIA E SARJETA TIPO PMSP	M	63,60
15.04.71	RS-16 VAGA COM SIMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSO	UN	161,98	16.02.31	DEGRAU DE CONCRETO CAMURCADO	M	38,54
15.04.73	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	9,62	16.02.33	PEDRA MIRACEMA	M2	40,43
15.04.79	PINTURA ACRILICA PARA PISOS	M2	9,62	16.02.36	PAVIMENTACAO MOSAICO COM BLOCOS DE CONCRETO NATURAL	M2	44,72
15.04.80	PINTURA DE QUADRAS ESP-LINHAS DEMARCATORIAS (600M2)	UN	564,62	16.02.45	CERAMICA EXTRUDADA 24X11 OU 11X11 OU 18X18CM - DETALHES E REQUADROS	M2	74,53
15.04.81	PINTURA DE LINHAS DEMARCATORIAS DE QUADRA DE ESPORTES	M	0,94	16.02.48	SEIXO ROLADO - DETALHES E REQUADROS	M2	39,17
15.04.99	PINTURAS EM PAREDES EXTERNAS	MV	246,38	16.02.50	PASTILHA NATURAL 2,5X2,5CM - DETALHES E REQUADROS	M2	126,82
<b>15.50</b>	<b>REMOÇÕES</b>			16.02.51	PASTILHA NATURAL 5,0X5,0CM - DETALHES E REQUADROS	M2	135,49
15.50.01	RASPAGEM DE CAIACAO OU TINTA MINERAL IMPERMEAVEL	M2	0,82	16.02.56	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM LISO 1 COR	M2	44,82
15.50.02	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	M2	1,56	16.02.61	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DE ALERTA	M2	69,10
15.50.03	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ DE MADEIRA C/LIXAMENTO	M2	2,20	16.02.62	LADRILHO HIDRAULICO 25X25 E=2CM - PISO TATIL DIRECIONAL	M2	69,10
15.50.04	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/LIXAMENTO	M2	2,74	16.02.70	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	17,22
15.50.10	REMOCAO OLEO,ESMALTE/VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/LIXAMENTO	M	0,44	16.02.71	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	4,09
15.50.11	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,LATEX/ACRILICO EM PAREDES COM PRODUTO QUIMICO	M2	2,86	16.02.80	PEDRA ARDOSIA 40X40CM E=7A10MM	M2	34,28
15.50.12	REMOCAO DE OLEO ESMALTE OU VERNIZ EM ESQ. DE MADEIRA C/PROD QUIMICO	M2	2,86	16.02.90	CIMENTADO DESEMPENADO COM JUNTA SECA E=3,5CM INCL ARG REG	M2	27,63
15.50.13	REMOCAO DE OLEO,ESMALTE,ALUMIN OU GRAFITE EM ESQ DE FERRO C/PROD QUIM	M2	2,86	16.02.91	CIMENTADO DESEMPENADO ALISADO C/ CORANTE E=3,5CM INCL ARG REG	M2	29,68
15.50.14	REMOCAO OLEO,ESMALTE/VERNIZ EM RODAPES,BAGUETES E MOLD C/PROD QUIM	M	0,57	16.02.99	REVESTIMENTOS P/ PISOS EXTERNOS	MV	246,38
15.50.30	REMOCAO DE PINTURA EM ESTRUTURA METALICA COM JATEAMENTO - AREIA	M2	12,29	<b>16.03</b>	<b>GRAMADOS/PAISAGISMO</b>		
15.50.99	REMOCOES	MV	246,38	16.03.03	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	6,74
<b>15.80</b>	<b>CONSERVAÇÃO - PINTURA</b>			16.03.05	GRAMA SAO CARLOS EM PLACAS	M2	8,88
15.80.08	OLEO DE LINHACA EM MADEIRAMENTO APARENTE DE TELHADO	M2	3,95	16.03.07	GRAMA PRETA EM MUDAS	M2	32,67
15.80.10	PINTURA EM AZULEJO	M2	10,19	16.03.08	FORRACAO - ONZE HORAS	M2	23,22
15.80.12	TINTA EPOXI ANTIPICHACAO (SPEEL FLEX) 2 DEMAOS	M2	8,64	16.03.09	FORRACAO - SALVIA	M2	10,80
15.80.15	LATEX EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	6,59	16.03.10	FORRACAO - MARANTA	M2	15,58
15.80.16	ESMALTE EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	8,40	16.03.14	AP-02 PROTETOR PARA ARVORES	UN	56,57
15.80.17	OLEO EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	7,89	16.03.16	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00 M - JACARANDA MIMOSO	UN	65,21
15.80.18	ACRILICA EM SUPERFICIE INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	6,89	16.03.17	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00 M - FEDEGOSO	UN	64,19
15.80.19	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	8,29	16.03.18	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00 M - BRASSAIA	UN	61,86
15.80.20	OLEO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE MASSA	M2	7,79	16.03.19	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00 - MAGNOLIA AMARELA	UN	62,60
15.80.21	OLEO EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	11,54	16.03.20	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00M - CIPRESTE ITALIANO	UN	112,50
15.80.22	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUES DE ZARCAO	M2	11,93	16.03.21	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00M - FLAMBOYANT	UN	65,03
15.80.23	OLEO EM RODAPES/BAGUETES/MOLD. MAD. INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M	1,19	16.03.22	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00M - GREVILHA	UN	60,45
15.80.24	ALUMINIO EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	M2	12,20	16.03.23	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00M - IPE AMARELO	UN	70,66
15.80.25	REMOVEDOR DE PICHACAO (SPEEL CLEAN) - POS PINTURA ANTIPICHACAO	M2	3,68	16.03.24	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00M - IPE ROXO	UN	70,66
15.80.27	GRAFITE EM ESQUADRIAS DE FERRO INCL. PREPARO E RETOQUE DE ZARCAO	M2	11,95	16.03.25	ARVORE ORNAMENTAL H=1,5 A 2,00M - JATIBA	UN	62,66
15.80.29	VERNIZ ANTIPICHACAO (SPEEL FLEX) 2 DEMAOS	M2	10,42	16.03.26	ARVORE ORNAMENTAL H=1,5 A 2,00M - PAINEIRA ROSA	UN	63,07
15.80.30	VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M2	9,44	16.03.27	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00M - PAU BRASIL	UN	65,73
15.80.32	VERNIZ EM RODAPES/BAGUETES/MOLD. MAD. INCL. PREPARO E RETOQUE DE MASSA	M	1,19	16.03.28	ARVORE ORNAMENTAL H=1,50 A 2,00M - PAU FERRO	UN	69,96
15.80.35							

16.03.48	ARVORE FRUTIFERA H=0.50 A 1.00M - AMOREIRA	UN	52,53	16.07	<b>AREA EXTERNA : RECREAÇÃO</b>		
16.03.49	ARVORE FRUTIFERA H=0.50 A 1.00M - AMEIXA AMARELA (NESPERA)	UN	54,95	16.07.01	TR-01 TRONCOS ESCADA	UN	576,83
16.03.50	ARVORE FRUTIFERA H=0.50 A 1.00M - BANANEIRA	UN	56,74	16.07.02	TR-02 TRONCOS ESCADA INCLINADA	UN	625,69
16.03.51	ARVORE FRUTIFERA H=0.50 A 1.00M - ACEROLA (CEREJA DAS ANTILHAS)	UN	53,46	16.07.03	TR-03 TRONCOS ESCADA DUPLA	UN	987,39
16.03.52	ARVORE FRUTIFERA H=0.50 A 1.00M - CARAMBOLA	UN	54,12	16.07.04	TR-04 TRONCOS ESCADA INCLINADA DUPLA	UN	1.085,11
16.03.53	ARVORE FRUTIFERA H=0.50 A 1.00M - LIMOEIRO	UN	53,64	16.07.05	TR-05 TRONCOS BARRAS	UN	158,07
16.03.54	ARVORE FRUTIFERA H=0.50 A 1.00M - PITANGUEIRA	UN	50,37	16.07.06	TR-06 TRONCOS BARRA	UN	261,54
16.03.55	ARVORE FRUTIFERA H=0.50 A 1.00M - UVAIA	UN	51,96	16.07.08	TR-08 TRONCOS BARRAS PARALELAS	UN	362,60
16.03.56	ARVORE FRUTIFERA H=0,50 A 1,00 M - ROMA	UN	57,38	16.07.09	TR-09 TRONCOS BARRA DE EQUILIBRIO	UN	529,02
16.03.57	ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - GREVILHA ANA	UN	17,72	16.07.15	AM-01 AMARELINHA	UN	86,60
16.03.58	ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - SHEFLERA	UN	17,48	16.07.16	BC-16 BANCO RETO-CONCRETO (PASTILHA)	UN	288,13
16.03.59	ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - CROTON	UN	18,19	16.07.17	BC-17 BANCO RETO-CONCRETO (CERAMICAS)	UN	277,08
16.03.60	PALMACEAS H=1.50 A 2.00M - ARECA BAMBU	UN	55,13	16.07.18	BC-18 BANCO RETO-CONCRETO (CACOS CERAMICOS)	UN	259,06
16.03.61	PALMACEAS H=1.50 A 2.00M - FALSA LATANIA	UN	79,77	16.07.19	BC-19 BANCO CURVO CONCRETO (PASTILHA)	UN	324,12
16.03.62	PALMACEAS H=1.50 A 2.00M - SEAFORTIA	UN	75,09	16.07.20	BC-20 BANCO CURVO CONCRETO (CERAMICA)	UN	310,00
16.03.63	PALMACEA H=1,50 A 2,00 M - JERIVA	UN	77,21	16.07.21	BC-21 BANCO CURVO CONCRETO (CACOS CERAMICOS)	UN	287,31
16.03.64	ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - LIGUSTRINHO	UN	12,70	16.07.31	CR-01 CARACOL	UN	345,43
16.03.65	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - ACALIFA	UN	11,43	16.07.33	FL-03 FLOREIRA / BANCO CIRCULAR GRANILITE DIAM=160CM	UN	731,74
16.03.66	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - AZALEA	UN	16,93	16.07.34	FL-04 FLOREIRA / CIRCULAR GRANILITE DIAM=180CM	UN	1.199,03
16.03.67	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - BELA EMILIA	UN	10,09	16.07.35	FL-05 FLOREIRA CIRCULAR DIAM=110CM	UN	481,52
16.03.68	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - HIBISCO	UN	10,53	16.07.36	FL-06 FLOREIRA RETANGULAR 150X220CM	UN	683,80
16.03.69	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - JASMIN MANGA (FRANGIPANI)	UN	18,97	16.07.41	LG-06 LOUSA EXTERNA	UN	2.682,70
16.03.70	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - MURTA DE CHEIRO (FALSA MURTA)	UN	14,69	16.07.51	MC-01 MESA XADREZ/DAMAS	UN	417,87
16.03.71	ARBUSTO H=0.50 A 0.70 M - SUINA	UN	20,43	16.07.52	MC-02 MESA CIRCULOS	UN	428,57
16.03.72	ARBUSTO H=0.50 A 0.70 M - MALVAVISCO	UN	11,05	16.07.53	MC-03 MESA ONDAS	UN	414,20
16.03.73	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - BICO DE PAPAGAIO	UN	13,76	16.07.54	MC-04 MESA JOGO DA VELHA	UN	419,24
16.03.74	ARBUSTO H=0.50 A 0.70M - PIRACANTA	UN	18,03	16.07.55	MC-05 MESA CERAMICA	UN	394,21
16.03.75	TREPADEIRA H=0.50 A 0.70 M - COSTELA DE ADAO	UN	20,45	16.07.61	MG-01 MURETA C/ GUARDA CORPO METALICO (BLOCOS DE CONCRETO APARENTE)	M	415,35
16.03.76	TREPADEIRA H=0.50 A 0.70 M - GUAIMBE	UN	17,12	16.07.62	MG-02 MURETA C/ GUARDA CORPO METALICO (BLOCOS CERAMICOS)	M	419,52
16.03.77	TREPADEIRA H=0.50 A 0.70 M - PRIMAVERA	UN	18,77	16.07.81	RV-01 ROSA DOS VENTOS R=180CM	UN	97,97
16.03.78	TREPADEIRA H=0,10 A 0,15M - UNHA DE GATO	UN	2,99	16.07.82	RV-02 ROSA DOS VENTOS R=175CM	UN	72,26
16.03.79	TREPADEIRA H=0.50 A 0.70M-ALAMANDA	UN	13,03	16.07.91	SD-01 SOBE/DESCE H=30CM	UN	86,60
16.03.80	ARBUSTO H=0,50 A 0,70 M - CALIANDRA	UN	12,57	16.07.92	SD-02 SOBE/DESCE H=40CM	UN	103,54
16.03.81	FOLHAGEM H=0,50 A 0,70 - HELICONIA	UN	20,10	16.07.93	SD-03 SOBE/DESCE H=50CM	UN	120,49
16.03.82	TREPADEIRA - JIBOIA	UN	6,57	16.07.94	TB-01 TEATRO DE BONECOS - MURO	UN	1.641,04
16.03.83	BAMBU H=1,00 A 2,00 M - BAMBUZINHO	UN	17,81	16.07.95	TB-02 TEATRO DE BONECOS - PISO	UN	81,60
16.03.84	FOLHAGEM H=0.50 A 0.70M BANANEIRA ZEBRINA	UN	19,76	16.08	<b>FOSSA SÉPTICA</b>		
16.03.85	FORRACAO - CURCULIGO	M2	14,63	16.08.34	FS-05 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCR. DN=1,4M H=1,5M	UN	2.306,16
16.03.86	FORRACAO - HERA INGLESA	UN	2,87	16.08.50	FA-01 FILTRO ANAEROBICO DN=1,40M H=2,00M	UN	2.782,34
16.03.87	FORRACAO - LANTANA	M2	11,87	16.08.51	FA-02 FILTRO ANAEROBICO DN=2,00M H=2,00M	UN	4.785,65
16.03.88	FORRACAO - LIRIO AMARELO	M2	24,68	16.08.60	CD-01 CAIXA DE DISTRIBUICAO /2 CAMARAS	UN	276,12
16.03.89	FORRACAO - MARIA SEM VERGONHA	M2	19,35	16.08.61	CD-02 CAIXA DE DISTRIBUICAO /3 CAMARAS	UN	377,08
16.03.90	FORRACAO - SANCHEZIA (DIGITAL)	M2	10,31	16.08.62	CD-03 CAIXA DE DISTRIBUICAO /4 CAMARAS	UN	475,17
16.03.91	FORRACAO - PILEA	M2	17,45	16.08.65	FS-06-01 FOSSA SEPTICA L=3,00M VOL. UTIL = 7,56M3	UN	8.714,69
16.03.92	FORRACAO - CLOROFITO	M2	17,19	16.08.66	FS-06-02 FOSSA SEPTICA L=3,80M VOL. UTIL = 9,58M3	UN	9.898,43
16.03.93	FORRACAO - VEDELIA	M2	27,54	16.08.67	FS-06-03 FOSSA SEPTICA L=5,40M VOL. UTIL = 13,61M3	UN	12.716,62
16.03.95	FORRACAO - ZEBRINA PENDULA	M2	27,53	16.08.68	FS-07-01 FOSSA SEPTICA L=4,80M VOL. UTIL = 20,74M3	UN	12.785,74
16.03.96	FORRACAO - AGAPANTO	M2	22,80	16.08.69	FS-07-02 FOSSA SEPTICA L=5,80M VOL. UTIL = 25,06M3	UN	14.550,02
16.03.97	FORRACAO - SETCREASEA	M2	19,41	16.08.70	FS-07-03 FOSSA SEPTICA L=6,40M VOL. UTIL = 29,38M3	UN	16.035,24
16.03.98	FORRACAO - COLEO	M2	17,11	16.08.71	FS-08-01 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=2,4M H=2,0M	UN	5.779,09
16.03.99	SERVICOS DE GRAMADOS	MV	246,38	16.08.72	FS-08-02 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=2,4M H=2,5M	UN	6.839,58
16.04	<b>QUADRA DE ESPORTES</b>			16.08.73	FS-08-03 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=2,4M H=3,0M	UN	7.790,67
16.04.01	QE-02 POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL	PR	661,78	16.08.74	FS-09-01 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=3,0M H=2,5M	UN	9.361,05
16.04.02	QE-03 TRAVE DE FUTEBOL DE SALAO (FUNDACAO DIRETA)	UN	633,18	16.08.75	FS-09-02 FOSSA SEPTICA ANEIS CONCRETO DN=3,0M H=3,0M	UN	11.062,89
16.04.04	QE-25 TABELA DE BASQUETE	UN	3.312,94	16.08.99	SERVICOS EM TRATAMENTO DE ESGOTO	MV	246,38
16.04.06	QE-11 DEGRAU ARQUIBANCADA	M	65,94	16.09	<b>POÇO ABSORVENTE</b>		
16.04.07	QE-12 QUADRA DE ESPORTES/PISO DE CONCRETO ARMADO/FUNDACAO DIRET-600M2	M2	42.604,58	16.09.03	SM-03 SUMIDOURO - TAMPAS DE CONCRETO DN=2,40M	UN	400,86
16.04.11	QE-16 ARQUIBANCADA DE CONCRETO (CIMENTADO DESEMPENADO)	M	124,05	16.09.04	SM-04 SUMIDOURO - TAMPAS DE CONCRETO DN=3,00M	UN	608,40
16.04.12	QE-16 ARQUIBANCADA DE CONCRETO (TIJOLO LAMINADO EM ESPELHO)	M	126,23	16.09.07	SM-03 SUMIDOURO - POCO	M	1.149,94
16.04.14	QE-19 ARQUIBANCADA DE CONCRETO (PLAQUETA DE LAMINADO)	M	126,81	16.09.08	SM-04 SUMIDOURO - POCO	M	1.578,17
16.04.16	QUADRA DE ESPORTES-PISO DE CONCRETO ARMADO-FUND. DIRETA	M2	69,82	16.09.99	SERVICOS DE POCO ABSORVENTE	MV	246,38
16.04.17	QE-37 TABELA DE BASQUETE (FUNDACAO DIRETA)	UN	4.736,97	16.10	<b>POÇO DE ÁGUA POTÁVEL</b>		
16.04.19	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - BROCA	M	504,17	16.10.10	REVESTIMENTO DE POCOS COM ALVENARIA 1 TIJOLO SEM ARGAMASSA	M2	43,48
16.04.20	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - FUNDO - SAPATA	M	467,88	16.10.11	REVESTIMENTO DE POCOS COM ALVENARIA 1 TIJOLO COM ARGAMASSA	M2	69,48
16.04.31	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - BROCA	M	343,41	16.10.20	PA-01/01 POCO DE AGUA POTAVEL - SERVICOS - ATE 5 M DE PROFUNDIDADE	M	234,36
16.04.34	FQ-02 ALAMBRADO SOBRE DIVISA	M2	68,42	16.10.21	PA-01/02 POCO DE AGUA POTAVEL - DE 5 A 10 M DE PROFUNDIDADE	M	230,15
16.04.35	FQ-04 ALAMBRADO COM PERFIL E TELA SOLDADA - GALVANIZADOS	M2	311,46	16.10.22	PA-01/03 POCO DE AGUA POTAVEL - DE 10 A 15 M DE PROFUNDIDADE	M	292,79
16.04.36	FQ-01 FECHAMENTO PARA QUADRA DE ESPORTES - LATERAIS - SAPATA	M	321,63	16.10.23	PA-01/04 POCO DE AGUA POTAVEL - DE 15 A 20 M DE PROFUNDIDADE	M	355,26
16.04.43	QE-23 ESPACO MULTIESPORTIVO/PISO DE CONCR. ARMADO/FUND. DIRET - 160 M2	UN	11.511,45	16.10.24	PA-01/05 POCO DE AGUA POTAVEL - DE 20 A 25 M DE PROFUNDIDADE	M	433,34
16.04.99	SERVICOS DE QUADRAS DE ESPORTES	MV	246,38	16.10.30	POCO SEMI-ARTESIANO PERF. SOLO ATE 60M - VAZAO 5 M3	UN	6.568,20
16.05	<b>DRENAGEM DE ACABAMENTO</b>			16.10.99	SERVICOS DE POCO DE AGUA POTAVEL	MV	246,38
16.05.04	CA-05 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=60CM)	M	23,11	16.11	<b>LIMPEZA FINAL</b>		
16.05.05	CA-06 CANALETA P/ AGUAS PLUVIAIS (L=90CM)	M	33,62	16.11.05	LIMPEZA DA OBRA	M2	5,56
16.05.12	CA-11 CAIXA DE AREIA COM GRELHA	UN	213,60	16.11.12	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	M2	6,35
16.05.30	CA-20 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (15CM)	UN	68,78	16.11.13	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	4,76
16.05.31	CA-21 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (20CM)	M	70,28	16.11.14	LIMPEZA DE VIDROS	M2	5,95
16.05.32	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	73,33	16.11.20	LIMPEZA DE FACHADA POR HIDROJATEAMENTO	M2	3,76
16.05.36	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 30CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	28,30	16.11.99	SERVICOS DE LIMPEZA	MV	246,38
16.05.37	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 40CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	35,63	16.13	<b>MUROS DE ARRIMO - SERVIÇOS EM TERRA</b>		
16.05.38	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 50CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	51,42	16.13.01	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M3	18,27
16.05.39	CANAleta DE CONCRETO 1/2 CANA DN 60CM P/ AGUAS PLUVIAIS	M	69,46	16.13.02	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ALEM DE 1.80 M	M3	23,83
16.05.40	TC-03 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (20CM)	M	50,24	16.13.07	ESCORAMENTO PONTALETADO	M2	44,04
16.05.41	TC-04 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (25CM)	M	58,33	16.13.10	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M2	3,18
16.05.42	TC-05 TAMPAS DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	73,83	16.13.15	REATERRO INTERNO APILOADO	M3	27,81
16.05.43	TC-06 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (20CM)	M	263,19	16.13.25	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M2	17,22
16.05.44	TC-07 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (25CM)	M	290,84	16.13.26	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 5CM	M2	4,09
16.05.45	TC-08 TAMPAS EM GRELHA DE FERRO GALVANIZADO P/ CANALETA (35CM)	M	332,06	16.13.30	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATé 2,00M	M2	37,55
16.05.46	TC-09 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=20CM	M	47,56	16.13.31	ESCORAMENTO DE VALAS CONTINUO ATé 4,00M	M2	53,36
16.05.47	TC-10 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=25CM	M	54,69	16.13.35	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO ATé 2,00M	M2	26,74
16.05.48	TC-11 TAMPAS DE CONCRETO PRE-MOLDADA PERF. P/ CANALETA L=35CM	M	69,41	16.13.36	ESCORAMENTO DE VALAS DESCONTINUO ATé 4,00M	M2	33,62
16.05.99	SERVICOS DE DRENAGENS	MV	246,38	16.13.99	SERVICOS EM TERRA - MUROS DE ARRIMO	MV	246,38
16.06	<b>COMPLEMENTOS EXTERNOS / CANTEIRO DE OBRA / ALAMBRADO</b>			16.14	<b>MUROS DE ARRIMO - CONCRETO ARMADO</b>		
16.06.01	BC-22 BANCO DE CONCRETO	M	143,63	16.14.04	FORNEC INST E PROTENSAO DE TIRANTES P/25T SOLO INCL MOB, TRANSPINSTAL	M	191,57
16.06.10	PG-01 TANQUE DE AREIA/PLAY-GROUND-AREIA	M3	100,00	16.14.06	FORMAS DE MADEIRA MACICA	M2	45,70
16.06.11	PG-02 TANQUE DE AREIA/PLAY-GROUND-CASCALHO	M3	99,96	16.14.09	FORMAS PLANAS PLASTIFICADAS PARA CONCRETO APARENTE	M2	57,00
16.06.12	PG-02 TANQUE DE AREIA/PLAY-GROUND-MURETA	M	102,26	16.14.11	ACO CA 50 (A OU B) FYK = 500 M PA	KG	7,21
16.06.15	FL-01 FLOREIRA - CONCRETO	M	174,81	16.14.12	ACO CA 60 (A OU B) FYK = 600 M PA	KG	7,69
16.06.22	MB-03 MASTRO PARA BANDEIRAS	CJ	3.491,38	16.14.13	TELA ARMADURA (MALHA ACO CA 60 FYK = 600 M PA)	KG	5,68
16.06.23	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	2.097,77	16.14.34	CONCRETO DOSADO E LANCCADO FCK= 20 M PA	M3	357,90
16.06.35	PI-01 BASE P/PORTICO DE IDENTIFICACAO	UN	131,38	16.14.38	CONCRETO DOSADO E LANCCADO FCK=25 MPA	M3	367,43
16.06.50	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	M2	179,07	16.14.39	CONCRETO DOSADO E LANCCADO FCK=30MPA	M3	379,63
16.06.51	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	206,99	16.14.44	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCCADO FCK= 20 M PA	M3	331,44
16.06.61	TAPUME MOVEL - H=1,10M	M	26,31	16.14.48	CONCRETO DOSADO BOMBEADO E LANCCADO FCK=25 MPA	M3	347,43
16.06.62	TAPUME FIXO	M2	23,75	16.14.49	CONCRETO DOSADO, BOMBEADO E LANCCADO FCK=30MPA	M3	357,17
16.06.65	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	3,59	16.14.55	CONCRETO GROUT	M3	364,96
16.06.66	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	11,57	16.14.99	SERVICOS EM CONCRETO ARMADO - MUROS DE ARRIMO	MV	246,38
16.06.80	TRANSPORTE COM CAMINHAO ATE 6T	KM	6,36	16.15	<b>MUROS DE ARRIMO - OUTROS SERVIÇOS</b>		
16.06.81	TRANSPORTE COM UTILITARIO ATE 3 T	KM	1,82	16.15.09	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 14X19X39CM	M2	53,67
16.06.86	INSTALACAO DE QUADRO BRANCO (QB-01)	UN	8,70	16.15.10	ALVENARIA AUTO-PORTANTE: BLOCO CONCRETO ESTRUTURAL DE 19X19X39CM	M2	60,01
16.06.87	INSTALACAO DE FAIXAS DE PROTECCAO (FP-03/FP-04) POR REGUA	UN	3,48	16.15.29	IMPERMEAB COM ARGAMASSA CIM/AREIA 1:3 COM HIDROFOGO	M2	24,82
16.06.88	INSTALACAO DE FAIXAS DE EXPOSICAO (FP-05) POR REGUA	UN	1,74	16.15.30	IMPERM COM TINTA BETUMINOSA / COM REG. EM ARGAMASSA CIM AREIA 1:3	M2	31,70
16.06.89	RS-10 REGUA DE SINALIZACAO - PORTA DA PLATAFORMA	UN					

16.18.51	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA - PRANCHA TECNICA (ELEV/PLAT)	UN	1.008,85	16.44.03	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES QUIMICOS D=3/8"	UN	12,39
16.18.61	LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO	M2	0,11	16.45	<b>FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES EXPANSIVEIS</b>		
16.18.62	LEVANTAMENTO CADASTRAL	M2	0,15	16.45.01	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES EXPANSIVEIS D=3/4"	UN	11,29
16.19	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES - HIDRAULICA</b>			16.45.02	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES EXPANSIVEIS D=1/2"	UN	5,17
16.19.01	SERVICOS - HIDRAULICA	MV	246,38	16.45.03	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE CHUMBADORES EXPANSIVEIS D=3/8"	UN	2,92
16.19.40	PROJETO EXECUTIVO DE HIDRAULICA	M2	3,84	16.45.10	PINOS WALSIWA PARA FIXACAO DE ARMADURAS	UN	7,03
16.19.41	PROJETO EXECUTIVO DE INCENDIO	M2	0,67	16.46	<b>ANCORAGEM DE BARRAS DE ESPERA</b>		
16.19.50	PROJETO EXECUTIVO DE HIDRAULICA - PRANCHA TECNICA (ELEV/PLAT)	UN	580,08	16.46.01	ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO, COM RESINA BASE DE POLIESTER	D3	22,08
16.20	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES - ELÉTRICA</b>			16.46.02	ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO COM RESINA BASE EPOXI	D3	52,53
16.20.01	SERVICOS - ELETRICA	MV	246,38	16.47	<b>PREPARACAO DE PONTES DE ADERENCIA</b>		
16.20.20	PLATAFORMA 2 PARADAS PORTAS UNILATERAIS	UN	28.954,82	16.47.01	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO ACRILICO	M2	6,64
16.20.22	ELEVADOR 2 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	56.377,05	16.47.02	PREPARACAO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO BASE EPOXI	M2	38,11
16.20.23	ELEVADOR 3 PARADAS MAQ CONJUGADA PORTA UNILATERAL (ACESSIB)	UN	59.551,68	16.48	<b>PREPARACAO E CONSERVACAO DE SUPERFICIE DE CONCRETO / AÇO</b>		
16.20.24	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	105.091,20	16.48.01	LIXAMENTO MANUAL	M2	4,66
16.20.25	ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS BILATERAIS	UN	110.564,70	16.48.02	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	7,12
16.20.26	ELEVADOR 5 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS UNILATERAIS	UN	107.280,60	16.48.03	APLICACAO MANUAL DE ESTUQUE E PREPARO DE PASTA	M2	7,40
16.20.29	ELEVADOR 4 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS BILATERAIS	UN	107.280,60	16.48.04	POLIMENTO DO ESTUQUE, LIXAMENTO MANUAL	M2	2,68
16.20.33	ELEVADOR 3 PARADAS MAQUINA CONJUGADA COM PORTAS BILATERAIS	UN	105.091,20	16.48.05	APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE UMA DEMAOS, SILICONE BASE AGUA	M2	23,29
16.20.40	PROJETO EXECUTIVO DE ELETRICA	M2	4,35	16.48.06	APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAOS, SILICONE BASE SOLVENTE	M2	13,13
16.20.41	MANUTENCAO INTEGRAL P/ PLATAFORMA NOVA 2 PARADAS - MENSAL	UN	562,09	16.48.07	APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE DUAS DEMAOS, SILOXANO OLIGOM BASE SOLVEN	M2	10,03
16.20.42	MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR NOVO 2 PARADAS - MENSAL	UN	602,41	16.48.08	APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE DUAS DEMAOS, SILOXANO POLIM BASE SOLVENT	M2	13,32
16.20.43	MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR NOVO 3 PARADAS - MENSAL	UN	651,98	16.48.09	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ EPOXI BICOMPONENTE	M2	13,69
16.20.44	MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR NOVO 4 PARADAS - MENSAL	UN	693,52	16.48.10	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ POLIUR ALIF BICOMPONENTES	M2	24,48
16.20.45	MANUTENCAO INTEGRAL P/ ELEVADOR NOVO 5 PARADAS - MENSAL	UN	738,75	16.48.11	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ POLIUR ALIF MONOCOMPONENTE	M2	16,65
16.20.50	PROJETO EXECUTIVO DE ELETRICA - PRANCHA TECNICA (ELEV/PLAT)	UN	837,36	16.48.12	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE SOLVENTE	M2	16,86
16.30	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			16.48.13	ALICACAO PINTURA IMPERM PRIMER DUAS DEMAOS VERNIZ ACRILICO BASE AGUA	M2	13,47
16.30.12	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 2,20M	M2	179,07	16.48.14	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS, BORRACHA CLORADA BASE SOLVENTE	M2	22,35
16.30.13	CANTEIRO DE OBRAS - LARG 3,30M	M2	206,99	16.48.15	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SISTEMA DUPLO EPOXI POLIURETANO	M2	33,52
16.30.14	TAPUME MOVEL VERTICAL	M	34,39	16.48.16	APLICACAO PINTURA IMPERM DUAS DEMAOS SISTEMA DUPLO SILANO SILOXANO	M2	20,21
16.30.15	TAPUME MOVEL HORIZONTAL	M	19,34	16.48.31	PREPARACAO SUPERF C/ JATEAMENTO ABRAS PAD SA 2X1/2" APLIC FUNDO PRIMER	M2	32,01
16.30.16	ANDAIME - FACHADA - ALUGUEL MENSAL	M2	3,59	16.48.35	PINTURA INTUMESCENTE P/ REVESTIMENTO CONTRA FOGO EM ESTR METALICA	M2	49,80
16.30.17	ANDAIME - TORRE - ALUGUEL MENSAL	M	11,57	16.49	<b>SERVIÇOS ESPECIAIS PARA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADAS</b>		
16.31	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL - REFORÇO DE FUNDAÇÕES</b>			16.49.01	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE FRETADO	D3	107,84
16.31.19	REFORCO FUNDACOES ESTACAS RAIZ 50T	M	193,94	16.50	<b>DEMOLIÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
16.31.21	REFORCO FUNDACOES ESTACA RAIZ 20T	M	161,70	16.50.01	DE TUBO DE F.G. P/ SUST DE TELA ALAMBR INCL BASE FIXACAO	UN	10,32
16.31.23	REFORCO FUNDACOES ESTACA RAIZ 30T	M	175,91	16.50.02	DE TELA DE ARAME GALVANIZADO	M2	0,86
16.31.24	ESTACA REACAO PARA 20T CRAVADA ALEM 5,00M DE PROFUNDIDADE	M	127,39	16.50.10	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES CAPEADO	M3	103,30
16.31.25	ESTACA REACAO P/20T CRAVADA ATE 5,00 M DE PROFUNDIDADE	UN	897,47	16.50.15	DEMOLICAO DE PISO DE CONCRETO COM RETRO ESCAVADEIRA	M3	41,91
16.31.26	ESTACA REACAO PARA 30T CRAVADA ALEM 5,00M DE PROFUNDIDADE	M	146,09	16.50.99	DEMOLICOES	MV	246,38
16.31.27	ESTACA REACAO P/30T CRAVADA ATE 5,00M DE PROFUNDIDADE	UN	1.066,22	16.60	<b>CONSERVAÇÃO - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
16.32	<b>SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL</b>			16.60.03	FC-05 MURO DE FECHO DE TIJOLOS DE BARRO MACICO S/REVEST-FUND DIRETA	M	212,66
16.32.34	JATO DE AREIA (OXIDO DE ALUMINIO)	M2	22,04	16.60.04	FC-05 MURO DE FECHO DE TIJOLOS DE BARRO MACICO S/REVEST-FUND BROCA	M	261,59
16.35	<b>PROCEDIMENTOS PARA PREPARO E LIMPEZA DO SUBSTRATO</b>			16.60.06	FERRO TRABALHADO (GRADIL)	KG	11,53
16.35.01	DEFINICAO E DEMARCAÇÃO DA AREA DE REPARO, COM DISCO DE CORTE	M	2,35	16.60.07	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	37,97
16.35.02	ESCARIFICACAO MANUAL (CORTE DE CONCRETO) ATE 3CM DE PROFUNDIDADE	M2	79,47	16.60.08	QUADRA DE ESPORTES - PISO DE CONCRETO NAO ARMADO	M2	45,51
16.35.03	ESCARIFICACAO COM DISCO DE DESBASTE ATE 0,5CM DE PROFUNDIDADE	M2	11,25	16.60.09	QUADRA DE ESPORTES - PISO DE CONCRETO ARMADO	M2	56,92
16.35.04	ESCARIFICACAO MECANICA, CORTE DE CONCRETO ATE 3,0CM PROFUNDIDADE	M2	53,43	16.60.10	TELA DE ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2"	M2	33,48
16.35.05	DEMOLICAO C/MARTELETES PNEUMATICOS ATE 5,0CM DE PROFUNDIDADE	M2	111,74	16.60.11	TUBO DE F.G. 1 1/4" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-TRAVAMENTO	M	22,22
16.35.06	ESCARIFICACAO MECANICA, CORTE CONCRETO C/REBARBADORES ELETR ATE 5,0CM	M2	89,04	16.60.12	TUBO DE F.G. 2" P/ SUSTENT TELA DE ALAMBRADO EXCL BASE-MONTANTE	M	48,19
16.35.07	LIXAMENTO ELETRICO DE ARMADURA C/ESCOVA CIRCULAR	M	2,35	16.60.13	PISO DE CONCRETO DESEMPENADO C/ REQUADRO 1.80CM E=6CM	M2	25,81
16.35.08	ESCOVAMENTO MANUAL	M2	3,33	16.60.20	TRELICA METALICA PARA TABELA DE BASQUETES	UN	1.689,71
16.35.09	PISTOLA DE AGULHA	M2	41,74	16.60.21	TABELA DE MADEIRA PARA BASQUETE	UN	307,28
16.35.11	QUEIMA CONTROLADA	M2	14,18	16.60.22	CESTO PARA TABELA DE BASQUETE	UN	96,53
16.35.12	APLICACAO DE SOLVENTE EM SUBSTRATO IMPREGNADOS	M2	6,95	16.60.70	SUMIDOURO - COROAMENTO, INCLUSIVE ESCAVACAO	M	723,98
16.35.13	FREZAMENTO MECANICO COM MAQUINA DE DESBASTE	M2	17,72	16.60.71	SUMIDOURO - ESCAVACAO	M	156,68
16.35.14	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA FRIA	M2	4,70	16.60.72	SUMIDOURO - BRITA	M3	61,24
16.35.15	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM APLICACAO DE JATO DE AGUA QUENTE	M2	6,44	16.60.86	LIMPEZA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	6,35
16.35.16	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUCOES ACIDAS, PISOS E PAREDES	M2	4,12	16.60.87	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS HIDRAULICOS	M2	4,76
16.35.17	LIMPEZA DO SUBSTRATO, LAVAGEM COM SOLUCOES ALCALINAS, PISOS E PAREDES	M2	2,90	16.60.88	LIMPEZA DE VIDROS	M2	5,95
16.35.18	LIMPEZA PARA REMOCAO DE OLEOS E GRAXAS IMPREGNADOS SUPERFICIALMENTE	M2	6,31	16.60.89	LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA ATE 1000 LITROS	UN	23,83
16.35.19	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	3,52	16.60.90	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ATE 10.000 LITROS	UN	63,57
16.35.20	LIMPEZA DO SUBSTRATO COM UTILIZACAO DE SOLVENTE VOLATEIS	M2	7,88	16.60.91	LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA ACIMA DE 10.000 LITROS	UN	143,04
16.35.21	PREPARACAO DO SUBSTRATOS POR SATURACAO COM AGUA	M2	2,79	16.60.92	LIMPEZA DE CAIXILHOS METALICOS	M2	11,92
16.35.22	PREPARACAO DO SUBSTRATO POR APOICAMENTO MANUAL DA SUPERFICIE	M2	19,86	16.60.93	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPECAO	UN	2,38
16.36	<b>REPAROS SUPERFICIAIS LOCALIZADOS</b>			16.60.94	LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA	M3	55,89
16.36.01	REPAROS SUP LOC, ARGAM CIM C/POLIMEROS (1,0<ESP<=	M2	71,65	16.60.95	LIMPEZA DE SUMIDOURO POR VIAGEM DE 7 M3	VG	390,81
16.36.02	REPAROS SUP LOC, ARGAM CIM C/POLIMEROS (1,0<ESP<=	M2	88,16	16.60.98	RETIRADA DE ENTULHO	M3	24,63
16.36.03	REPAROS SUP LOC, ARGAM CIM C/POLIMEROS (1,0<ESP<=	M2	99,56	16.60.99	SERVICOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES	MV	246,38
16.36.05	REPAROS SUPERF LOCALIZ, ARGAM POLIMERICA BASE EPOXI (0,5<ESP<1,5CM)<a>	M2	412,92	16.85	<b>POÇOTUBULAR PROFUNDO - PERFURAÇÃO</b>		
16.36.06	REPAROS SUPERF LOCALIZ, ARGAM POLIMERICA BASE POLIESTER (0,5<ESP<1,5CM)<a>	M2	223,10	16.85.01	TRANSP ATE 50 KM E INST DO EQUIP DE PERFURACAO	UN	1.806,26
16.37	<b>REPAROS SUPERFICIAIS EM GRANDES ÁREAS</b>			16.85.02	TRANSP ADICIONAL POR KM DO SERVICIO 168501	KM	3,98
16.37.01	REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS (1,0<ESP<=	M2	85,07	16.85.05	PERFURACAO EM ALUVIAO DE 18"-450 MM	M	378,88
16.37.02	REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS (1,0<ESP<=	M2	111,47	16.85.06	PERFURACAO EM ALUVIAO DE 16"-400 MM	M	325,34
16.37.03	REPAROS SUPERF ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS (1,0<ESP<=	M2	129,69	16.85.07	PERFURACAO EM ALUVIAO DE 14"-350 MM	M	281,70
16.37.05	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA (1,0<ESP<=	M2	128,85	16.85.08	PERFURACAO EM ALUVIAO DE 12"-300 MM	M	233,73
16.37.06	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA (1,0<ESP<=	M2	175,07	16.85.09	PERFURACAO EM ALUVIAO DE 10"-250 MM	M	146,10
16.37.07	REPAROS SUPERF COM ARGAMASSA PROJETADA (1,0<ESP<=	M2	206,94	16.85.11	PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA D= 12"-300 MM	M	457,69
16.37.09	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO, C/ARGAM POLIMERICA ESP<5MM-TIPO E	M2	14,97	16.85.12	PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA D= 10"-250 MM	M	266,47
16.37.10	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO, C/ARGAM POLIMERICA ESP<5MM-TIPO M	M2	18,27	16.85.13	PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA D= 8"-200 MM	M	176,50
16.37.11	REPAROS SUPERF ESTUCAM CORRETIVO, C/ARGAM POLIMERICA ESP<5MM-TIPO F	M2	20,55	16.85.14	PERFURACAO EM ROCHA ALTERADA DN 350MM (14")	M	328,95
16.38	<b>REPAROS EM JUNTAS DE MOVIMENTAÇÃO</b>			16.85.15	PERFURACAO EM ROCHA SA D= 10"-250 MM	M	266,47
16.38.01	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS-TIPO E	M2	85,11	16.85.16	PERFURACAO EM ROCHA SA D= 8"-200 MM	M	176,50
16.38.02	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/POLIMEROS-TIPO M	M2	101,62	16.85.17	PERFURACAO EM ROCHA SA D= 6"-150 MM	M	130,87
16.38.03	REPAROS DE JUNTAS C/ARGAM BASE CIMENTO C/ POLIMEROS-TIPO F	M2	113,00	16.85.21	TUBO DE REVEST DE BOCA DE CHAPA DE ACO D= 16"x3/16"	M	594,26
16.38.05	REPAROS EM JUNTAS, C/ARGAM BASE EPOXI P/ESP ATE 1,5CM	M2	426,37	16.85.22	TUBO DE REVEST DE BOCA DE CHAPA DE ACO D= 14"x3/16"	M	530,58
16.38.06	JUNTAS C/ELASTOMEROS POLISSULFETOS OU BOR SILICONE SEC TRANSV 2X2CM	D3	94,62	16.85.23	TUBO DE REVEST DE BOCA DE CHAPA DE ACO D= 12"x3/16"	M	460,32
16.39	<b>REPAROS PROFUNDOS EM ESTRUTURAS</b>			16.85.25	REVEST INTERNO DIM 2440 PRETO D= 8"-200 MM	M	445,61
16.39.01	REPAROS PROFUNDOS COM GRAUTE BASE CIMENTO (3,0<ESP<5,0CM)<a>	M3	1.917,59	16.85.26	REVEST INTERNO DIM 2440 PRETO D= 6"-150 MM	M	247,44
16.39.02	REPAROS PROFUNDOS, MICROCONCRETO COM POLIMEROS (5,0<ESP<30,0CM)<a>	M3	2.014,45	16.85.28	FILTRO TIPO NOLD GALV D= 8"-200 MM	M	367,11
16.39.03	REPAROS PROF EXEC C/ARGAM SECA DRY PACK ISENTA RETR(3,0<ESP<10,0CM)<a>	M3	2.353,04	16.85.29	FILTRO TIPO NOLD GALV D= 6"-150 MM	M	344,83
16.39.04	FORMAS PARA REPAROS PROFUNDOS (ESP>3,0CM)	M2	127,94	16.85.31	PRE-FILTRO DE PEDREGULHO LAVADO E SELECIONADO	M3	336,80
16.39.05	APLICACAO DE MEMBRANA DE CURA QUIMICA EM REPAROS ESTRUTURAIIS	M2	3,76	16.85.33	CIMENTACAO ENTRE PERFURACAO DE MAIOR "D" E O REVEST DE BOCA	M3	387,73
16.40	<b>REPARO DE ARMADURAS CORROIDAS POR AÇÃO DE CLORETOS</b>			16.85.35	LIMPEZA E DESENV DO POÇO C/ COMPRESSOR DE AR E/OU PISTAO VALV	H	177,46
16.40.01	PROTECAO DE ARMADURAS COM TINTA DE ALTO TEOR DE ZINCO	M	2,68	16.85.37	ENSAIO DE VAZAO COM BOMBA SUBMERSA	H	81,41
16.40.02	ARGAMASSA OU CONCRETO DE REPARO COM INIBIDORES DE CORROSAO	M3	538,17	16.85.38	ENSAIO DE VAZAO COM COMPRESSOR DE AR	H	102,07
16.41	<b>REFORÇOS ESTRUTURAIIS PARA RECONSTITUIÇÃO DA ARMADURA</b>			16.85.39	ENSAIO DE VAZAO COM BOMBA DE PISTAO	H	207,99
16.41.01	EMENDA POR TRASPASSE, PARA RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA	KG	5,88	16.85.41	TRANSP ATE 50 KM E INST EQUIP DE BOMBEAMENTO	UN	1.177,53
16.41.02	EMENDAS POR SOLDA DE TOPO, P/RECONSTITUICAO DA SECAO DA ARMADURA	UN	5,68	16.85.42	TRANSP ADICIONAL POR KM DO SERVICIO 168541	KM	4,24
16.42	<b>REPAROS ESTRUTURAIIS POR INJEÇÃO DE GRAUTE BASE DE EPOXI</b>			16.85.44	ANALISE FISICO-QUIMICA DA AGUA	UN	87,93
16.42.01	REPARO ESTRUTURAL POR INJECAO RESINA BASE EPOXI EM FISSURAS 0,3A9,0MM	M	186,56	16.85.45	ANALISE BACTERIOLOGICA	UN	57,47
16.42.02	REPARO ESTRUTURAL C/APLICACAO DE GRAUTE BASE EPOXI TRINCAS DE 10A40MM	M	76,68	16.85.46	DESINFECACAO	UN	216,20
16.42.03	REPARO ESTR VIGAS LAJES PILARES C/APLIC GRAUTE BASE EPOXI VAOS 35A70MM	M	107,41	16.85.48	LAJE DE PROTECAO DE 2,00X2,00 M	UN	

16.85.62	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 2HP EXTR 2200 A 4000 L/H A M 160 A 100MCA	UN	2.538,35
16.85.63	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 3HP EXTR 2600 A 4900 L/H A M 160 A 100MCA	UN	2.906,54
16.85.64	CJ MOTOR BOMBA SUBMERSO 5HP EXTR 3000 A 5700 L/H A M 180 A 100MCA	UN	4.037,06
16.85.65	TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE AÇO D=10"X1/4"	M	164,21
16.85.66	TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE AÇO D=12"X1/4"	M	197,05
16.85.67	TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE AÇO D=14"X1/4"	M	229,89
16.85.68	TUBO DE REVEST. DE BOCA DE CHAPA DE AÇO D=16"X1/4"	M	262,73
16.85.70	QUADRO DE COMANDO CJ MOTOR BOMBA P/MOTOR DE 1HP 220V BIFAS	UN	839,98
16.85.71	QUADRO COMANDO CJ MOTOR BOMBA SUB P/MOTOR 1,5 A 2HP 220V BIFASICO	UN	839,98
16.85.72	QUADRO DE COMAN CJ MOTOR BOMBA SUB P/MOTOR DE 3A5HP 220V TRIFASICO	UN	839,98
16.85.80	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X14AWG	M	4,62
16.85.81	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X12AWG	M	7,04
16.85.82	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X10AWG	M	9,51
16.85.83	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X8AWG	M	15,59
16.85.84	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X6AWG	M	24,66
16.85.85	CABO DE COBRE ATE 600V - 3X4AWG	M	38,01
16.85.90	ELETRODO DE NIVEL CONTRA TRABALHO A SECO	UN	34,76

## MÃO DE OBRA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	PREÇO REGISTRADO
1	03-26-00	Coordenador setorial	h	123,11
2	03-27-00	Profissional de nível superior senior	h	76,40
3	03-29-00	Profissional de nível superior médio	h	53,07
4	03-30-00	Profissional de nível superior junior	h	35,07
5	03-33-00	Auxiliar técnico A	h	31,23
6	03-35-00	Desenhista copista	h	19,66
7	03-36-00	Desenhista Projetista	h	23,69
8	03-39-00	Projetista	h	35,43
9	03-41-00	Ajudante Geral	h	6,66
10	11-02-00	Caminhão basculante 4,0m³	h	53,03
11	11-03-00	Caminhão carroceria de madeira 6t	h	47,81
12	11-08-00	Veículo de passageiro tipo VW Gol 1000 ou similar	h	15,74
13	11-14-00	Retroescavadeira cap caçamba frontal 0,76m³	h	49,45
14	11-22-00	Perua Kombi	h	16,04
15	11-23-00	Caminhão basculante 10m³	h	79,41
16	12-03-00	Carpinteiro	h	6,93
17	12-04-00	Eletricista	h	7,38
18	12-05-00	Encanador	h	7,70
19	12-06-00	Esgoteiro	h	6,12
20	12-07-00	Ferreiro	h	6,99
21	12-08-00	Motorista de caminhão	h	7,98
22	12-10-00	Pedreiro	h	6,97
23	12-11-00	Servente	h	5,89
24	12-12-00	Encarregado	h	15,69

## JULGAMENTO DE PROPOSTAS:

**Concorrência Pública nº 18/09- SOSP ref. Processo: 28.089/2008**

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa **JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, classificada em primeiro lugar.

Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO nº 29.299/2009.**

## CONTRATO nº 010803/2009-SOSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, VIII da Lei 8.666/93). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU.

OBJETO Execução de serviços de reforma no Centro de Atendimento Psicossocial CAPS Alvorecer - Secretaria da Saúde - sito à Avenida Santa Helena, 145 – Loteamento Vila Paraíso – Pimentas – Guarulhos – SP

VALOR: R\$ 258.512,31

PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINATURA: 29/09/2009

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO nº 33.464/2009.**

## CONTRATO nº 011003/2009-SOSP

**ARP 014/2008.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: EPT Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A..

OBJETO: Elaboração de projetos dos sistemas de combate à incidência das seguintes unidades: CMAE Pimentas, EMEI Cidade Seródio, Auditório do Centro Municipal de Educação Ponte Alta - Guarulhos.

VALOR: R\$ 33.302,52

PRAZO: 01 (um) mês.

ASSINATURA: 28/09/2009

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO Nº. 012/2009-SOSP.**

**PROCESSO nº. 56.493/2008.**

## CONTRATO DE EXECUÇÃO nº. 000203/2009-SOSP.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU.

OBJETO: Execução de serviços de movimento de terra, drenos e aceleração de recalques da obra de construção da CEI/EMEF Vila Any, localizada na Estrada do Capão Bonito e Avenida da Estação, loteamento Vila Any – Bairro Itaim - Guarulhos – SP. FINALIDADE: Rescisão contratual amigável, nos termos do art. 79, inciso II da lei n.º 8.666/93. ASSINATURA: 29/09/2009.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO - TP 09/2009-SOSP - PA Nº 33923/2009**

**EMPRESA: I&T – Informações e Técnicas em Construção Civil Ltda.**

1) Exigência de registro de atestados Técnicos no CREA

O item 7.2g que orienta quanto aos documentos necessários à obtenção do CRC – Certificado de Registro Cadastral, anuncia claramente que os atestados Técnicos apresentados devem estar registrados no conselho profissional.

Sendo assim, é entendimento desta Divisão e da CLOSE, que os atestados técnicos solicitados nos itens 8.3.5 e 8.3.6 também deverão estar acompanhados no mesmo registro e portanto, acompanhados de Certidões de Acervo Técnico (CATs) do CREA ?

**Resposta: SIM.**

2) Qualificação dos profissionais responsáveis.

O item 8.3.6.4 informa que os profissionais designados

como coordenadores e responsáveis técnicos deverão possuir habilitação legal na especialidade e serem da carreira de engenharia.

A I&T, que apresenta este questionamento, é uma empresa com trabalhos focados na formulação de planos de gestão de resíduos, objeto desta Tomada de Preço, com trabalhos em desenvolvimento nesta área desde 1989. Foram desenvolvidos Planos de Gestão para diversos tipos de resíduos em um total de 16 municípios (várias capitais), todos eles coordenados por Urbanista e Arquiteto com habilitação legal nesta especialidade, derivada da graduação específica e de Doutorado desenvolvimento no tema. Sendo portanto esta habilitação legal e reconhecida, tanto por instituições acadêmicas como pelo próprio Conselho Regional (CREA), solicita-se posicionamento desta Divisão e da CLOSE quanto à aceitação de profissionais de carreira correlata a de Engenharia (arquitetura e urbanismo) assumirem a coordenação e responsabilidade técnica.

**Resposta:** Todos profissionais com formação graduada subordinada ao CREA serão admitidos pela Comissão

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

## PORTARIA Nº 050/2009- AMT

O Sr. **José Evaldo Gonçalves**, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro); Considerando o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

Considerando por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

## RESOLVE:

1º Credenciar os Policiais Militares do 15ºBPMM-abaixo relacionados, para exercerem a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPs), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro(CTB) e legislação superveniente:

GRADUAÇÃO	RE	NOME
3º SGT PM	944703-2	Mércio Ricardo Lopes Correia
CB PM	980203-7	Francisco Lima Feitosa
SD PM	963554-8	Carmem Margaret da Silva
SD PM	127187-3	Gabriela Gomes Alves Brito

2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

## JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

## DE INFRAÇÕES

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 03/09/2009.**

Às nove horas do dia três de setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede realizar a Trigesima Quinta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues e do membro suplente Eduardo Petráglia, secretariados por Edinalva

Medeiros Espíndola. Na ordem do dia foram apreciados cinquenta e sete recursos, sendo vinte e um "DEFERIDOS" e trinta e cinco "INDEFERIDOS". Foi encaminhado à diligência o Recurso nº 3780/2009, constando os demais como **DEFERIDOS**: Proc.: 3055/2009, Int.: PALMIRA MARIA MORENO FEZI SIMIOLI; Proc.: 3761/2009 Int.: ANSELMO MARTINS; 3794/2009 Int.: CAPELE COM APARAS E PAPEIS LTDA; Proc.: 4166/2009, Int.: VICENTE DE PAULA RODRIGUES MAGGIO; Proc.: 4180/2009, Int.: LEONARDO ANDRADE DA SILVA; Proc.: 4660/2009, Int.: ANDREA GIMENES DE LIMA; Proc.: 4691/2009, Int.: EDINALDO ISMAEL NASCIMENTO DE LIMA; Proc.: 4728/2009, Int.: EDIGENARIO MIGUEL DA SILVA; Proc.: 5076/2009, Int.: MARISSA GOMES DE SOUZA; Proc.: 7255/2009, Int.: SILVIO MOREIRA LINO; Proc.: 8597/2009, Int.: VALDIR CEOLIN DOS SANTOS; Proc.: 8674/2009, Int.: CELSO RICARDO FERREIRA; Proc.: 8746/2009, Int.: MANOEL ALVES DE MELO; Proc.: 8753/2009, Int.: PAULO BANDEIRA; Proc.: 8754/2009, Int.: EURIDES FERREIRA DO PRADO; Proc.: 8759/2009, Int.: DENILSON RODRIGUES DA SILVA; Proc.: 8763/2009, Int.: ILDA BARBOSA DE OLIVEIRA CHAVES; Proc.: 8769/2009, Int.: SIRINEU SAMPAIO DOS SANTOS; Proc.: 8789/2009, Int.: EURIPEDES TADEU CARRIAO; Proc.: 8795/2009, Int.: MARCOS LUIZ AFONSO; Proc.: 8796/2009, Int.: FABIO FOS AMORIM. **INDEFERIDOS**: Proc.: 3029/2009 Int.: JOSE AGNALDO DA SILVA; Proc.: 3033/2009, Int.: LUCIA APARECIDA DE CARVALHO; Proc.: 3713/2009, Int.: GERALDO SOARES SANTOS; Proc.: 3755/2009, Int.: JOSE WALDOMIRO RIBEIRO PIRES; Proc.: 4477/2009, Int.: SOLANGE KAMKEVIC DE LIMA; Proc.: 4486/2009, Int.: JULIANA CRISTINA MANTOVANI GOMES; Proc.: 4574/2009, Int.: CHEN LIANGHONG; Proc.: 4642/2009, Int.: MOISES LEITE TAVARES; Proc.: 4863/2009, Int.: GILDASIO OLIVEIRA COSTA; Proc.: 6039/2009, Int.: CRISTIANO FERREIRA DA SILVA; Proc.: 8603/2009, Int.: MARCIA REGINA ALVES DE AGUIAR; Proc.: 8608/2009, Int.: ITAMAR GONÇALVES DA SILVA; Proc.: 8622/2009, Int.: DAVIDSON REBELO MODA; Proc.: 8640/2009, Int.: CLAUDIO LUIZ PEREIRA; Proc.: 8666/2009, Int.: JAIRO SABIO DE SOUZA; Proc.: 8667/2009, Int.: JOSE CARLOS DOS SANTOS; Proc.: 8669/2009, Int.: JOSE CARLOS DOS SANTOS; Proc.: 8671/2009, Int.: PATRICIA ANGELI DA SILVA; Proc.: 8672/2009, Int.: SIRLEY CRISTINA BEATRIZ DE LIMA; Proc.: 8673/2009, Int.: SIMAO DA SILVA CABRAL; Proc.: 8675/2009, Int.: FRANCISCO GALDINO DA COSTA; Proc.: 8676/2009, Int.: FRANCISCO GALDINO DA COSTA; Proc.: 8678/2009, Int.: JOSE CARLOS DOS SANTOS; Proc.: 8690/2009, Int.: MARIA EUNICE DOS SANTOS SOBRAL; Proc.: 8748/2009, Int.: LEANDRO SCHOLZE; Proc.: 8749/2009, Int.: LEANDRO SCHOLZE; Proc.: 8764/2009, Int.: ILDA BARBOSA DE OLIVEIRA CHAVES; Proc.: 8784/2009, Int.: MORIJI OTA; Proc.: 8785/2009, Int.: MORIJI OTA; Proc.: 8786/2009, Int.: MORIJI OTA; Proc.: 8787/2009, Int.: ANDERSON CORREIA LEME; Proc.: 8790/2009, Int.: EDISON PICHIRILLO; Proc.: 8791/2009, Int.: EDISON PICHIRILLO; Proc.: 8798/2009, Int.: PAULO EDUARDO GUEDES DO NASCIMENTO; Proc.: 8799/2009, Int.: LUIZ EDUARDO ALVES;

**ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 10/09/2009.**

Às nove horas do dia dez de setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede realizar a Trigesima Sexta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues e do membro suplente Eduardo Petráglia, secretariados por Edinalva Medeiros Espíndola. Na ordem do dia foram apreciados sessenta e seis recursos, sendo: vinte e seis "DEFERIDOS" e quarenta "INDEFERIDOS", constando os demais como **DEFERIDOS**: Proc.: 3348/2009 Int.: JOAO PAULO GOMES LOPES; Proc.: 3357/2009, Int.: EMMANUEL BATISTA VIEIRA FRANCO; Proc.: 3441/2009, Int.: EUZEBIO CARLOS GRITTI; Proc.: 3445/2009, Int.: EUZEBIO CARLOS GRITTI; Proc.: 4220/2009, Int.: LEANDRO BATISTA MAUES; Proc.: 5027/2009, Int.: FERNANDA ALVES CAMPOS FAGUNDES; Proc.: 5071/2009, Int.: ISILDA DE JESUS SARAIVA AMARO; Proc.: 8014/2009, Int.: JOYCE FERRAZ BATISTA; Proc.: 8842/2009, Int.: SONIA REGINA S E SOUZA SOARES DA SILVA; Proc.: 8845/2009, Int.: DELZIRA PORTO COSTA; Proc.: 8860/2009, Int.: ISABEL CRISTINA MASSUIA PACHECO NUN; Proc.: 8863/2009, Int.: CAROLINA LINHARES BACARIN; Proc.: 8865/2009, Int.: ROMENIQUE BUENO; Proc.: 8868/2009, Int.: RUBENS MIYADI; Proc.: 8891/2009, Int.: MANOEL JOSE SAPATA; Proc.: 8914/2009, Int.: SIMONE DA SILVA JESUS; Proc.: 8928/2009, Int.: CLAUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA; Proc.: 8931/2009, Int.: SONIA MARIA CAVALCANTE; Proc.: 8937/2009, Int.: CIMENCON DISTRIBUIDORA DE CIME; Proc.: 8938/2009, Int.: JONAS GABRIEL BALBINO NOGUEIRA; Proc.: 8943/2009, Int.: NELSON PASSATORE; Proc.: 8944/2009, Int.: IVANY M REZENDE TAVARES; Proc.: 8957/2009, Int.: JOAO CARLOS DE SOUZA FILHO; Proc.: 9068/2009, Int.: PAULA BELLINI CALDEIRA DE SOUZA; Proc.: 9290/2009, Int.: JOSE PIO FERREIRA **INDEFERIDOS**: Proc.: 1331/2009 Int.: EVANDRO SILVA SOUSA; Proc.: 3081/2009, Int.: RUBIANI APARECIDA DE MENEZES MORAIS; Proc.: 3450/2009, Int.: NELSON EPITACIO DOS SANTOS; Proc.: 3481/2009, Int.: FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA; Proc.: 4045/2009, Int.: VINICIUS THADEU CONRADO; Proc.: 4068/2009, Int.: FERNANDO JOSE DA SILVA; Proc.: 4219/2009, Int.: LEANDRO BATISTA MAUES; Proc.: 4265/2009, Int.: MARLETE PEREIRA DA SILVA GASPARINI CAMPO; Proc.: 4309/2009, Int.: ADRIEL BISPO DA SILVA; Proc.: 4747/2009, Int.: HORIZONTINO JOSE NUNES; Proc.: 4794/2009, Int.: GISELE DOS SANTOS KATOPODIS; Proc.: 5070/2009,

Int.: ISILDA DE JESUS SARAIVA AMARO; Proc.: 5562/2009, Int.: CLEUMAR OLIVEIRA SILVA; Proc.: 8659/2009, Int.: SUPER REG DO DEP POLICIA FEDERAL EM SAO PAULO; Proc.: 8747/2009, Int.: JAQUELINE PONSE; Proc.: 8794/2009, Int.: TRANSPORTADORA JOLIVAN LTDA; Proc.: 8817/2009, Int.: JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO; Proc.: 8848/2009, Int.: BENEDITO JOSE DE SOUZA; Proc.: 8861/2009, Int.: LUCAS VASQUES WESNER; Proc.: 8862/2009, Int.: ANDRE FERREIRA OVERA; Proc.: 8881/2009, Int.: ARNOLDO SILVEIRA LEITE; Proc.: 8900/2009, Int.: LIDIO PEREIRA DA SILVA; Proc.: 8901/2009, Int.: LIDIO PEREIRA DA SILVA; Proc.: 8902/2009, Int.: LIDIO PEREIRA DA SILVA; Proc.: 8904/2009, Int.: LIDIO PEREIRA DA SILVA; Proc.: 8906/2009, Int.: LIDIO PEREIRA DA SILVA; Proc.: 8913/2009, Int.: NELMA BRASILEIRO DE LIMA; Proc.: 8918/2009, Int.: ELIANA ALVES DA SILVA TONET; Proc.: 8923/2009, Int.: TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA; Proc.: 8940/2009, Int.: JORGE CORREA DA SILVA; Proc.: 8942/2009, Int.: DEVALCI JOSE DE ANDRADE; Proc.: 8945/2009, Int.: JOSE MARIA COSTA TEIXEIRA; Proc.: 8947/2009, Int.: ELIDE FERREIRA MATTEUCCI; Proc.: 8949/2009, Int.: ROGERIO GOMES VIEIRA; Proc.: 8953/2009, Int.: PAULO VIEIRA DOS SANTOS; Proc.: 9001/2009, Int.: GAC BENEFE DE GEN.ALIM.LTDA.EPP; Proc.: 9100/2009, Int.: SILVANA DOS SANTOS REIS BURIN; Proc.: 9101/2009, Int.: DENISE PEREIRA DOS SANTOS; Proc.: 9106/2009, Int.: JONAS DA SILVA; Proc.: 9119/2009, Int.: MANOEL PEREIRA DINIZ SOBRINHO.

**ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 03/09/2009.**

Às nove horas do dia três de setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede realizar a Trigesima Quinta Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, presença dos membros titulares Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araújo, sendo secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia foram apreciados cinquenta e oito recursos sendo quinze "DEFERIDOS" e quarenta e um "INDEFERIDOS". Foram encaminhados à diligência os Recursos nº 8444/2009 e 4083/2009, constando os demais como **DEFERIDOS**: Proc.: 3050/2008, Int.: EDUARDO BUENO LOPES; Proc.: 3240/2009, Int.: ANDRE CINTRA ROCCA; Proc.: 3352/2009, Int.: LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA; Proc.: 3664/2009, Int.: ANTONIO JOSE RAMOS DA SILVA; Proc.: 4038/2009, Int.: TAKEMITU NONAKA; Proc.: 4055/2009, Int.: ROBSON MOREIRA LEITE; Proc.: 4063/2009, Int.: LEE CHIEN CHUNG; Proc.: 4177/2009, Int.: JOICIMARA MIRANDA AZEVEDO; Proc.: 8257/2009, Int.: ALICE FUGISHIMA ASSATO; Proc.: 8272/2009, Int.: CHRISTIANE SAWADA; Proc.: 8296/2009, Int.: ANDREIA DIAS AVALCANTI MORGADO; Proc.: 8319/2009, Int.: NELSON MAXIMO GONÇALVES; Proc.: 8336/2009, Int.: DOUGLAS AKIRA CARVALHO; Proc.: 8338/2009, Int.: VITOR NUNES ARANTES; Proc.: 8442/2009, Int.: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ARAUJO QUINTAS. **INDEFERIDOS**: Proc.: 3116/2009 Int.: SILVIO ROBERTO JACOBUCCI; Proc.: 3424/2009, Int.: JOÃO SAMPAIO CHAVES; Proc.: 3429/2009, Int.: JEFFERSON MACKERT; Proc.: 3442/2009, Int.: EDER PEREIRA BROISLER OLIVEIRA; Proc.: 3449/2009, Int.: EDER PEREIRA BROISLER OLIVEIRA; Proc.: 3545/2009, Int.: VERIDIANA P COSTA E WASHINGTON RRODRIGO PEREIRA COSTA; Proc.: 3935/2009, Int.: SAMUEL FRANCISCO RIBEIRO; Proc.: 3952/2009, Int.: VITOR PAULO PELLINI PEREIRA; Proc.: 4057/2009, Int.: MANOEL MESSIAS XAVIER RUAS; Proc.: 4101/2009, Int.: ARMANDO COZER; Proc.: 4107/2009, Int.: ROGERIO DE VASCONCELOS; Proc.: 4130/2009, Int.: SONIA MARIA CARINI SPADA; Proc.: 4232/2009, Int.: IVANETE FERREIRA DA SILVA; Proc.: 4422/2009, Int.: CLAUDEMIR ROBERTO GABIATI NIEDO; Proc.: 4667/2009, Int.: ROBERTO CHEBAT; Proc.: 7484/2009, Int.: VALDELICE DOS SANTOS; Proc.: 8262/2009, Int.: RODRIGO SOUZA COUTINHO; Proc.: 8266/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: 8286/2009, Int.: LUIS ANTONIO GIMENES; Proc.: 8289/2009, Int.: JOAO CARLOS ROMERO; Proc.: 8299/2009, Int.: ELIAS DOS SANTOS COUTO; Proc.: 8301/2009, Int.: IDALECIO BARBOSA SENA FILHO; Proc.: 8302/2009, Int.: CARLOS ALBERTO BARBOSA SENA; Proc.: 8304/2009, Int.: CARLOS ALBERTO BARBOSA SENA; Proc.: 8305/2009, Int.: IDALECIO BARBOSA SENA FILHO; Proc.: 8306/2009, Int.: IDALECIO BARBOSA SENA FILHO; Proc.: 8339/2009, Int.: RAFAEL CAMARGO JOLY; Proc.: 8342/2009, Int.: ANA CRISTINA ORLANDO GARGALAC; Proc.: 8394/2009, Int.: EDIVAM JOSE SOUSA RODRIGUES; Proc.: 8406/2009, Int.: VALDO BUENO DE OLIVEIRA; Proc.: 8411/2009, Int.: JAYMERSON DE LIMA DO NASCIMENTO; Proc.: 8415/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: 8457/2009, Int.: VALDELICE DOS SANTOS; Proc.: 8459/2009, Int.: ROSEVALDA BARBOZA CARDOSO DA SILVA; Proc.: 8505/2009, Int.: MARCO ANTONIO MARTINS; Proc.: 8541/2009, Int.: EVALDO LOPES DE CARVALHO; Proc.: 8566/2009, Int.: BENEDITO BERNARDINO DE SOUZA MELO; Proc.: 8578/2009, Int.: GETULIO LUIZ BANDEIRA; Proc.: 8589/2009, Int.: CESAR LUIZ SERVADIO; Proc.: 8590/2009, Int.: CESAR LUIZ SERVADIO.

**ATA DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 10/09/2009.**

Às nove horas do dia dez de setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede realizar a Trigesima Sexta Reunião Ordinária do

corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, presença dos membros titulares Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araújo, sendo secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia foram apreciados setenta e sete recursos sendo quarenta e um "DEFERIDOS" e vinte e nove "INDEFERIDOS", constando os demais como **DEFERIDOS**: Proc.: 3726/2009, Int.: JOSE FELIX DE SENA; Proc.: 3739/2009, Int.: WANDERLEY TADEU RAMPAZZINI; Proc.: 3775/2009, Int.: IARA ROGATTO DE CARVALHO; Proc.: 3776/2009, Int.: EDILSON FEIJO DE MELO; Proc.: 3777/2009, Int.: IARA ROGATTO DE CARVALHO; Proc.: 3849/2009, Int.: JULIANA CAVALHEIRO CIRCELLI; Proc.: 3900/2009, Int.: MARCELO DA SILVA MUNIZ; Proc.: 3944/2009, Int.: DINA ROSA APARECIDA SILVEIRA MARTINS; Proc.: 4317/2009, Int.: SILVIO LUIS CAMANHO; Proc.: 4391/2009, Int.: JULIANA MARIA KOBAYASHI; Proc.: 4588/2009, Int.: CAIO SENNA VALERIO; Proc.: 4855/2009, Int.: EDUARDO IASOLI RODRIGUES; Proc.: 4861/2009, Int.: SERGIO DE AZEVEDO BARBOSA; Proc.: 8020/2009, Int.: VANIA MARIA MATTOS; Proc.: 8050/2009, Int.: MARCIO MENDONÇA DE ASSIS; Proc.: 8051/2009, Int.: MARCIO MENDONÇA DE ASSIS; Proc.: 8395/2009, Int.: RENATO JESUS DO NASCIMENTO; Proc.: 8407/2009, Int.: MARCELO PASASARELI GONÇALVES; Proc.: 8416/2009, Int.: EDIR SALVADOR DE CARVALHO; Proc.: 8422/2009, Int.: LOURIVAL VIEIRA DA SILVA; Proc.: 8424/2009, Int.: GILBERTO APARECIDO DO NASCIMENTO; Proc.: 8462/2009, Int.: JOSUE ANTONIO PEREIRA; Proc.: 8506/2009, Int.: ADILSON OLIVEIRA DE LIMA; Proc.: 8542/2009, Int.: ARLETE ALVES DE SOUZA; Proc.: 8550/2009, Int.: JOEL LOURENCO RODRIGUES; Proc.: 8559/2009, Int.: ARTUR NASCIMENTO VAZ MONTEIRO; Proc.: 8569/2009, Int.: MARIANA DOS SANTOS; Proc.: 8584/2009, Int.: MARCIO DOS SANTOS SILVA; Proc.: 8601/2009, Int.: JUCIMARA APARECIDA NOBRE; Proc.: 8612/2009, Int.: IVAN NASCIMENTO; Proc.: 8623/2009, Int.: MILTON DE OLIVEIRA; Proc.: 8625/2009, Int.: HENRIQUE MARTINS MERLIN; Proc.: 8629/2009, Int.: DENIS RICARDO SILVEIRA DE LACERDA; Proc.: 8635/2009, Int.: CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL; Proc.: 8661/2009, Int.: NELSON ANTONIO MINATTO FILHO; Proc.: 8662/2009, Int.: SUPERINTENDENCIA DA POLICIA TECNICO CIENTIFICA; Proc.: 8663/2009, Int.: SERGIO PIRES RAMOS; Proc.: 8664/2009, Int.: SUPERINTENDENCIA DA POLICIA TECNICO CIENTIFICA; Proc.: 9048/2009, Int.: FABIO BARBOSA FELIX; Proc.: 9049/2009, Int.: FABIO BARBOSA FELIX **INDEFERIDOS**: Proc.: 3799/2009, Int.: FLAVIA CRISTINA OLIVEIRA ROMERO; Proc.: 3908/2009, Int.: SANDRA NECHO DA SILVA; Proc.: 3914/2009, Int.: CARMEN FALCONI; Proc.: 3985/2009, Int.: PAULO SERGIO FREITAS PEREIRA; Proc.: 4311/2009, Int.: ADRIEL BISPO DA SILVA; Proc.: 4514/2009, Int.: UELINTON MARCOS DE MENDONÇA; Proc.: 4515/2009, Int.: UELINTON MARCOS DE MENDONÇA; Proc.: 4793/2009, Int.: GISELE DOS SANTOS KATOPODIS; Proc.: 8033/2009, Int.: JOAO MIGUEL BARBOSA; Proc.: 8036/2009, Int.: NELSON DA SILVA BEZERRA; Proc.: 8038/2009, Int.: MACLAUD GOMES DE CARVALHO; Proc.: 8399/2009, Int.: CLEIDE NAOMI KOBASHIGAMA NISHIO; Proc.: 8417/2009, Int.: EDIR SALVADOR DE CARVALHO; Proc.: 8438/2009, Int.: WANDERLEY TADEU RAMAZZINI; Proc.: 8449/2009, Int.: MILTON PERES DURAN; Proc.: 8450/2009, Int.: MILTON PERES DURAN; Proc.: 8543/2009, Int.: ARLETE ALVES DE SOUZA; Proc.: 8630/2009, Int.: DENIS RICARDO SILVEIRA DE LACERDA; Proc.: 8644/2009, Int.: MARCOS IMBUZEIRO BARROSO; Proc.: 8645/2009, Int.: MARCOS IMBUZEIRO BARROSO; Proc.: 8654/2009, Int.: JONATHAN SOUZA VIEIRA; Proc.: 8655/2009, Int.: JONATHAN SOUZA VIEIRA; Proc.: 8677/2009, Int.: LAERTE APPOLINARIO; Proc.: 8972/2009, Int.: WALFREDO DOMINGOS DA CRUZ; Proc.: 8975/2009, Int.: WALFREDO DOMINGOS DA CRUZ JUNIOR; Proc.: 8983/2009, Int.: JR MECANICA LTDA ME; Proc.: 9008/2009, Int.: JOSE JOILSON DE MEDEIROS; Proc.: 9029/2009, Int.: DORIVAL DE JESUS FILHO; Proc.: 9050/2009, Int.: FABIO BARBOSA FELIX.

#### ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 17/09/2009.

As nove horas do dia dezessete de setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede realizar a Trigesima Sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues e do membro suplente Eduardo Petráglia, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia foram apreciados trinta e quatro recursos, sendo oito "DEFERIDOS" e vinte e três "INDEFERIDOS". Foram encaminhados à diligência os Recursos nº 9237/2009, 9237/2009 e 4082/2009, constando os demais como **DEFERIDOS**: Proc.: 3453/2009, Int.: VANDERSON FRANCISCO COSTA; Proc.: 4992/2009, Int.: OTAVIO ROSA; Proc.: 9308/2009, Int.: BRUNO FALBO LOPES RAMOS; Proc.: 9371/2009, Int.: LUCIANA PEREIRA DE S LIMA; Proc.: 9407/2009, Int.: FRANCISCO DOMINGOS PONSE; Proc.: 9425/2009, Int.: SHEILA DANIELLA DE CARVALHO; Proc.: 9449/2009, Int.: NELSON HITOSHI CHIDA; Proc.: 9450/2009, Int.: ASSOCIACAO DOS POLICIAIS MILITARES DEFICIENTES FISICOS EST S **INDEFERIDOS**: Proc.: 3278/2009, Int.: JOAO PAULO BOTELHO DA SILVA; Proc.: 3362/2009, Int.: LETICIA INCANE ROSAS; Proc.: 3505/2009, Int.: WALDECIR FERREIRA DOS SANTOS; Proc.: 3607/2009, Int.: JOSE JORGE SIQUEIRA CAVALCANTE; Proc.: 3677/2009, Int.: ISABEL CRISTINA LEAL VIEIRA; Proc.: 3678/2009, Int.: ISABEL CRISTINA LEAL VIEIRA; Proc.: 4809/2009, Int.: JOSE AGUSTINHO DE ARAUJO; Proc.: 8782/2009, Int.: MARCOS MARIA DIEZ; Proc.: 9062/2009, Int.: PEDRO JOSE; Proc.: 9063/2009, Int.: PEDRO JOSE; Proc.: 9065/2009, Int.: ALEXANDRE DINIZ DE OLIVEIRA; Proc.: 9066/2009, Int.: ALEXANDRE DINIZ DE

OLIVEIRA; Proc.: 9075/2009, Int.: LORD TRANSPORTES LTDA; Proc.: 9077/2009, Int.: LORD TRANSPORTES LTDA; Proc.: 9084/2009, Int.: TRANSMEIRA TRANSP LTDA ME; Proc.: 9085/2009, Int.: TRANSMEIRA TRANSP LTDA ME; Proc.: 9086/2009, Int.: ANTONIO JOSE NETO; Proc.: 9092/2009, Int.: CESAR DETERTS SARACENI; Proc.: 9093/2009, Int.: CESAR DETERTS SARACENI; Proc.: 9291/2009, Int.: VALDEMAR RABELO DA COSTA JUNIOR; Proc.: 9292/2009, Int.: VALDEMAR RABELO DA COSTA JUNIOR; Proc.: 9330/2009, Int.: ANDERSON VIEIRA; Proc.: 9342/2009, Int.: JOSE CARLOS LEMES.

#### ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 17/09/2009.

As nove horas do dia dezessete de setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede realizar a Trigesima Sétima Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, presença dos membros titulares Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araújo, sendo secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia foram apreciados setenta e cinco recursos sendo trinta e dois "DEFERIDOS" e quarenta e três "INDEFERIDOS", constando os demais como **DEFERIDOS**: Proc.: 3620/2009, Int.: CLAUDIO ROGERIO BORGES LOPES; Proc.: 4228/2009, Int.: ELZO BENTO; Proc.: 4488/2009, Int.: ELIO CORREIA DA SILVA; Proc.: 4601/2009, Int.: MARCOS PELIZZON; Proc.: 5372/2009, Int.: MARIANA CESPED; Proc.: 5373/2009, Int.: MARIANA CESPED; Proc.: 7461/2009, Int.: ERICO AQUINO MARTINS; Proc.: 8109/2009, Int.: CARLOS EDUARDO DA SILVA; Proc.: 9174/2009, Int.: TRANS UNO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA; Proc.: 9184/2009, Int.: DANIEL FAUSTINO DOS SANTOS; Proc.: 9198/2009, Int.: LUIZ ERNESTO DA SILVA; Proc.: 9208/2009, Int.: MARIA LINDAURA DE MORAES JULIAO; Proc.: 9221/2009, Int.: FERNANDO AMARO DE ANDRADE; Proc.: 9239/2009, Int.: GILMAR ANTONIO DE MELO; Proc.: 9244/2009, Int.: VALDIR GOMES SILVA; Proc.: 9288/2009, Int.: SIMONE MARTINUZZO BORGES; Proc.: 9295/2009, Int.: CRISTIANO FLORIO; Proc.: 9451/2009, Int.: APARECIDO VICENTE; Proc.: 9452/2009, Int.: ANTONIO DIONISIO DA SILVA BISCARO; Proc.: 9465/2009, Int.: JOSE ANTONIO CALZAVARA; Proc.: 9481/2009, Int.: ADRIANA LUCIA DA ROCHA ANTONIO; Proc.: 9482/2009, Int.: BANCO ITAUCARD AS; Proc.: 9483/2009, Int.: JOAO PEREIRA; Proc.: 9484/2009, Int.: PAULO FERREIRA DE MORAES JUNIOR; Proc.: 9487/2009, Int.: JOSE ARLEIDIO DA SILVA; Proc.: 9512/2009, Int.: FAYAD NASSIM SEMAAN; Proc.: 9513/2009, Int.: FAYAD NASSIM SEMAAN; Proc.: 9514/2009, Int.: EMPORIO VIP LTDA; Proc.: 9515/2009, Int.: EMPORIO VIP LTDA; Proc.: 9537/2009, Int.: ROBERTO LEÃO DE SOUSA; Proc.: 9578/2009, Int.: FELIPE SARTOR; Proc.: 9584/2009, Int.: SHIRLEY CINTIA KORTIS **INDEFERIDOS**: Proc.: 3679/2009, Int.: ISABEL CRISTINA LEAL VIEIRA; Proc.: 3681/2009, Int.: ISABEL CRISTINA LEAL VIEIRA; Proc.: 3682/2009, Int.: ISABEL CRISTINA LEAL VIEIRA; Proc.: 4213/2009, Int.: NESIA PARISI DA CUNHA GOES; Proc.: 4648/2009, Int.: JOSE CARLOS DE ANDRADE; Proc.: 4854/2009, Int.: FABIO DA CRUZ SOUSA; Proc.: 8108/2009, Int.: CARLOS EDUARDO DA SILVA; Proc.: 9146/2009, Int.: VALDOMIRO MOREIRA DE MELO; Proc.: 9152/2009, Int.: HERICA RODRIGUES GOTO; Proc.: 9153/2009, Int.: MARCELO CANDIDO DOS SANTOS; Proc.: 9180/2009, Int.: ANTONIO CARLOS SILVESTRE DA SILVA; Proc.: 09189/2009, Int.: FABIO LUIZ NUNES; Proc.: 9190/2009, Int.: CORINA BERNARDINA GOMES DE LASARI; Proc.: 9191/2009, Int.: FABIO LUIZ NUNES; Proc.: 9192/2009, Int.: FABIO LUIZ NUNES; Proc.: 9202/2009, Int.: RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; Proc.: 9203/2009, Int.: FERNANDO CUSTODIO DA SILVA; Proc.: 9204/2009, Int.: RJ PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; Proc.: 9212/2009, Int.: NATALIE HIDEKI SEKI; Proc.: 9229/2009, Int.: EDIR MARIA DA SILVA; Proc.: 9242/2009, Int.: WILLIAM FERLIN; Proc.: 9243/2009, Int.: MARCELO CANDIDO DOS SANTOS; Proc.: 9245/2009, Int.: VEDA QUALITY VED IND LTDA ME; Proc.: 9246/2009, Int.: VEDA QUALITY VED IND LTDA ME; Proc.: 9312/2009, Int.: PAULO ROBERTO DOMINGUES; Proc.: 9326/2009, Int.: ORLANDO GONCALVES DA SILVA; Proc.: 9341/2009, Int.: AUTO POSTO JULIETA LTDA; Proc.: 9343/2009, Int.: ERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO; Proc.: 9458/2009, Int.: SIDNEI DE CARIA; Proc.: 9460/2009, Int.: SIDNEI DE CARIA; Proc.: 9461/2009, Int.: SIDNEI DE CARIA; Proc.: 9462/2009, Int.: SIDNEI DE CARIA; Proc.: 9468/2009, Int.: JOSE ANTONIO CALZAVARA; Proc.: 9469/2009, Int.: MARLI APARECIDA BALANARBEX; Proc.: 9489/2009, Int.: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS; Proc.: 9490/2009, Int.: JOSE AUGUSTO DOS SANTOS; Proc.: 9503/2009, Int.: MIRIAN GONÇALVES; Proc.: 9552/2009, Int.: JOSETE DIAS DA SILVA; Proc.: 9556/2009, Int.: WAGNER ELLER; Proc.: 9558/2009, Int.: ANTONIO JOSE QUEIROZ; Proc.: 9560/2009, Int.: MARCILIO CEZAR DA CRUZ SILVA; Proc.: 9583/2009, Int.: MARIA ULICE PEREIRA; Proc.: 9587/2009, Int.: MIZIAEL BISPO DE SOUZA.

#### ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 24/09/2009.

As nove horas do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede realizar a Trigesima Oitava Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. José Augusto Brandt Bueno Braga, na presença do membro Rosemeire Aparecida Pinto Rodrigues e do membro suplente Eduardo Petráglia, secretariados por Edinalva Medeiros Espindola. Na ordem do dia foram apreciados

cinquenta recursos, sendo vinte e três "DEFERIDOS" e vinte e três "INDEFERIDOS". Foram encaminhados à diligência os Recursos nº 9502/2009, 6886/2009 e 6885/2009 e 4689/2009, constando os demais como **DEFERIDOS**: Proc.: 3249/2009, Int.: MARIA JOSE DAS GRACAS CARAMORI; Proc.: 3436/2009, Int.: ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA; Proc.: 3512/2009, Int.: ALCIONE MEDEIROS DOS SANTOS; Proc.: 3753/2009, Int.: MANOEL PINHEIRO DE ARAUJO; Proc.: 3811/2009, Int.: CLAUDIO GENESINI; Proc.: 3895/2009, Int.: RICARDO CANDIDO SOARES; Proc.: 4017/2009, Int.: MELISSA LEIKO SASAKI; Proc.: 4059/2009, Int.: LUIZ GUSTAVO BITTENCOURT FERNANDES; Proc.: 4064/2009, Int.: LUIZ CARLOS CORREA; Proc.: 4152/2009, Int.: ROSILENE SANCHES DE OLIVEIRA; Proc.: 4217/2009, Int.: ELOINA ALVES DE ALENCAR SANTOS; Proc.: 4224/2009, Int.: SONIA DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEIRA; Proc.: 9738/2009, Int.: KATHERINE SOUZA MELLO; Proc.: 9743/2009, Int.: ALEIDE SILVA SANTANA; Proc.: 9746/2009, Int.: RENATO JOSE BERTONI BARBOSA; Proc.: 9779/2009, Int.: ANA LUCIA FARIA LIMA; Proc.: 9848/2009, Int.: SEBASTIAO EVIDIO DA SILVA; Proc.: 9850/2009, Int.: RILTON CARLOS RODRIGUES DA SILVA; Proc.: 9864/2009, Int.: SERVILHO VIEIRA DO NASCIMENTO; Proc.: 9871/2009, Int.: ADILSON DE BRITTO; Proc.: 9872/2009, Int.: GILSON DA SILVA SANTOS; Proc.: 9881/2009, Int.: SIRLEI SOARES DE OLIVEIRA; Proc.: 9882/2009, Int.: MARISA HELENA DARIVA **INDEFERIDOS**: Proc.: 3384/2009, Int.: ORLANDO DIORIO; Proc.: 3822/2009, Int.: JANES DA SILVA; Proc.: 3883/2009, Int.: TIAGO ANDRADE SILVA; Proc.: 3889/2009, Int.: NELSON HONORIO; Proc.: 3979/2009, Int.: PASQUALE DEL PESCHIO NETO; Proc.: 4105/2009, Int.: ALESSANDRA FERREIRA ALVES SAY; Proc.: 4259/2009, Int.: MIRIAN DA SILVA JORGE; Proc.: 9710/2009, Int.: MARIA DO SOCORRO GOMES SOARES; Proc.: 9740/2009, Int.: JEFFERSON PRIMO DA LUZ; Proc.: 9742/2009, Int.: JEFFERSON PRIMO DA LUZ; Proc.: 9749/2009, Int.: CASSIO CASTILHO MARQUES; Proc.: 9764/2009, Int.: RITA DE CASSIA CASTILHO CADASTRO; Proc.: 9775/2009, Int.: ALEXANDRE CORREIA GRACA; Proc.: 9776/2009, Int.: ALEXANDRE CORREIA GRACA; Proc.: 9777/2009, Int.: ANDRE LUIZ INACIO; Proc.: 9780/2009, Int.: MARCOS GONÇALVES DA SILVA; Proc.: 9781/2009, Int.: MARCOS GONÇALVES DA SILVA; Proc.: 9810/2009, Int.: EDSON DA SILVA; Proc.: 9851/2009, Int.: THIAGO SOUZA BRUSTELLI; Proc.: 9854/2009, Int.: LAERTE MIGUEL DELENA; Proc.: 9862/2009, Int.: VALDIR DOMINGUES; Proc.: 9863/2009, Int.: VALDIR DOMINGUES; Proc.: 9875/2009, Int.: JEREMIAS DOS SANTOS BEZERRA.

#### ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2009, DA SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS REALIZADA EM 24/09/2009.

As nove horas do dia vinte e quatro de setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Guarulhos, reuniu-se a Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Guarulhos, para em sua sede realizar a Trigesima Oitava Reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jesus Aparecido Alves Pinto, presença dos membros titulares Vanderlei dos Santos e Evandro Bodóia Araújo, sendo secretariados por Lucas Ferreira Fraga. Na ordem do dia foram apreciados oitenta e sete recursos sendo vinte e quatro "DEFERIDOS" e cinquenta e dois "INDEFERIDOS". Foram encaminhados os recursos 4043/2009, 4011/2009, 4060/2009 e 4062/2009, constando os demais como **DEFERIDOS**: Proc.: 3660/2009, Int.: AILTON TEIXEIRA BARBOSA; Proc.: 3764/2009, Int.: TONINHO MARCOS DE SOUZA; Proc.: 3809/2009, Int.: FABIO MACEDO PONCIANO; Proc.: 4271/2009, Int.: ISABELA YUMI DE CASTRO; Proc.: 4298/2009, Int.: NEIDE MARIA ARANHA; Proc.: 4386/2009, Int.: ALESSANDRA FUJIE; Proc.: 4614/2009, Int.: LENI RUYBAL DOS SANTOS GERAIDINE; Proc.: 4732/2009, Int.: LEANDRO CESAR ENES; Proc.: 4743/2009, Int.: MARCIO ALECSANDRO MORITA SANT ANNA; Proc.: 9455/2009, Int.: SEBASTIAO PINTO FILHO; Proc.: 9548/2009, Int.: JOELITO GOIS JUNIOR; Proc.: 9628/2009, Int.: MARCELO FERNANDES; Proc.: 9629/2009, Int.: MOISES OZEAS; Proc.: 9631/2009, Int.: MANOEL CICERO DOS SANTOS; Proc.: 9635/2009, Int.: GILMAR ALVES BARROSO; Proc.: 9637/2009, Int.: RONALDO FERREIRA DE SOUZA; Proc.: 9639/2009, Int.: RONALDO FERREIRA DE SOUZA; Proc.: 9678/2009, Int.: PEDRO JOAO DA SILVA; Proc.: 9684/2009, Int.: RODRIGO RAMOS SILVEIRA; Proc.: 9729/2009, Int.: BANCO ITAU AS; Proc.: 9731/2009, Int.: OTACIANO ANTONIO ROCHA; Proc.: 9736/2009, Int.: JAZIEL CHIBANI PLAMA; Proc.: 9737/2009, Int.: JAZIEL CHIBANI PLAMA **INDEFERIDOS**: Proc.: 3101/2009, Int.: ANTONIO ANGELO DOS SANTOS; Proc.: 3435/2009, Int.: EMILENE JOSE DOS SANTOS; Proc.: 4300/2009, Int.: VIRGINIA ROSA GOMES DE MATOS; Proc.: 4327/2009, Int.: LUCIANA GONCALVES DE SIQUEIRA; Proc.: 4344/2009, Int.: NELSON DUARTE FERREIRA; Proc.: 4432/2009, Int.: JOSE GLAUCIO PEREIRA LINS; Proc.: 4779/2009, Int.: NILSON NUNES RIBEIRO; Proc.: 4803/2009, Int.: SUELY HEE PARK; Proc.: 4887/2009, Int.: ISMAEL MANSO MUNHOZ; Proc.: 4902/2009, Int.: GEOVANO JORGE SOARES; Proc.: 5060/2009, Int.: LAURO CHEDE; Proc.: 5074/2009, Int.: ELIZA BAPTISTA MATHIAS NETTO; Proc.: 5189/2009, Int.: MARIA CECILIA DIAS DANTAS; Proc.: 5267/2009, Int.: AMAURI SEVERINO FERNANDES; Proc.: 5434/2009, Int.: DANIEL RIBEIRO BENTO; Proc.: 5546/2009, Int.: BRUNO PAULO DOS SANTOS; Proc.: 5557/2009, Int.: RAFAEL MARTINS FERREIRA; Proc.: 6186/2009, Int.: MASATOSHI NOMURA; Proc.: 9381/2009, Int.: EDMILSON GUIMARAES TEIXEIRA; Proc.: 9408/2009, Int.: MANOEL ALVES DE MELO; Proc.: 9453/2009, Int.: GB BARIRI SERVICOS GERAIS LTDA; Proc.: 9454/2009, Int.: GB BARIRI SERVICOS GERAIS LTDA; Proc.: 9456/2009, Int.: ANTONIO MARCOS GONCALVES AUTOMOVEIS EPP; Proc.: 9457/2009, Int.: ANTONIO MARCOS GONCALVES AUTOMOVEIS

EPP; Proc.: 9492/2009, Int.: TATIANE XANTHOPULO CARMO; Proc.: 9611/2009, Int.: OSWALDO LUIZ DE CARLOS; Proc.: 9615/2009, Int.: VAMOR DIAS CHAVES TRANSPORTES ME; Proc.: 9621/2009, Int.: JOAO FRANCISCO CAMILO; Proc.: 9622/2009, Int.: JOAO ANTONIO BANHOS; Proc.: 9632/2009, Int.: GILMAR ALVES BARROSO; Proc.: 9633/2009, Int.: GILMAR ALVES BARROSO; Proc.: 9634/2009, Int.: JOSINALDO JOAO DOS SANTOS; Proc.: 9636/2009, Int.: JOSINALDO JOAO DOS SANTOS; Proc.: 9642/2009, Int.: LUCEMIRA CAMPOS DA SILVA; Proc.: 9643/2009, Int.: LUCEMIRA CAMPOS DA SILVA; Proc.: 9644/2009, Int.: LUCEMIRA CAMPOS DA SILVA; Proc.: 9645/2009, Int.: FRANCISCO BACIC FRATRIC NETO; Proc.: 9690/2009, Int.: RODRIGO ANDRE PEREIRA ALVES Proc.: 9692/2009, Int.: MARCELO CANDIDO DOS SANTOS; Proc.: 9693/2009, Int.: BANCO ITAUCARD AS; Proc.: 9696/2009, Int.: JOSE MANOEL DE ANDRADE; Proc.: 9697/2009, Int.: JOSE MANOEL DE ANDRADE; Proc.: 9698/2009, Int.: JOSE MANOEL DE ANDRADE; Proc.: 9704/2009, Int.: CLAUDSON ALVES DA SILVA; Proc.: 9705/2009, Int.: SERGIO HENRIQUE FORMAIO; Proc.: 9717/2009, Int.: OBEDE MARTINS DEDE; Proc.: 9727/2009, Int.: VANUSA SANTOS AMARAL; Proc.: 9728/2009, Int.: ADRIANO BONIN ROCHA; Proc.: 9730/2009, Int.: BANCO ITAU AS Proc.: 9732/2009, Int.: VERA LUCIA FAGUNDES SCHALCH; Proc.: 9755/2009, Int.: JOAO ANTONIO BANHOS.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

#### LICITAÇÕES AGENDADAS

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 115/09-FMS PA nº 21.525/09-SS RC nº 126/09-FMS.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ARMÁRIO VITRINE, MESA GINECOLÓGICA, MOCHO, ARQUIVO E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 23/10/09.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 26/10/09 às 09:00 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/09-FMS PA nº 41.766/09-SS RC nº 328/09-FMS.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até o dia 23/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/09 às 09:00 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

#### LICITAÇÃO DESERTA

**PREGÃO PRESENCIAL nº 102/09-FMS PA nº 32.126/09-SS RC nº 213/09-FMS.**

Declarar DESERTA.

#### COMPRAS REALIZADAS NO MÊS DE SETEMBRO/2009

O Secretário Municipal da Saúde torna pública nos termos do Artigo 16 da

Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nºs 8.883/94, 9032/95, 9.648/98 e 9854/99, que as compras efetuadas no período de 01/09/2009 a 30/09/2009, encontram-se afixadas nesta Secretaria de Saúde em local de livre acesso ao público à Rua Iris nº 300 Gopoúva Guarulhos, de segunda à sexta-feira das 8:00h às 16:30h.

#### HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 93/09-FMS PA nº 33.454/09-SS RC nº 234/09-FMS.

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO:

PA nº. 37.938/2009-SS – RC nº. 285/09 - FMS

#### Contratado: LINDE GASES LTDA

CNPJ: 60.619.202/0002-29

**Objeto:** Serviço de oxigenoterapia domiciliar prolongada.

**Fundamento:** Artigo 24 – Inciso IV da Lei de Licitações.

**Valor: R\$ 60.200,00 (Sessenta mil e duzentos reais).**

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO: 45.345/2008 – SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0612/2008 FMS – CONTRATANTE:**

PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FARMACE IND. QUÍMICO FARMACÉUTICO LTDA.** Assinatura: 21/01/09-.

Modalidade: Pregão Presencial nº 225/08-SS-FMS "Registro de Preços". Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

**02 – Ampola - Atropina 0,25 mg/ml ampola de 1 ml, caixa com 10 ampolas.** Jsaúde 348. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: "Proibida Venda ao Comércio". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com no mínimo 80% da validade total, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo de fabricante do lote a ser entregue. Procedência: Nacional. **Marca/Fabricante: Farmace.R\$ 0,20**

**04- Ampola – Bicarbonato de sódio a 8,4% solução injetável ampola 10 ml. Caixa com 100 ampolas.** Jsaúde 435. Todos os produtos entregues deverão constar nas embalagens: "Proibida Venda ao Comércio". Os produtos só serão aceitos pelo Almoarifado com no mínimo 80% da validade total, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e apresentação de laudo



AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.169.61585  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
IONE RODRIGUES DOS SANTOS  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:  
034.60.77.0001.00.000  
PA: 27204/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.165.62084  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
COOPERATIVA HABITACIONAL BONLAR  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:  
092.71.31.0001.00.000  
PA: 57108/08  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.165.62108  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
MARIA APARECIDA ALVES PEDROZA  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:  
084.35.15.0347.01.001

PA: 32367/07  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.171.60869  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
SILVIO JOSÉ DE SÁ MESSINA  
CPF/CNPJ: 014.537.628-17  
PA: 40374/07  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.171.75163  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
APARECIDA ELIAS JACINTO  
CPF/CNPJ: 692.535.528-91  
PA: 48260/05  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.165.58607  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 13 E 14 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
HIMAD AHMAD MOURAD  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:  
054.72.42.0485.00.000  
PA: 23603/09

AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.188.109612  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 2º da LEI MUNICIPAL 6046/94  
ANTONIO VASCONCELOS FREIRE  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:  
091.64.58.0025.00.000  
PA: 916/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.170.65546  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
MARIA DO CARMO DE SOUZA  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:  
084.55.53.0112.01.001  
PA: 26777/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.165.52812  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 18 da LEI MUNICIPAL 4566/94  
FRANCISCO DE FATIMO GONZAGA  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:  
092.71.04.0300.00.000

PA: 40491/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.172.70031  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 50 E 51 da LEI MUNICIPAL 6046/04  
ROSANA BOAVA GARCIA  
CPF/CNPJ: 095.355.558-55  
PA: 55589/07  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.171.61149  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 162 da LEI MUNICIPAL 3573/90  
BM CHEMICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
INSCRIÇÃO CADASTRAL/MOBILIÁRIA:  
093.10.67.0394.00.000  
PA: 27733/09  
AVISO DE LANÇAMENTO: 2009.170.61030  
ENQUADRAMENTO LEGAL: ARTIGO 46 da LEI MUNICIPAL 3573/90

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**,  
Diretora do Departamento de Relações Administrativas,  
tornei público o presente Diário Oficial.

## TELEFONES ÚTEIS

### SAÚDE

# Hospitais Públicos Municipais



**HMU**

**Hospital  
Municipal de  
Urgência**  
Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.**

**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal  
Pimentas-Bonsucesso**  
Rua São José do  
Paraíso, 100  
Jardim Imperial  
Pimentas

**Tel.**

**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital  
Municipal  
da Criança**  
R. José Maurício,  
185 - Centro

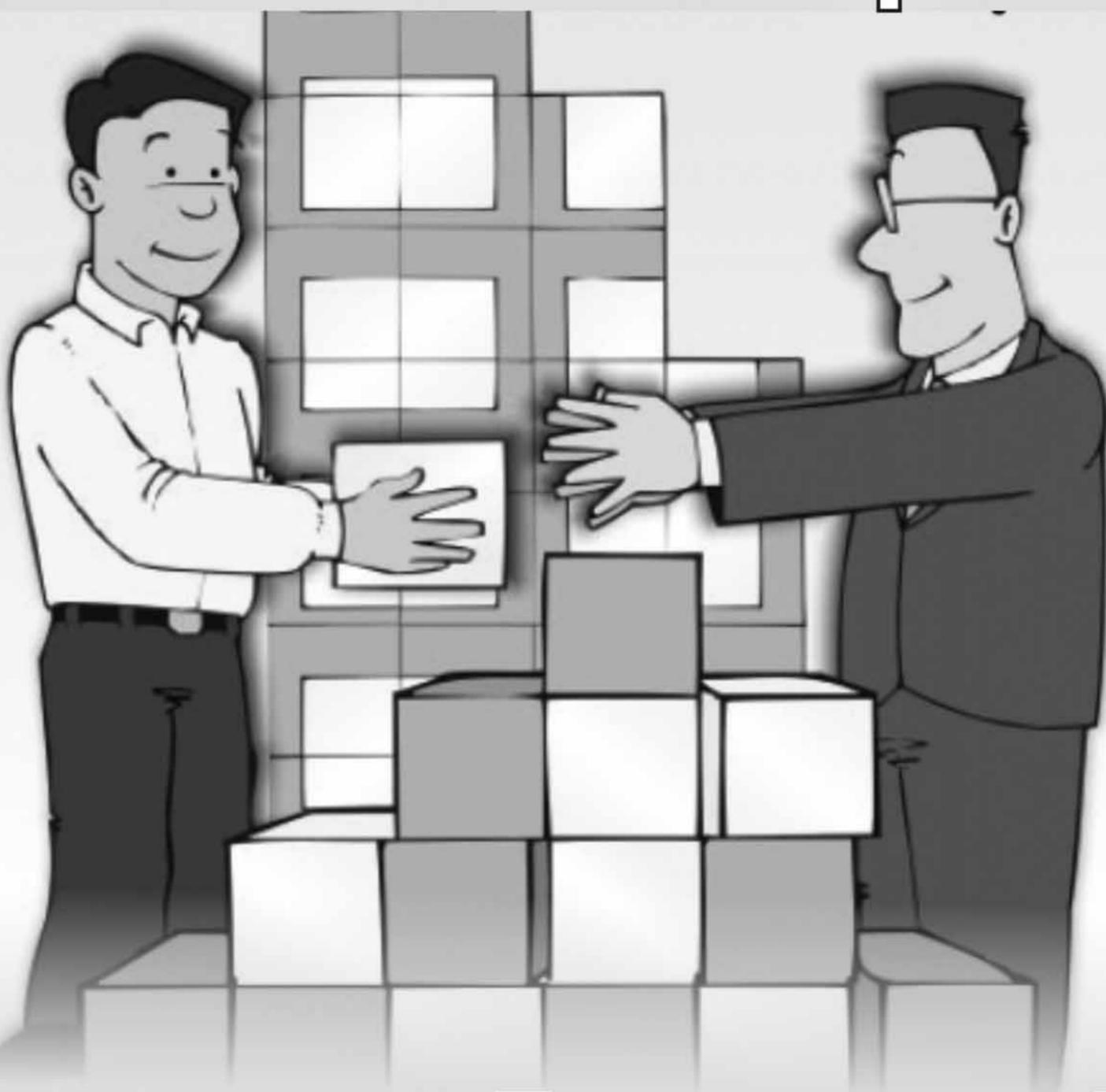
**Tel.**

**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**



Saiba o que é  
preciso para  
montar sua empresa



[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## IPREF

### Portaria nº 069/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo n.º 820/2009-IPREF;

**C O N C E D E**, nos termos dos artigos 40º, §7º, inciso II da Constituição Federal e 37, inciso I da Lei Municipal n.º 6056/05, **PENSÃO MENSAL** à Sra. **MARIA FIDELIS DOS ANJOS**, dependente do segurado falecido Sr. Lino dos Anjos, a contar de 29/07/2009, data do óbito.

Guarulhos, 29 de setembro de 2009.

**Luis Carlos dos Santos**  
Presidente do IPREF

### PORTARIA Nº 070/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 26 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. com artigo 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal;

Considerando o que consta do processo n.º 0806/2009-IPREF.

**APOSENTA:**

**Servidor (a): MARLY MONHO COLLACIQUE** (código 14921);

**Cargo:** Agente de Fiscalização F – lotada no STT01 - tendo como centro de resultado STT1 – Transporte/ Fiscalização da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

**Proventos:** Integral ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 30 de setembro de 2009.

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do IPREF

### PORTARIA Nº 071/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o que consta do processo n.º 816/2009-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 24/08/2009:**

**Servidor (a): ARLINDO MADEIRA FILHO** (código 01030);

**Cargo:** Leitor de Hidrômetros – lotado no St. de Controle de Portarias/Adm/Oper. do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

**Proventos:** Integral ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 01 de outubro de 2009.

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do IPREF

### PORTARIA Nº 072/2009-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 47 da Lei Municipal n.º 6.056/05, c.c. o artigo 6º Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que consta do processo n.º 0265/2009-IPREF.

**APOSENTA :**

**Servidor (a): TEREZINHA DIAS DA SILVA** (código 3542);

**Cargo:** Agente Técnico Legislativo F, NE-4 – lotada na Câmara Municipal de Guarulhos;

**Proventos:** Integral ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 01 de outubro de 2009.

**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do IPREF

## PROGUARU

### EDITAL PÓS-OBRA

#### Nº 41/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 24817/2009, na Rua Osminha Maria Ribeiro (trecho II) - compreendido Entre a soleira do imóvel 30A e a Rua Luiza Reis Monteiro dos Santos - Recreio São Jorge - Cabuçu, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 14.528,96 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) valor este referente a 09/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓI	NSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
15	Área Não Cadastrada	R\$ 3.725,38
25	Área Não Cadastrada	R\$ 1.490,15
21	Área Não Cadastrada	R\$ 2.458,75
19	Área Não Cadastrada	R\$ 1.192,12
16	Área Não Cadastrada	R\$ 894,09
07	Área Não Cadastrada	R\$ 2.235,22
100	Área Não Cadastrada	R\$ 894,09
17	Área Não Cadastrada	R\$ 521,55
09	Área Não Cadastrada	R\$ 819,58
70 A	Área Não Cadastrada	R\$ 298,03
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 14.528,96</b>

**Artur Pereira Cunha**  
Diretor Presidente

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**CREADOR: A. GUTIERREZ COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas.

**VALOR:** R\$ 458,54 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 21/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para a Serralheria.

**VALOR:** R\$ 872,40 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 03-28/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais para a nossa Serralheria que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: AUTO CAPAS TIO LTDA. - ME**

**PROCESSO:** 072/2009

**OBJETO:** Serviços de tapeçaria e reforma de bancos

automotivos.

**VALOR:** R\$ 107,80 (cento e sete reais e oitenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de diversas atividades de relevante interesse público.

**CREADOR: BANCO DO BRASIL S/A**

**PROCESSO:** 144/2008

**OBJETO:** Prestação de serviços financeiros e outras

avencas.

**VALOR:** R\$ 8.946,23 (oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a execução dos serviços que são de relevante

importância para as atividades financeira da empresa.

**CREADOR: CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Manutenções de veículos.

**VALOR:** R\$ 451,00 (quatrocentos e cinquenta e um reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

**PROCESSO:** 406/2008

**OBJETO:** Fornecimento de cimento.

**VALOR:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/08/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: CEIIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de Armário.

**VALOR:** R\$ 1.270,50 (um mil, duzentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do armário que será utilizado em nossa Oficina Mecânica para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: CLIMATIZAÇÃO MACRINI LTDA**

**PROCESSO:** 205/2008

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção.

**VALOR:** R\$ 323,10 (trezentos e vinte e três reais e dez centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção em nossos aparelhos de ar-condicionado, prejudicando nossos funcionários que precisam trabalhar com uma temperatura ambiente adequada.

**CREADOR: COMERCIAL CARPAM LTDA**

**PROCESSO:** 426/2008

**OBJETO:** Aquisição de Areia média lavada.

**VALOR:** R\$ 6.514,56 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o

fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.

**CREADOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de resfriador de água.

**VALOR:** R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto que será utilizado para o resfriamento de água utilizada pelos nossos funcionários do Depto. de Obras Viárias.

**CREADOR: CPRINTER INFORMÁTICA E COMÉRCIO-LTDA-EPP.**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Manutenções de computadores e periféricos.

**VALOR:** R\$ 759,04 (setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossos computadores e periféricos que são utilizados para a realização de nossos serviços informatizados.

**CREADOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA MOTA ME**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de ferramentas e dispositivos.

**VALOR:** R\$ 2.142,50 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 02/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos que serão utilizados para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**

**PROCESSO:** 131/2009

**OBJETO:** Aquisição de diversas ferramentas.

**VALOR:** R\$ 5.103,00 (cinco mil, cento e três reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/08/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: DURAMETAL COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para a Serralheria.

**VALOR:** R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais que serão utilizados pela nossa Serralheria para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: GN ALIMENTOS LTDA.**

**PROCESSO:** 044/2009

**OBJETO:** Fornecimento de carne bovina.

**VALOR:** R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 12/08/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.**

**PROCESSO:** 281/2009

**OBJETO:** Fornecimento diário das pesquisas de publicações em Diários Oficiais da União e dos Estados, dos Poderes Judiciários e Legislativo.

**VALOR:** R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento das pesquisas, necessárias para o exercício das atividades do departamento jurídico da empresa.

**CREADOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS**

**PROCESSO:** 450/2007

**OBJETO:** Fornecimento de vale transporte através de crédito em cartão eletrônico.

**VALOR:** R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 29/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o crédito do vale-transporte, prejudicando o deslocamento de nossos funcionários e paralisando obras e serviços públicos relevantes para a municipalidade.

**CREADOR: GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de computadores e periféricos.

**VALOR:** R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 21-30/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de computadores e periféricos necessários para a realização das atividades informatizadas da empresa que são de grande interesse público.

**CREADOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**

**PROCESSO:** 044/2009

**OBJETO:** Fornecimento de frango.

**VALOR:** R\$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 04/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: JOSÉ ANTÔNIO SOARES ALMEIDA**

**PROCESSO:** 503/2007

**OBJETO:** Locação de Imóvel, situado na Rua Noêmia Delafina, 106 - Vila Augusta - Guarulhos - SP.

**VALOR:** R\$ 7.025,59 (sete mil e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 02/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento rescindiria o contrato de locação, prejudicando as atividades da oficina mecânica da empresa, que executa serviços de relevante interesse público.

**CREADOR: KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Manutenções de impressoras.

**VALOR:** R\$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 01/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossas impressoras que são utilizadas para a realização dos nossos serviços informatizados.

**CREADOR: LAJES ITAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de lajes trelicia pré-moldadas.

**VALOR:** R\$ 29.508,90 (vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 01-03/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras no EMEF/CMEI Jardim Centenário que são de relevante interesse público.

**CREADOR: LUIS CARLOS RODRIGUES VIDROS-ME.**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Aquisição de produtos diversos.

**VALOR:** R\$ 331,50 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de diversos produtos que serão utilizados para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREADOR: NEVICAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME.**

**COMPRA DIRETA**

**OBJETO:** Consertos e reparos de veículos.

**VALOR:** R\$ 7.201,58 (sete mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17-30/09/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os consertos

**CREDOR: SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP COMPRA DIRETA**

OBJETO: Consertos e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 2.650,90 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. PROCESSO: 440/2008**

OBJETO: Fornecimento de vales transportes.  
VALOR: R\$ 553,98 (quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.

**CREDOR: SHARK S/A MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO COMPRA DIRETA**

OBJETO: Conserto e reparos de veículos.  
VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os consertos e reparos em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: SINTEC ABRASIVOS, FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de ferramentas e dispositivos.  
VALOR: R\$ 4.210,00 (quatro mil, duzentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas e dispositivos que serão utilizados para a realização de serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA COMPRA DIRETA**

OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralisação de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: TROIA COMÉRCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA. COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de telhados e coberturas.  
VALOR: R\$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.

**CREDOR: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. PROCESSO: 064/2009**

OBJETO: Fornecimento de Pneus.  
VALOR: R\$ 3.812,00 (três mil, oitocentos e doze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02-03/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus necessários aos nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: W.F. CONFECÇÃO E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIV COMPRA DIRETA**

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.  
VALOR: R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pastas que serão utilizadas para a realização de trabalhos para a PMG que são de relevante interesse público.

**CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. PROCESSO: 412/2002**

OBJETO: Serviço de recarga de oxigênio e regarga de acetileno.  
VALOR: R\$ 117,00 (cento e dezessete reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços necessários para a nossa Serralheria que realiza atividades de relevante interesse público.

Guarulhos (SP), 02 de outubro de 2009

**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar a Avenida Armdina de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP,

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2009** – Aquisição de Pão Francês. Recebimento dos envelopes até 16/10/2009 às 11h00. Processo Administrativo nº 430/2009. Taxa de expediente: R\$ 5,00 (cinco reais).

**EDITAL COMPLETO** e quaisquer informações poderão ser obtidas na Avenida Armdina de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – SP, das 8:30 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2009** – Aquisição de tubo de PVC para esgoto. Envio das propostas até 19/10/2009 às 09h00. Licitação nº 270341. Processo Administrativo nº 418/09.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2009** – Aquisição de

tubo de concreto. Envio das propostas até 16/10/2009 às 14h00. Licitação nº 270345. Processo Administrativo nº 409/09.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2009** – Aquisição de materiais de limpeza. Envio das propostas até 19/10/2009 às 14h00. Licitação nº 270346 Processo Administrativo nº 419/09.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2009** – Aquisição de pedra, brita e rachão. Envio das propostas até 16/10/2009 às 09h00. Licitação nº 270349. Processo Administrativo nº 410/09.

**EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 357/2009, Tomada de Preços nº 007/2009**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de substituição de molas dos caminhões, torna público que nenhuma licitante protocolou envelope para a abertura designada, ficando este certame declarado **DESERTO**.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 372/2009, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 084/2009, que trata da aquisição de copos descartáveis 300ml, e Adjudicação do objeto a favor da empresa Rainha Descartáveis Jundiaí Ltda.**

**Processo Administrativo nº 355/2009**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2009**, que trata da aquisição de cimento CP II, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Cimento Rio Comércio e Representação Mat. Constr. Ltda. Processo Administrativo nº 385/2009**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 089/2009**, que trata da aquisição de carne bovina, e **Adjudicação** do objeto nos lotes 01 e 02 à favor da empresa **JBS S/A e no lote 03** à favor da empresa **Fênix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº: 334/2009** torna público o **Contrato nº 134/2009. Pregão Presencial nº 010/2009. Objeto:** Fornecimento de desjejum. **Contratada:** Nicolas Barreira Gonzáles. – EPP. **Prazo:** 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 189.000,00 - **assinado:** 23/09/09.

**TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 011/2008** - Termo Aditivo nº 002 à **carta contrato nº 001/2008 – Contratada:** Sistem Maq Comercio e Assistência Técnica de Copiadoras Ltda. **Objeto:** recarga do cartucho de tonner da máquina copiadora Sharp modelo AR 5220 e troca de chip marca: original Sharp. **Finalidade deste termo:** Fica renovado a carta contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 30/09/09.

**Processo Administrativo nº 590/2008** - Termo Aditivo nº 001 à **carta contrato nº 044/2008 – Contratada:** Digital Line Telecomunicações Ltda. **Objeto:** manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 – Vila Moreira. **Finalidade deste termo:** Fica renovado a carta contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93. **Assinado em:** 30/09/09.

Guarulhos, 01 de outubro de 2009.

**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Depto. de Compras e Licitações

**CAMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 16820**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2.343/09, de 18/9/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **GILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO** (cód.8100), do cargo de Oficial de Serviço de Auditoria e Controle Interno, NE-0, em comissão, a partir de 17/8/2009.

**NOMEAR**

- **IVO SANCHO DA SILVA** (cód.1460), para ocupar o cargo de Oficial de Serviço de Auditoria e Controle Interno, NE-0, em comissão, a partir de 17/9/2009.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16821**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2.355/09, de 21/9/2009, APOSTILA** o nome da funcionária **THEMIS GOMES SANT'ANA** (cód.16484), passando a constar doravante em seus documentos e assentamentos funcionais, o nome de **THEMIS GOMES DO NASCIMENTO.**

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16822**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2.361/09 de 22/9/2009, AVERBA** nos assentamentos do funcionário **GONÇALO ALVES DE GOIS** (cód.22253), Oficial de Gabinete de Vereador, NE-0, o total de 1.847 (um mil oitocentos e quarenta e setes) dias de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme abaixo descrito:

- 1.175 (um mil cento e setenta e cinco) dias referentes ao período de 8/2/1985 a 29/4/1988, já descontados 2 (dois) dias referentes a faltas injustificadas e tendo apresentado 59 (cinquenta e nove) dias referentes a licenças-saúde próprias;

- 672 (seiscentos e setenta e dois) dias referentes ao período de 9/3/1999 a 8/1/2001, não apresentando faltas injustificadas e tendo apresentado 111 (cento e onze) dias referentes a licenças-saúde próprias.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16823**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2.370/09, de 22/9/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, RESOLVE, a partir de 17/9/2009:**

**NOMEAR**

- **ROSANA LUZIA DA SILVA** (cód.16560), para ocupar o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16824**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2.368/09, de 22/9/09, NOMEIA**, a nova composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, conforme preceituam as Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.883/94, conforme segue:

- **DIVA CAMARGO ALVARES** (cód.800) – Presidente

- **FABIO MARCIO PEREIRA KUKU** (cód.1088) – Pregoeiro

- **MARTA CORREIA GONÇALVES** (cód.2555) – Membro

- **ROSANA LUZIA DA SILVA** (cód.16560) Membro

- **SELMA DOS SANTOS** (cód.3322) – Membro

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16825**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2.369/09, de 22/9/09, que diz respeito aos cargos criados pela LEI MUNICIPAL Nº 6.509/09, RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **JOSÉ MIGUEL RIBEIRO** (cód.14712), RG n. 10.808.468-1, para ocupar o cargo de Agente de Gabinete de Liderança Partidária, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 23 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16826**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2.352/09, de 21/9/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador EDUARDO KAMEI YUKISAKI** (148), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **THAÍS RAMOS DIAS** (cód. 22287), RG n.º 46.076.515-2, para ocupar o cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 24 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16827**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2.374/09, de 23/9/09, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ** (147), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **ALEX GODOI PINHEIRO** (cód.22100), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de setembro de 2009.

**PORTARIA Nº 16828**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **ALAN NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do **Processo nº 2.375/09, de 23/9/09, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ** (147), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **YOUSSEF SAID MOURAD** (cód. 22288), RG. 6.008.159-4, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 25 de setembro de 2009.

**Processo administrativo 979/09**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
CARTA CONVITE Nº 01/09

Objeto: Aquisição e fornecimento de itens de limpeza ,higiene e descartáveis

Homologo o resultado obtido, no procedimento licitatório realizado através da carta convite nº01/09, pelo menor preço por item e os seus objetos, em favor das Empresas: RADAR- Guilherme Lima Viviane EPP, no valor de R\$ 16.962,05 ( dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavo), itens 01, 02, 03, 04 ,05, 06,07,08,09,10,11,12,14,15,16 e 18; a Empresa Suprimaster-Comércio de Materiais e Suprimentos Ltda, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), no item 17, em conformidade com a ata de julgamento.

Guarulhos, 29 de setembro de 2009.

**ALAN NETO**  
Presidente

**Processo Administrativo 0931/09**

Termo de Adjudicação e Homologação  
Pregão Presencial nº 03/09

Objeto: Prestação de Serviços de Conexões de Acesso a Internet.

Homologo o resultado obtido, no procedimento licitatório realizado através do Pregão Presencial número 003/09, Adjudicando os objetos licitados à empresa Embratel (Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A), vencedora do certame licitatório, que apresentou o menor preço global. No valor mensal de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) e anual de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), em conformidade com a ata de julgamento.

Guarulhos, 29 de setembro de 2009.

**ALAN NETO**  
PRESIDENTE

**Processo Administrativo nº 1487/09**

**Aviso de Licitação** – O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Alan Neto, leva ao conhecimento de todos os interessados que, se fará realizar reunião pública no dia 15/10/09, às 10 horas, visando credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/09, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva do Painel Eletrônico, conforme especifica.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até as 10 horas do dia 15/10/09, na Rua João Gonçalves, nº 604, 3º andar, sala 138, Centro - Guarulhos – (Comissão de Licitações e Contratos).

OBTENÇÃO DO EDITAL: no mesmo endereço acima citado ou pelo site: [www.camaraguarulhos.sp.gov.br](http://www.camaraguarulhos.sp.gov.br), telefone 2475-0200 Ramais 406/168 e-mail: [cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br](mailto:cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br)

Guarulhos, 2 de outubro 2009.

**FÁBIO.M.P.KUKE**  
Pregoeiro Oficial

**SAAE**

**COMUNICADO**

Cumprando as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREDOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764.**

OBJETO: Gerenciamento das obras de implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 2 e 3 da ETE São Miguel previstos no PDSE. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.287,70 (dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), R\$ 9.727,52 (nove mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos),

R\$ 569,54 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços serão utilizados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CREDOR: ARCH. FLOOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2009/005995.**

OBJETO: Colocação de piso paviflex nas escadas da Unidade Bom Clima.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.704,82 (três mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O piso esta totalmente danificado provocando acidentes.

**CREDOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA. CONTRATO/PROCESSO: 2007/004764.**

OBJETO: Gerenciamento das obras de implantação do sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 2 e 3 da ETE São Miguel previstos no PDSE. VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.306,07 (dois mil, trezentos e seis reais e sete centavos), R\$ 9.805,65 (nove mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos),

R\$ 574,12 (quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços serão utilizados na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CREDOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2009/003347.**

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 153,12 (cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e consequentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA. CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168.**

OBJETO: Realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada em conjuntos moto-bombas centrifugas pertencentes ao SAAE.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais).

R\$ 1.048,68 (um mil e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2009 - 5/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREADOR: LUMINOSOS POLY POSITION INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/004038.  
 OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de placas.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.688,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Placas para identificação de obras.  
**CREADOR: SINTEC ABRASIVOS FIXAÇÃO E FERRAMENTAS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/006324.  
 OBJETO: Aquisição de correias perfil em V canal A.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado nos serviços de manutenção de bombas de diversos equipamentos.  
**CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.  
 OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).  
 R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10/2009 - 5/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.  
**CREADOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/004364.  
 OBJETO: Aquisição de válvulas e conexões em ferro fundido dúctil.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.232,72 (vinte e três mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Ampliação do sistema de abastecimento.  
**CREADOR: HIDRAMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/006260.  
 OBJETO: Aquisição de extremidade de ferro.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.876,30 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Para interligação do reservatório Pimentas.  
**CREADOR: NOVA AMÉRICA DENTAL LTDA .M.E.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/006113.  
 OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 605,00 (seiscentos e

cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Material biológico necessário para a certificação da eficácia das esterilizações do instrumental odontológico, visando o bem estar dos servidores da autarquia.  
**CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222.  
 OBJETO: Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 152.276,50 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).  
 R\$ 2.796,49 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).  
 R\$ 24.232,47 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2009 - 5/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.  
**CREADOR: SHOP SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/003767.  
 OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização de obra em vias públicas.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 48.298,64 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá que as equipes sinalizem as obras em vias públicas.  
**CREADOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270.  
 OBJETO: Serviço telefônico comutado - STFC entre as unidades da autarquia e a rede pública de telefonia.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.413,22 (quarenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará grandes transtornos para a autarquia e aos munícipes, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.  
**CREADOR: A. H. G. L. ALVISI - ME**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/005454.  
 OBJETO: Aquisição de tatame de EVA.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Material será utilizado em atividades de mobilização comunitária e ações sócio-educativas da DISF - Divisão de Saneamento em Favelas.  
**CREADOR: AMANCO BRASIL LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/004365.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em pvc.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.400,22 (treze mil, quatrocentos reais e vinte e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Ampliação do sistema de esgoto sanitário do Município.  
**CREADOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000612.  
 OBJETO: Contratação de empresa para implantação de coletores tronco de esgoto.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 119.380,02 (cento e dezenove mil, trezentos e oitenta reais e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Serviço necessário para implantação do sistema de esgoto no município de Guarulhos.  
**CREADOR: ENORSUL - EMISSÃO NORTE-SUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/004926.  
 OBJETO: Serviços de corte e restabelecimento de fornecimento de água no cavalete e passeio no município de Guarulhos.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 164.448,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades de corte e religação do fornecimento de água.  
**CREADOR: FELIPE GARCIA FUENTES**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2005/004089.  
 OBJETO: Locação de imóvel para acomodação do posto de atendimento ao público na região de Cumbica.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.273,16 (três mil, duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CREADOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/003233.  
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de máquina auto-envelopadora incluindo a reposição de peças.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: O serviço permitirá que o equipamento continue sendo usado mensalmente para entrega de avisos aos clientes do SAAE e emissão de envelopes de pagamento dos funcionários da autarquia.  
**CREADOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/001923.  
 OBJETO: Aquisição de tubos em concreto armado.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.  
**CREADOR: VANERRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000796.  
 OBJETO: Implantação de coletores tronco, estações elevatórias de esgoto e linhas de recalque do bairro Chácaras do Cabuçu, bem como, o fornecimento parcial de material.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 230.724,32 (duzentos e trinta mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: As obras fazem parte do sistema de implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento do município.  
**CREADOR: WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/003767.  
 OBJETO: Aquisição de materiais para sinalização de obras.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 68.359,90 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá que as equipes sinalizem as obras em vias públicas.  
**CREADOR: METHODUS CONSULTORIA EM APRENDIZAGEM E TREINAMENTO LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/004868.  
 OBJETO: Participação de servidores no curso de comunicação verbais e não verbais.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.042,00 (três mil e quarenta e dois reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Capacitação de colaboradores da autarquia.

Guarulhos, 02 de outubro de 2009.  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
 SUPERINTENDENTE

#### ERRATA

Informamos que no comunicado de pagamento publicado em **29/09/2009** não constou o pagamento ao (s) credor (es):  
**CREADOR: CIPA PUBLICAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/005913.  
 OBJETO: Renovação da assinatura anual da revista Cipa.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 100,00 (cem reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do material afetará o desenvolvimento das atividades do setor.  
 Guarulhos, 1º de outubro de 2009.  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
 SUPERINTENDENTE

## TELEFONES ÚTEIS

# Polícia Militar

# 1900

[www.polmil.sp.gov.br](http://www.polmil.sp.gov.br)

#### CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

[cpam7p5@polmil.sp.gov.br](mailto:cpam7p5@polmil.sp.gov.br)

#### 15.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

[15bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:15bpmm@polmil.sp.gov.br)

#### 31.BPM/M - POLICIAMENTO

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

[31bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:31bpmm@polmil.sp.gov.br)

#### 44.BPM/M

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

[44bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:44bpmm@polmil.sp.gov.br)

# Endereços e telefones de atendimento ao público

## Endereço Eletrônico da Prefeitura

 [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

**PABX - Prefeitura**  
**2475-8600**

## Centrais de Atendimento do Fácil

**FÁCIL**  
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

**Bom Clima** – Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima  
**Presidente Dutra** – Av. Papa João Paulo I, 3.897– Jd. Presidente Dutra  
**São João** – Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João  
**Parque Jurema** – Avenida Jurema, 453 - Parque Jurema  
**Taboão** – Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327 - Taboão  
**Cumbica** – Avenida Santos Dumont, 387 - Cumbica  
**Vila Galvão** – Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão  
**Fácil Transportes e Trânsito** - Av. Gilberto Dini, 19, Bom Clima

**Fácil Empresarial:**  
Avenida Emílio Ribas, 1.120 – Gopouva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

## Unidades Administrativas da Prefeitura

<b>Sede Central</b> - Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
<b>São João</b> - Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
<b>Pimentas</b> - Itália, nº 13	2486-5292
<b>Vila Galvão</b> - Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos)	2451-8889 / 2497-2129
<b>Cumbica</b> - Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica	2085-5600

## Endereços do Saae

**Sede Administrativa Central:** Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima  
**Central de Atendimento Telefônico:** Telefone: 0800-101042  
**endereço eletrônico do Saae:** [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)

**IPREF** - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

**Av. Salgado Filho. 1.920 - Residencial Mazzei**  
**endereço eletrônico:** [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br)  
**Tel: 2461-0014**

## Endereços da Proguaru

<b>Sede Central</b> - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
<b>Centro Administrativo Bonsucesso</b> - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
<b>Centro Administrativo Cabuçu</b> - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
<b>Centro Administrativo Cumbica</b> - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
<b>Centro Administrativo São João</b> - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
<b>Centro Administrativo Pimentas</b> - Rua Aracy, 99	2486-2728
<b>Centro Administrativo Taboão</b> - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331

**CAA** **Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários**  
Av. João Bernardo de Medeiros, nº 160 - 2º andar - Bom Clima  
**Telefone: 2087-4430**

**CRF** **Coordenadoria de Relações Federativas**  
Av. Bom Clima, nº 91 - Bom Clima  
**Telefone: 2475-8701**

**CRI** **Coordenadoria de Relações Internacionais**  
Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 168 - Jd. Sta. Francisca  
**Telefone: 2087-7620**

**CM** **Coordenadoria da Mulher**  
R. Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - SP  
**Telefone: 2468-3569**

**CIR** **Coordenadoria da Igualdade Racial**  
R. Nossa Sra. de Lourdes, 811 - Vl. Galvão  
**Telefone: 2452-7366**

## Secretarias

**Fundo Social de Solidariedade** 2472-5177  
Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva

**Defesa Civil** 199 – 2229-9788  
Rua Orlândia, 261 - Jardim Santa Francisca

**Secretaria de Administração e Modernização** 2423-7400  
Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta

**Secretaria de Assuntos Jurídicos** 2453-6800  
Avenida Timóteo Penteado, 1.578 - Vila Progresso

**Procon - (Sede)** 2468-0008  
Rua Condessa Amália, 23 - Picanço

**Secretaria de Assuntos Legislativos** 2475-8614  
Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima

**Secretaria de Assistência Social e Cidadania** 2087-7400  
Rua Santana do Jacaré, 84-Jd. Bom Clima

**Secretaria de Comunicação** 2464-1000  
Avenida Tiradentes, 2140

**Secretaria de Cultura** 2087-4160  
Avenida Monteiro Lobato, 734 - 1º andar–Macedo

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico** 2475-7922  
Av. Emilio Ribas 1090/1100 – Gopoúva

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano** 2453-6700  
Rua Anice, 200 - Santa Mena

**Secretaria de Educação** 2475-7300  
Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo

**Secretaria de Esportes** 2087.6850  
Rua Dr. Gastão Vidigal, nº 110/120 - Centro

**Secretaria de Finanças** 2423-8600  
Av. Mal. Humberto A. Castelo Branco, 238 - Vila Augusta

**Secretaria de Governo** 2475-8600  
Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima

**Secretaria de Habitação** PABX: 2088-5600  
Av. Octávio Braga de Mesquita, nº 1.191–Vila Fátima PAR: 2088-5631/5632

**Secretaria de Meio Ambiente** 2475-9844  
Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos** 2475-9900  
Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca

**Secretaria do Trabalho** 2475-9700  
Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta

**Secretaria de Transporte e Trânsito** 2475-6999  
Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima

**Secretaria de Saúde** 2472-5000  
Rua Iris, 300 - Jardim Tranquilidade

**Região de Saúde Fernão Dias - Dutra** 2087-7580  
Av. Gilberto Dini, nº 558 - Bom Clima

**Região de Saúde Cantareira** 2086-2280  
Rua Sete de Setembro nº 1.374 - Vila Galvão

**Região de Saúde Dutra - Trabalhadores** 2303-4230  
Rua Pirajussara nº 137 - Parque Jurema

**Centro de Controle de Zoonoses** 2436-3666  
Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo

**Secretaria para Assuntos de Segurança Pública** 2475-9444  
Sede - Rua Sete de Setembro, 164 - Centro

**Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde** 0800-7722986

**Centro de Formação da Guarda Civil M. (GCM)** 2409-6286  
Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco

**Regional da Guarda em Cumbica** - Praça Geraldo Cândido do Nascimento (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica 2483-2354 e 2483-0048

**Regional da Guarda em Cidade Soberana** 2469-8246 e 2466-0137  
Praça Estrela, s/nº